



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

PROCESSO

6500/25147/2024

Secretaria:

SEMED

Setor:

GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO

Data:

01/03/2024

Interessado:

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA

Natureza:

48 - OUTROS

Assunto:

PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 01/03/2024-12:37, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Plano de trabalho Formação Continuada.pdf
CARTÃO CNPJ.pdf
CND Receita Federal - 13.03.2024.pdf
Certidão CRA Fundepes.pdf
CND Falência - 07.03.2024.pdf
CND FGTS - 10.03.2024.pdf
CND PREFEITURA - CONT. GERAL - 27.03.2024.pdf
CND PREFEITURA - IMOB - VENC 11.03.2024.pdf
CND SEFAZ - 18.04.2024.pdf
CND TRABALHISTA - 15.06.2024.pdf
Comprovante de residência - Fatura - 23102023 (1).PDF
Comprovantes de endereço dos dirigentes.pdf
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS.pdf
3.1 ESTATUTO FUNDEPES ATUAL_compressed.pdf
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL_FUNDEPES (1).pdf
Declaracoes.pdf
Quadro de dirigentes - assinado.pdf
Contrato 24.2018 - PNEE.pdf
CTO 32.2019.pdf
CONTRATO 02.2020.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZKX251472024 e o Id do documento: 5417266



Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES, CPF 020.898.414-35 em 01 de março de 2024 às 12:37:26

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, apresentar o Plano de Trabalho em atendimento ao EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PARCERIAS, para requerer celebração de Termo de Fomento, visando a realização das atividades de Formação Continuada 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO
DE BARROS
WANDERLEY:8156478
3472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.02.26 15:46:13
-03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES		CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho		
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL
CEP: 57052-140	DDD/TEL: (82) 2122-5353	
E-MAIL: diretoria@fundepes.br		
REPRESENTANTE: Ricardo Antonio de Barros Wanderley		CPF: 815.647.834-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1098588 SSP AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Maceió-AL		

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 19.406.627 0001
ENDEREÇO RUA GENERAL HERMES, 1.119, CAMBONA		CEP: 57025-000
CIDADE: MACEIÓ	UF: AL	DDD 82 3312-5900
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária de Educação	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

DESCRIÇÃO

QUADRO 03	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO	
Formação Continuada.	

QUADRO 04	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
INÍCIO	TÉRMINO
01/04/2024	31/01/2025

QUADRO 05	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
INTRODUÇÃO	
<i>Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.</i>	
<p>A FUNDEPES, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, foi instituída pela Universidade Federal de Alagoas – Ufal em conjunto com a Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas e a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, com a finalidade precípua de incentivar e apoiar a pesquisa, podendo ampliar essa finalidade em outros campos da ciência, pesquisa, extensão e cultura.</p> <p>Dentre os vários objetivos da Fundação, estabelecidos no seu Estatuto, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental; • Promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, 	

especialização, atualização e aperfeiçoamento;

- Promover integração Universidade - Empresa - Governo - Sociedade;
- Prestar serviços a entes públicos e à comunidade em geral;
- Celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Nossas premissas estabelecem a busca por parcerias que correspondem aos objetivos acima, obedecendo todas as normas, diretrizes éticas e processuais que garantirão uma ação de qualidade, atendendo, assim, ao interesse da administração.

Ademais, a Fundação possui uma experiência significativa na execução de projetos que disseminam diversas práticas educacionais e culturais associadamente. Podem ser citados, dentre outros, como programas/projetos viabilizados pela FUNDEPES:

- ✓ Biental Internacional do Livro de Alagoas – Edições dos anos de 2023, 2019, 2017, 2015, 2013, 2011, 2009 e 2007);
- ✓ Projeto de Incentivo à Leitura – Vale-Livro - SEMED – (2013, 2015, 2017, 2019 e 2023);
- ✓ Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem – SEMED – (2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017);
- ✓ Programa de Apoio ao Ensino do 2º grau nas escolas públicas do Estado – PAESPE - MEC/UFAL;
- ✓ Rede Interativa Virtual de Educação – RIVED – FEOP;
- ✓ XVIII Encontro de Pesquisas Educacionais do Norte e Nordeste – EPENN – FAPEAL;
- ✓ V Encontro Nacional de Língua Falada e Escrita – FAPEAL;
- ✓ Conferência Estadual de Educação – UFAL;
- ✓ V Encontro de Ciências, Matemática e suas tecnologias - Secretaria de Educação de Arapiraca;
- ✓ I Congresso Acadêmico Integrado de Tecnologia e Inovação – CAIITE – SENAI;
- ✓ Apoio à Educação Básica no Estado de Alagoas – LSE – UFAL;
- ✓ Capacitação dos Coordenadores Pedagógicos de Igreja Nova;
- ✓ Redimensionamento da Proposta Curricular do Ensino Fundamental – Secretaria Estadual de Educação de Alagoas;
- ✓ Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental para o Atendimento do/a Aluno/a com Deficiência Mental - UFAL;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) - MEC/FNDE;
- ✓ Curso de Qualificação dos Professores e Gestores da Educação Especial, Escola de Campo e Comunidades Quilombolas - Prefeitura de Arapiraca;
- ✓ Curso De Formação De Gestores e Educadores Do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED.

QUADRO 06

Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.

JUSTIFICATIVA

 Contato
(082) 2122-5353

 Seg a Sex
8h às 17h

 Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

A parceria entre a Fundepes e SEMED pode desempenhar um papel crucial no desenvolvimento deste projeto voltado para fortalecimento das ações de ensino, destacando as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades. Abaixo, destacamos alguns aspectos importantes da importância dessa colaboração:

Complementaridade de Recursos Humanos: a Fundepes dispõe de recursos humanos especializados que podem ser complementares à equipe da SEMED na execução de ações específicas. Essa parceria permite ampliar a capacidade de implementação e execução dos objetos da parceria.

Expertise Especializada: A Fundepes tem acesso a especialistas em diversas áreas, incluindo saúde, educação, cultura, meio ambiente, entre outras. Ao colaborar com a SEMED, essa expertise pode ser aplicada no desenvolvimento do projeto.

Inovação e Criatividade: A Fundepes detém competências que buscam incentivar a inovação e a criatividade na abordagem de questões complexas da administração pública. Juntas, as partes podem identificar soluções alternativas e experimentar novas abordagens para diversos problemas.

Aumento da Transparência e Responsabilidade: A parceria pode contribuir para uma maior transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos. Pois, sendo a Fundepes uma entidade de interesse público, no âmbito municipal e estadual, está garantida a utilização eficiente dos recursos públicos.

Desenvolvimento de Modelos Replicáveis: Este tipo de colaboração conjunta, poderá resultar no desenvolvimento em modelos bem-sucedidos que possam ser replicados em outras secretarias municipais. Isso permite que as melhores práticas sejam compartilhadas e aplicadas em escala, ampliando o impacto positivo.

Em resumo, a parceria entre a fundação e a secretaria municipal é uma estratégia poderosa para promover o desenvolvimento de ações de interesse público. Essa colaboração poderá alavancar novas parcerias e geração de conhecimentos, resultando em soluções mais seguras para os desafios enfrentados na Administração Pública.

QUADRO 07

OBJETIVO GERAL

Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 08
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<i>Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.</i>
Especificamente as formações serão desenvolvidas da seguinte forma: <ol style="list-style-type: none">1. Formação Continuada dirigida aos professores do primeiro e segundo ano dos anos Iniciais com foco na Alfabetização até o 2º ano de ensino fundamental;2. Formação para professores e profissionais da Educação Infantil para qualificação na ampliação do acesso as creches e para a meta de universalização e qualificação da pré-escola;3. Formação professores e gestores em metodologias ativas para os Anos Finais – Os desafios da melhoria dos indicadores desta etapa desafiadora;4. Formação para professores de sala de aula, professores de AEE, assistentes e gestores para a Educação Especial na perspectiva da inclusão;5. Formação de professores de Educação Jovens, Adultos e Idosos – EJAII e profissionalização;6. Formação em Direitos Humanos e programas interdisciplinares com ênfase em temas como: racismo, violências, abandono escolar, rede de proteção, marcos legais com metodologias de atendimento e prevenção nos territórios escolares - Aprender a Proteger – Formação para aprender as estratégias de proteção integral da criança e adolescente;7. Formação de profissionais para currículo ampliado para a Educação em Tempo Integral.

QUADRO 09
PÚBLICO ALVO
Todos os profissionais da rede municipal de ensino.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<p><i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i></p>	<p><i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta quantitativa que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i></p>	<p><i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s).</i></p> <p><i>Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i></p>
<p>Implantar política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço e cursos pós-graduação, para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, melhorar os indicadores educacionais da rede municipal.</p>	<p>Ofertar formação continua e permanente a 5.782 profissionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Organizar os itinerários formativos que contemplem um currículo transdisciplinar, com o uso das tecnologias educacionais, para o desenvolvimento de competências socioemocionais, Direitos Humanos, Diversidades e igualdade racial, práticas de leitura e produção de textos, contação de histórias e demais Temas Contemporâneos Transversais, com vistas a uma formação de sujeito integral; ● Contratação de formadores e especialistas para a organização de currículo transdisciplinar; ● Ofertar as formações em até 163 turmas.
<p>Estruturar, com equipamentos e materiais de apoio didático/pedagógico, e de consumo, 03 (três) polos de formação.</p>	<p>Estruturação de 03 Polos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Abertura de processo para aquisição de materiais e equipamentos; ● Aquisição/Produção de material didático estruturado para formação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos, professores e profissionais das demais ocupações das instituições educacionais da rede municipal;



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

		<ul style="list-style-type: none"> Entrega dos espaços aos gestores/responsáveis.
Estimular, fomentar e disseminar as práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na rede.	Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	<ul style="list-style-type: none"> Abertura de processo para locação/aquisição de materiais e equipamentos; Implantação de um laboratório de informática e biblioteca virtual, na Sede SEMED, e em cada Região Administrativa, para a oferta formativa e plantões de acompanhamento e suporte aos cursistas.
	Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, Oficinas, etc) para até 1.200 participantes/Evento	<ul style="list-style-type: none"> Organização e realização dos eventos de socialização das experiências exitosas e/ou temáticas propostas pela SEMED, mediante demanda apresentada pelo corpo técnico/pedagógico.
	Publicação de uma revista eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de serviços gráficos, incluindo revisão gramatical e diagramação; Publicação da 8ª edição da revista Saberes Docentes, a partir da sistematização de relatos de experiências.

QUADRO 11

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<i>Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.</i>										
Organizar os itinerários formativos										
Contratação de formadores e especialistas										



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Ofertar as formações										
aquisição de materiais e equipamentos										
Produção de material didático										
Organização e realização dos eventos										
Contratação dos serviços de publicação										
Produção dos Relatórios de execução física-financeira										
Prestações de Contas										

QUADRO 12			
<i>Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.</i>			
<i>Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.</i>			
RECURSOS HUMANOS			
PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenador de Projetos responsável pela execução (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Coordenador x 10 meses)	1	R\$ 15.272,24	R\$ 152.722,40
Assistente Técnico de acompanhamento das formações (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (22 Assistentes x 10 meses)	22	R\$ 4.807,04	1.057.548,8
Estatístico (1 Especialista x 10 meses)	1	R\$ 7.210,57	R\$ 72.105,70
Bolsistas de extensão para suporte	50	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Operacional (50 bolsistas x 10 meses)			
Palestrantes - Incluindo despesas com locomoção (instrutor/formação)	163	R\$ 1.500,00	R\$ 243.000,00
TOTAL			R\$ 1.876.876,90

QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.
Ofertar formação contínua e permanente a 5.782 profissionais	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Estruturação de 03 Polos	Apresentação dos termos de entrega dos espaços e comprovação dos atendimentos locais durante o período formativo.
Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	Apresentação dos termos de entregas das estruturas e lista de frequências dos cursistas.
Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, etc) para até 1.200 participantes/Evento	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Publicação de uma revista	Disponibilização eletrônica do exemplar para compartilhamento em meios digitais.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 14					
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>					
PROPOSTA DE RECEITA					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Administração Pública					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.408.204,32	R\$ 365.090,01				
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
R\$ 365.090,01	R\$ 365.090,01	R\$ 365.090,01	R\$ 365.090,01	R\$ 365.090,01	R\$ 365.090,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Contrapartida, se houver.					
Organização da Sociedade Civil					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
Não se aplica.					
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

QUADRO 15	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>	
PROPOSTA DE DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
	Valores de Referência



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Especificação dos Elementos da Despesa	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida, se houver (R\$)	Total (R\$)
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")</i>			
DESPESAS COM PESSOAL <i>(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)</i>			
1 – Discriminação por Trabalhador/Função.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais)	2	5.059,68	101.193,60
Analista Técnico responsável pela ação na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	5	4.817,43	240.871,50
Assistente Técnico responsável pelo apoio às ações na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	4	2.882,88	115.315,20
SUBTOTAL			R\$ 610.102,70



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

DIÁRIAS

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Não se aplica.

QUADRO 16

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Materiais Pedagógicos diversos para uso em 03 Polos e Eventos/Mês	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL			R\$ 80.000,00

QUADRO 17

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para os Participantes (Confecção de bolsas ecobag)	11.564	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material didático (Crachás)	11.564	R\$ 2,50	R\$ 8.800,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	14.564	R\$ 15,00	R\$ 3.200,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	11.564	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Locação de Espaço físico para realização das formações (turmas/turno)	163	R\$ 2.500,00	R\$ 407.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos de para implantação de 10 (dez) Laboratórios de Informática com 16 computadores/cada	10	R\$ 28.800,00	R\$ 280.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Fornecimento de <i>coffee-break</i> durante as formações/participante	23.128	R\$ 28,00	R\$ 161.896,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Palestrantes/Convidados para participação em 6 eventos (até 4 convidados por evento)	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria editorial e diagramação de revista	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Sistema de Inscrição, emissão de Certificados e pesquisa de satisfação - Subdivido por Público	22	R\$ 5.000,00	110.000,00
SUBTOTAL			R\$ 2.026.534,80

QUADRO 18

(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)

EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO			
NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material Permanente – Projetor Projetor Smart Full HD 1920x1080 Portátil Wi-Fi Bluetooth HDMI	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
Notebook 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Windows 11	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
Cadeira Design Office Móveis Universitária, até 120 kg, Com Prancheta, Fixa.	90	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
SUBTOTAL			R\$ 100.500,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS	
DESPESAS	SUBTOTAL
PESSOAL*	R\$ 2.486.979,60
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 80.000,00
CUSTOS INDIRETOS**	R\$ 2.127.034,80
TOTAL GERAL	R\$ 4.694.014,40

* PESSOAL: Recursos humanos da instituição contratada e pessoal exclusivo para atuação no projeto.

** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos desta parceria serão incorporados ao patrimônio do órgão interveniente ao final do projeto.

QUADRO 20
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.</p> <p style="text-align: center;">Pede deferimento.</p> <p style="text-align: center;">Maceió-AL, 26 de fevereiro de 2024.</p> <div style="text-align: center;"> <p>RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472</p> <p>Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472 Dados: 2024.02.26 15:46:53 -03'00'</p> <p>Ricardo Antonio de Barros Wanderley</p> <p>Diretor Presidente FUNDEPES</p> </div>



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 21	
APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Aprovado.	
Local e Data	Adm. Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.449.880/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1978	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDEPES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R MINISTRO SALGADO FILHO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA 102	
CEP 57.052-140	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FUNDEPES.BR	TELEFONE (82) 2122-5353/ (82) 2122-5313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **10:25:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA
CNPJ: 12.449.880/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:11:14 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **BE4C.8CF8.2FE3.7BAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA****CERTIDÃO Nº 0039/2024**

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA**, CNPJ 12.449.880/0001-67, com endereço à R MIN SALGADO FILHO, Nº 78 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - CEP: 57052140, está devidamente registrada neste Conselho sob CRA-AL nº 90-00055 desde 28/08/2019, tendo como Responsável (is) Técnico (os):

NOME	CRA-AL Nº	CPF
TACIANA MELO DOS SANTOS	20-00432	034.571.374-55

Ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até **31/12/2024**.

Maceió, 31 de janeiro de 2024.

Adm. José Ediberto de Omena Junior

Presidente

CRA-AL nº 1-3311



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://craal.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/68772095-a8ec-41d4-8e6c-5d8678662e33>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**CERTIDÃO Nº: **003955318**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA, vinculado ao CNPJ: 12.449.880/0001-67 *****

Comarca de **MACEIÓ**

» 1ª Vara Cível da Capital. Processo: 0725044-24.2015.8.02.0001. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 16/10/2015. Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A. *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 às 16h49min.

PEDIDO Nº:

**0003955318**José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor



ID: 5417272

Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES em 01/03/2024 às 12:37:26.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.449.880/0001-67
Razão Social: FUND UNIV DESENV EXT PESQUISA
Endereço: RUA DO LIVRAMENTO 148 6 ANDAR / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2024 a 10/03/2024

Certificação Número: 2024021000531959888666

Informação obtida em 19/02/2024 09:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ID: 5417273

Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES em 01/03/2024 às 12:37:26.

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.052.997/23-60
Contribuinte FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA	CPF/CNPJ 12.449.880/0001-67
Endereço RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 - SALA 102 , BAIRRO PITANGUINHA, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.</p> <p>MACEIÓ (MCZ), 28 de Dezembro de 2023</p> <p>Válida até: 27/03/2024</p> <p>Código de autenticidade: 798BA8E01822080B</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



ID: 5417274

Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES em 01/03/2024 às 12:37:26.

			ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.040.714/23-47		
Inscrição					
0900094440					
Contribuinte		CPF/CNPJ		Situação Cadastral	
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA		12.449.880/0001-67		Ativa	
Endereço					
RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 - SALA 102 , BAIRRO PITANGUINHA, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140					
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p>					
<p>MACEIÓ (MCZ), 12 de Dezembro de 2023</p>					
<p>Válida até: 11/03/2024</p>					
<p>Código de autenticidade: D9D562FA30EEE79A</p>					
<p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p>					
<p>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>					



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



ID: 5417275

Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES em 01/03/2024 às 12:37:26.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.449.880/0001-67

Nome/Contribuinte: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/04/2024

Emitida às 23:38:25 do dia 18/02/2024

Código de controle da certidão: 4D89-2564-A090-4B33

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.449.880/0001-67

Certidão nº: 72702503/2023

Expedição: 18/12/2023, às 09:28:50

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.449.880/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ID: 5417277

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
FUNDEPES UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTE INSTALAÇÃO: 8017395 CNPJ: **.*880/000*-** R. MIN SALGADO FILHO, 78, SL 101 CEP: 57052-140 PITANGUINHA - MACEIO - AL		
Parceiro de Negócio		
12432113		
Conta Contrato		
8017395		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2023	16/11/2023	R\$ 237,43

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/09/2023	20/10/2023	25	22/11/2023



NOTA FISCAL Nº 022758364 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2723101227208400010066000227583641047789906
Protocolo de autorização: 3272300013218961 -
23/10/2023 às 16:20:23

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/09 - 20/10
- Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	154	1,174221	0,866020	9,49	37,98	180,83	ICMS	180,83	21,0000	37,98
							PIS	142,85	1,1847	1,69
							COFINS	142,85	5,4621	7,80
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Illum Pub Pref Munic						56,60				
							CONSUMO kWh	OUT/22		186
								NOV/22		147
								DEZ/22		165
								JAN/23		140
								FEV/23		171
								MAR/23		165
								ABR/23		184
								MAI/23		170
								JUN/23		195
								JUL/23		166
								AGO/23		173
								SET/23		169
							OUT/23		154	
							<input type="checkbox"/> Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
16010342477	Consumo	ATIVO TOTAL	5.106	5.260	1,00	154 kWh

Reservado ao Fisco

80C8.06D3.0C2B.C0D7.7F8D.C411.F8BD.100C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	23/10/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Accesse o novo site: www.equatorialenergia.com.br
@equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, DM/C e D/C/R/I a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

CITIBANK

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO

23/10/2023

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202310022758364

INSTALAÇÃO

8017395

REFERÊNCIA

10/2023

ESPECIE DOCUMENTO

DMI

ACEITE

N

DATA PROCESSAMENTO

23/10/2023

USO DO BANCO

RCO

CARTEIRA

100

ESPECIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/ENDERECO

FUNDEPES UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTE 12.449.880/0001-67

VENCIMENTO

16/11/2023

AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO

NOSSE NÚMERO

01000281709-5

(-) VALOR DOCUMENTO

237,43

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+/-) MULTA

(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS

(-) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra
você.

Para realizar o pagamento,
utilize o QR CODE abaixo.



Ficha de Compensação


NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22
Cadastro do Assinante


Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**
Endereço: **RUA JANGADEIROS ALAGOANOS 1521 AP 910 AN 9 PAJUCARA - 57030-000 - MACEIO / AL**
Código do cliente: **8999 3109 2527 DV: 4**
CNPJ/CPF: **81564783472**

 Tipo de cliente: **Residencial**

 Estado de instalação: **Alagoas**

 ID: **5417278**

Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES em 01/03/2024 às 12:37:26.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO
Prestadora Telefonica

 Telefonica Brasil S.A. | Travessa Desembargador Artur Jucá, 62, Parte 1 - 57020-645 Maceió AL
CNPJ:02.558.157/0012-15 - Insc. Est.: 24.102.227-4 | Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

 NFFST **1264303-AL**
série: **UK** subsérie:

INTERNET
Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos

	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
1 MCO-8165D4HLER-013	23/07/2022 a 22/08/2022	19%	3,65%	129,99
SUBTOTAL				129,99
TOTAL				129,99
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA				129,99

Reservado ao Fisco c2f3.9e71.e1b4.2cd0.0f2c.10b9.57a4f733
ICMS
PIS/COFINS

 Base de cálculo: **129,99**

 Base de cálculo: **105,29**

 Alíquota: **19%**

 Alíquota: **3,65%**

 Valor do ICMS: **24,69**

 Valor do PIS/COFINS: **3,84**

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. Redução de Base de Cálculo conforme disposições do RICMS-AL/1991, Anexo II, item 22.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
Prestadora Telefonica

Telefonica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

Serviços Digitais
Serviços Digitais III

	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
2 Clube de Revistas	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	9,00
3 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-6,75
4 Banca Jornais	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	5,00
5 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-3,75
6 FunKids	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
7 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
8 Band News	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
9 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
10 Paramount+	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	5,00
11 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-3,75
12 Estádio TNT Sports	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
13 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
14 Skeelo AudioBooks	23/07/2022 a 22/08/2022			18,00
15 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-13,50
Serviços Digitais				10,00

Outros Serviços Digitais

	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
16 Combo Netflix Padrão	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	39,90
17 Desconto Vivo 100%	23/07/2022 a 22/08/2022			-39,90
Outros Serviços Digitais				0,00

Outros Serviços

	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
18 Vivo HomeAssist 2/12	28/07/2022			20,00
Outros Serviços				20,00

TOTAL
30,00
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA
30,00
ICMS
ISS
PIS/COFINS
PIS/COFINS

 Base de cálculo: **0,00**

 Base de cálculo: **2,00**

 Base de cálculo: **3,50**

 Base de cálculo: **2,00**

 Alíquota: **0%**

 Alíquota: **2%**

 Alíquota: **3,65%**

 Alíquota: **9,25%**

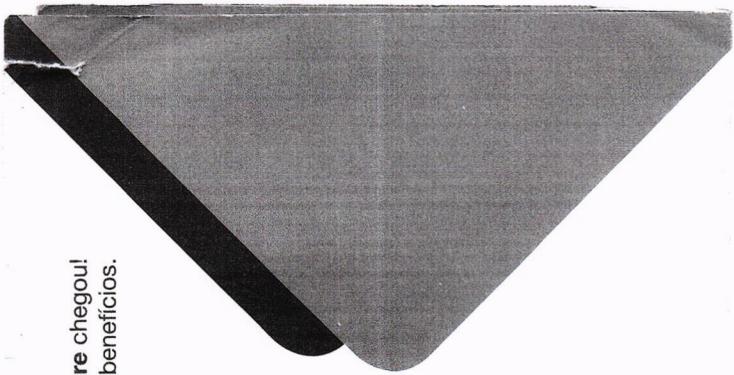
 Valor do ICMS: **0,00**

 Valor do ISS: **0,04**

 Valor do PIS/COFINS: **0,12**

 Valor do PIS/COFINS: **0,18**
TOTAL GERAL A PAGAR
159,99

O seu Cartão Celebre chegou!
Desbloqueie e aproveite todos os benefícios.



CM4666115731100030722E1
TACIANA MELO DOS SANTOS
RUA PEDRO BONIFACIO DE OLIVEIRA, 121
BARRO DURO AP 1205
57045-275 MACEIO AL

00000170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERICIA, ORIGEM, I.P.O.I/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

Taciana Melo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1752828

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2017

NOME TACIANA MELO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO TENORIO DOS SANTOS

ILMA NUNES DE MELO

NATURALIDADE MACEIO - AL

DOC. ORIGEM CERTID CAS AVERB DIVORCIO 39459 FLS 334 LIV 99 B/1

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1981

CPF 034.571.374-55

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

P 325

Itaúcard

Itaú

VISA

Platinum

01181260



PC -00

JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS
R CAIO PORTO 128
T MARTINS
57061-020 MACEIO - AL

310822

Previsão prox. Fechamento: 30/09/2022

Titular **JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS**
Cartão **4705.XXXX.XXXX.6971**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.611,70
Pagamento efetuado em 05/08/2022	- 1.611,70
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	2.051,84
Total desta fatura	2.051,84

O total da sua fatura é:
R\$ 2.051,84

Com vencimento em:
09/09/2022

Limite total de crédito	3.450,00
Limite utilizado no mês	3.441,97
Disponível para saque no Brasil	1.000,00
Disponível para saque no exterior	3.450,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:

R\$ 307,78

Parcelas fixas:

R\$ 257,58
+23x R\$ 257,58

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 2.322,62

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 6.181,92

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000**

Número do Documento 00402194442/0724293

Nome do Pagador/CPF/CNPJ JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70

Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 1000S 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador

Nosso Número 175/02194442-6

Valor do Documento R\$ 2.051,84

Vencimento 09/09/2022

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000			
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					09/09/2022
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					Agência / Código Beneficiário
BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 1000S 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP					2525/04345-7
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/09/2022	00402194442/0724293	FT	N	30/08/2022	175/02194442-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 2.051,84
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36 R CAIO PORTO 128 - T MARTINS - 57061-020 MACEIO - AL -					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, no endereço: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha Maceió- AL CEP -57052-140, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que possui capacidade técnica e operacional para a realização das atividades propostas no Plano de Trabalho, voltados à área da Educação.

Maceió, 16 de janeiro de 2024

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.01.16 15:06:29 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley

CPF: 815.647.834-72

Diretor Presidente

Fundepes

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016, que a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, conforme artigo 26, § 1º, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Maceió, 17 de janeiro de 2024

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.01.17 12:23:47 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
Fundepes



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES

CAPÍTULO I DA FUNDAÇÃO

Art. 1º. A **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes**, instituída nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, às folhas 77v/86 do Livro n.º 218 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos no Livro A-2 sob o número de ordem 216, em 20 de dezembro de 1978, se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Parágrafo Único - No texto deste Estatuto o acrônimo **Fundepes** e a expressão **Fundação** se equivalem como denominação da Entidade.

CAPÍTULO II DO REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO e DURAÇÃO

Art. 2º. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa é entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 3º. O prazo de duração da Fundepes é indeterminado, gozando de autonomia financeira, administrativa, patrimonial e técnica, inclusive em relação aos seus instituidores, nos termos da Legislação vigente e deste Estatuto.

CAPÍTULO III DA FINALIDADE

Art. 4º. A Fundepes tem por finalidade precípua incentivar e apoiar a pesquisa científica e tecnológica, as atividades de extensão e o ensino, as atividades artísticas e culturais, e a preservação ambiental, tendo como objetivos:

- I. explorar economicamente parte de seus bens e direitos, para promover e subsidiar, com os rendimentos auferidos, programas de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades técnicas e administrativas específicas;
- II. prestar serviços técnicos e técnico-científicos remunerados às instituições de ensino, a outros entes públicos e privados e à comunidade em geral;



- III. executar, mediante convênios, contratos e acordos, inclusive atividades de administração universitária no campo da assistência ao estudante, de administração hospitalar e de artes gráficas, e demais projetos envolvendo as instituições de ensino, incluindo, mas não exclusivamente, a impressão de livros, jornais e revistas, e a venda de livros, jornais e periódicos, bem como a venda de produtos resultantes de atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas através de projetos gerenciados pela Fundação;
- IV. promover a divulgação dos resultados de pesquisas;
- V. instituir prêmios de estímulo e reconhecimento a pesquisadores e pessoas que tenham contribuído ou venham a contribuir para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da comunidade alagoana;
- VI. conceder bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação;
- VII. promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental, em consonância com as políticas estabelecidas pelas instituições de ensino apoiadas;
- VIII. promover integração entre Instituição de Ensino - Empresa - Governo - Sociedade;
- IX. utilizar, em conformidade com a Lei vigente e mediante instrumento legal próprio, pessoal e bens das instituições de ensino apoiadas para execução de programas e projetos visando à integração das instituições com a comunidade;
- X. conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente, técnico-administrativo e discente das instituições de ensino apoiadas, conforme condições especificadas em normatização própria das instituições de ensino, no país ou no exterior, desde que vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- XI. promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento;
- XII. realizar, assessorar e prestar consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e na realização de concursos públicos, processos seletivos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares;
- XIII. celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- XIV. desempenhar outras atividades específicas e inerentes às suas finalidades essenciais.

Parágrafo único. No caso de projeto, programa ou qualquer modalidade de negócio em que haja interesse concomitante das instituições de ensino apoiadas, a Fundação dará preferência à demanda da instituição de ensino que a instituiu.

Art. 5º. A Fundepes caracteriza-se por:

- I. aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais;



- II. aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- III. não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV. não perceberem seus instituidores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes, por qualquer forma ou título, remuneração, vantagem ou benefício em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas;
- V. prestar serviços permanentes a beneficiários sem qualquer discriminação de clientela;
- VI. atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades de assistência social, ou a elas pertinentes.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 6º. Além da dotação mencionada na Escritura Pública de Constituição a que refere o artigo 1º deste Estatuto, constituem ainda patrimônio da Fundação:

- I. as doações, dotações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- II. os bens, direitos e haveres que vier a adquirir;
- III. as rendas de aplicações de bens patrimoniais;
- IV. as rendas resultantes da prestação de serviços;
- V. os recursos advindos de convênios, contratos, doações, acordos e ajustes;
- VI. as receitas resultantes da cessão de direitos ou de comercialização de produtos e atividades apoiadas pela Fundação;
- VII. outras rendas que venha a auferir.

Parágrafo Único. Os bens que constituem o patrimônio da Fundepes serão inventariados anualmente, como dispuser seu Regimento Interno.

Art. 7º. O patrimônio da Fundação só poderá ser utilizado na realização das finalidades previstas no Art. 4º, observado o disposto no artigo 5º, permitida sua vinculação, arrendamento ou alienação para obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim, observadas as exigências legais e as deste Estatuto.

Art. 8º. A aquisição, permuta ou alienação de bens imóveis e a aceitação de doação ou legado com encargo, dependerá de prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único. O Ministério Público será ouvido nos casos de alienação e permuta de bens imóveis do patrimônio da Fundação e de constituição de ônus reais sobre os mesmos.



CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E RENDIMENTOS

Art. 9º. A receita e o rendimento da Fundepes são constituídos de:

- I. remunerações e contraprestações recebidas por serviços prestados;
- II. rendas auferidas por força de convênios, contratos, acordos e ajustes;
- III. subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios provenientes de entes públicos ou privados nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- IV. juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
- V. recursos provenientes de títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou oriundos de operações de crédito;
- VI. rendas próprias dos bens que possua ou que vier a possuir e dos bens de terceiros que administre;
- VII. usufrutos que lhe forem conferidos;
- VIII. doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. As receitas e rendimentos da Fundepes serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades previstas nos artigos 4º e 5º deste Estatuto, revertendo qualquer resultado em benefício da manutenção e ampliação de suas finalidades sociais e institucionais e/ou de seu patrimônio.

CAPÍTULO VI

DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. O orçamento da Fundepes será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I. estimativa de receita discriminada por fonte;
- II. discriminação analítica da despesa.

§1º. Na elaboração do orçamento serão observadas as normas gerais de direito financeiro.

§2º. A proposta orçamentária para o exercício subsequente deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo e apreciada nos prazos fixados pelo regimento interno.

§3º. Havendo disponibilidade financeira, o Conselho Deliberativo poderá autorizar, mediante abertura de crédito específico, a realização de despesas não previstas no orçamento.

Art. 11. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.



Art. 12. A prestação de contas anual obedecerá as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBCT), observada a legislação pertinente.

§1º. A prestação de contas conterá ainda, entre outros, os seguintes elementos:

- I. relatório circunstanciado das atividades;
- II. balanço patrimonial evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;
- III. demonstração de resultados do exercício;
- IV. demonstração da origem e aplicação dos recursos;
- V. quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VI. relatório e parecer da auditoria externa;
- VII. balanço social;
- VIII. parecer do Conselho Fiscal.

§2º. O programa de investimento cuja execução exceda a um exercício financeiro, terá dotações obrigatoriamente consignadas no exercício seguinte, para seu prosseguimento, de acordo com o respectivo cronograma.

Art. 13. Será realizada anualmente auditoria externa independente por empresa especializada, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Parágrafo Único. O relatório da auditoria externa independente será encaminhado, para apreciação, ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e ao Ministério Público.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Compõem a estrutura da Fundepes os seguintes órgãos:

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A Fundepes poderá ter um Conselho Técnico-Científico, com atribuições definidas no seu regimento interno.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 15. O Conselho Deliberativo, órgão máximo da Fundepes, é responsável pela formulação da política institucional e é composto pelos seguintes membros:

- I. o Reitor e o Vice-Reitor da Universidade Federal de Alagoas;



- II. um representante da Federação da Agricultura do Estado Alagoas;
- III. um representante da Federação do Comércio do Estado de Alagoas;
- IV. um representante da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas;
- V. três representantes do Conselho Universitário da Ufal, eleitos por seus pares e designados por seu Presidente;
- VI. o Reitor do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, enquanto perdurar a relação de apoio entre a Fundepes e o Ifal.

§1º. São membros natos o Reitor e o Vice-reitor da Ufal e o Representante indicado de cada uma das demais entidades instituidoras da Fundação.

§2º. Ressalvados o Reitor e o Vice-reitor da Ufal, os demais membros titulares do Conselho Deliberativo terão suplentes a quem compete substituí-los em suas faltas e impedimentos eventuais, ou sucedê-los para completar o mandato, em caso de vacância.

§3º. Os conselheiros a que se refere o inciso V deste artigo e seus suplentes cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.

§4º. A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Reitor da Universidade Federal de Alagoas, a quem cabe o voto de qualidade no caso de empate, cumprindo ao Vice-reitor substituí-lo em suas faltas e impedimentos eventuais, ou sucedê-lo na hipótese de vacância.

§5º. Os membros do Conselho Deliberativo exercerão suas funções gratuitamente, não fazendo jus a jetom ou qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 16. São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I. definir as políticas patrimonial, administrativa e financeira da Fundação;
- II. aprovar o programa de trabalho e o orçamento da Fundação para cada exercício, bem como as eventuais alterações;
- III. deliberar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, sobre a proposta orçamentária, o plano de trabalho, as alterações do orçamento e a prestação de contas apresentados pelo Diretor Presidente;
- IV. definir a estrutura administrativa da Fundação;
- V. aprovar o plano de empregos, salários e vantagens do pessoal;
- VI. aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação;
- VII. emitir parecer nos processos de alienação de bens imóveis da Fundepes;
- VIII. exercer a fiscalização e o controle interno da administração da Fundepes nas áreas contábil e administrativa;
- IX. apreciar a prestação de contas do exercício, na conformidade do artigo 12 deste Estatuto;
- X. aprovar propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento;



- XI. eleger os membros do Conselho Fiscal e dar-lhes posse;
- XII. destituir, mediante processo administrativo, os membros do Conselho Fiscal, Diretoria e Conselho Deliberativo;
- XIII. apreciar e aprovar o Regimento Interno da Fundação;
- XIV. propor a alteração deste Estatuto, na forma da lei;
- XV. expedir resoluções de interesse da Fundepes;
- XVI. elaborar o seu próprio regimento interno;
- XVII. aprovar a indicação da Diretoria Executiva;
- XVIII. propor a extinção da Fundação;
- XIX. resolver os casos omissos.

§1º. O prazo de que trata o inciso III deste artigo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, devendo constar em ata os motivos determinantes, devidamente justificados.

§2º. Na hipótese da não aprovação da proposta orçamentária no período previsto, ela poderá ser executada após seu encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 17. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, em datas a serem fixadas em calendário definido na primeira reunião que vier a ser realizada a cada ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

§1º. Tanto as reuniões ordinárias quanto as extraordinárias dependerão de convocação formal expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§2º. A convocação extraordinária será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em caso de urgência, hipótese em que esse prazo poderá ser reduzido.

§3º. Caso o Presidente, sem razão justificada, deixar de convocar as reuniões referidas no *caput* deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá ser convocado por 2/3, no mínimo, do total de seus membros, ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§4º. Em casos especiais, devidamente justificados, o Diretor Presidente poderá solicitar ao Presidente do Conselho Deliberativo a convocação extraordinária do Colegiado.

Art. 18. As reuniões do Conselho Deliberativo, quando convocadas por seu Presidente, serão por ele instaladas, abertas e conduzidas, cumprindo-lhe o prévio exame de *quórum* e da regularidade da convocação.

Parágrafo Único. Caso a convocação venha a se dar na forma do §3º do art. 17, a reunião será instalada, aberta e conduzida, conforme o caso:

- a) pelo mais antigo Conselheiro presente, no caso de convocação de iniciativa dos próprios membros do Colegiado;
- b) pelo Presidente do Conselho Fiscal, no caso de convocação de sua iniciativa.

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1664 - Sala 15 - Empresarial Terra
Bairro Cordeiro - Macaé - Alagoas - CEP 57020-440
Substituto

 / fundepesoficial  www.fundepes.br



Art. 19. O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples.

§1º. No caso de empate, o Presidente do Conselho terá voto de quantidade e de qualidade.

§2º. Das reuniões do Conselho Deliberativo serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 20. A falta não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas implica na perda automática do mandato de Conselheiro.

Art. 21. No caso de renovação dos integrantes do Conselho Deliberativo, a designação dos novos membros deverá ocorrer, no mínimo, trinta dias antes do término do mandato dos Conselheiros a serem substituídos.

Art. 22. O Diretor Presidente da Fundepes participará das reuniões do Conselho Deliberativo com direito, apenas, a voz.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal, órgão colegiado de fiscalização interna da gestão econômico-financeira da Fundação, é composto de três membros titulares e respectivos suplentes, eleitos e empossados pelo Conselho Deliberativo para cumprir mandato de três anos.

§1º. Eleitos e empossados, os membros do Conselho Fiscal, na primeira reunião, elegerão o seu Presidente, que cumprirá mandato de três anos.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva da Fundação.

§3º. A escolha dos membros do Conselho Fiscal deve recair, preferencialmente, dentre pessoas com conhecimento técnico na área de contabilidade, execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§4º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções gratuitamente, não fazendo jus a jeton ou qualquer outro tipo de remuneração

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. acompanhar, controlar, fiscalizar e aprovar a execução patrimonial, financeira e contábil da Fundepes, examinando suas contas, balancetes mensais e balanços, emitindo parecer circunstanciado que será submetido ao Conselho Deliberativo;



- II. emitir parecer técnico sobre assuntos de sua área de competência, por solicitação do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva;
- III. emitir parecer prévio sobre a aquisição ou o gravame e de bens e direitos, para deliberação do Conselho Deliberativo;
- IV. exarar parecer sobre a prestação de contas de que trata o art. 12 deste Estatuto, com antecedência de 15 (quinze) dias contados da data limite prevista para a reunião do Conselho Deliberativo;
- V. convocar, quando julgar necessário, o Diretor Presidente ou o Conselho Deliberativo da Fundação para tratar de assuntos referentes à sua competência.

§1º. Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal participará da reunião do Conselho Deliberativo de cuja pauta constar a análise e aprovação da prestação de contas da Fundação.

§2º. Na hipótese do §1º, o membro do Conselho Fiscal terá direito a voz, mas não terá direito a voto.

Art. 25. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

§1º. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Diretor Presidente da Fundação.

§2º. Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas em livro próprio

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença de todos os seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria.

Art. 27. A falta não justificada a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas implica na perda automática do mandato de membro do Conselho Fiscal.

Art. 28. No caso de renovação do Conselho Fiscal, a designação dos novos membros deverá ocorrer, no mínimo, trinta dias antes do término do mandato dos Conselheiros a serem substituídos.

Art. 29. O Diretor Presidente da Fundepes, quando convidado, poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

Art. 30. O Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições, poderá solicitar de qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, inclusive instituições financeiras, documentos referentes à sua área de atuação.



SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 31. A administração da Fundação será exercida por uma Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, designados para cumprir mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único. Os Diretores Presidente, Vice-Presidente e Financeiro, escolhidos dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade profissional e administrativa, serão designados pelo Reitor da UFAL após a aprovação pelo Conselho Deliberativo da Fundepes.

Art. 32. Compete à Diretoria Executiva:

- I. praticar todos os atos necessários ao efetivo funcionamento da Fundepes, observando o que dispõem o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho Deliberativo;
- II. expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;
- III. definir a estrutura da Fundação, submetendo ao Conselho Deliberativo proposta de criação ou extinção de unidades administrativas de qualquer nível;
- IV. celebrar acordos, ajustes, contratos e convênios;
- V. submeter ao Conselho Deliberativo o planejamento anual e a política de pessoal da Fundação;
- VI. responsabilizar-se pela guarda e conservação do patrimônio da Fundação;
- VII. elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo o Regimento Interno da Fundação.

§1º. Ao Diretor Presidente incumbe especificadamente:

- I. dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- II. representar a Fundepes, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- III. praticar os atos necessários à administração da Fundepes, organizando-lhe os serviços;
- IV. movimentar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as contas mantidas junto a estabelecimentos bancários, bem como autorizar pagamentos;
- V. convocar e presidir reuniões administrativas;
- VI. delegar, formalmente, parcela de suas atribuições ao Diretor Vice-Presidente e a auxiliares imediatos da administração;
- VII. assinar, representando a Fundepes, acordos, ajustes, contratos e convênios;
- VIII. admitir, promover, transferir, elogiar, punir, dispensar, conceder férias, licenças, bem como praticar outros atos de administração de pessoal;
- IX. designar os dirigentes de órgãos da estrutura da Fundepes;
- X. submeter à aprovação do Conselho Deliberativo a proposta da estrutura administrativa da Fundação;

- XI. tomar, em casos excepcionais, decisões *ad referendum*, submetendo-as à apreciação do Conselho Deliberativo na primeira reunião que vier a ocorrer após a expedição do ato;
- XII. apresentar ao Conselho Deliberativo, até o dia 20 de novembro de cada ano, para apreciação, a proposta orçamentária e o programa de trabalho para o exercício subsequente;
- XIII. apresentar trimestralmente ao Conselho Deliberativo, demonstrativo da Receita e Despesa, acompanhada de informações sumárias sobre as atividades da Fundação e a execução do orçamento;
- XIV. submeter à apreciação do Conselho Deliberativo até o dia 30 de abril de cada ano, a prestação de contas referida no art. 12 deste Estatuto, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no exercício anterior e quadro comparativo do orçamento aprovado e do executado;
- XV. promover anualmente a contratação de auditoria externa independente, a ser levada a efeito por empresa especializada devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e credenciada pelo Ministério Público;
- XVI. autorizar a abertura e homologar o resultado de licitações realizadas no âmbito da Fundepes;
- XVII. cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Conselho Deliberativo;
- XVIII. responsabilizar-se pela integridade do patrimônio da Fundação;
- XIX. elaborar o Regimento Interno da Fundação submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
- XX. praticar atos de gestão no âmbito de sua competência e adotar outras providências que, embora não expressamente relacionadas, constituam atividade da alçada da Diretoria Executiva.

§2º. Ao Diretor Financeiro incumbe:

- I. supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, envolvendo os diversos setores da Fundação, para apreciação do Conselho Deliberativo;
- II. propor, na forma do art. 10, §3º deste Estatuto, a abertura de crédito específico para atender a despesas não previstas no orçamento;
- III. supervisionar a elaboração, a cada trimestre, da apresentação ao Conselho Deliberativo do demonstrativo a que alude o inciso XIII, §1º do art. 32 deste Estatuto;
- IV. supervisionar a elaboração da prestação de contas para apresentação ao Conselho Deliberativo, consoante estabelece o art. 12 deste Estatuto, bem como o relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no exercício anterior e quadro comparativo do orçamento aprovado e do executado;
- V. movimentar, em conjunto com o Diretor Presidente, as contas mantidas junto a estabelecimentos bancários, bem como autorizar pagamentos;



- VI. cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Conselho Deliberativo;
- VII. praticar atos de gestão no âmbito de sua competência e adotar outras providências que, embora não expressamente relacionadas, constituam atividade da alçada da Diretoria Financeira;

Art. 33. O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor Presidente nas suas ausências férias, licença, e impedimentos eventuais, e o sucederá no caso de vacância.

Parágrafo Único. Ao Diretor Vice-Presidente cumpre exercer as atividades que vierem a ser expressamente delegadas pelo Diretor Presidente.

12

CAPÍTULO VIII

DO PESSOAL

Art. 34. O pessoal da Fundepes, na conformidade de seu Regimento Interno, será admitido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante prévio processo seletivo.

CAPÍTULO IX

DAS BOLSAS E PREMIAÇÕES

Art. 35. A Fundação poderá conceder Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica, vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, artes e cultura, pertinentes às suas finalidades estatutárias.

Art. 36. A Fundepes poderá conceder premiações acadêmicas, culturais, esportivas e de incentivo a atividades de proteção à vida e ao ambiente, vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, artes e cultura, pertinentes às suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO X

DA ALTERAÇÃO

Art. 37. Este Estatuto poderá ser reformado mediante deliberação conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, em reunião convocada especialmente para este fim e pelo voto de dois terços do total de membros dos dois órgãos, inclusive no pertinente à Administração.

Parágrafo Único. A alteração estatutária preservará sempre as finalidades da Fundação, demandando para se efetivar a oitiva prévia e a aprovação do Ministério Público.



CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO

Art. 38. A extinção da Fundação dar-se-á nos casos previstos em lei e demandará:

- I. proposta do Conselho Deliberativo aprovada pela unanimidade de seus membros, em reunião convocada especialmente para este fim, de que se lavrará ata circunstanciada;
- II. homologação da proposta de extinção pelo Conselho Universitário da UFAL, em reunião especialmente convocada para este fim;
- III. homologação do Ministério Público;
- IV. Registro no Cartório competente e publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

13

Parágrafo Único. Extinta a Fundepes, seus bens serão incorporados a outra entidade congênere que, no Estado de Alagoas, tenha finalidade igual ou assemelhada, indicada pelo seu Conselho Deliberativo em reunião específica para a extinção da Fundação.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Conselho Deliberativo pode autorizar a criação e manutenção de fundos especiais para subsidiar as atividades da Fundação, cujos resultados líquidos a ela reverterão na forma como dispuser o Regimento Interno.

§1º. Os fundos de que trata este artigo comporão o orçamento da Fundepes serão criados mediante resolução do Conselho Deliberativo.

§2º. A resolução de que trata o §1º referirá obrigatoriamente:

- I. a destinação do fundo;
- II. a fonte de onde provirão os recursos que o constituirão;
- III. a determinação de que os recursos sejam depositados em conta individualizada, nominalmente identificável, aberta em estabelecimento oficial de crédito;
- IV. a autorização para que os recursos disponíveis sejam aplicados no mercado de capitais, e que os rendimentos obtidos revertam em favor do próprio fundo, e
- V. as despesas que serão atendidas com os recursos do fundo.

§3º. Os fundos referidos no *caput* serão objeto de fiscalização e avaliação permanentes por parte do Conselho Deliberativo da Entidade.

§4º. O orçamento e o patrimônio dos fundos de que trata este artigo submetem-se em tudo ao disposto neste Estatuto, inclusive à supervisão do Conselho Fiscal.



Art. 40. Os dirigentes e servidores da Fundepes não respondem pelas obrigações da Fundação, ressalvada a hipótese de prática ilícita no exercício de suas funções, apurada em procedimento administrativo ou inquérito policial, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os dirigentes e servidores da Fundepes respondem por atos praticados com dolo ou culpa que gerem prejuízo à Fundação ou a terceiros.

Art. 41. É vedado aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, aos Diretores Presidente, Vice-Presidente e Financeiro e a qualquer funcionário da Fundepes, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

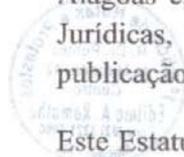
14

Art. 42. O Ministério Público, como fiscal da lei e na forma que dispuser em resolução, poderá participar das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, velando pela Fundação, conforme preceitua o artigo 66 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único. Compete ao Diretor Presidente encaminhar ao Ministério Público, com quarenta e oito horas de antecedência da data da realização da reunião, pauta contendo os itens a serem apreciados e deliberados.

Art. 43. No prazo de noventa dias contados a partir da data da publicação deste Estatuto, deverá ser apresentado ao Conselho Deliberativo o Regimento Interno da Fundepes.

Art. 44. O presente Estatuto será submetido ao crivo do Ministério Público do Estado de Alagoas e, depois de aprovado, levado a registro no Cartório de Registro Público de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maceió, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.



Este Estatuto foi aprovado em Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 17 de janeiro de 2018.

FIRMA(S) RETRO



Maceió, 17 de janeiro de 2018.

Prof. José Vieira da Cruz
Presidente em Exercício do Conselho
Deliberativo da Fundepes

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR ELIZA VERONICA MOURA ARRAES EM 01/03/2024 ÀS 12:37:26.

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1564 - Sala 15 - Empresarial Terra
Bairro Cordeiros - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

/ fundepesoficial www.fundepes.br



Faint, mirrored text from the reverse side of the document, including phrases like 'Art. 43. O Ministério Público...' and 'Art. 44. O presente instrumento...'.



FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
 CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
 Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 023506

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE VIEIRA DA CRUZ
 Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 13/02/2020 10:50:49
SELO DIGITAL: AAM51344 - FU4W
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,34

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de
 Títulos e Documentos e Outros Papéis
 Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra
 Brasília Copoem - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
 Substitua

SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
 Avenida da Paz, 1864 - Ed. Terra Brasília Corporata - Salas 14 e 15 - Centro - Maceió/AL - 57020-440
 (82) 3436-9777 - sac@4oficiomaceio.al.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
 arquivado eletronicamente sob N. 6423930.
 O que certifico e dou fé.

Averb. ao Reg. 216 Maceió-AL, 09/07/2020



Podar Judiciário
 Estado de Alagoas
 Selo Digital de Certidão e
 Averbação / Menom

AAT23934-44FR
 Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.jus.br>



ANO XV

Maceió, Quarta-feira, 07 de Março de 2012

Atos e Despachos do Prefeito

DECRETO Nº7.340,
DE 06 DE MARÇO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 29, da Constituição Estadual, e do inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nadir Brandão Cavalcante, localizado no Conjunto Residencial Santa Maria, no Eustáquio Gomes, bairro do Tabuleiro, nesta Capital, que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de Março de 2012.

JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

Lei nº6.112 Maceió, 06 de Março de 2012.
Projeto de Lei nº 6.343/12
Autora: Vereadora Heloísa Helena.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ Faça saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, com sede e foro na Rua Senador Mendonça nº 148, Edifício Walmar, 6º andar, bairro do Centro, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de Março de 2012.

JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PORTARIA. Nº396
Maceió, 29 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e conforme o art. 17, IV da Lei Municipal nº 5.749/09, e de acordo com o Ofício nº 273/2012 - GS/SEMAS, Resolve nomear a Conselheira Tutelar Suplente da Região Administrativa II Valmênia Santos da Silva, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheira Titular Maria Eunice Cerqueira da Silva, em função do gozo de férias no período de 1º a 31 de março de 2012.

José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

*Reproduzida por Incorreção.

Portaria nº413
Maceió, 06 de Março de 2012.

Financeira, Símbolo DAS-5, do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

Portaria nº414
Maceió, 06 de Março de 2012.

O Prefeito do Município de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve nomear Ivanilda Barreto da Silva, para o cargo em comissão de Diretor de Diretoria Financeira, Símbolo DAS-5, do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

PORTARIA Nº415
Maceió, 06 de Março de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE conceder a SILVIA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 937687-9, Chefe de Gabinete, da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 213,31 (duzentos e treze reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 639,93 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, em razão de sua permanência na cidade de Blumenau - SC, aonde irá com a finalidade analisar e conhecer Projeto de Verticalização e Construção de Cemitério para os Cemitérios administrados pelo Município de Maceió, durante o período de 07/03/2012 a 09/03/2012.

JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito

PORTARIA Nº416
Maceió, 06 de Março de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE conceder a VICTOR FRANKLIN MARTINS D'ALMEIDA, matrícula 937608-9, Diretor do Departamento de Administração de Cemitérios, da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 213,31 (duzentos e treze reais e um centavos), perfazendo um total de R\$ 639,93 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, em razão de sua permanência na cidade de Blumenau - SC, aonde irá com a finalidade analisar e conhecer Projeto de Verticalização e Construção de Cemitério para os Cemitérios administrados pelo Município de Maceió, durante o período de 07/03/2012 a 09/03/2012.

JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito

SMF - Secretaria Municipal
de Finanças

EDITAL DE CITAÇÃO

D. A. T. Nº 23/ 2012

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com: o disposto no artigo 216, da Lei nº 4.486 de 28 de Fevereiro de 1996 - Código Tributário do Município de Maceió, fica(m) citada(s) a(s) Empresa(s) abaixo

REGULARIZAÇÃO CADASTRAL da empresa termos do artigo 70 da lei supracitada, já que foi statado através de processo administrativo cab descrito, que a empresa não funciona no end atualmente cadastrado. Findo o prazo supra ref sem que os infratores tenham comparecido e reg izado o seu cadastro, serão considerados REV tendo a sua situação cadastral modificada de AT para SUSPENSA, nos termos do § 2º do artigo da lei supracitada, sofrendo com todas as conseq cias que esta alteração proporciona.

º CMC	Nome da Empresa	Notifica
900059230	PONTA VERDE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	20126900
900277580	CONSULTA COM E REP DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	20126900
900033290	NOREL NORDESTE REPRESENTACOES E CONTA PROPRIA LTDA	20126900
900014460	SUPER EXPRESSO TRANSPORTE COM E REPRESENTACAO LTDA	20126900
900034610	IMPORTADORA E EXPORTADORA OLIVEIRA & FILHOS LTDA	20126900
900071450	MARIA DO CARMO SILVA COSTA ME	20126900
900023000	RICARDO CERQUEIRA RODRIGUES ME	20126900
900045420	FLORENCIO LEMOS & CIA LTDA	20126900
900011720	ISOTEC IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	20126900
900001620	AGENOR CORREIA DA SILVA	20126900
900055050	JOSE ROBSON ROMAO DE MELO ME	20126900
900058370	EURIVALDO BEZERRA PATRIOTA	20126900
900029790	SEBASTIANA ANUNCIADA DE ALMEIDA ME	20126900
900073200	VALMIR ANTONIO DA SILVA ME	20126900
900043270	MARCIA LOPES DE MORAES ME	20126900
900285150	MARINALVA GOMES DE SA ME	20126900
900273216	JOSE VALDO LOPES DE SOUZA ME	20126900
900093180	MANOEL BARBOSA DA SILVA BAR ME	20126900
900058740	JOSE AMARO FERREIRA DO NASCIMENTO	20126900
900163390	JOSE GILSON DA CONCEICAO ASSIS	20126900

Maceió, 06 de março 2012
GISÉLIO DE ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Administração Tributária

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

PROCESSO PMM : 25/3777/2000
DEFESA : 25/7973/2000
AUTO DE INFRAÇÃO : 200016580
RECORRENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECORRIDO : CARNAÚBA LOCADORA LTDA.
AUTUANTE : JOSÉ ROBERTO O. MORAES
RELATOR : RONALDO RODRIGUES SILVA

ACÓRDÃO Nº 552/2012

EMENTA:

ISS - TRIBUTO MUNICIP OBRIGACÃO PRINCIPAL. RECURSO

DECLARAÇÃO DO TRABALHO MENOR

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ricardo Antonio de Barros Wanderley, portador da Carteira de identidade nº 1098588 e do CPF nº 815.647.834-72, DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maceió, 09 de fevereiro de 2024

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.02.09 13:43:15 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
Fundepes

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, no endereço: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha Maceió- ALCEP - 57052-140, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que possui capacidade técnica e operacional para a realização das atividades propostas no Plano de Trabalho, voltados à área de Assistência Social.

Maceió, 09 de fevereiro de 2024

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:8156478347
2

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:8156478347
Dados: 2024.02.09 13:43:37
-03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley

CPF: 815.647.834-72

Diretor Presidente

Fundepes

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar n° 135, de 4 de junho de 2010, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, de signação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

Não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal n° 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Maceió, 09 de fevereiro de 2024

RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:815647834
72

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.02.09 13:43:51
-03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
Fundepes

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº13019/2014

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ricardo Antonio de Barros Wanderley, portador da Carteira de identidade nº 1098588 e do CPF nº 815.647.834-72 DECLARA que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:

- I - não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo

do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos de políticas públicas”

Maceió, 09 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:815647834
72

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.02.09 13:44:10
-03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
Fundepes



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO DECRETO MUNICIPAL N° 9.121/21

Eu, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, inscrito no CPF sob o nº 815.647.834-72, presidente da Instituição Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, declaro que possuo ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783
472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.02.09 13:44:28
-03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
Fundepes



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, no endereço: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha Maceió- AL CEP -57052-140, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado se compromete a utilizar o endereço eletrônico: diretoria@fundepes.br, para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEGOV.

Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO
DE BARROS
WANDERLEY:8156478
3472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.02.09 13:44:43
-03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
Fundepes

DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018

Eu, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, inscrito no CPF sob o nº 815.647.834-72, presidente da Instituição Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, declaro que possuo ciência da da Lei 13.709/2018 (LGPD), declaro ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD, assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.02.09 13:45:00 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
Fundepes

DECLARAÇÃO

Eu Ricardo Antonio de Barros Wanderley portador da Carteira de Identidade n.º 1098588, inscrito no CPF sob o n.º 815.647.834-72. Representante legal da Organização da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, situada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha Maceió- AL CEP -57052-140, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a instituição por mim representada possui os seguintes dirigentes:

Nome	Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Estado Civil	Divorciado
Profissão	Diretor-Presidente
RG	1098588 SSP/AL
CPF	815.647.834-72
Endereço	Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910
Bairro	Pajuçara
Email	Ricardo@fundepes.br

Nome	Taciana Melo dos Santos
Estado Civil	Divorciada
Profissão	Vice-Presidente
RG	1752828 SSP/AL
CPF	034.571.374-55
Endereço	Rua Gilberto Veira Leite 00318
Bairro	Tabuleiro dos Martins
Email	Taciana@fundepes.br



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Nome	Jusiene Domingos dos Santos
Estado Civil	Solteira
Profissão	Diretora Financeira
RG	1630177 SSP/AL
CPF	027.832.274-36
Endereço	Rua Caio Porto N 128
Bairro	Tabuleiro dos Martins
Email	Jusiene@fundepes.br

Certifico que o período de atuação dos dirigentes acima qualificados é de 01/09/2022 à 31/08/2024.

Maceió, 25 de janeiro de 2024.

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.01.25 09:42:50 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
Fundepes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PROCESSO Nº 23065.034490/2018-26

CONTRATO Nº 24/2018

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA O PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNEE), COORDENADO PELO PROF. DR. LEONARDO BRANDÃO MARQUES, LOTADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO/CEDU/UFAL.

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, professor, designado pela portaria nº 004 de 21 de junho de 2018, portador da cédula de identidade nº 98001417488 SEDS/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 423.699.405-49, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante **Dispensa de Licitação nº 13/2018**, fundamentada no art. 1º, da Lei 8.958/1994 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a redação com que ora vige, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Este contrato tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNEE), coordenado pelo Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques, lotado no Centro de Educação/CEDU/UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - O Projeto de Implementação e Avaliação do Resultado da Consulta de Atualização da Política Nacional de Educação Especial (PNEE), que será levado a efeito por intermédio do Centro de Educação/CEDU/UFAL, sob a Coordenação do Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é oriundo da Dispensa de Licitação nº 13/2018, processo 23065.034490/2018-26, amparada no artigo 1º da Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.



I – DA CONTRATANTE:

1 – formular e executar o PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNEE), coordenado pelo Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques, lotado no Centro de Educação/CEDU/UFAL;

2 – oferecer todos os elementos necessários para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas por força deste instrumento;

3 – indicar os nomes dos pesquisadores, técnicos e alunos que comporão a equipe de execução das atividades das Linhas de Ação ligadas ao PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNEE), coordenado pelo Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques, lotado no Centro de Educação/CEDU/UFAL.

4 – designar um coordenador técnico para supervisão e controle administrativo do programa e projetos;

5 – elaborar, ao final de cada etapa dos trabalhos, relatório técnico apresentando os resultados do programa;

6 – prover, no limite de sua disponibilidade:

- instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento e execução do objeto deste contrato;
- a participação de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes ligados a seus cursos de graduação e pós-graduação.

7 – controlar, mediante monitoramento permanente, a execução das atividades previstas no programa;

8 – certificar o cumprimento programático e contábil do projeto, bem como das Linhas de Ação dos projetos a ele vinculadas;

9 – autorizar a CONTRATADA a captar recursos junto a instituições públicas, setor privado e pessoas físicas para viabilização do projeto;

10 – divulgar o nome da CONTRATADA em textos e documentos relacionados com o programa;

11- aprovar concessão de bolsa de pesquisa aos seus servidores para o desenvolvimento de atividades previstas no projeto, avaliando as limitações de carga horária, os valores a serem concedidos e as atividades a serem desenvolvidas;

12 – Caberá ao Centro de Educação – CEDU/UFAL designar o gestor e o fiscal do contrato;

13 – Providenciar a liberação de recursos para o desenvolvimento do projeto, conforme aporte do MEC.

II – DA CONTRATADA:

- avaliar o projeto apresentado, observando os critérios especificados no Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;

- empregar seus próprios meios para atender às demandas administrativas e gerenciais ligadas à execução do objeto deste contrato, cuidando da gestão operacional e financeira do projeto;



- dar apoio operacional necessário ao desenvolvimento do projeto no que diz respeito à aquisição de bens de consumo e serviços;
- efetuar o pagamento de bolsas de pesquisa a servidores membros da equipe de execução do projeto, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto 7.423, de 30 de dezembro de 2010;
- efetuar o pagamento de bolsas estágio a estudantes membros da equipe de execução do projeto, nos termos da Lei Nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016 – DOU de 12/01/2016;
- efetuar o pagamento de outras despesas vinculadas ao objeto deste contrato;
- apresentar à Universidade Federal de Alagoas prestação de contas final em até 90 dias do prazo final do projeto;
- identificar as notas fiscais decorrentes do gerenciamento administrativo-financeiro com o nome do programa, as quais estão vinculadas e arquivá-las pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, após a aprovação da prestação de contas;
- divulgar o nome da CONTRATANTE em textos e documentos relacionados com o projeto;
- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da eventual contratação de profissionais para atendimento de atividades específicas vinculadas ao programa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por acordo das partes, exceto quanto ao seu objeto, por meio de termo aditivo, observado, quanto ao prazo, o limite previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As atividades previstas neste instrumento serão financiadas com recursos repassados à CONTRATADA, oriundos do Governo Federal através do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme TED 7482/SIMEC, conforme rubrica orçamentária a seguir discriminada.

UGR (Repassadora): 150028/ MEC

UG (Recebedora): 153037/UFAL

PTRES: 86409

Fonte: 8.100.915.028

PI: VJJ01B0102N

Natureza: 33.90.39

Ação: 20RH

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos captados serão geridos conforme legislação pertinente a sua origem, sendo utilizados o Decreto 8.241/2014, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, assim como a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 na gestão de recursos oriundos de origem pública.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a execução deste Projeto a receita prevista é de **R\$ 204.376,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Do total de recursos disponíveis, será destinado à CONTRATADA, a título de contraprestação pelos serviços prestados, o montante estimado de até **R\$ 18.579,64 (dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme previsto no Plano Administrativo-Financeiro, calculado com base no volume de atividades que serão dispensadas pela contratada para o gerenciamento do programa.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

I – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

II – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666, de 1993.

III – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de :

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA:

I – Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, e

II – Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

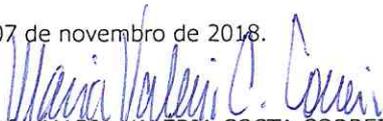
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da CONTRATANTE as despesas com a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nºs. 8.666/1993, 8.958/1994 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, para dirimir as questões que porventura surjam na execução deste contrato e que não encontrem solução consensual entre as partes.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2018.


Prof.ª MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CONTRATANTE


Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º:

Nome:
CPF n.º:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PROCESSO Nº 23065.044933/2019-78

CONTRATO Nº 32/2019

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS – FUTEBOL FEMININO COM RECURSOS DA TED 24/2019 DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE – IEFE/UFAL.

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, professor, designado pela portaria nº 004 de 21 de junho de 2018, portador da cédula de identidade nº 98001417488 SEDS/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 423.699.405-49, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante **Dispensa de Licitação nº 15/2019**, fundamentado no art. 1º da Lei 9.958/94, e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a redação com que ora vige, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Este contrato tem por objeto o apoio no gerenciamento administrativo-financeiro ao desenvolvimento do PROJETO FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS – FUTEBOL FEMININO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - O projeto tem por objetivo a promoção da prática do futebol feminino em crianças e adolescentes integrando diferentes ciências, no intuito de detectar talentos esportivos, bem como desenvolver aspectos cognitivos e sociais que auxiliam na formação integral do cidadão através da infraestrutura, recursos humanos e laboratórios da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), que será levado a efeito por intermédio do Instituto de Educação Física e Esporte – IEFE/UFAL, sob a Coordenação Geral do Prof. Dr. Gustavo Gomes de Araújo. 329.632.918-63

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é oriundo da Dispensa de Licitação nº 15/2018, processo 23065.044933/2019-78, amparada no artigo 1º da Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 2º da Lei 10.973/2004.






CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.I – DA CONTRATANTE:

- 1 – formular e executar o PROJETO que compõe a “Desenvolver o futebol feminino tendo a UFAL como campo de atuação com o propósito de detectar, selecionar e promover talentos. Além de também buscar desenvolver aspectos sociais e cognitivos das participantes”;
- 2 – oferecer todos os elementos necessários para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas por força deste instrumento;
- 3 – indicar os nomes dos pesquisadores, técnicos e alunos que comporão a equipe de execução das atividades das Linhas de Ação ligadas ao PROJETO FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS – FUTEBOL FEMININO, do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE – IEFE/UFAL.
- 4 – designar um coordenador técnico para supervisão e controle administrativo do programa e projetos;
- 5 – elaborar, ao final de cada etapa dos trabalhos, relatório técnico apresentando os resultados do programa;
- 6 – prover, no limite de sua disponibilidade:
 - instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento e execução do objeto deste contrato;
 - a participação de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes ligados a seus cursos de graduação e pós-graduação.
- 7 – controlar, mediante monitoramento permanente, a execução das atividades previstas no projeto;
- 8 – certificar o cumprimento programático e contábil do projeto, bem como das Linhas de Ação dos projetos a ele vinculadas;
- 9 – autorizar a CONTRATADA a realizar contratações em prol do projeto em questão;
- 10 – divulgar o nome da CONTRATADA em textos e documentos relacionados com o projeto;
- 11- aprovar concessão de bolsa de pesquisa aos seus servidores para o desenvolvimento de atividades previstas no projeto, avaliando as limitações de carga horária, os valores a serem concedidos e as atividades a serem desenvolvidas;
- 12 – Caberá ao IEFE a indicação do Gestor e do Fiscal da presente contratação, indicando para isso nome completo, SIAPE (matrícula) e cargo dos servidores que executarão esses papéis;
- 13 – Providenciar a liberação de recursos para o desenvolvimento do projeto, conforme aporte da SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR ligada ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

II – DA CONTRATADA:

- avaliar o projeto apresentado, observando os critérios especificados no Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;
- empregar seus próprios meios para atender às demandas administrativas e gerenciais ligadas à



execução do objeto deste contrato, cuidando da gestão operacional e financeira do projeto;

- dar apoio operacional necessário ao desenvolvimento do projeto no que diz respeito à aquisição de bens de consumo e serviços;
- efetuar o pagamento de bolsas de pesquisa a servidores membros da equipe de execução do projeto, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto 7.423, de 30 de dezembro de 2010 e artigo 2º da Lei 10.973/2004;
- efetuar o pagamento de bolsas estágio a estudantes membros da equipe de execução do projeto, nos termos da Lei Nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016 – DOU de 12/01/2016;
- efetuar o pagamento de outras despesas vinculadas ao objeto deste contrato;
- apresentar à Universidade Federal de Alagoas prestação de contas parcial ao final de 12 meses. A prestação de contas final será apresentada em até 90 dias do prazo final do projeto;
- identificar as notas fiscais decorrentes do gerenciamento administrativo-financeiro com o nome do programa, as quais estão vinculadas e arquivá-las pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, após a aprovação da prestação de contas;
- divulgar o nome da CONTRATANTE em textos e documentos relacionados com o projeto;
- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da eventual contratação de profissionais para atendimento de atividades específicas vinculadas ao projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por acordo das partes, exceto quanto ao seu objeto, por meio de termo aditivo, observado, quanto ao prazo, o limite previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As atividades previstas neste instrumento serão financiadas com recursos repassados à CONTRATADA, oriundos do Governo Federal através da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor do Ministério da Cidadania, conforme TED 24/2019 - SNFDT, conforme rubrica orçamentária a seguir discriminada.

UGR (Repassadora): 180074
UG (Recebedora): 153037
PTRES: 161994
Fonte: 0.118.033.904
Natureza: 33.90.39
PI: E20JO1ST001

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos captados serão geridos conforme legislação pertinente a sua origem, sendo utilizados o Decreto 8.241/2014, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, assim como a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 na gestão de recursos oriundos de origem pública.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a execução deste Projeto a receita prevista é de **R\$ 292.800,54 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Do total de recursos disponíveis, será destinado à CONTRATADA, a título de contraprestação pelos serviços prestados, o montante estimado de até **R\$ 29.280,08 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos)**, conforme previsto no Plano Administrativo-Financeiro, calculado com base no volume de atividades que serão dispensadas pela contratada para o gerenciamento

do programa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

I – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

II – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666, de 1993.

III – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA:

I – Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, e

II – Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

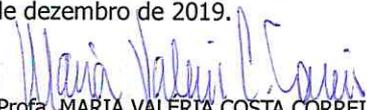
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da CONTRATANTE as despesas com a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nºs. 8.666/1993, 8.958/1994 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, para dirimir as questões que porventura surjam na execução deste contrato e que não encontrem solução consensual entre as partes.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2019.


 Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 CONTRATANTE


 Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES
 FUNDEPES
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF n.º:

Nome:
 CPF n.º:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.047842/2019-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2019
UASG Nº: 158147**

PUBLICADO DOU

nº _____, de ____/____/____

Pág. _____, Seção _____

**TERMO DE CONTRATO Nº 02 /2020/
REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E A
EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA
DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO
E PESQUISA – FUNDEPES.**

A Autarquia Federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035.660, neste ato representado pelo seu Reitor **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, por meio da **Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 12.449.880/0001-67**, sediada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57052-140, neste ato representado por seu representante legal, Diretor-Presidente, **Sr. Gerson Maciel Guimarães**, portador da carteira de identidade nº 98001417488 – expedida pela(o) SEDS/AL, e inscrito(a) no CPF sob o nº 423.699.405-49, contato telefônico (82) 2122-5307/2122-5353 e e-mail projetos@fundepes.br, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.047842/2019-62** e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 8.958/1994 e 9.784/1999, dos Decretos nºs 1.054/1994, 1.094/1994, 3.722/2001, 7.203/2010, 7.423/2010, 7.746/2012, 8.540/2015 e 9.507/2018, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010 e nº 02, de 16/08/2011, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12/12/2012, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017 e nº 03, de 26/04/2018, Resoluções do IFAL nº 26/CS, de 30/08/2013, nº 35/CS, de 23/11/2015, nº 15/CS, de 11/12/2017, nº 01/CS, de 12/03/2018, nº 18/CS, de 05/11/2018, nº 01, de 11/02/2019 e nº 02/CS, de 25/03/2019, Deliberação nº 22/CEPE, de 22/05/2019, Nota nº 363/2010/PGF/AGU de 10/08/2010, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 16/2019**, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O objeto do presente instrumento é contratação de serviços administrativo-financeiros para a execução do Projeto: “Desenvolvimento de ações para Educação de Jovens e Adultos Integrada à

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria
Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – EJA
Atualização: Novembro/2019

1/16

Educação Profissional” no Instituto Federal de Alagoas, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e seus anexos da Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo, e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade	Valor total estimado (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços administrativo-financeiros para a execução do Projeto: “Desenvolvimento de ações para Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional” do Instituto Federal de Alagoas.	Serviço	1.107.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, e se vincula à Dispensa de Licitação nº 16/2019 e seus anexos, que fazem parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 23041.047842/2019-62.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, com início na data de 14/02/2020 e encerramento em 14/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3.3. A execução dos serviços será iniciada com o repasse da verba da respectiva etapa de trabalho, cujas etapas observarão o Plano de Trabalho aprovado fixado no Termo de Referência.

3.4. O prazo de execução deste contrato é de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir do marco supra referido.

3.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente alteração no Plano de Trabalho e sua aprovação, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.107.000,00 (um milhão, cento e sete mil reais)**, para os 30 (trinta) meses de vigência, sendo **R\$ 1.033.782,66 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** referente ao repasse para execução do Plano de Trabalho e **R\$ 73.217,34 (setenta e três mil, duzentos e dezessete reais)** referente à taxa administrativa da Contratada pelos serviços prestados.

4.1.1. Dessa forma, o percentual da taxa de administração será de **6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento)** do valor total estimado do contrato, que servirá como base para calcu-






lar o percentual a ser eventualmente devolvido em caso de não utilização ou não comprovação dos recursos repassados.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, diárias, passagens, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, cujos valores serão devolvidos ao final do contrato, caso não se comprove sua utilização.

4.4. A Contratada deverá seguir o Plano de Trabalho aprovado, cujo repasse da verba para sua execução se dará de forma antecipada, tendo prestação de contas ao final de cada etapa e fazendo-se o confronto de contas ao final do contrato, onde deverão ser devolvidos os valores não utilizados ou não comprovados.

4.4.1. Caso haja rendimentos dos recursos repassados antecipadamente, estes poderão ser aplicados na execução do objeto, desde que feitas as alterações no Plano de Trabalho e aprovados previamente pela Contratante e pela Secretaria de Educação Básica.

4.4.1.1. O risco da má gestão ou de aplicações financeiras dos recursos repassados será integralmente da Contratada, que deverá prestar contas e arcar com o valor recebido.

4.5. Fazem parte do objeto deste contrato, as seguintes despesas com seus valores, por elemento de despesa:

1. Gratificação por cursos – 339066					
Item	Localidade	Finalidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estadual	Formação continuada – 40 h (5 municípios)	200	137,18	27.436,00
2	Estadual	Encontros Formativos 80 h (5 municípios)	400	137,18	54.872,00
3	Estadual	Encerramento – 20 h (5 municípios)	100	137,18	13.718,00
4	Estadual	Elaboração dos módulos formação continuada	750	90,41	67.807,50
5	Estadual	Elaboração dos módulos – cursos FIC	750	90,41	67.807,50
6	Estadual	Gratificação de instrutor – cursos FIC	1000	137,18	137.180,00
Total de gratificação por cursos					R\$ 368.821,00

2. Diárias – 339014					
Item	Localidade	Finalidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)





1	Estadual	Apresentação da proposta – mobilização	22	177,00	3.894,00
2	Estadual	Definição dos termos de acordo – mobilização	22	177,00	3.894,00
3	Estadual	Definição de espaços – mobilização	22	177,00	3.894,00
4	Estadual	Acompanhamento das inscrições – mobilização	22	177,00	3.894,00
5	Estadual	Divulgação e inscrições – formação continuada	48	177,00	8.496,00
6	Nacional	Participação em eventos – formação continuada	36	224,20	8.071,20
7	Estadual	Encerramento – formação continuada	12	177,00	2.124,00
8	Estadual	Acompanhamento das formações – monitoramento	22	177,00	3.894,00
9	Estadual	Levantamento de demandas – monitoramento	22	177,00	3.894,00
10	Nacional	Palestrantes – formação continuada e oferta de cursos	12	224,20	2.690,40
Total de diárias					R\$ 44.745,60

3. Passagem e despesa com locomoção – 339033

Item	Destino	Meio de transporte	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nacional – participação em eventos – formação continuada	Aéreo	26	1.500,00	39.000,00
2	Nacional	Aéreo	6	1.500,00	9.000,00
Total de gratificação por cursos					R\$ 48.000,00

4. Materiais de consumo – 339030

Item	Categoria	Valor Total (R\$)
1	Outros materiais de consumo	110.486,06
Total		R\$ 110.486,06



5. Serviço terceiro Pessoa Jurídica – 339039					
Item	Categoria	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Evento de celebração dos convênios – 100 convidados	1	22.000,00	22.000,00
2	Serviços gráficos	Divulgação da proposta – plano de mídia e serviços gráficos	1	48.000,00	48.000,00
3	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Conferência de abertura – 150 convidados	1	33.000,00	33.000,00
4	Exposição Congressos e Conferências	Inscrições em eventos	16	450,00	7.200,00
5	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Evento de encerramento – formação continuada – 150 convidados	1	33.000,00	33.000,00
6	Serviços gráficos	Módulos de formação (até 100 pgs.) – diagramação e impressão	540	41,00	22.140,00
7	Serviços gráficos	Módulos dos cursos (até 100 pgs.) – diagramação e impressão	540	41,00	22.140,00
8	Fornecimento de alimentação	Lanche para cursistas – permanência	15000	9,15	137.250,00
9	Vale transporte	Transporte (50 dias úteis) - permanência	15000	7,30	109.500,00
10	Serviços técnicos e profissionais	Consultoria – Inovação e Pesquisa	5	2.500,00	12.500,00
11	Outros serviços de terceiros – pessoa	Publicação de artigos – Inovação e Pesquisa	100	150,00	15.000,00

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria
 Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – EJA
 Atualização: Novembro/2019





5/16

	jurídica			
Total de diárias				R\$ 461.730,00

6. Obrigações tributárias contributivas – 339047		
Item	Encargos sociais	Valor Total (R\$)
1	INSS Empresa (20% s/STPF)	0,00
Total		R\$ 0,00

7. Serviços de terceiro Pessoa Jurídica – 339039			
Item	Especificação	Base de cálculo	Valor Total (R\$)
1	Tarifas bancárias	1.090.640,40	16.359,61
2	Gestão administrativo-financeira	-	56.857,74
Total de gratificação por cursos			R\$ 73.217,35

8. Contribuições – 339041					
Item	Descrição	Órgão	Percen- tual	Base de cálculo	Valor Total (R\$)
1	Gestão acadêmica – IFAL	-	-	1.033.782,66	0,00
2	Gestão acadêmica – CAMPUS	-	-	1.033.782,66	0,00
Total de gratificação por cursos					R\$ 0,00

RESUMO

Elementos de despesas	Valor total (R\$)
1. Gratificação por cursos – 339066	R\$ 368.821,00
2. Diárias – 339014	R\$ 44.745,60
3. Passagem e despesa com locomoção – 339033	R\$ 48.000,00
4. Materiais de consumo – 339030	R\$ 110.486,06
5. Serviço terceiro Pessoa Jurídica – 339039	R\$ 461.730,00
6. Obrigações tributárias contributivas – 339047	R\$ 0,00
7. Serviços de terceiro Pessoa Jurídica – 339039	R\$ 73.217,35
8. Contribuições – 339041	R\$ 0,00

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria
 Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – EJA
 Atualização: Novembro/2019



TOTAL GERAL	R\$ 1.107.000,01
--------------------	-------------------------

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019/2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26298/151823, Fonte – 8100915173, Programa de Trabalho – 108420, Elemento de Despesa – 339039, PI – JFB52B1900J, Nota de empenho - 2019NE802264.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência desta contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, sendo adotado na presente contratação o regime de execução a empreitada por preço unitário.

9.2. Os serviços deverão ser prestados na forma estabelecida nos itens 3, 5, 7, 8, 9, 11, 14, 15 e 23 do Termo de Referência.

9.3. O prazo de execução dos serviços será de 26 (vinte e seis) meses, com início com o repasse da verba da respectiva etapa de execução, após a aprovação do cronograma físico-financeiro pela Contratante.

9.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato e no Termo de Referência.

9.7. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à área de contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-



se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8 . A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.9 . O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 . O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77, 80 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.11 . As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Fiscalização do Contrato.

9.11.1 . No IFAL, as atividades relacionadas às formalizações dos instrumentos contratuais (termo de contrato, termo aditivo, termo de apostilamento, emissão de portaria), bem como solicitação e acompanhamento de prestação de garantia fica sob responsabilidade da área de contratos da Contratante. As demais ações, como fiscalização da execução do objeto, notificações, aberturas de processo de penalidade, de pagamento, dentre outros, fica a cargo do(s) servidor(es) designados por meio da Portaria de Fiscalização.

9.12 . A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo II do Termo de Referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

9.12.1 . Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.12.2 . Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.13 . A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.14 . Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.15 . O fiscal deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.16 . Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.17 . A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.18 . Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis

previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste Contrato e no ato convocatório.

9.19. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.20. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.21. Além das descritas aqui e no Termo de Referência, a fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.21.1. Abrir processo de fiscalização no início da execução contratual, se for cabível, de forma a manter histórico das atividades desempenhadas, devendo ser anexo ao processo de execução contratual no encerramento deste;

9.21.2. Notificar o representante da Contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento, estabelecendo prazo para tanto;

9.21.3. Solicitar à autoridade competente de primeira instância a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual, de acordo com a Portaria nº 2.935/GR, de 23/11/2018, que aprovou o Fluxo de Aplicação de Penalidades do IFAL; e

9.21.4. Atestar os serviços prestados.

9.22. O acompanhamento e fiscalização seguirá o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/83 e artigos 10 e 11 do Decreto 9.507/2018.

9.23. A Fiscalização deverá cumprir as obrigações previstas nos Itens 14 e 15 do Termo de Referência, que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

9.24. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SG/MDPG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.25. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das descritas no Termo de Referência e seus anexos, são obrigações da Contratada:

10.1.1. Executar o serviço conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao presente instrumento contratual;

10.1.2. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do IFAL;

10.1.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

10.1.4. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, frete e deslocamentos não previstas neste Contrato;

10.1.5. Manter o endereço, contato telefônico e eletrônico, dados do SICAF permanentemente atualizados, sob pena de aplicações de penalidades. A comunicação oficial se dará através do(s) telefone(s) e/ou e-mail(s) informados no preâmbulo deste Termo de Contrato, cuja confirmação de




recebimento deve ser feita em até 02 (dois) dias úteis do seu envio, quando se dará o recebimento ficto, estando passível das penalidades previstas no Termo de Referência e no contrato a não atualização dos contatos telefônico e/ou eletrônico, seja por meio do SICAF ou contato direto com a Contratante;

10.1.6. Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento;

10.1.7. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos, bem como pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

10.1.8. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Contratante;

10.1.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

10.1.10. Garantir a execução dos serviços sem interrupção e de acordo com a estratégia de prestação de serviços estabelecida no Termo de Referência;

10.1.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.12. Assumir a responsabilidade pelas obrigações fiscais e os recolhimentos de imposto, taxas, contribuições e demais ônus federais, estaduais e municipais, bem como toda e qualquer despesa que incida ou venha a incidir sobre a execução do objeto, que não tenha sido objeto de ressalva em outras cláusulas;

10.1.13. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação, omissão, culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;

10.1.14. Prestar todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

10.1.15. Obedecer à estratégia de fornecimento e recebimento do objeto, conforme previsto no Termo de Referência, e cumprir as obrigações estabelecidas no Item 11 do mesmo, que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

10.2. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das descritas no Termo de Referência, são obrigações da Contratante:

11.1.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços;

11.1.3. Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no Termo de Referência;

11.1.4. Efetuar o pagamento correspondente as faturas emitidas e devidamente atestadas e conferir a regularidade da prestação de contas para início da próxima etapa de execução;

11.1.5. Comprovar, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

11.1.6. Cumprir as obrigações previstas no Item 10 do Termo de Referência, que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 . Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

13 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1 . Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.1.1 . Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.1.2 . Multas:

13.1.2.1 . Moratória:

13.1.2.1.1 . No percentual de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, em caso de atraso na execução do objeto, de forma a configurar a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo das demais penalidades;

13.1.2.1.2 . No percentual de 0,3% (três décimos por cento) até 10% (dez por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, a partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso limitada até o 30º (trigésimo) dia, quando, a critério da Contratante, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e aplicação das demais penalidades;

13.1.2.1.3 . Em se tratando de inobservância de qualquer obrigação prevista neste Contrato, não relacionadas a prazo de cumprimento de execução regulamentada nas subcláusulas 13.2.2.1.1. e 13.2.2.1.2 acima, serão adotado os percentuais e graus de infrações previstos na subcláusula 13.2.7 deste Contrato.

13.1.2.2 . Compensatória: no importe de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, incidente no caso de inexecução total.

13.1.2.3 . As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.1.3 . Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.4 . Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula 13.1.3.

13.1.5 . As sanções previstas nas subcláusulas 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.1.6 . Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria
Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – EJA
Atualização: Novembro/2019

11/16

1	0,2% ao dia sobre o valor total estimado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor total estimado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor total estimado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor total estimado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor total estimado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da Contratante, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no termo de referência/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da Contratada.	01

13.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria
Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – EJA
Atualização: Novembro/2019

12/16



13.2.1 . Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2 . Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3 . Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3 . A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, bem como o Fluxo de Aplicação de Penalidade vigente do IFAL, aprovado pela Portaria nº 2.935/GR, de 23/11/2018.

13.4 . As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.4.1 . Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 . Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conform artigo 419 do Código Civil.

13.6 . A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 . Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8 . A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9 . O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10 . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, dando-se ciência à Contratada infratora.

13.11 . As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.12 . A cobrança de multas e penalidades impostas pela Contratante seguirá o disposto no art. 86, §§2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, seguindo a seguinte ordem:

13.12.1 . Emissão de GRU com prazo para pagamento;

13.12.2 . Execução da garantia contratual, se houver;

13.12.3 . Desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante;

13.12.4 . Cobrança judicial.

13.13 . A ordem estabelecida na subcláusula anterior seguirá até que o montante da penalidade aplicada seja inteiramente satisfeito.

13.14 . Toda e qualquer penalidade seguirá o Fluxo de Aplicação de Penalidade vigente do IFAL, aprovado pela Portaria nº 2.935/GR, de 23/11/2018, divulgado em seu sítio oficial, garantida sempre e em qualquer situação, o contraditório e a ampla defesa da Contratada.

13.15. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da Contratante, a Contratada ficará isento das penalidades mencionadas.

13.16. A prévia defesa da Contratada poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.17. Para efeito do previsto na subcláusula 13.13.1, a penalidade aplicada em definitivo deverá ser recolhido ao IFAL, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, informando a UG 158147, a Gestão 26402; o CÓDIGO: 28867-5 e o CNPJ da Contratada, dentro de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário da GRU poderá ser obtido no sítio da STN, http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

13.18. As intimações e notificações se darão através da comunicação oficial estabelecida na subcláusula 19.3 deste Termo de Contrato, quais sejam através do e-mail e telefone informados pela licitante Contratada, que constam no preâmbulo deste Contrato, independente de Aviso de Recebimento por Correios ou outros meios legais previstos, sendo publicadas no Diário Oficial da União os extratos das decisões finais de aplicação de penalidades.

14 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 e 87 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e neste Contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à Contratada o direito ao contraditório e à prévia e a ampla defesa.

14.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, poderá ser:

14.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.5.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante;

14.5.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.6. A rescisão administrativa ou amigável será procedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

14.7. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

14.8. A inexecução total ou parcial deste contrato por falha na execução dos serviços da Contratada (não cumprimentos do cronograma físico-financeiro/Plano de Trabalho) assegurará à Contratante o direito à rescisão nos termos do art. 77 e art. 55, inciso IX, bem como nos casos citados no art. 78, todos da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.



14.9. Conforme art. 80 da Lei 8.666/93, a rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima terceira do presente Contrato, acarreta as seguintes consequências:

14.9.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante;

14.9.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº 8.666/93;

14.9.3. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

15 . CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1 . É vedado à Contratada:

15.1.1 . Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 . Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15.2 . É vedada, no âmbito do IFAL, a prestação de serviços por familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança por intermédio da contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

15.2.1 . Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, as demais disposições normativas do Decreto nº 7.203/2010, que trata da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

15.3 . As vedações previstas no art. 13 do Decreto nº 7.423/2010, deverão ser observadas na execução do projeto, principalmente pela não cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas de que trata o art. 7º do referido Decreto.

16 . CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 . Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X, da IN nº 05/2017.

16.2 . A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial estimado e atualizado do contrato.

16.3 . As supressões resultante de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial estimado e atualizado do contrato.

16.4 . Não será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

17 . CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1 . Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Contratante, com observância das normas de direito público, das legislações dispostas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, das regras contidas na Lei nº 8.078/1990, de normas e princípios gerais dos contratos.

18 . CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

19 . CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 . A Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

19.2 . Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compilada a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço, número de telefone e endereço de e-mail.

19.3 . A comunicação oficial se dará através do(s) telefone(s) e/ou e-mail(s) informados no preâmbulo deste Termo de Contrato, cuja confirmação de recebimento deve ser feita em até 02 (dois) dias úteis do seu envio, quando se dará o recebimento ficto, estando passível às penalidades previstas neste Termo de Contrato, bem como no Edital e seus anexos, a não atualização dos contatos eletrônico e telefônico da Contratada, seja através do SICAF ou em contato direto com a Contratante.

19.4 . A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de cláusulas e condições deste termo de Contrato, do Termo de Referência e seus anexos, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes.

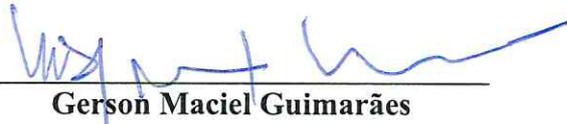
20 . CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 . É eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas (Sede – Maceió), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes e por duas testemunhas.

Maceió(AL), 14 de fevereiro de 2020.


 Carlos Guedes de Lacerda
 Representante da CONTRATANTE


 Gerson Maciel Guimarães
 Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:  CPF Isadora de Oliveira
 CPF: 077.115.244-20

NOME: Taciana Melo dos Santos CPF 034.511.374-55

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria
 Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – EJA
 Atualização: Novembro/2019

16/16



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		

DESPACHO

Trata-se de solicitação de parceria da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa-FUNDEPS, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.

Em face do exposto esta Subsecretaria de Gestão Pedagógica encaminha os autos para conhecimento e pronunciamento.

Maria Vilma da Silva

Subsecretária de Gestão Pedagógica

Maceió/AL, 04 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BLC251472024 e o Id do documento: 5424012



Documento assinado eletronicamente por MARIA VILMA DA SILVA, SUBSECRETARIO, DA SUBSECRETARIA DE GESTAO PEDAGOGICA - SEMED, matrícula 22712-9 em 04 de março de 2024 às 10:15:28



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Local de destino	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		

DESPACHO

Tratam-se os autos de processo administrativo nº 6500.25147.2024, oriundo da **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES)**, solicitando parceria com esta SEMED, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas à implantação de uma política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço, e cursos pós-graduação para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem.

Considerando que trabalhos relativos a **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** (inciso VI) é um dos serviços técnicos profissionais especializados especificados no art. 13 da Lei nº 8666/93 e a licitude da contratação arrimada no dispositivo legal supramencionado pressupõe o atendimento de três requisitos, simultaneamente, a saber: a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93; b) Serviço deve ter natureza singular, incomum; c) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização; observa-se que estes requisitos estão claramente expressos no objeto de contratação pleiteada;

O inciso VI do artigo 13 da Lei 8666/93 é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um **serviço técnico profissional especializado**, preenchendo o primeiro requisito;

Considerando que o conceito do segundo requisito - **natureza singular** do serviço - é relativo, cuja singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada função e sim de características especiais e, nesses termos, a capacitação do agente público se enquadra na natureza singular, pois é executada por uma Fundação que possui uma experiência indiscutível na execução de projetos que disseminam diversas práticas educacionais e culturais associadamente, desta forma, **a parceria entre a FUNDEPES e SEMED pode desempenhar um papel crucial no desenvolvimento das ações formativas voltadas para fortalecimento das ações de ensino, destacando as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades.**

Uma vez que, as ações de promoção da educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento também contribuem com a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal e considerando-se a pertinência da realização das ações formativas elencadas neste processo, ações estas que são essenciais para potencializar a prática profissional de todos os profissionais da educação, bem como a necessidade de se investigar e garantir cada vez mais

a formação continuada para os profissionais da educação da rede pública municipal de educação de Maceió e a pertinência de investimento na formação dos profissionais como forma de valorização e garantia do exercício da profissão docente;

Por fim, tendo em conta a lisura e a importância da Instituição parceira a ser contratada, a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), criada em 1978 com a finalidade de incentivar e apoiar a pesquisa científica, extensão e cultura em geral, tendo como outorgantes a Universidade Federal de Alagoas, Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas, com expertise em gerenciamento de projetos, a fundação dispõe de profissionais especializados na elaboração, análise, submissão e formalização, além da execução administrativa-financeira de projetos englobando a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, importações, realização de processos administrativos, licitações, contratação de pessoal, bolsistas e estagiários, esta Diretoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação avalia como pertinente a realização das ações aqui propostas.

Diante do exposto, evoluam-se os autos à Subsecretaria de Gestão Pedagógica para conhecimento e em ato contínuo, à Comissão de Seleção para análise, manifestação e demais encaminhamentos de sua competência.

REGINA LÚCIA BUARQUE DA SILVA

Coordenadora Geral de Formação dos Profissionais da Educação

Maceió/AL, 08 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LYD251472024 e o Id do documento: 5470268



Documento assinado eletronicamente por REGINA LUCIA BUARQUE DA SILVA, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE FORMACAO DOCENTE - SEMED, matrícula 966227-8 em 08 de março de 2024 às 12:20:55



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

Tratam-se os autos de processo administrativo nº 6500.25147.2024, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), solicitando parceria com esta SEMED, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas à implantação de uma política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço, e cursos pós-graduação para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem.

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Formação Continuada, fls. 86/87, esta Subsecretaria de Gestão Pedagógica, após ciência e análise evolue os autos à Comissão de Seleção para análise, manifestação e demais encaminhamentos de sua competência.

Maria Vilma da Silva

Subsecretária de Gestão Pedagógica

Maceió/AL, 08 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FSS251472024 e o Id do documento: 5471480



Documento assinado eletronicamente por MARIA VILMA DA SILVA, SUBSECRETARIO, DA SUBSECRETARIA DE GESTAO PEDAGOGICA - SEMED, matrícula 22712-9 em 08 de março de 2024 às 13:20:28



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 12/03/2024-16:18, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO.pdf
PORTARIA Nº. 0302-2023 - FUNDEPES.pdf
RELATÓRIOS DE GESTÃO 2021-2022.pdf
Curriculum Dirigentes.pdf

Maceió/AL, 12 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: WVV251472024 e o Id do documento: 5497442



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 12 de março de 2024 às 16:18:18



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, CNPJ nº 12.449.800/0001-67, sediada na R. Min. Salgado Filho, nº78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió-Alagoas.

O presente certificado tem validade até 25/09/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 25 de Setembro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D95CF296

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0302/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.449.800/0001-67, sediada na Rua Ministro Salgado Filho, nº. 78 - Bairro: Pitanguinha - Maceió/AL - CEP Nº. 5.7052-140, com CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº. 06500.091491/2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 25/09/2025, e habilita a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C5BE5494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0303/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 06500.0101340/2023.

Nome da beneficiária: MARIA VILMA DA SILVA

Matrícula nº. 22712-9

CPF/MF Nº. 701.306.124-72

Cargo: Professora

Quantidade Total de Diárias: 03 (três)

Valor Total das Diárias: R\$ 2.790,93 (Dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos).

Período de Deslocamento: Saída de Maceió no dia 18/09/2023 e retorno no dia 20/09/2023.

Destino: Brasília/DF

Objetivo do deslocamento: Participação no Seminário Nacional pela Alfabetização 2023.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.122.0045.2281.0009 -
AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS

SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NATURI
DESPESSA 33.90.14.14 DIARIAS NO PAIS, FON
RECURSOS 1.5.00.001001 - MDE.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

ID: 8492444

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7238D0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0305/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DANIELE RUFFO PINHEIRO, matrícula nº 965583-2, como GESTORA, e o servidor BRUNO LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 956216-8, como FISCAL, que irão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 0393/2023, 0394/2023, 0395/2023, 0396/2023 e 0397/2023, que têm por objeto o fornecimento de farmamentos, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Maceió, celebrados entre o município de Maceió, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, e as empresas GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, ATÔMOS COMERCIAL LTDA, PBF GRÁFICA & TÊXTIL, BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI e CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP, referente ao Processo Administrativo nº. 06500.095192/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F0ED865D

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PORTARIA Nº. 004/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incisos II e V, através da Lei Delegada nº 004/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora pública municipal KLICIA GABRIELLY DA SILVA MARTINS, matrícula funcionar nº. 964910-7, integrante do Quadro Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada nesta SEMUC, a assinar, junto ao SIGEF, a modalidade ordem bancária na UG 110001, desta Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PAULA MENDES XAVIER

Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania/SEMUC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F55FD86



FUNDEPES

Documento assinado eletronicamente por MARIA MARIANA DE ARAUJO DE MENEZES, em 22/02/2021, às 16:53:38.

RELATÓRIO DE GESTÃO

2021



Sumário

04

Palavras do
diretor-
presidente

05

Quem somos

05

Legislações

06

Credenciamentos

06

Identidade

07

Estrutura
Organizacional

09

O ano de 2021

14

Orçamento
interno

15

Projetos executados
e ODS's Prioritárias

19

Agenda para
2022

23

A FUNDEPES e
as benfeitorias
internas

29

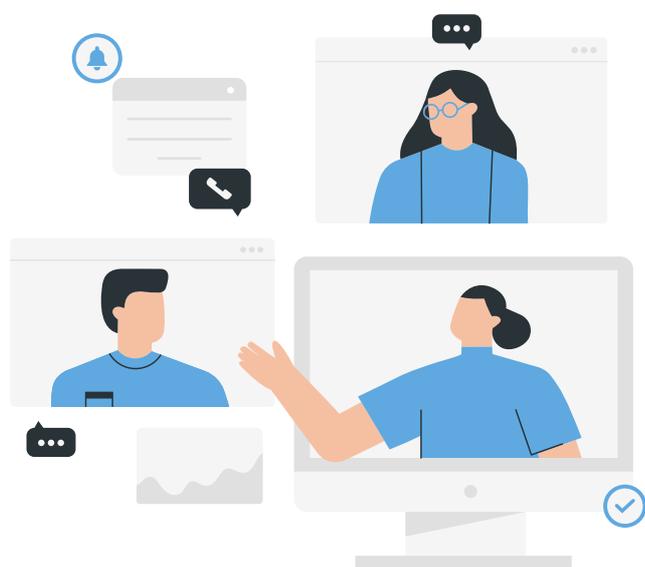
Painel de
Projetos

Documento assinado eletronicamente por RONALDO MARIANO FERREIRA MACHADO JUNIOR, Diretor Presidente, em 21/03/2024, às 16:33:58.

QUEM SOMOS

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes) foi criada em 20 de dezembro de 1978 com a finalidade de incentivar e apoiar a pesquisa científica, extensão e cultura em geral, tendo como outorgantes a Universidade Federal de Alagoas, Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Federação da Agricultura do Estado de Alagoas e Federação do Comércio do Estado de Alagoas. A Fundação tem se notabilizado, sobretudo, pelo gerenciamento administrativo e financeiro de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico.

A atuação direta no gerenciamento de programas e projetos, conjugada a evolução da legislação, que permite à Fundepes atuar no planejamento, execução e acompanhamento, e na gestão técnica e administrativo-financeira de bens e serviços. Ao longo destes 42 anos, a Fundepes atendeu as demandas de mais de .200 projetos, disponibilizando sua equipe de profissionais especializados para elaboração, análise, submissão e formalização, além da execução administrativa financeira de projetos englobando a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, importações, licitações, contratação de pessoal, bolsistas e estagiários e prestação de contas. Atualmente, a Fundepes é credenciada pelo Ministério da Educação e Ministério da Ciência e Tecnologia como fundação de apoio da Universidade Federal de Alagoas e autorizada para apoiar o Instituto Federal de Alagoas.



LEGISLAÇÕES

Para atuar como fundação de apoio estamos subordinados à legislação vigente:

- Lei no 8.958/94, regulamentada pelo Decreto no 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e Portaria Interministerial no 191/12 MEC/MCTI.
- Portaria conjunta no 10, 18 de fevereiro de 2016, credencia a Fundepes como instituição de apoio à Universidade Federal de Alagoas.

- Portaria conjunta, no 77, de 03 de julho de 2020, autoriza a Fundepes a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Alagoas;
- Decreto no 8.241 de 21 de maio de 2014. Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.958 de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio. A fundação ainda pode adotar outras normas conforme exigências dos órgãos financiadores.
- Lei no 8.010 de 20 de março de 1990, alterada pela Lei no 10,964 de 28 de outubro de 2004, regulamentada pela portaria interministerial no 977/2010 que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica.

CRENCIAMENTOS

- Credenciamento no CNPq para receber e gerenciar recursos oriundos de pessoas jurídicas de direito privado (Processo Sei n. 01300.009569/2018-56).
- Credenciada na Unidade EMBRAPPII EDGE-UFAL como instituição gestora.
- Credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran/AL) como Instituição de Formação e Reciclagem de Profissionais do Trânsito, nº 21/2016.

IDENTIDADE



MISSÃO

Nossa missão é pautada pela gestão administrativa, financeira e logística dos projetos desenvolvidos pelas apoiadas nos campos da ciência, tecnologia e inovação, voltados para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, contribuindo para o desenvolvimento do Estado, das apoiadas, com base na ética, em parceria com instituições públicas e privadas.

VALORES

Ética; transparência, respeito e valorização do ser humano; qualidade e excelência nos serviços; inovação e criatividade.



VISÃO

Implementar uma filosofia de melhoramento continuado das nossas atividades e processos como forma de atingir a excelência, atendendo as necessidades dos nossos clientes e parceiros, viabilizando a inovação tecnológica, o aproveitamento adequado do potencial humano, contribuindo assim para a produção do conhecimento e consequente melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Conselho Deliberativo

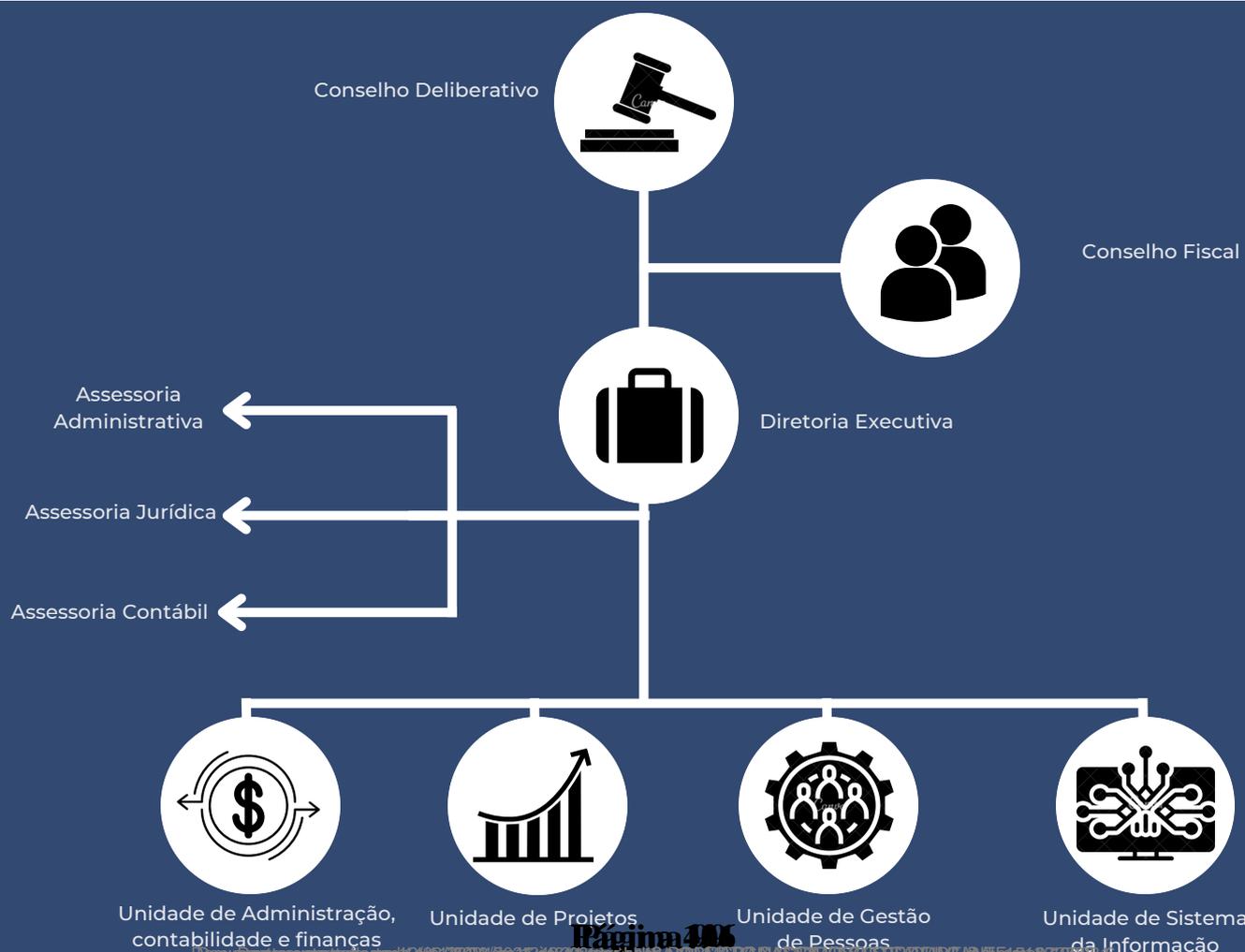
O Conselho Deliberativo, órgão máximo da Fundepes, é responsável pela formulação da política institucional (patrimonial, administrativa e financeira) e é composto pelos seguintes membros: o reitor e o vice-reitor da Universidade Federal de Alagoas; um representante da Federação da Agricultura do Estado de Alagoas; um representante da Federação do Comércio do Estado de Alagoas; um representante da Federação das Indústrias de Alagoas; três representantes do Conselho Universitário da Ufal; reitor do Instituto Federal de Alagoas. A presidência do Conselho Deliberativo é exercida pelo reitor da Universidade Federal de Alagoas.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, órgão colegiado de fiscalização interna da gestão financeira/econômica da fundação, é composto por três membros titulares e respectivos suplentes, eleitos e empossados pelo Conselho Deliberativo para cumprir mandato de três anos. Compete ao Conselho Fiscal acompanhar, controlar, fiscalizar e aprovar a execução patrimonial, financeira e contábil da Fundepes, examinando suas contas, balancetes mensais e balanços, emitindo parecer circunstanciado que será submetido ao Conselho Deliberativo; emitindo parecer técnico sobre assuntos da sua área de competência e parecer prévio sobre aquisição de bens.

Diretoria Executiva

Cabe à Diretoria Executiva praticar todos os atos necessários ao efetivo funcionamento da fundação, observando o que dispõem o Estatuto, Regimento Interno e decisões do Conselho Deliberativo; expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da fundação; celebrar acordos, ajustes, contratos e convênio, além de responsabilizar-se pela guarda e conservação do patrimônio da Fundação. Ainda é função da Diretoria Executiva submeter ao Conselho Deliberativo o planejamento anual e a política de pessoal da fundação. Atualmente, a administração da Fundação é exercida por uma Diretoria Executiva composta por um diretor presidente, diretor vice-presidente e um diretor-financeiro, designados para cumprir mandato de dois anos, permitida a recondução.



O ANO DE 2021

O ano de 2021, apesar das peculiaridades devido às novas ondas da pandemia da COVID-19, foi o período de consolidação da FUNDEPES como instituição de apoio estratégico no Estado de Alagoas



A dilatação exponencial dos recursos captados pela FUNDEPES através de projetos estratégicos apresenta um cenário em que a Fundação passa a dialogar com distintos setores da sociedade alagoana e, definitivamente, crava o seu espaço como uma entidade com expertise para garantir a solução de distintas demandas, independentemente da área prospectada.

O avanço dos programas realizados em parceria com a Universidade e a captação de recursos através da realização de parcerias com o Governo de Alagoas garantiram um acréscimo significativo nos projetos e recursos gerenciados pela Fundação, construindo um sólido alicerce para uma atuação ainda mais transversal.

Desta forma, como meio para demonstrar o potencial desta fundação para Alagoas, para a Pesquisa e Desenvolvimento e para a inovação, este relatório traz, de maneira simplificada, as ações que ocorreram na FUNDEPES durante o ano de 2021, com projeções para 2022.

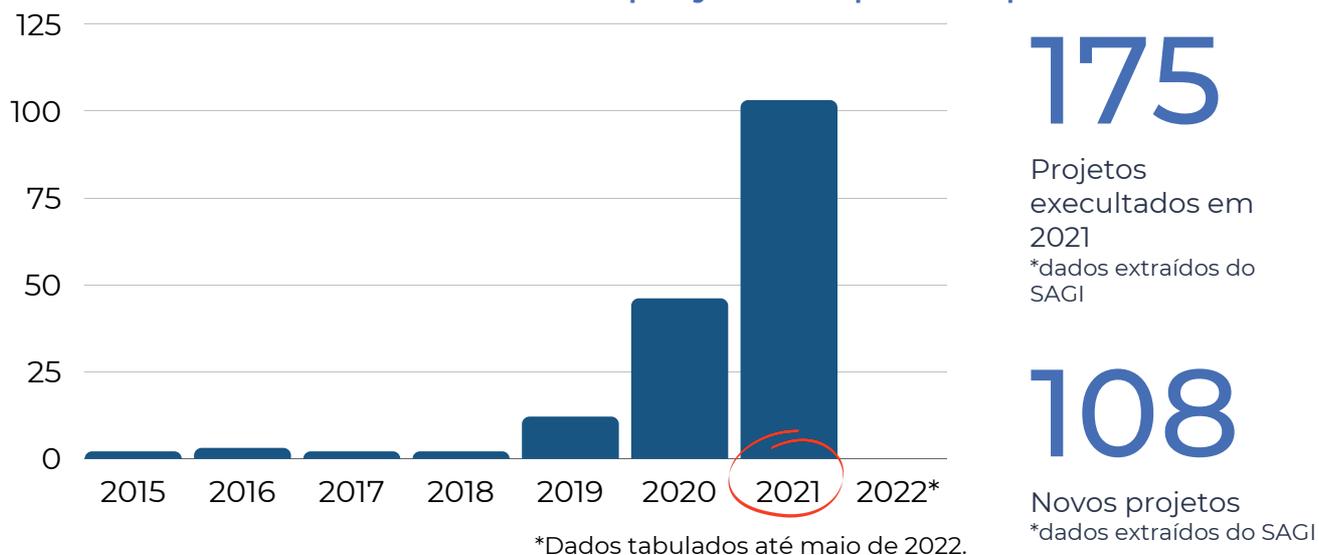
”

O ano da representação da FUNDEPES como estrutura fundamental na consecução de programas, políticas públicas e ações junto a parceiros

Exercício inicial de execução das ações

Em 2019 a FUNDEPES contava com 12 projetos novos, incluídos no portfólio. Em 2021, 108 novos projetos surgiram, com execução já iniciada. Ao total, executamos 175 projetos em simultâneo, aumentando não só o portfólio da FUNDEPES como uma Fundação científica, tecnológica e inovadora, como também demonstrando o potencial de Alagoas no setor de Pesquisa e Desenvolvimento.

Gráfico de barras - Novos projetos captados por ano



O aumento exponencial no número de projetos formulados, implementados, patrocinados e geridos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento e Extensão e Pesquisa foi resultado de múltiplos fatores, dentre eles, a gestão eficiente dos projetos e processos, a captação de novos parceiros no desenvolvimento das ações, a governança e controle do monitoramento destes programas, e principalmente com a modulação de escritórios de negócios em inovação descentralizados, que hoje a FUNDEPES toma como esforços em construir.

Com uma reestruturação da casa e com uma governança colaborativa eficiente, a FUNDEPES trilha em todas as fases do processo de CT&I, perpassando por projetos que vão desde o apoio científico à elaboração de projetos de cunho tecnológico e inovador em alto padrão.

52% Projetos concluídos já no ano de 2021

42,3% Projetos ainda em execução

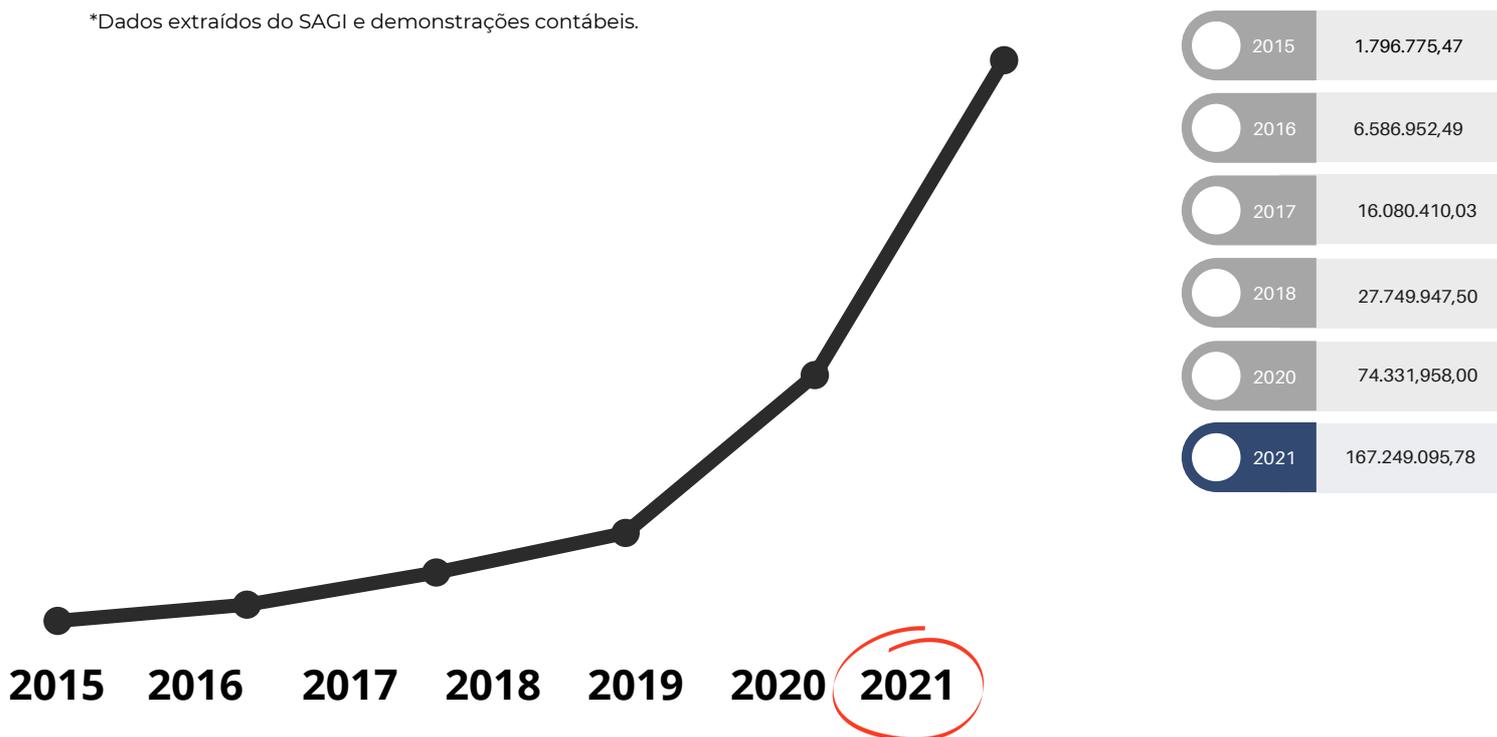
*O restante do percentual corresponde a 4% de projetos que estão ainda em análise, 1,1% foram projetos indeferidos e 0,6% de projetos que estão em análise no setor jurídico.

Em 2021

MEDINDO O PROGRESSO

O crescimento das receitas dos projetos gerenciados pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa foi bastante expressivo durante o ano de 2021. Operacionalmente, os projetos gerenciados pela Fundepes movimentaram mais de 167 milhões de reais, somente em 2021 (dados extraídos do SAGI). Os resultados aferidos a partir da comparação de receitas dos projetos entre os anos anteriores com o atual cenário da FUNDPES são um atesto que a condução realizada pela atual gestão na prospecção de novos projetos é extremamente êxistosa.

*Dados extraídos do SAGI e demonstrações contábeis.



159M

Foram 159 milhões de reais captados a mais no ano de 2021, em comparação com 2020

125%

Esse foi o aumento das receitas gerenciadas pela FUNDEPES no acumulado do ano de 2021 em comparação com 2020

676%

Esse foi o crescimento percentual das receitas se compararmos o atual biênio com o anterior

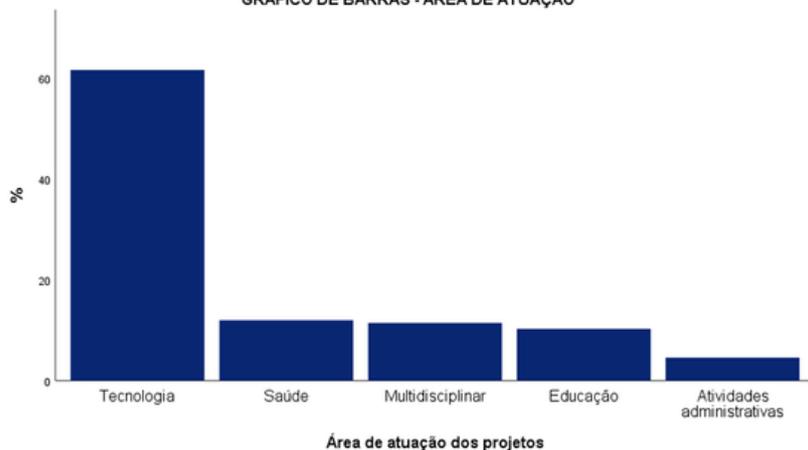
SOBRE OS PROJETOS DE 2021

NA TOTALIDADE DOS PROJETOS

Na totalidade dos projetos que ocorreram no ano de 2021, coube também entender o perfil das ações as quais a FUNDEPES trabalhou no referido ano.

COMPOSIÇÃO DOS VALORES CAPTADOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

GRÁFICO DE BARRAS - ÁREA DE ATUAÇÃO



CATEGORIZAÇÃO DAS AÇÕES

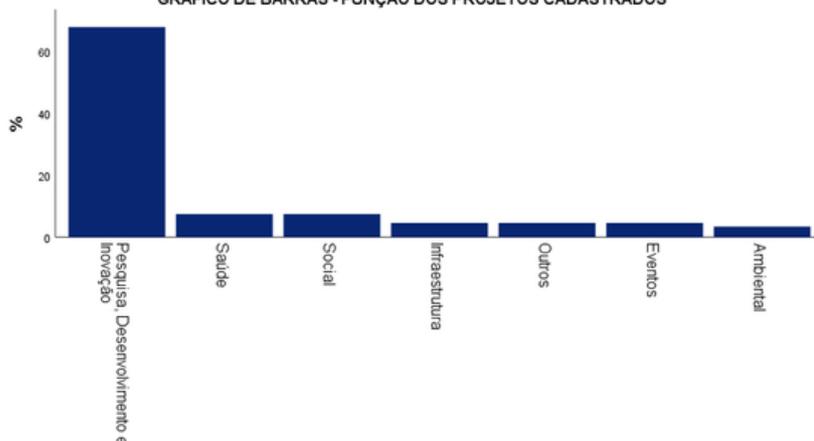
Quanto a área de atuação das 175 ações cadastradas, 61,7% foram cadastradas como "tecnologia", 12% como "saúde", 11,4% como "multidisciplinar", 10,4% como "educação" e 4,6% como "atividades administrativas".

CATEGORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Quanto a função das ações executadas pela FUNDEPES em 2021, 68% foram caracterizadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), 7,4% como "Social", 7,4% como "Saúde", 4,6% como Eventos, 4,6% como Infraestrutura, e 4,6% como "outros".

COMPOSIÇÃO DO QUANTITATIVO DE PROJETOS CAPTADOS POR FUNÇÃO

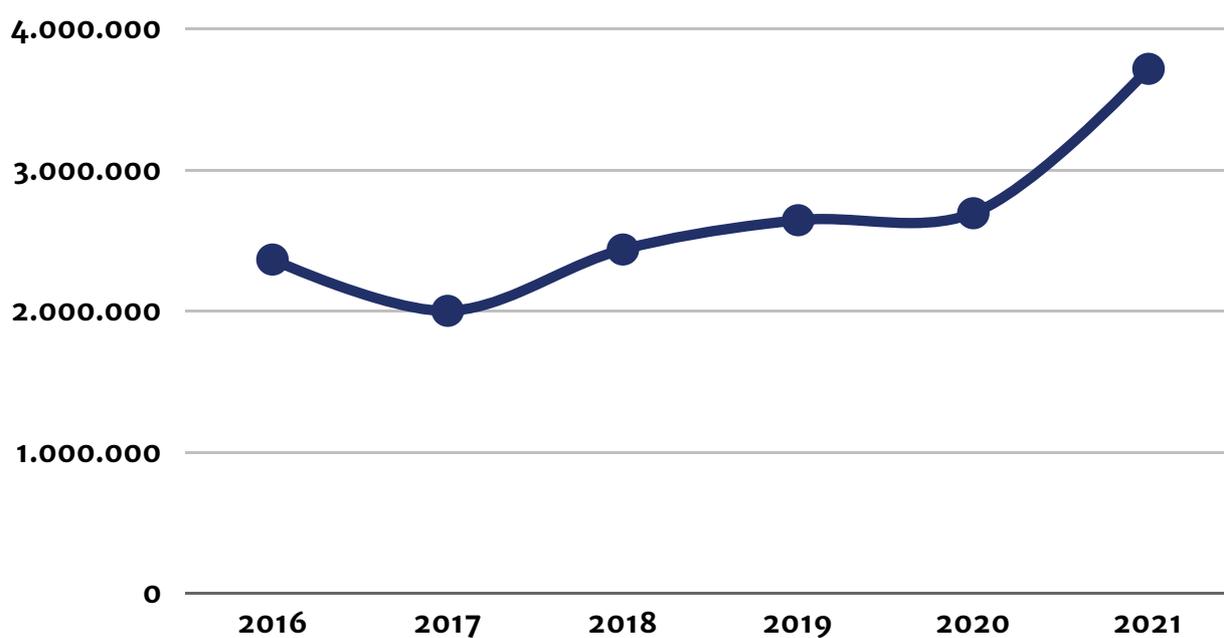
GRÁFICO DE BARRAS - FUNÇÃO DOS PROJETOS CADASTRADOS



ORÇAMENTO INTERNO ATUAL

Desde 2018, o orçamento anual da Fundepes é composto por seus recursos próprios, obtidos por meio das despesas operacionais e administrativas custeadas pelos mais diversos projetos. Quanto ao orçamento da fundação, este apresenta crescimentos expressivos, como podemos observar a partir deste gráfico de linha:

GRÁFICO DE LINHA: Orçamento da FUNDEPES por ano



*Dados extraídos do SAGI e demonstrações contábeis de 2021.

Em contínuo e expressivo crescimento, o orçamento da FUNDEPES é fruto dos inúmeros esforços da equipe e gestão da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão em Pesquisa em manter a qualidade das ações administradas tanto internamente, quanto externamente. Os esforços podem ser vislumbrados com o expressivo crescimento dos programas e ações dos quais a FUNDEPES trabalhou intensamente, estabelecendo para com os parceiros uma confiança com a fundação.

Hoje, a FUNDEPES torna-se importante aliado no desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação no estado de Alagoas, como uma instituição início, meio e fim em todas as fases do desenvolvimento de uma ação e/ou programa,



PROJETOS EXECUTADOS E ODS'S RELACIONADAS

ODS Prioritários

Há 17 ODS e 165 metas relacionadas, estabelecidas pela ONU



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), também conhecidos como Objetivos Globais, são um conjunto de 17 objetivos integrados e inter-relacionados para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que a humanidade possa desfrutar de paz e de prosperidade até 2030.

Embora todas as ODS's sejam importantes e inter-relacionadas, foram 4 (quatro) as que mais se destacaram na atuação da Fundação Universitária de Desenvolvimento e de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, no ano de 2021. A justificativa quanto ao uso das quatro ODS mais recorrentes diz respeito as metas priorizadas pela Fundação, e os objetivos e estratégias de cada ação que ocorreu no referido ano.



ODS N° 9
INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E
INFRAESTRUTURA



ODS N° 3
BOA-SAÚDE E BEM-
ESTAR



ODS N° 15
VIDA SOBRE A TERRA



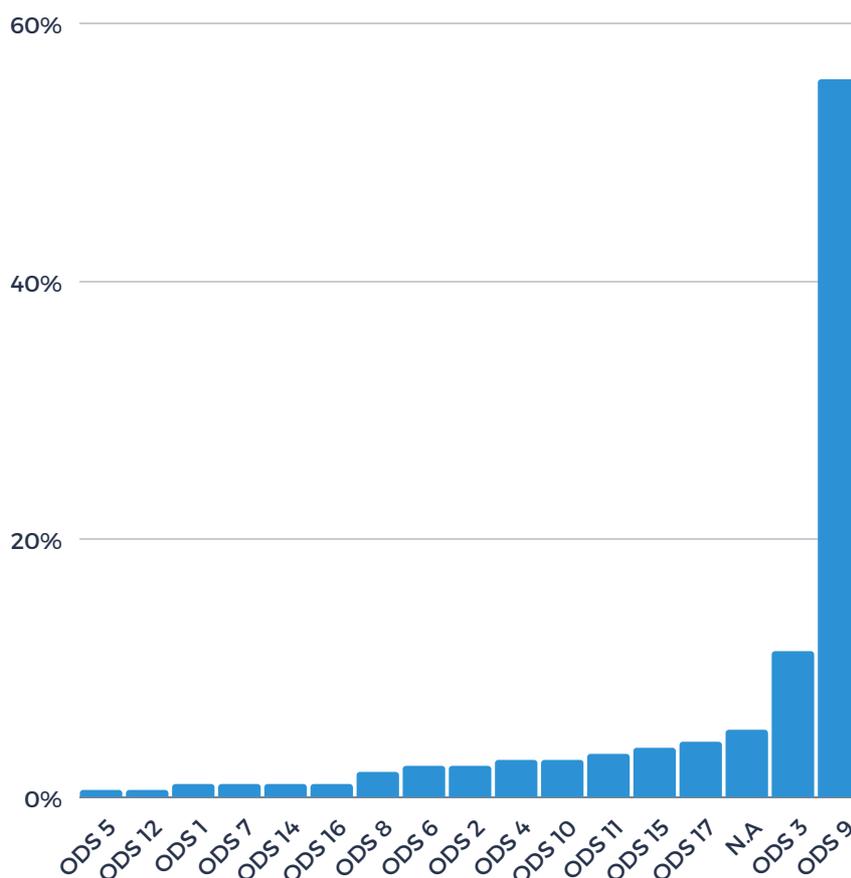
ODS N° 17
PARCERIA EM PROL DAS
METAS

AS ODS'S NOS PROJETOS DA FUNDEPES NO ANO DE 2021

Para analisar as ações da FUNDEPES no ano de 2021, categorizamos todos os projetos que ocorreram no referido ano, relacionando-os de acordo com as ODS's.

Aqui partimos do pressuposto que as ações da FUNDEPES poderiam estar (i) relacionadas a apenas um tipo de ODS, (ii) que poderiam possuir mais de uma ODS relacionada, como também haveriam ações que (iii) não possuíam relação com nenhuma ODS.

Como resultado desta categorização, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados às ações da FUNDEPES mais recorrentes foram: ODS 9, relacionada a 55,61% das ações totais; ODS 3, relacionada a 11,24% das ações; ODS 17, relacionada a 4,21% dos projetos e a ODS 15, que se relaciona com 3,74% das ações.



As demais ODS's relacionadas as ações da FUNDEPES em 2021 obtiveram os seguintes resultados: ODS 11, com 3,27%; ODS 10, com 2,80%; ODS 4, com 2,8%; ODS 2, com 2,34%; ODS 6, com 2,34%; ODS 8, com 1,87% e ODS 16, com 0,93%. Quanto as ações que não foram relacionadas a nenhuma ODS, este grupo representou 5,15%.

PROJETO DE GOVERNANÇA DA INOVAÇÃO

Para auxiliar na gestão eficiente, transparente e eficaz do Centro de Inovação, foi pensado e avaliado a possibilidade de gestão por parte da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES). Como consequência, foi criado um Plano de Trabalho e Gestão, junto à Secretaria Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, do Núcleo de Gestão do CIPT e da FUNDEPES, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, cujo objeto compreenderá o desenvolvimento de ações científicas, tecnológicas e Inovadoras, implementadas no Centro de Inovação do Jaraguá, de maneira continuada, a curto e longo prazo. A chamada "Governança da Inovação" será a gestão dos espaços, a curatela da infraestrutura e o monitoramento e controle de todas as políticas de inovação que ocorrem nestes espaços.

VISÃO GERAL DO PROJETO

Por objetivo do Projeto de Gestão do Centro de Inovação do Jaraguá, intitulado como "Governança da Inovação", este compreende-se como: Garantir uma Governança da Inovação no Centro de Inovação do Jaraguá, com vistas a alavancar o desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, através de políticas, programas e gestão efetiva, transparente e eficaz do principal Lócus de CT&I do Estado de Alagoas.

DURAÇÃO:

A estruturação do projeto se iniciou em Julho de 2021. O projeto está em última fase processual, com previsão de início para o mês de agosto de 2022.

STATUS:

Terno assinado, em estágio de implementação.

ODS:



PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Neste projeto, a FUNDEPES funcionou como fundação intermediadora do programa Espaço 4.0. Este convênio teve por objetivo contratar uma empresa especializada para execução de serviços administrativo-financeiros para implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em dois campi do Instituto Federal de Alagoas.

VISÃO GERAL DO PROJETO

O projeto Espaço 4.0 tem por objetivo capacitar jovens de 15 a 29 anos, garantindo acesso aos recursos tecnológicos necessários para potencializar as habilidades e competências técnicas, visando aumentar suas perspectivas de ingresso no mercado de trabalho. A proposta dos cursos a serem oferecidos está alinhado ao advento da Indústria 4.0 e as inúmeras demandas por profissionais que possuam competências para trabalhar com as principais inovações tecnológicas dos campos de Eletrônica, Informática e Robótica Educacional, aplicadas às demandas reais do mercado.

DURAÇÃO:

2021 a 2023

STATUS:

Em operação

ODS:





A FUNDEPES E AS BENFEITORIAS INTERNAS

COMO A GESTÃO INTERNA ENCONTROU A FUNDEPES

DIAGNÓSTICO INICIAL

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

- Desatualização da Missão (O propósito de existência da organização), Visão (Ambições futuras da organização) e Valores;
- Inexistência de Estratégias, Metas e Modelo de Gestão que definam Procedimentos formalizados e articuladores de resultados;
- Desatualização de fluxo de processos, dos manuais e procedimentos internos;

- Não finalização das atas e registros das reuniões do Conselho Deliberativo, que estão em aberto desde 2016;
- Inconsistência de relatórios de acompanhamento gerenciais emitidos pelo sistema SAGI;
- Ausência da Política de comunicação e marketing institucional;
- Estrutura física do prédio inadequada e em desacordo com as normas de segurança do trabalho;

DIAGNÓSTICO DA ÁREA RECURSOS HUMANOS

- Ausência das informações e relatórios relacionadas as rotinas e procedimentos e obrigações acessórias trabalhistas, previdenciárias e fiscais; (E-social, NSS, GFIP/SEFIP, FGTS, Jornada, 13º, Antecipações, Férias e
- Alteração de módulo do sistema Folha de Pagamento após fechamento e envio para pagamento;
- Adoção de informalidades nas contratações e rescisões;

- Não realização do desconto em folha de pagamento dos empréstimos consignados, especificamente da própria gerente da unidade de Gestão de Pessoas;
- Concessões de Bolsa com irregularidades;
- Não cumprimento dos Processos Formais e Legais para CIPA e Pat;
- Inexistência das Políticas e Processos de Recrutamento e Seleção;
- Inexistência das Políticas e Processos de Desenvolvimento e Retenção de Talentos;

COMO A GESTÃO INTERNA ENCONTROU A FUNDEPES

DIAGNÓSTICO DA ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL

- Descumprimento do Calendário de pagamentos pré-estabelecido;
- Ausência de área de compras à pagar e receber;
- Ausência de área de cobrança e recuperação de perdas;
- Desempenho de atividades não correlacionadas com as ações da Assessoria Contábil;

- Desempenho de atividades não correlacionadas com as ações da Assessoria Contábil;
- Inexistência da área de Controle Interno;
- Equipe sem perfil para atuação na área;
- Ausência de gestão dos recursos de FCPT e Rendimentos auferidos;
- Inexistência de Plano de Ação para correção das inconsistências apontadas em Auditorias.

DIAGNÓSTICO DA ÁREA PROJETOS

- Unificação das atividades da área de projetos, compras e prestação de contas sem definição de fluxo e responsabilidade das atividades;
- Equipe de trabalho insuficiente diante das demandas sazonais da instituição;
- Colaboradores que não possuem habilidades e competências necessárias para a função com salários acima da média dos demais;
- Ausência de arquivos das prestações de contas antigas que estão sendo demandadas pelos órgãos de fiscalização;

- Descumprimento de normativos existentes pelos analistas dos projetos;
- Inexistência de controles dos prazos dos contratos celebrados;
- Dados inseridos no SAGI insuficientes para geração de relatórios de acompanhamento;
- Pendências de compras/contratações excessivas;
- Ausência da área de fomento e captação de novos projetos.

COMO A GESTÃO INTERNA ATUAL ENCONTROU A FUNDEPES

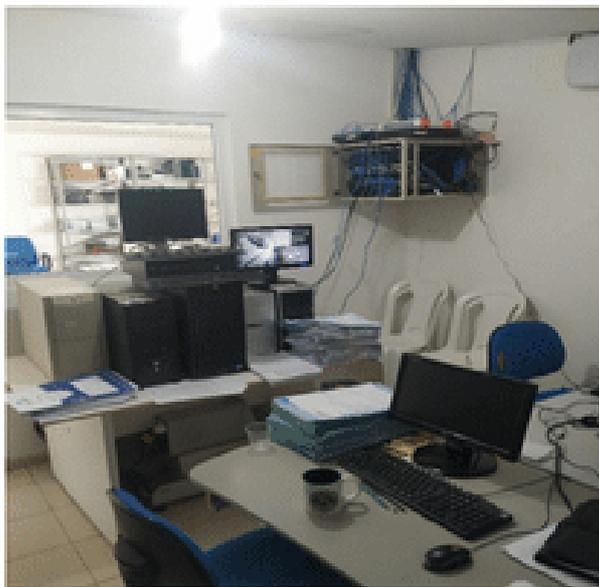
Documento assinado eletronicamente por ROSA MARIA DE CARVALHO FERREIRA, Membro Assessor, em 15/03/2021, às 16:53:58.

DIAGNÓSTICO DA ÁREA TI e INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

- Ausência de servidor que possa armazenar as informações dos sistemas de gestão SAGI;
- Ausência de armazenamento em nuvem do backup da instituição;
- Número de computadores insuficientes e desatualizados;

- Equipamentos de infraestrutura de rede insuficiente que se danificado compromete o acesso externo e interno a instituição;
- Ausência de Sistema de Gerenciamento eletrônico de documentos - GED;
- Ausência de link dedicado para internet;
- Quadro funcional insuficiente;

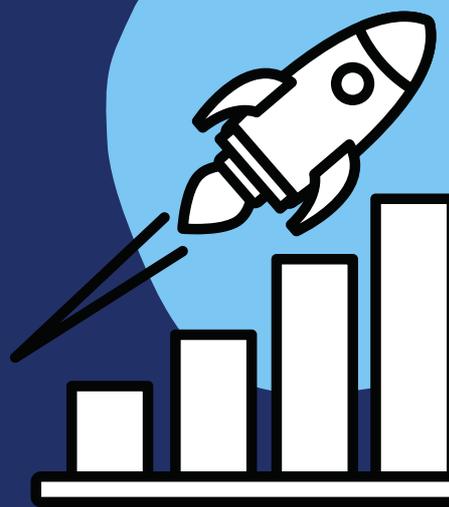
- Espaço físico de funcionamento da TI inadequado;



- Espaço de armazenamento físico de arquivo inadequado;



AÇÕES IMEDIATAS DA GESTÃO INTERNA



8

Contratação de assessoria para atualização dos fluxos e processos internos nas áreas de projetos, gestão de pessoas, financeiro e contábil e manuais de coordenador;

9

Contratação de consultoria para elaboração dos processos de compras, contratos, licitações, registros de atas e preços e capacitação da equipe;

10

Procura de nova instalação física que atenda de forma adequada a estrutura da instituição, seus colaboradores e o arquivo físico;

11

Providências para alteração do link dedicado de internet;

12

Contratação de um profissional de compras e contratações públicas;

13

Avaliação das despesas de outros projetos mantidos pela FUNDEPES;

14

Elaboração de Plano de Reestruturação para 2021.

SIMWEAR

O presente projeto visa o desenvolvimento de estratégias e ferramentas computacionais para previsão de desgaste mecânico em tubulares de revestimento em poços de petróleo, a partir de estudos da trajetória do poço e da determinação do fator de desgaste do material.



- R\$ 4.789.523,42
- Desde 2017

BANCO DE FEZES

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE FEZES NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALBERTO ANTUNES PARA O TRANSPLANTE DE MICROBIÓTICA INTESTINAL"



- R\$ 592.461,00
- Desde 2018

INFRAPESQ 18

Objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado "Finalização de Obras e Prédios de Pesquisa da UFAL Financiados por Editais de Apoio à Infraestrutura da Finep", Ref. FINEP nº 0118/18, doravante denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0035/18, de 22/11/2018.



- R\$ 404.097,29
- Desde 2018

ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA



- R\$ 500.000,00
- Desde 2018

XI ENCONTRO BRASILEIRO DE ECOLOGIA QUÍMICA - EBEQ

ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO CONJUNTA DO EVENTO XI ENCONTRO BRASILEIRO DE ECOLOGIA QUÍMICA - EBEQ



- R\$ 88.504,76
- Desde 2019

A CRIANÇA, A CIDADE E O PATRIMÔNIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO QUE TEM COMO FINALIDADE A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO LOCAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MUNICIPAL: "A CRIANÇA, A CIDADE E O PATRIMÔNIO".



- R\$ 167.682,47
- Desde 2019

TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS DE USO DOMÉSTICO DRENADAS PARA LAGOA DO PÉ-LE

TRATAMENTO FÍSICOQUÍMICO DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS DE USO DOMÉSTICO DRENADAS PARA LAGOA DO PÉ-LEVE



- R\$ 149.734,72
- Desde 2019

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA UFAL FORA DO PERÍODO DE GARANTIA

Manutenção Corretiva de Equipamentos da UFAL Fora do Período de Garantia.

- R\$ 199.016,00
- Desde 2019

PROVA BELÉM - PROMAT

DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS DE CUNHO EDUCACIONAL E TREINAMENTOS DE EQUIPE PEDAGÓGICA, PROFESSORES E ALUNOS, BEM COMO AÇÕES EM CONJUNTO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BELÉM E ESTADO DE ALAGOAS.



- R\$ 7.500,00
- Desde 2019

PRYSMIAN PDSLR

DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE PARA RESOLVER O PROBLEMA DE GERAÇÃO DE CATÁLOGOS DE PRODUTO PRYSMIAN DE MANEIRA QUE SEJA POSSÍVEL A SUA EDIÇÃO FLEXÍVEL VIA INTERFACE WEB, A UTILIZAÇÃO DE DADOS ERP E A DISPONIBILIZAÇÃO E BUSCA DOS CATÁLOGOS COMPILADOS NA INTERNET.



- R\$ 749.696,62
- Desde 2019

A CRIANÇA, A CIDADE E O PATRIMÔNIO - 2ª ETAPA

Prestação de serviços de execução de PROGRAMAS E SUAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL pela CONTRATADA com a finalidade de realizar formação dos professores da educação infantil por meio de residência pedagógica/intercâmbio na cidade Évora, Portugal em continuidade ao Projeto Municipal "A Criança, a Cidade e o Patrimônio".



- R\$ 228.481,44
- Desde 2019

SMART CUSTOMER SAMPLES CONTROL WORKFLOW - CSCW

Execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de um sistema capaz de controlar de forma precisa os processos de solicitação, aprovação, produção, armazenamento, envio e qualificação de amostras de componentes eletrônicos.



- R\$ 727.017,46
- Desde 2019

EFICIÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE ÁGUAS PELA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: CUSTOMIZAÇÃO E OPE

Constitui objeto específico deste Convênio: Eficiência de procedimentos de gestão de águas pela transformação digital: customização e operacionalização de um Sistema de Suporte à Decisão (SSD) de outorgas superficiais.



- R\$ 299.131,59
- Desde 2019

DATA WAREHOUSE

Investigar e projetar softwares robôs capazes de automatizar a gestão de processo da cadeia de suprimentos do SENAI, considerando a conformidade com as normas, leis, regimentos internos, externos e quaisquer outros princípios que contribuam para garantir e manter a transparência e a integridade das operações realizadas durante este processo.



- R\$ 266.137,60
- Desde 2019

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PENEDO

Administração e gerência do concurso público do Município de Penedo - AL.

- Desde 2019

VOUCHER DIGITAL - DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO PARA O BAIXO SÃO FRANCISCO

Desenvolvimento de um sistema integrado que tem como objetivo alavancar o turismo na região do Baixo São Francisco.



- R\$ 37.548,00
- Desde 2020

REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE UMA AGROINDÚSTRIA - COOPEAGRO

Busca o reaproveitamento dos resíduos de uma agroindústria por meio da compostagem, na qual devem ser utilizadas suplementações de forma a originar um composto rico em nutrientes, que possa ser utilizado como substrato para produção de mudas e/ou adubo orgânico para nutrição de planta.



- R\$ 44.100,00
- Desde 2020

OBTENÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MICROENCAPSULADOS DE PRÓPOLIS MARROM / APIÁRIO ZUMBI

Desenvolver e caracterizar extratos hidro-alcoólicos e microcápsulas spray-dryer de própolis marrom da região de União dos Palmares/AL



- R\$ 39.166,70
- Desde 2020

MARCENARIA LABORATÓRIO: JORNADA PARA A INDÚSTRIA 4.0 EM PEQUENOS NEGÓCIOS

Otimizar o processo de fabricação de mobiliário da marcenaria para redução do tempo de produção e perdas produtivas, associadas a melhorias físicas e tecnológicas das instalações, a partir de (Re) Layout com base na jornada da indústria 4.0.



- R\$ 46.984,88
- Desde 2020

PROCESSOS SESI/SENAI - PROGRAMA EASY

VISA AUTOMATIZAR E ROBOTIZAR OPERAÇÕES DOS PROCESSOS DO SESI/SENAI, VISANDO TORNAR O GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS E PRODUTOS MAIS EFICIENTE E AUTÔNOMO.



- R\$ 657.253,21
- Desde 2020

MELHORIA DO MANEJO DAS PASTAGENS E O IMPACTO NA EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA NOS BIOMAS

O desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Melhoria do manejo das pastagens e o impacto na emissão de gases do efeito estufa nos iomas Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica"



- R\$ 162.383,76
- Desde 2020

EDGE GESTÃO DE STAKEHOLDERS - MINERAÇÃO VALE VERDE

Pesquisa e desenvolvimento de uma ferramenta de monitoramento e gestão de stakeholders que será utilizada para planejamento, gestão, planejamento estratégico e inteligência artificial para empresas do grupo Appian Brazil com foco inicial na Mineração Vale Verde do Brasil Ltda.



- R\$ 248.649,76
- Desde 2020

EDGE MINERAÇÃO VALE VERDE GESTÃO DE STAKEHOLDERS - EMBRAPII

Pesquisa e desenvolvimento de uma ferramenta de monitoramento e gestão de stakeholders que será utilizada para planejamento, gestão, planejamento estratégico e inteligência artificial para empresas do grupo Appian Brazil com foco inicial na Mineração Vale Verde do Brasil Ltda.



- R\$ 123.960,96
- Desde 2020

SISTEMA DE MINERAÇÃO DE DADOS

EO objeto deste Acordo de parceria é o desenvolvimento e o estabelecimento de competências no Campus Arapiraca da UFAL na área de software a ser executado pela UFAL, sob a coordenação, por parte da UFAL, do Professor &Nome do Professor&, Professor da UFAL, lotado no Campus Arapiraca.



- R\$ 9.480,30
- Desde 2020

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DA UFAL PARA O COMBATE AO COVID-19

Prestação de serviços administrativos-financeiros para o PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DA UFAL PARA O COMBATE AO COVID-19.



- R\$ 1.269.222,44
- Desde 2020

PROJETO LABORATÓRIO NB3

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO composto de 03(três) fases: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.



- R\$ 345.593,33
- Desde 2020

EDGE SMART CLOUD PRIX - TOLEDO

Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento de software e de Machine Learning, na aplicação Cloud Prix para auxiliar a EMPRESA na melhoria de desempenho de sua solucao de software.



- R\$ 477.007,22
- Desde 2020

<p>COVID -19 - 2º MACRORREGIÃO DE SAÚDE</p>	<p>COVID -19 - 2º MACRORREGIÃO DE SAÚDE</p>  <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 23.095,00 • Desde 2021
<p>COVID-19: DIAGNOSTICAR PARA MELHOR TRATAR</p>	<p>COVID-19: DIAGNOSTICAR PARA MELHOR TRATAR.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 50.000,00 • Desde 2021
<p>COVID -19 - 2º MACRORREGIÃO DE SAÚDE</p>	<p>COVID -19 - 2º MACRORREGIÃO DE SAÚDE</p>  <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 23.095,00 • Desde 2021
<p>CICA - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EMPRESAS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO</p>	<p>DESENVOLVIMENTO E O ESTABELECIMENTO DE COMPETENCIAS NO CAMPUS ARAPIRACA DA UFAL NA ÁREA DE SOFTWARE A SER EXECUTADO PELA UFAL</p>  <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 60.000,00 • Desde 2021
<p>EDUFAL E CENÁRIOS DA COVID-19</p>	<p>FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GESTÃO, EDITORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITARIA COM FOCO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADAPTADAS ÀS NOVAS REALIDADES DE DISTANCIAMENTO SOCIAL.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 45.650,00 • Desde 2021
<p>EDGE PORTABILIDADE DE FIRMWARE DA ISCA V1 PARA ISCA V2 HI-MIX</p>	<p>Objeto a cooperação técnica e cinetífica para desenvolver o projeto "Portabilidade de Firmware da ISCA V1 para ISCA V2", visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de: Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento do firmware da nova ISCA (versão mais recente, v2) o qual deve funcionar utilizando o sistema operacional de tempo real Micrium.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 95.900,86 • Desde 2021
<p>EDGE PORTABILIDADE DE FIRMWARE DA ISCA V1 PARA ISCA V2 EMBRAPII</p>	<p>Objeto a cooperação técnica e cinetífica para desenvolver o projeto "Portabilidade de Firmware da ISCA V1 para ISCA V2", visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, com o objetivo de: Execução de atividades de pesquisa e o desenvolvimento do firmware da nova ISCA (versão mais recente, v2) o qual deve funcionar utilizando o sistema operacional de tempo real Micrium.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 41.571,20 • Desde 2021
<p>EDGE APLICAÇÃO DE IA NA LOGÍSTICA</p>	<p>O objeto desta contratação é a exeução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de software para incorporação de inteligência computacional na plataforma de rastreamento de frota da empresa.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 189.960,56 • Desde 2021
<p>EDGE APLICACAO DE IA NA LOGISTICA EMBRAPII</p>	<p>O objeto desta contratação é a exeução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de software para incorporação de inteligência computacional na plataforma de rastreamento de frota da empresa.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 165.729,68 • Desde 2021

DESEMPENHO DE PRODUTOS IHARA NO MANEJO DE CULTIVOS

Realizar ensaios de campo, o seu acompanhamento, avaliações e relatório com base nos resultados obtidos, com a geração de Relatórios finais ou Laudos sobre a Eficácia Agrônômica.



- R\$ 39.900,00
- Desde 2021

FAF - PRODESCT

OBJETO DESCREVER A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO ACORDO ENTRE FAF, IEFE E UFAL ESTABELECIDO EM DEZEMBRO DE 2020 COM VIGÊNCIA DE 6 MESES. MOTIVADOS ANTERIORMENTE PELA INTENÇÃO MANIFESTADA PELA FAF DE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ALAGOANO SUB 23 NAS INSTALAÇÕES DO IEFE, CONTINUIDADE DAS AÇÕES COM O CLUBE CAMPEÃO QUE OBTVEU ACESSO PARA A 1ª DIVISÃO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL 2021, ESPECIFICAMENTE O DESPORTIVO ALIANÇA.



- R\$ 36.954,64
- Desde 2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE REDE PNEUMÁTICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE REDE PNEUMÁTICA.



- R\$ 62.000,00
- Desde 2021

LENOVO DAMAGE IDENTIFICATION ON VIDEO EMBRAPII EDGE

consecução do projeto denominado "Damage Identification on Video", que tem como objetivo desenvolver uma solução (desenvolvimento experimental) que realize, simultaneamente, o registro da entrada ou saída de equipamento, a identificação do seu remetente, além dos danos presentes na máquina, utilizando técnicas de visão computacional.



- R\$ 180.455,44
- Desde 2021

LENOVO DAMAGE IDENTIFICATION ON VIDEO RECURSO LENOVO EDGE

consecução do projeto denominado "Damage Identification on Video", que tem como objetivo desenvolver uma solução (desenvolvimento experimental) que realize, simultaneamente, o registro da entrada ou saída de equipamento, a identificação do seu remetente, além dos danos presentes na máquina, utilizando técnicas de visão computacional.



- R\$ 562.420,08
- Desde 2021

AGRUPAMENTO DE AMOSTRAS (POOLING)

Testando amostras utilizando o método de agrupamento para aumentar a resiliência dos serviços de diagnóstico laboratorial de TB no momento da epidemia COVID-19.



- R\$ 80.000,00
- Desde 2021

LIVERPOOL SCHOOL OF TROPICAL MEDICINE

"Teste de amostras utilizando o método de agrupamento para aumentar a resiliência dos serviços de diagnóstico laboratorial de TB no momento da epidemia COVID-19"; aprovado pelos Financiadores.



- R\$ 16.434,00
- Desde 2021

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 2 FOXCONN

Desenvolvimento de mecanismos de gestão que permitam a análise preditiva de dados de negócios e o processamento de linguagem natural para captação e consolidação de dados extraídos da internet.



- R\$ 1.051.966,34
- Desde 2021

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 2 FOXCONN EMBRAPII

Desenvolvimento de mecanismos de gestão que permitam a análise preditiva de dados de negócio e o processamento de linguagem natural para captação e consolidação de dados extraídos da internet.



- R\$ 261.684,29
- Desde 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

REALIZAR LEVANTAMENTOS, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES QUE SE CONFIGUREM COMO APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL PREPARATÓRIO PARA REORGANIZACIONAL, ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993.



- R\$ 2.496.591,29
- Desde 2021



FUNDEPES



ID: 5492486

Documento assinado eletronicamente por MAZAVIPRSNRACMWDRAESRRALESV/MTDQANSE/ENDR&sl P&S&05em 12/03/2024 às 16:34:16.

Curriculuns dos Dirigentes - Item 7, alínea b, IV



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



MINI CURRICULUM

DIRIGENTES FUNDEPES 2022 – 2024

Ricardo Antônio de Barros Wanderley - Advogado, especialista em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Alagoas, com formação técnica em Segurança e Medicina do Trabalho e vasta experiência, tendo como ênfase o Direito do Trabalho, o Direito Administrativo e o Direito Eleitoral, com passagens pelos cargos de Procurador Geral do Município de Maceió, Secretário de Governo do Município de Maceió, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Município de Maceió e Interventor na Concessão Pública de Transporte Cético Urbano do Município de Maceió. Graduação em Direito (1992 - 1996), Curso técnico/profissionalizante em Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho (1990 - 1991), Especialização em Direito constitucional (2000 - 2000) e Mestrado em andamento em Dinâmica do Espaço Habitado (2020 - Atual), atualmente é Diretor-Presidente da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, atuando como gestor de diversos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Taciana Melo dos Santos - Administradora, Mestra em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pela Universidade Federal de Alagoas. Tem sua formação profissional estabelecida na área de gestão de projetos, estando na equipe da Fundepes desde 2010, vinculada nas atividades de gerenciamento, acompanhamento e nos últimos cinco anos, desenvolvendo atividades vinculadas à diretoria executiva da Fundação, como Diretora Financeira e atualmente, Vice Diretora Presidente.

Jusiene Domingos dos Santos - Contadora, especializanda em Gestão e Controladoria pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. Possui toda sua vivência profissional voltada para as atividades administrativas e financeira, controladoria e prestação de contas. Desenvolveu atividades na Fundepes como Analista na Área de Prestação de Contas de 2004 à 2012, na Diretoria Administrativo-Financeira da Procuradoria Geral do Município de Maceió no período de 2013 à 2015 e atualmente faz parte da Diretoria Executiva da Fundepes, no cargo de Diretora Financeira.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 12/03/2024-19:41, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Comp. Res Taciana Melo.pdf
EDITAL Nº. 003-2022 -.pdf
PORTARIA COMISSÃO DE SELEÇÃO.jpg
CND FGTS - 29.03.2024 (1).pdf

Maceió/AL, 12 de março de 2024



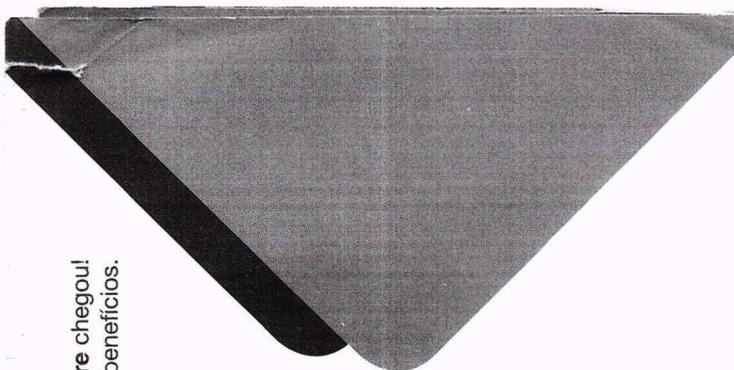
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KUO251472024 e o Id do documento: 5497976



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 12 de março de 2024 às 19:41:06



O seu Cartão Celebre chegou!
Desbloqueie e aproveite todos os benefícios.



CM44666115731100030722E1
TACIANA MELO DOS SANTOS
RUA PEDRO BONIFACIO DE OLIVEIRA, 121
BARRO DURO AP 1205
57045-275 MACEIO AL

00000170

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1752828	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/06/2017
NOME	TACIANA MELO DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	JOÃO TENORIO DOS SANTOS		
NATURALIDADE	ILMA NUNES DE MELO		
DOC. ORIGEM	MACEIO - AL		
CERTIDÃO	CERTO CAS AVERB DIVORCIO 39459 FLS 334 LIV 99 B/1		
CPF	034.571.374-55		
VIA	2		

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1981

ASSINATURA: *Maria*

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CIBERIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCILO FICHA 1/1 P/01AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR: *refante*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semas.cga@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió-AL, 23 de Agosto de 2022.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMÁS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A9EC8B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 075/2022. - PROCESSO DE Nº.
03100.060364/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº.075/2022, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.516.940/0001-40, para a atividade de GALERIA COMERCIAL, do seu empreendimento denominado ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL, localizado na Rua Sandoval Arroxelas, nº. 360, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40EB080C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL Nº. 003/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06500.0090345/2022.**

CRENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no Decreto Municipal nº. 9.121/2021, torna público o CRENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

1- JUSTIFICATIVA:

1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

1.2. O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação na área da Educação, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

1.3. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como conferindo transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna público o presente Edital de credenciamento.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional. As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

2.2. As organizações da sociedade civil e as demais hipóteses da Lei nº 13.019/2014, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas a firmar possíveis parcerias com esta SEMED.

3- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), as pessoas jurídicas enquadradas na definição do Art. 2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014.

4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Regem o presente procedimento: a Lei Federal nº 13.019/2014; o art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

5- DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, pela internet, no site da SEMED, na aba CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, ou, no horário das 08h às 14h, no setor de protocolo da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió – AL.

5.2. Na hipótese de CRENCIAMENTO realizado no setor de protocolo da SEMED deverá ser observado o procedimento abaixo:

a) o envelope contendo os documentos deverá registrar em sua face externa o endereço de destinação (Protocolo/SEMED), a identificação do edital de credenciamento, o objeto da parceria e o nome da organização da sociedade civil;

b) após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento;

c) os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil;

d) a critério da Comissão de Credenciamento e Seleção da Parceria poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A SEMED poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o

exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

b) comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

d) possuir objetivos voltados à educação e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

g) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

6.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata o Decreto Municipal 9.121/2021;

6.3. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

7.1. O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;

b) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil,

movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;

d) ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

e) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

f) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

g) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;

h) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

i) declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação;

j) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;

k) declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;

l) declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;

m) declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;

n) declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;

8 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Credenciamento e Seleção.

8.2. A Comissão de Credenciamento e Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.3. Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

8.4. A Comissão de Credenciamento e Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

8.7. O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo da SEMED, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Educação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia _____, por meio do seguinte endereço eletrônico: _____.

9.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

9.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.

9.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

9.7. A Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Maceió/AL, 23 de Agosto de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:374DFCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 092/2020. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.056299/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.002.715/0001-58.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 092/2020, que trata acerca de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DA VIGÊNCIA – O presente termo aditivo terá vigência de mais 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos do Fundo, através das dotações orçamentárias de nº.

Função Programática	Natureza de Despesas	Fonte Recursos
12.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED	33.90.39.19.00 – MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0.1.02.100000 – MDE

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no **Contrato nº. 092/2020**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B6A450BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0272/2022, MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Professora **RITA DE CÁSSIA TREVAS MELO**, matrícula nº 936467-6, da função de Vice-Direção da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA**, tendo o inteiro ter do **Processo Administrativo nº. 06500.088003/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:53E512F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 001/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.049955/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, como **CONTRATANTE**

INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário Sr. **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 98001027752 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, nº. 478 - Aptº. 601 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035755;

CONTRATADA:MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.391.836/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA:Do objeto



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 12/03/2024-20:34, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ATA DA ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES -.pdf

Maceió/AL, 12 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZYE251472024 e o Id do documento: 5498006



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 12 de março de 2024 às 20:34:55



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 25/08/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, REALIZADA EM 25/08/2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte minutos, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundepes, sob a presidência do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Alagoas e Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes. Presentes os membros do Conselho Deliberativo da Fundepes: a representante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Eunice Palmeira da Silva, o representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas, senhor Victor Emmanuel Feitosa Hortencio, os representantes do Conselho Universitário - CONSUNI, a Professora Iraildes Pereira Assunção, a Professora Elaine Cristina Pimentel Costa, o administrador Leandro dos Santos Gonçalves e o Professor Davi Bibiano Brito. Também se fizeram presentes os senhores Jarman da Silva Aderico, Pró-Reitor de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas, Silvio Romero Bulhões Azevedo, Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, Diretor Presidente da Fundepes, Pedro Raposo da Costa Neto, Gerente da Unidade de Tecnologia e Informação da Fundepes e as senhoras, Taciana Melo dos Santos, Diretora Vice Presidente, Jusiene Domingos dos Santos, Gerente da Unidade de Administração Contabilidade e Finanças. Havendo quórum necessário, o Magnífico Reitor da Ufal e Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Professor Josealdo Tonholo, cumprimenta, agradece a presença de todos, avisou aos presentes que a sessão esteve sob gravação e iniciou a sessão, fazendo menção às ausências devidamente justificadas do representante da Federação da Indústria do Estado de Alagoas, Professor. HÉLVIO BRAGA VILAS BOAS, da Presidente do Conselho Fiscal da Fundepes, Professora Marluce Alves de Almeida Salgueiro e do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Givaldo de Barros Lessa, representante da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, agradecendo o comprometimento de cada um dos Conselheiros e ressaltando a felicidade de poder contar com a parceria de todos. Antes da leitura dos itens de pauta solicita a inclusão imediata de dois itens adicionais, denominando de item 0, Posse do Conselheiro Davi Bibiano Brito, como representante do Conselho Superior da UFAL e item 00, Apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria de da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas. Estando os conselheiros de acordo com a inclusão dos itens em pauta dá andamento a sessão com a leitura dos itens a serem abordados. **Item 0 - Posse do Membro representante do Conselho Universitário no Conselho Deliberativo** - O presidente do Conselho, em atendimento ao Estatuto da Fundepes e após a leitura do Termo de Posse, apresenta-o aos presentes, comentando sobre a trajetória do novo conselheiro no âmbito das ações de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizadas no Instituto de Computação da Universidade Federal de Alagoas, que vêm trazendo para o Estado de Alagoas notoriedade nesta área. Em seguida, empossa como representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, para cumprir mandato de dois anos como Conselheiro, Professor Davi Bibiano Brito, em substituição ao Professor Clayton Antonio Santos Silva, que teve seu mandato encerrado. A palavra é cedida ao conselheiro empossado que agradece pela oportunidade de

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br

(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

ÉLICYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1084 - Sala 15 - Edifício Terra
Guilherme Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440

Sup. Justiça
Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140



FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento
de Extensão e Pesquisa

representar o Conselho Superior da Universidade e o Instituto de Computação da UFAL e compromete-se em colaborar ainda mais com a Fundação. O presidente do Conselho Deliberativo dá as boas-vindas ao Conselheiro empossado e registra os agradecimentos especiais ao antigo Conselheiro, Professor Clayton Antonio Santos Silva, por parte da Diretoria Executiva da Fundepes e do Presidente do Conselho Deliberativo, pela dedicação e continuidade de colaboração nas ações de interesse comum da Universidade Federal de Alagoas e Fundepes. **Item 00 - Apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria de da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas** - O presidente do Conselho dá as boas-vindas ao Secretário de Estado, Senhor Sílvio Romero Bulhões Azevedo, que têm acompanhado sua carreira, sempre pautada em ações dedicadas ao Estado de Alagoas, mesmo em outras secretarias estaduais. Segue a fala, mencionando o sucesso obtido pelo Secretário de Estado, com a entrega e ocupação do Polo de Tecnologia. Onde, para todos aqueles que se empenharam nas ações de ciência e tecnologia e inovação nos últimos 16 (dezesesseis) anos em Alagoas, compartilham da alegria de ver jovens ocupando o empreendimento e à disposição da sociedade. Neste momento, concede a palavra ao Diretor Presidente da Fundepes, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, para contextualização da parceria estabelecida. O Diretor Presidente da Fundepes, menciona que a parceria atenderá todo o ecossistema de inovação, pois a Fundepes é a única entidade capaz de manter o Centro de Inovação do Estado de Alagoas imune às intempéries políticas, com o apoio da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Federal de Alagoas, realizará não só a gestão condominial e prestação de serviços técnicos, fará também a gestão das ações propostas pela política de inovação do Estado de Alagoas. Inovando primeiramente na busca deste grande viés de desenvolvimento institucional para o ambiente de inovação em Alagoas. Concluída a fala do Diretor Presidente da Fundepes, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, cede a palavra ao senhor Sílvio Romero Bulhões Azevedo, que inicia sua fala agradecendo pelo convite e referenciando o valioso trabalho e resultados alcançados pela Universidade, sob o comando do Magnífico Reitor, apesar das complicações enfrentadas pela gestão nos últimos anos, cumprimenta também o Diretor Presidente da Fundepes, parabenizando pela nova dinâmica apresentada perante as entidades públicas do Estado de Alagoas nos últimos 2 (dois) anos, requalificação de seu quadro técnico e todo o empenho para dar respaldo suficiente para a decisão de definir a Fundepes como gestora do Centro de Inovação. Onde, será capaz de auxiliar a secretaria de ciência e tecnologia e inovação do Estado de Alagoas na gestão da estrutura administrativa, condominial e na governança da inovação, atraindo novos investidores e parcerias, tornando o Centro de Inovação um grande sucesso. O Centro de Inovação deve passar a ser um grande indutor da política de inovação do estado de Alagoas e deve se tornar independente do governo do Estado de Alagoas. Concluiu a fala mencionando que este processo oportunizará outras soluções para a Secretaria Estadual, onde serão firmados pelo menos mais 4 (quatro) termos de parceria até o final deste ano com a Fundepes. Concluiu a fala, agradecendo pela recepção e reforçando a importância do Diretor Presidente nesta parceria e desejando que haja recondução do senhor Ricardo Antonio de Barros Wanderley como ator fundamental para avanço destas parcerias nos próximos 2 (dois) anos. Com a fala, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, agradece ao senhor Secretário de Estado e menciona que este é exatamente o papel da Fundepes, pois na condição de fundação de apoio da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Federal de Alagoas, considerados os maiores propulsores de inovação no estado, a Fundação é um importante vetor das ações desenvolvidas por suas apoiadas, que têm contado com o apoio irrestrito do Governo de Estado. Finaliza esta pauta agradecendo em nome do

comunicao@fundepes.br
www.fundepes.br



(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

ETL LUCYMARIA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Cursos Especiais
Av. da Paz nº 1984 - Sala 15 - Empresarial Terra
Iluminada - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-140
Sua Instituição

Rua Ministro Salgado Filho,
7B - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140



FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento
de Extensão e Pesquisa

Conselho Deliberativo da Fundepes, ao Governador de Estado, Senhor Paulo Dantas, e a presença ilustre do Secretário de Estado naquele momento. **Item 1 - Apresentação da Execução Orçamentária 2021** - Cedida a palavra para a Gerente da Unidade de Administração, Contabilidade e Finanças, Jusiene Domingos dos Santos, apresentou o relatório compartilhado antecipadamente com os Conselheiros, ressaltando os dados de receitas e despesas com a ênfase na área de tecnologia que é responsável por 80% (oitenta por cento) de toda previsão de receita. Em 2021, houve particularmente um superávit de receita oriunda das parcerias firmadas no último trimestre do ano de 2021. Nas despesas houveram variações em relação aos custos estimados para despesas com pessoal, realizadas abaixo do estimado em virtude dos ajustes realizados também no último trimestre do ano anterior e outras despesas não realizadas, como por exemplo as alterações e melhorias na infraestrutura interna, adiada para o ano de 2022. Informou que a pauta já foi avaliada e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal da Fundepes. A Diretora Vice Presidente, Taciana Melo dos Santos, pediu a palavra e ressaltou os esforços da Diretoria Executiva e seu grupo gestor para alcançar a saúde financeira apresentada nos demonstrativos expostos. Com a palavra, o Presidente do Conselho Deliberativo, mencionou que esta nova situação orçamentária e financeira permite que a fundação honre seus compromissos trabalhistas, inicie um plano de expansão necessário para o bom gerenciamento dos projetos desenvolvidos na Universidade Federal de Alagoas e Instituto Federal de Alagoas e realize um bom planejamento, com base nos dados apresentados de maneira escalonada com a projeção orçamentária dos projetos contratados. Concluída a apresentação, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, concedeu a fala para aqueles que desejassem se manifestar. O senhor Jarman da Silva Aderico, Pró-Reitor de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas, inscreveu-se para considerações, parabenizou a equipe pelas mudanças apresentadas nesta gestão. Onde, observou, em outros momentos uma postura muito sábia, apoiando-se nos gestores da Universidade e buscando desafios interessantes para o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação, juntamente com a Secretaria de ciência e tecnologia e inovação do Estado de Alagoas e questionou se, neste momento de expansão, há pretensão de uma mudança física da Fundepes para o Campus. O Presidente do Conselho Deliberativo respondeu ao questionamento do Pró-Reitor, informando-o que será necessário muito mais do que uma mudança para o Campus, e que têm demandado a Diretoria Executiva esforços para implantação de locais de atendimento descentralizados e incursões que possam facilitar e promover as ações e processos entre as instituições, visto que a fundação se recupera de uma tentativa de endogenizar o máximo de ações pela Universidade. Onde, no passado, foi submetida a problemas de desmontes e dificuldades de execução de recursos, que levavam até 9 (nove) meses para conclusão de processo em favor da fundação, mas que nos últimos meses vem trabalhando na implantação destas mudanças com urgência e seriedade, demandando maior quadro funcional e profissionais ainda mais qualificados. O Presidente do Conselho Deliberativo, informou que tem acompanhado todas as reuniões do Conselho Fiscal, pauta por pauta, e que apesar da fundação ainda carregar o passivo trabalhista, por parte das Casas de Cultura e do Hospital Universitário, destinando mensalmente parte de suas receitas, a fundação tem mantido estas condições sob controle jurídico, proporcionado pela saúde financeira apresentada e acompanhamento constante do Ministério Público. Com a palavra, a representante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Eunice Palmeira da Silva, questionou ao Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes se este passivo referente às dívidas trabalhistas faz parte desta execução orçamentária, se há previsão de

ETL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1894 - Sala 15 - Edifício Terra
Bairro Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Subsidiária

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br

(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,
7B - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140



FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento
de Extensão e Pesquisa

buscando fortalecer ainda mais os títulos de utilidade pública estadual e municipal da fundação, com foco no desenvolvimento regional e Continuou apresentando as ações previstas para 2022, com projetos de grande relevância em 2022, a exemplo do MIPAS - Módulos Irrigados de Produção e Aprendizagem, financiados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Fecoeq, desenvolvidos com pequenos agricultores, nas mais diversas culturas, com várias unidades prontas para entrega logo após o período eleitoral. Outro projeto muito interessante está relacionado às consultorias especializadas realizadas em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, que gerou vários outros desdobramentos como a realização do Concurso Público desta entidade e futuras parcerias voltadas para a capacitação dos servidores por meio da Escola de Contas daquele Tribunal. O terceiro projeto destacado é, coincidentemente, aquele apresentado pelo Senhor Silvio Romero Bulhões Azevedo, Secretário de Estado, que trata da parceria para gestão do Centro de Inovação do Estado de Alagoas, que só foi possível após o cumprimento de uma série de precedentes para que a Procuradoria Geral do Estado pudesse analisar e chancelar a proposta como vantajosa para o Estado de Alagoas, visto que a Fundepes detém de condições estatutárias capazes de proporcionar contratações em diversas modalidades. O quarto projeto diz respeito ao incentivo do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, com as entregas dos espaços 4.0, em parceria com o Instituto Federal de Alagoas, em 6 (seis) Campi do interior do Estado, com a implantação de espaços destinados à qualificação e capacitação, demonstrando a grande capacidade do Instituto Federal de Alagoas em desenvolver e executar projetos de grande porte. E, finalizando a apresentação de projetos importantes para 2022, a Diretora Vice Presidente, menciona a retomada de realização de concursos em parceria com o Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE, que com novas contratações para realização de seleções públicas importantes para o estado, a exemplo do Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com a estimativa de 6.000 (seis mil) inscritos, e o Concurso Público para provimento de servidores técnicos do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, reafirmando a credibilidade da Fundação e Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE na realização de concursos públicos. Dando continuidade à apresentação do relatório, Taciana Melo dos Santos, destacou as soluções propostas pela Diretoria Executiva para os problemas considerados críticos na gestão, citando como itens prioritários a reforma da infraestrutura física da sede administrativa, a aquisição de novos equipamentos, investimento em segurança de dados, ampliação do quadro funcional, capacitações para o corpo técnico e consultorias especializadas. Com a palavra, a representante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Eunice Palmeira da Silva, destacou que, enquanto cliente, tem notado estas mudanças, mas que precisa compreender melhor esta etapa de ajustes, pois tais ações têm causado um impacto negativo na execução dos projetos junto ao Instituto Federal de Alagoas - IFAL e até retrocesso. Por fim, solicitou que o Instituto Federal de Alagoas - IFAL pudesse ter um momento com os membros da Diretoria Executiva e demais envolvidos, para que esta etapa de transição, entre procedimentos antigos e novos, possam ser melhor compreendidos por parte dos Coordenadores e visualizada sob uma ótica mais objetiva e ainda, se for o caso, possibilitem o redirecionamento de seus projetos para que sofram menos impacto, com a perspectiva de somar esforços para que esta a fundação obtenha qualidade e agilidade em seus serviços. Em seguida, cedida a palavra, o representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, Professor Davi Bibiano Brito, mencionou a existência de regramento diferenciado adotado por outras fundações, de acordo

Documento assinado eletronicamente por KATIA MARLENE FERREIRA DE SOUZA, em 20/03/2024, às 20:36:49.

Cópia P

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br



(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

DR. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1084 - Sala 15 - Edifício Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituto

Rua Ministro Salgado Filho,
7B - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140



FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento
de Extensão e Pesquisa

o cargo de **Diretora Vice Presidente da Fundepes** e de **Jusiene do Santos Domingos**, para o cargo de **Diretora Financeira da Fundepes**, com seus mandatos e respectivas posses iniciados em **01/09/2022**, para cumprirem mandatos de **dois anos**, no período de **01/09/2022 a 31/08/2024**, de acordo com o Estatuto da Fundepes, artigo 31. Sendo assim, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, deu as boas-vindas a senhora Jusiene Domingos do Santos, como novo membro da Diretoria Executiva da Fundepes e agradeceu aos demais membros pela disponibilidade para dar continuidade às ações com a renovação do mandato. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Professor Josealdo Tonholo, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião aproximadamente às treze horas e vinte minutos, e eu Giselle Monteiro de Carvalho, após audição do conteúdo integral gravado da reunião, lavrei a presente Ata que após análise e aprovação foi devidamente assinada pelos presentes.

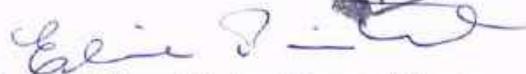
 1º OFÍCIO

Professor Josealdo Tonholo
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes



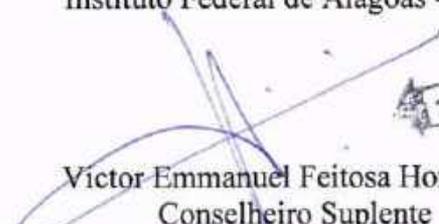
Professora Eunice Palmeira da Silva
Conselheira Suplente
Instituto Federal de Alagoas - IFAL

1º OFÍCIO

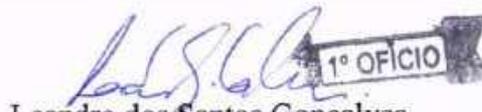


Professora Elaine Cristina Pimentel Costa
Conselheira Titular
Conselho Universitário - CONSUNI

1º OFÍCIO


Victor Emmanuel Feitosa Hortencio
Conselheiro Suplente
Federação do Comércio de Bens, Serviços e
Turismo do Estado de Alagoas

1º OFÍCIO

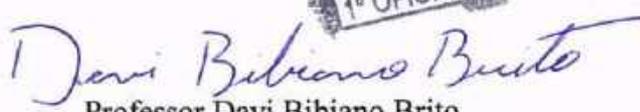


Leandro dos Santos Gonçalves
Conselheiro Suplente
Conselho Universitário - CONSUNI

1º OFÍCIO


Professora Iraíldes Pereira Assunção
Conselheira Titular
Conselho Universitário - CONSUNI

1º OFÍCIO


Professor Davi Bibiano Brito
Conselheiro Titular
Conselho Universitário - CONSUNI

1º OFÍCIO

SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
1º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Pleitos
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Jd. Universitário, Terra
Bom Jardim - Maceió/AL - CEP: 57120-440
Sindicato

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br

(02) 2122-5353
(02) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 14/03/2024-12:36, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA_FUNDEPES_SEMED MACEIO Formação Continuada v1103 (1) (1).pdf

Maceió/AL, 14 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: OGJ251472024 e o Id do documento: 5515111



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 14 de março de 2024 às 12:36:16

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, apresentar o Plano de Trabalho em atendimento ao EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PARCERIAS, para requerer celebração de Termo de Fomento, visando a realização das atividades de Formação Continuada 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, 11 de março de 2024.

RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
783472

Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.03.12 08:29:32
-03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES		CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho		
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL
CEP: 57052-140	DDD/TEL: (82) 2122-5353	
E-MAIL: diretoria@fundepes.br		
REPRESENTANTE: Ricardo Antonio de Barros Wanderley		CPF: 815.647.834-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1098588 SSP AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Maceió-AL		

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 19.406.627 0001
ENDEREÇO RUA GENERAL HERMES, 1.119, CAMBONA		CEP: 57025-000
CIDADE: MACEIÓ	UF: AL	DDD 82 3312-5900
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária de Educação	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

DESCRIÇÃO

QUADRO 03	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO	
Formação Continuada.	

QUADRO 04	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
INÍCIO	TÉRMINO
01/04/2024	31/01/2025

QUADRO 05	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
INTRODUÇÃO	
<i>Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.</i>	
<p>A FUNDEPES, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, foi instituída pela Universidade Federal de Alagoas – Ufal em conjunto com a Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas e a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, com a finalidade precípua de incentivar e apoiar a pesquisa, podendo ampliar essa finalidade em outros campos da ciência, pesquisa, extensão e cultura.</p> <p>Dentre os vários objetivos da Fundação, estabelecidos no seu Estatuto, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental; • Promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento; • Promover integração Universidade - Empresa - Governo - Sociedade; 	

- Prestar serviços a entes públicos e à comunidade em geral;
- Celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Nossas premissas estabelecem a busca por parcerias que correspondem aos objetivos acima, obedecendo todas as normas, diretrizes éticas e processuais que garantirão uma ação de qualidade, atendendo, assim, ao interesse da administração.

Ademais, a Fundação possui uma experiência significativa na execução de projetos que disseminam diversas práticas educacionais e culturais associadamente. Podem ser citados, dentre outros, como programas/projetos viabilizados pela FUNDEPES:

- ✓ Bienal Internacional do Livro de Alagoas – Edições dos anos de 2023, 2019, 2017, 2015, 2013, 2011, 2009 e 2007);
- ✓ Projeto de Incentivo à Leitura – Vale-Livro - SEMED – (2013, 2015, 2017, 2019 e 2023);
- ✓ Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem – SEMED – (2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017);
- ✓ Programa de Apoio ao Ensino do 2º grau nas escolas públicas do Estado – PAESPE - MEC/UFAL;
- ✓ Rede Interativa Virtual de Educação – RIVED – FEOP;
- ✓ XVIII Encontro de Pesquisas Educacionais do Norte e Nordeste – EPENN – FAPEAL;
- ✓ V Encontro Nacional de Língua Falada e Escrita – FAPEAL;
- ✓ Conferência Estadual de Educação – UFAL;
- ✓ V Encontro de Ciências, Matemática e suas tecnologias - Secretaria de Educação de Arapiraca;
- ✓ I Congresso Acadêmico Integrado de Tecnologia e Inovação – CAIITE – SENAI;
- ✓ Apoio à Educação Básica no Estado de Alagoas – LSE – UFAL;
- ✓ Capacitação dos Coordenadores Pedagógicos de Igreja Nova;
- ✓ Redimensionamento da Proposta Curricular do Ensino Fundamental – Secretaria Estadual de Educação de Alagoas;
- ✓ Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental para o Atendimento do/a Aluno/a com Deficiência Mental - UFAL;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) - MEC/FNDE;
- ✓ Curso de Qualificação dos Professores e Gestores da Educação Especial, Escola de Campo e Comunidades Quilombolas - Prefeitura de Arapiraca;
- ✓ Curso De Formação De Gestores e Educadores Do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED.

QUADRO 06

Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.

JUSTIFICATIVA

A parceria entre a Fundepes e SEMED pode desempenhar um papel crucial no desenvolvimento deste projeto voltado para fortalecimento das ações de ensino, destacando



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades. Abaixo, destacamos alguns aspectos importantes da importância dessa colaboração:

Complementaridade de Recursos Humanos: a Fundepes dispõe de recursos humanos especializados que podem ser complementares à equipe da SEMED na execução de ações específicas. Essa parceria permite ampliar a capacidade de implementação e execução dos objetos da parceria.

Expertise Especializada: A Fundepes tem acesso a especialistas em diversas áreas, incluindo saúde, educação, cultura, meio ambiente, entre outras. Ao colaborar com a SEMED, essa expertise pode ser aplicada no desenvolvimento do projeto.

Inovação e Criatividade: A Fundepes detém competências que buscam incentivar a inovação e a criatividade na abordagem de questões complexas da administração pública. Juntas, as partes podem identificar soluções alternativas e experimentar novas abordagens para diversos problemas.

Aumento da Transparência e Responsabilidade: A parceria pode contribuir para uma maior transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos. Pois, sendo a Fundepes uma entidade de interesse público, no âmbito municipal e estadual, está garantida a utilização eficiente dos recursos públicos.

Desenvolvimento de Modelos Replicáveis: Este tipo de colaboração conjunta, poderá resultar no desenvolvimento em modelos bem-sucedidos que possam ser replicados em outras secretarias municipais. Isso permite que as melhores práticas sejam compartilhadas e aplicadas em escala, ampliando o impacto positivo.

Em resumo, a parceria entre a fundação e a secretaria municipal é uma estratégia poderosa para promover o desenvolvimento de ações de interesse público. Essa colaboração poderá alavancar novas parcerias e geração de conhecimentos, resultando em soluções mais seguras para os desafios enfrentados na Administração Pública.

QUADRO 07
OBJETIVO GERAL
<i>Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.</i>
Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 08

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.

Especificamente as formações serão desenvolvidas da seguinte forma:

1. Formação Continuada dirigida aos professores do primeiro e segundo ano dos anos Iniciais com foco na Alfabetização até o 2º ano de ensino fundamental;
2. Formação para professores e profissionais da Educação Infantil para qualificação na ampliação do acesso as creches e para a meta de universalização e qualificação da pré-escola;
3. Formação professores e gestores em metodologias ativas para os Anos Finais – Os desafios da melhoria dos indicadores desta etapa desafiadora;
4. Formação para professores de sala de aula, professores de AEE, assistentes e gestores para a Educação Especial na perspectiva da inclusão;
5. Formação de professores de Educação Jovens, Adultos e Idosos – EJAII e profissionalização;
6. Formação em Direitos Humanos e programas interdisciplinares com ênfase em temas como: racismo, violências, abandono escolar, rede de proteção, marcos legais com metodologias de atendimento e prevenção nos territórios escolares - Aprender a Proteger – Formação para aprender as estratégias de proteção integral da criança e adolescente;
7. Formação de profissionais para currículo ampliado para a Educação em Tempo Integral.

QUADRO 09

PÚBLICO ALVO

Todos os profissionais da rede municipal de ensino, subdivididos em até 22 (vinte dois) segmentos de atuação profissional.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta quantitativa que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s). Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i>
Implantar política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço e cursos pós-graduação, para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, melhorar os indicadores educacionais da rede municipal.	Ofertar formação continua e permanente a 5.782 profissionais	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar os itinerários formativos que contemplem um currículo transdisciplinar, com o uso das tecnologias educacionais, para o desenvolvimento de competências socioemocionais, Direitos Humanos, Diversidades e igualdade racial, práticas de leitura e produção de textos, contação de histórias e demais Temas Contemporâneos Transversais, com vistas a uma formação de sujeito integral; • Contratação de formadores e especialistas para a organização de currículo transdisciplinar; • Ofertar as formações em até 163 turmas; • Disponibilizar conteúdo das formações em plataformas digitais.
Estruturar, com equipamentos e materiais de apoio didático/pedagógico, e de consumo, 03 (três) polos de formação.	Estruturação de 03 Polos	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de processo para aquisição de materiais e equipamentos; • Aquisição/Produção de material didático estruturado para formação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos, professores e profissionais das demais ocupações



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

		<p>das instituições educacionais da rede municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrega dos espaços aos gestores/responsáveis.
Estimular, fomentar e disseminar as práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na rede.	Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de processo para locação/aquisição de materiais e equipamentos; • Implantação de um laboratório de informática e biblioteca virtual, na Sede SEMED, e em cada Região Administrativa, para a oferta formativa e plantões de acompanhamento e suporte aos cursistas.
	Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, Oficinas, etc) para até 1.200 participantes/Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e realização dos eventos de socialização das experiências exitosas e/ou temáticas propostas pela SEMED, mediante demanda apresentada pelo corpo técnico/pedagógico; • Disponibilizar conteúdo dos eventos em plataformas digitais.
	Publicação de uma revista eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de serviços gráficos, incluindo revisão gramatical e diagramação; • Publicação da 8ª edição da revista Saberes Docentes, a partir da sistematização de relatos de experiências.

QUADRO 11

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Organizar os itinerários formativos										

Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Contratação de formadores e especialistas										
Ofertar as formações										
aquisição de materiais e equipamentos										
Produção de material didático										
Organização e realização dos eventos										
Contratação dos serviços de publicação										
Produção dos Relatórios de execução física-financeira										
Prestações de Contas										

QUADRO 12

Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.

Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.

RECURSOS HUMANOS			
PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenador Geral (1 Coordenador x 10 meses)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Assistente Técnico de acompanhamento das formações (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (15 Assistentes x 10 meses)	15	R\$ 4.807,04	R\$ 721.056,00
Analista Especializado (11 Especialistas x 10 meses)	11	R\$ 7.210,57	R\$ 793.162,70
Bolsistas de extensão para suporte	50	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Operacional (50 bolsistas x 10 meses)			
Palestrantes - Incluindo despesas com locomoção (instrutor/formação)	163	R\$ 1.500,00	R\$ 244.500,00
TOTAL			R\$ 2.158.718,70

QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.
Ofertar formação contínua e permanente a 5.782 profissionais	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Estruturação de 03 Polos	Apresentação dos termos de entrega dos espaços e comprovação dos atendimentos locais durante o período formativo.
Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	Apresentação dos termos de entregas das estruturas e lista de frequências dos cursistas.
Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, etc) para até 1.200 participantes/Evento	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Publicação de uma revista	Disponibilização eletrônica do exemplar para compartilhamento em meios digitais e distribuição de tiragem especial de até 5.000 (cinco mil) exemplares.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 14

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

PROPOSTA DE RECEITA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Administração Pública

Parcelas

1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.459.595,04*	R\$ 648.708,90				
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	-	-

*Primeira parcela estimada em 20% do valor total para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contrapartida, se houver.

Organização da Sociedade Civil

Parcelas

1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
Não se aplica.					
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

QUADRO 15

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

PROPOSTA DE DESPESA

DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Especificação dos Elementos da Despesa	Valores de Referência		
	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida, se houver (R\$)	Total (R\$)
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")</i>			
DESPESAS COM PESSOAL			
<i>(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)</i>			
1 – Discriminação por Trabalhador/Função.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Gerente de Compras e Contratações responsável pelas contratações/aquisições do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais)	3	5.059,68	151.790,40
Analista Técnico responsável pela ação na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	6	4.817,43	289.045,80



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Assistente Técnico responsável pelo apoio às ações na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	4	2.882,88	115.315,20
SUBTOTAL			R\$ 861.596,20

DIÁRIAS

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Não se aplica.

QUADRO 16

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Materiais Pedagógicos diversos para uso em 03 Polos e Eventos/Mês	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL			R\$ 80.000,00

QUADRO 17

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para os Participantes (Confecção de bolsas ecobag)	11.564*	R\$ 12,00	R\$ 138.768,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de identificação (Crachás)	11.564*	R\$ 2,50	R\$ 28.910,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	11.564*	R\$ 15,00	R\$ 173.460,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	11.564*	R\$ 0,60	R\$ 6.938,40
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Locação de Espaço físico para realização das formações (turmas/turno)	163	R\$ 2.500,00	R\$ 407.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos de para implantação de 10 (dez) Laboratórios de Informática com 16 computadores/cada	10	R\$ 28.800,00	R\$ 280.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Fornecimento de <i>coffee-break</i> durante as formações/participante	23.128*	R\$ 28,00	R\$ 647.584,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Palestrantes/Convidados para participação em 6 eventos (até 4 convidados por evento)	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviços de streaming para reprodução, veiculação e disponibilização de conteúdo digital em plataformas digitais com acesso livre - Subdivido por Público	22	R\$ 79.772,72	R\$ 1.754.999,84
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria editorial e diagramação de revista	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Impressão de revista com até 40 páginas, dimensões 200x298mm, Couché Brilho 115g - 4x4 - Sem Enobrecimento - Dobra e Grampo Canoa.	5.000	R\$ 26,20	R\$ 131.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria Técnico Pedagógica	10	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Sistema de Inscrição, emissão de Certificados e pesquisa de satisfação - Subdivido por Público	22	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00
SUBTOTAL			R\$ 4.085.160,24



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

*Quantitativo estimado de acordo com o número de formações e o número máximo de participantes por público.

QUADRO 18			
<i>(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)</i>			
EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO			
NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material Permanente – Projetor Smart Full HD 1920x1080 Portátil Wi-Fi Bluetooth HDMI	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
Material Permanente – Notebook 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Windows 11	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
Material Permanente – TV 4k HD 55' (03 Pólos e 1 Sede)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Material Permanente – Suporte de tv com rodízio	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Material Permanente – Cadeira Design Office Móveis Universitária, até 120 kg, Com Prancheta, Fixa.	90	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
SUBTOTAL			R\$ 112.500,00
QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS			
DESPESAS	SUBTOTAL		
PESSOAL*	R\$ 3.020.314,90		
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 80.000,00		
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 4.085.160,24		
EQUIPAMENTOS**	R\$ 112.500,00		
TOTAL GERAL	R\$ 7.297.975,14		

* PESSOAL: Recursos humanos da instituição contratada e pessoal exclusivo para atuação no projeto.

** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos desta parceria serão incorporados ao patrimônio do órgão interveniente ao final do projeto.

QUADRO 20
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Maceió-AL, 11 de março de 2024.</p> <p>RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472</p> <p>Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472 Dados: 2024.03.12 08:30:24 -03'00'</p> <p>Ricardo Antonio de Barros Wanderley</p> <p>Diretor Presidente FUNDEPES</p>

QUADRO 21
APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<p>Aprovado.</p> <p>Local e Data</p> <p>Adm. Pública</p>



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/03/2024-10:23, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria 270.2023_Comissão de Seleção.pdf

Maceió/AL, 15 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KJU251472024 e o Id do documento: 5522016



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 15 de março de 2024 às 10:23:16



Art. 3º - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Credenciamento, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DEB5D56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0270/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE SELEÇÃO, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

Parágrafo Único: A Comissão de Credenciamento se reunirá periodicamente para análise e deliberação das pautas de sua competência.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ana Márcia Cardoso Ferreira
2. Pollyana de Araújo Sartório
3. Daniele Ruffo Pinheiro
4. Victória Regia Cavalcanti Calção
5. Eliane Ramos de Melo Montenegro
6. Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Art. 3º - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Seleção, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:872AB124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0271/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais onde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

Parágrafo único – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº 9.121.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ângela Maria Nobre
2. Joseane Freitas da Silva
3. Natália Fernanda Fragozo Simplício
4. Maria Mariana Gomes Lima Tenório
5. Marineide Arsênio dos Santos
6. Maria das Graças De Jesus Cavalcante
7. Maria de Fátima Medeiros Rodrigues
8. Niérgida Lúcio Brito Serafim

Art. 3º - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/03/2024-11:46, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

SEI_FNDE - 3868368 - Atestado de Capacidade Técnica NEES.UFAL.pdf
Maceió_ BPC_Assistencia Social_Atestado de Capacidade Técnica Fundepes (1).pdf
MINC_CNIRCN_Atestado de Capacidade Técnica Fundepes (1).pdf
Atestados de capacidade técnica.pdf
CND Receita Federal - 04.08.2024.pdf

Maceió/AL, 15 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: WEN251472024 e o Id do documento: 5524604



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 15 de março de 2024 às 11:46:41



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70070-929



ID: 5884606

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23034.037732/2023-68

Interessado: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Atestamos, para todos os fins de direito, que o **Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais – NEES**, ligado ao Instituto de Computação da **Universidade Federal de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o número 24.464.109/0001-48, com sede no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL desenvolveu com o **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, o projeto de inovação:

Título do Projeto: Sistema de Gerenciamento de Dados dos Guias do PNLD 2021-2023**Termo de Execução Descentralizada (TED):** 9838/2020**Período de Execução:** Dezembro de 2020 a dezembro de 2023.**Coordenador:** Leonardo Brandão Marques

Resultado Obtido: Planejamento, concepção e implementação dos guias interativos dos PNLDs didáticos e literários compreendendo o período entre 2021 e 2023. Além disso, capacitação dos usuários nos sistemas desenvolvidos - particularmente, o sistema de gerenciamento de conteúdo dos guias -, capacitação da equipe técnica para implantação dos sistemas desenvolvidos e disponibilização do código fonte e documentação dos guias desenvolvidos para o MEC.

O objeto do projeto foi entregue com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com objetos dentro do escopo de aprimoramento do ecossistema educacional através de pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, voltados à criação de ferramentas e infraestruturas computacionais de alto desempenho para dar suporte às estratégias educacionais nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Nádja Cézar Ianzer Rodrigues

Coordenador-Geral dos Programas do Livro – CGPLI
Diretoria de Ações Educacionais - Dirae
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE



Documento assinado eletronicamente por **NADJA CEZAR IANZER RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral dos Programas do Livro**, em 06/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868368** e o código CRC **13BEF7D0**.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ 12.449.880/0001-67, sediada na Rua Senador Mendonça, 148 – 6º andar – Edifício Walmap, Centro, Maceió – AL, executou com eficácia, para o Município de Maceió CNPJ: 12.200.135/0001-80, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o Contrato de nº 47/2013, de acordo com as condições e cláusulas pactuadas, que apresentava como objeto a realização de pesquisa voltada à identificação de barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiências beneficiárias do BPC (Beneficiários de Prestação Continuada da Assistência Social).

A realização de pesquisa teve a aplicação de 861 (oitocentos e sessenta e um) questionários, preenchidos através da pesquisa de campo.

Atestamos ainda que os resultados obtidos pela Contratada, na execução dos objetos retro mencionados, foram desempenhados de forma idônea, satisfatória, nada constando neste órgão que desabone a idoneidade ética e profissional da referida Fundação.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2015.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social



ATESTADO

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES – FCP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei n.º 7.668, de 22 de agosto de 1988, com o seu Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 418, de 10 de janeiro de 1992, inscrita no CGC/MF sob o n.º 32.901.688/0001-77, sediada no SBN, Quadra 02, Bloco “F”, Edifício Central Brasília, 1º subsolo, CEP. 70.040-904, Brasília/DF, **ATESTA**, para fins de participação em Processo Licitatório – Concorrência Internacional n.º 065/2000 – GGP/SIS/MS, sob as penas cabíveis em Lei, que a **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**, executou, com pleno êxito, o Projeto “**Dinamização e Estruturação de Conteúdos para a Implantação do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra – CNIRC�**”, tendo como objetivo, dentre outros, potencializar e implementar as relações institucionais de Educação e Cultura da população afro-brasileira, compreendendo o **Programa de Alfabetização Solidária**, com acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Universidades e Comunidades remanescentes de quilombos, além de Work Shop para coordenadores municipais do Programa e das Universidades envolvidas, durante o período de Janeiro a Dezembro de 1999, abrangendo 37 (trinta e sete) municípios, sendo beneficiadas 75 (setenta e cinco) comunidades dos grandes centros urbanos em São Paulo e Rio de Janeiro, atingindo o número total de **2.050** (dois mil e cinqüenta) **alunos**, concentrando-se a maioria em bairros da periferia de maior incidência da população negra, sendo, portanto, um trabalho de médio porte.

Os resultados obtidos pela FUNDEPES na execução do projeto retro mencionado foram desempenhados de forma idônea, satisfatória e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Convênio FCP n.º 003/99, sendo cumprido em todas as suas etapas, nada constando neste órgão que desabone a idoneidade ética-profissional da referida Fundação.

Maceió/AL, 25 de Agosto de 2000.

[Handwritten Signature]

DULCE MARIA PEREIRA
PRESIDENTA
R.G. n.º 10.488.433 – SSP/AL
C.P.F n.º 119.407.511-87
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES – FCP
Fone: 0XX – 61 – 326-0878

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió AL 06 NOV. 2007

- 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
- Celso Sarmiento Pontes de Miranda Tabelião
 - Mariana Pontes de Miranda L. de Partes
 - Edilma Ramalho - Escrevente

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Lj. 1º, Ce. 1º, Maceió - AL
Fone: 3221-5000



SBN Quadra 02 – Ed. Central Brasília – CEP: 70040-904 – Brasília – DF - Brasil
Fone: (0 XX 61) 326-1532/ (0 XX 61) 326-0878 – Fax: (0 XX 61) 326-0242
E-mail: palmares@palmares.gov.br <http://www.palmares.gov.br>



ID: 5424693

Documento assinado eletronicamente por ANNA MARCONI CARDOSO FERREIRA Mat. 15130402 em 03/03/2024 às 13:06:44.

Atestados de Capacidade Técnica Item 7, alínea b, V



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguiha, Maceió/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Maceió, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atesta para fins de comprovação de idoneidade, capacidade técnica e experiência profissional, sob as penas cabíveis em Lei, que a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, executou com pleno êxito o gerenciamento administrativo-financeiro do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM Urbano – Meta 2009, que teve como objetivo reinserir 3.000 jovens no universo escolar, bem como proporcionar a iniciação, a qualificação profissional (Arcos ocupacionais: Telemática, Serviços Pessoais, Construção e Reparos e Administração) e o desenvolvimento de ações comunitárias, viabilizando a contratação dos profissionais para atuar no programa e a contratação/aquisição da estrutura logística para realização da Formação Inicial e Continuada dos educadores envolvidos no programa, bem como realização das atividades práticas de qualificação profissional. O referido serviço foi executado no período de 26 de Março de 2009 a 30 de abril de 2011.

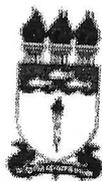
Os resultados obtidos pela CONTRATADA, na execução do objeto retromencionado foram desempenhados de forma idônea, satisfatória e, sendo fielmente cumpridas todas as etapas planejadas, nada constando neste órgão que desabone a idoneidade ética e profissional da referida Fundação.

Thomaz Dourado de Carvalho Beltrão
Thomaz Dourado de Carvalho Beltrão

Secretário Municipal de Educação de Maceió SEMED



CERTIDÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original e a mesma está apresentada.
Em testº. _____ da verdade.
Maceió (AL), 16 MAR 2012
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Michelly Costa Santos - Escrevente
Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente
M^a José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ATESTADO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob nº 24.464.109/001-48, representada por sua Reitora Prof^a. Ana Dayse Rezende Dórea, brasileira, casada, Professora Universitária, portadora da Carteira de Identidade nº 108.647 SSP/AL e do CPF nº 007.585.404-00, **ATESTA**, para fins de comprovação de idoneidade, capacidade técnica e experiência profissional, sob as penas cabíveis em Lei, que ao longo dos anos que trabalhou com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, esta tem demonstrado inquestionável reputação ético-profissional. Os resultados obtidos pela FUNDEPES na execução do projeto **Implementação e Oferta dos Cursos em EAD da UFAL: Física, Pedagogia e Sistema de Informação**, durante o período 18/12/2007 à 31/12/2009, os quais foram desempenhados de forma idônea e satisfatória, sendo fielmente cumpridos em todas as suas etapas, nada constando neste órgão que desabone a idoneidade ética e profissional da referida Fundação.

Maceió, 28 de dezembro de 2009.


Ana Dayse Rezende Dórea
Reitora – Universidade Federal de Alagoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA atesta para fins de comprovação de idoneidade, capacidade técnica e experiência profissional, que a **FUNDEPES - Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa**, CNPJ 12.449.880/00001-67, estabelecida na Rua Senador Mendonça, 148 – 6º. Andar – Ed. Walmap, Centro Maceió – AL, executou, com pleno êxito, o **Curso de Formação Continuada para Professores de EJA do município de Viçosa** nos dias 06 a 10 de novembro, 22 a 25 de novembro, 27, 28 e 30 de novembro 01, 02, 04 e 06 de dezembro de 2006. O referido projeto foi coordenado pelo professor Elton Casado Fireman, e teve como objetivo a capacitação de 35 professores atuantes na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino deste Município, totalizando uma carga horária de 120hs, através de aulas expositivas e participativas.

Os resultados obtidos pela FUNDEPES na execução do projeto retromencionado foram desempenhados de formas idônea, satisfatória e de acordo com o **contrato N° 06.088.06.2.1**, sendo fielmente cumprido em todas as suas etapas, nada constando este órgão que desabone a idoneidade ética e profissional da referida Fundação.

Péricles Vasconcelos Brandão de Almeida

Prefeito municipal de Viçosa/ AL

CERTIDÃO
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 Em testº. _____ da verdade.
 Maceió (AL), **08 MAR. 2002**

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
 Daniel Paes Cerqueira - Substituí
 Michelly Costa Santos - Escrevente
 Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente
 M^a José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

RE AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FICADO
 E DISTRIBUIÇÃO
 41720509



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ATESTADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob nº 24.464.109/001-48, representada por sua Reitora Profª. Ana Dayse Rezende Dórea, brasileira, casada, Professora Universitária, portadora da Carteira de Identidade nº 108.647 SSP/AL e do CPF nº 007.585.404-00, ATESTA, para fins de comprovação de idoneidade, capacidade técnica e experiência profissional, sob as penas cabíveis em Lei, que ao longo dos anos que trabalhou com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, esta tem demonstrado inquestionável reputação ético-profissional. Os resultados obtidos pela FUNDEPES na execução do projeto Formação Continuada dos Profissionais do Sistema Universidade Aberta do Brasil - Alagoas, durante o período 28/12/2007 à 31/12/2009, os quais foram desempenhados de forma idônea e satisfatória, sendo fielmente cumpridos em todas as suas etapas, nada constando neste órgão que desabone a idoneidade ética e profissional da referida Fundação.

Maceió, 28 de dezembro de 2009.

Ana Dayse Rezende Dórea
Reitora – Universidade Federal de Alagoas



CERTIDÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testº. da verdade.
Maceió (AL), 13 JAN. 2010
Bel. Luiz Paes Fonsêca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituí
Michelly Costa Santos - Escrevente
Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente
Márcio José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA
CNPJ: 12.449.880/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:02 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **D77F.25D8.2B2C.59FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/03/2024-11:49, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

6500.25147.2024 - FUNDEPES - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003.22.docx.pdf

Maceió/AL, 15 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: URO251472024 e o Id do documento: 5524699



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 15 de março de 2024 às 11:49:38



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

OSCS - EDITAL SEMED 003/2022

INSTITUIÇÃO: FUNDEPES

PROCESSO: 6500.25147/2024

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA/PÁGINA
1. Requerimento de solicitação de Parceria, deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação;	4/163
2. Certificado de Credenciamento Educacional;	90
3. Portaria de credenciamento publicado no DOM;	91
4. Plano de Trabalho;	164/178
5. Orçamentos anexos ao Plano de Trabalho	—
6. Cópia do Estatuto da organização da sociedade civil vigente e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	35-49
7. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:	
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	61-84
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	92-141 Anos 2021 e 2022
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	—
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	144
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	186-190
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.	—
8. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) ano com cadastro ativo;	20
9. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;	152-161

10. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	59-60
11. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil;	29
12. Comprovantes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente;	30-32
13. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil:	
a) Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda);	191
b) Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas);	27
c) Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal);	25-26
d) Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa);	150
e) Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário).	28
14. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	51
15. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que possui capacidade técnica e operacional para a execução e realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	33
16. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	34
17. Cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	50
18. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	22
19. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	53
20. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	54-55
21. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, conforme previsto no art. 23, as quais deverão estar descritas no documento;	56
22. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	57
23. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	58

Maceió, 15 / 03 / 2024

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

PARECER TÉCNICO Nº 05/2024

Trata-se da análise do Plano de Trabalho da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, credenciada no Edital nº 03/2022 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no DOM de 24/08/2022 (página 147-149).

A Comissão de Seleção foi instituída por meio da Portaria nº 270/2023, publicada no DOM de 17/08/2023 (página 180), responsável por analisar toda a documentação apresentada (relacionada nas páginas 193-195), bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, e pelo Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Após análise do Plano de Trabalho acostado aos autos (páginas 164-178), observou-se que consta:

- a) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- b) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- c) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- d) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada no Edital nº 03/2022;
- f) existe identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, conforme prevista na Lei nº 13.019/2014, no Edital nº 03/2022 - SEMED e no Plano Municipal de Educação Lei 6493/2015;
- g) proposta apresenta viabilidade de execução;
- h) cronograma de desembolso está de acordo com o prazo de execução do Plano de Trabalho;
- g) descreve, nos parâmetros do Quadro 13 do Plano de Trabalho, os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, bem como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos .

Consta Proposta Financeira nos quadros 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 para análise do setor competente.

Ante o exposto, esta Comissão de Seleção, corroborando com o Despacho da Coordenação Geral de Formação dos

Profissionais da Educação (86-87), é favorável à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES.

Seguem os autos ao GABINETE para análise, manifestação e providências cabíveis.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 15 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FYC251472024 e o Id do documento: 5524880



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 15 de março de 2024 às 11:55:56



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

DESPACHO

À GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

Diante do exposto, e considerando a publicação das informações prestadas pela Comissão de Seleção, fls. 196-197, **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito, em tempo que encaminhem-se os autos à:

- 1. GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC**, para realização de pesquisa mercadológica de preços;
- 2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para que se manifeste acerca da disponibilidade orçamentária e financeira, em atenção ao valor total do objeto da parceria;
- 3. GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para elaboração da minuta do Termo de Fomento;
- 4. ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação do presente processo.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 15 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TVW251472024 e o Id do documento: 5525419



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 15 de março de 2024 às 12:29:33



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 18/03/2024-16:51, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

JUNTADA QUADRO -12.pdf
JUNTADA QUADRO 15 NOVO.pdf
_MATERIAS PEDAGÓGICOS 1.pdf
JUNTADA QUADRO 17.pdf
JUNTADA QUADRO 18.pdf

Maceió/AL, 18 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GKS251472024 e o Id do documento: 5540180



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 18 de março de 2024 às 16:51:50

PALESTRANTES

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 15:02 IP: 192.195.57.230

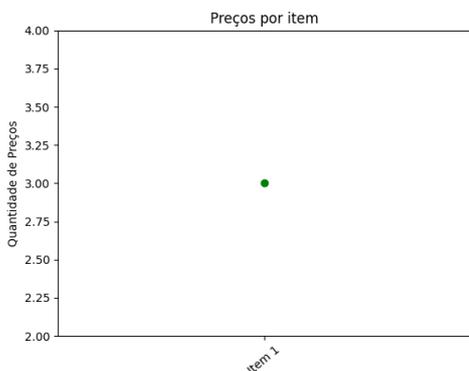


Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 16:51:50.

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: Contratação de empresa especial				
	3	R\$ 1.609,60	1.00 / UNIDADE	R\$ 1.609,60
1 Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Est...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	NºPregão:342023/UASG:925373	09082304000110	22.00	14/06/2023 - 14:06:00
2 Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENT...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	NºPregão:222023/UASG:135012	02932386000103	10.00	22/06/2023 - 14:24:53
3 Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU MUNICIPIO DE RIO...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
BLL	...00000000702023991762023991991	40998617000162	10.00	14/09/2023 - 16:20:46

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.609,60

Valor Total da Cotação: R\$ 1.609,60



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: Contratação de empresa especiali...

Quantidade: 1.0000 UNIDADE

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: Contratação de empresa especializada para realização de 10 palestra show com músicas ao vivo e com cenas de representação teatral com tema: "BULLYING E CYBERBULLYING" - palestra de cunho informativo. - Com duração de até 02:00 horas no mínimo, com assuntos ligados ao tema central para o público alvo; - Local: Escolas da Rede Municipal e Estadual; - Com metodologia lúdica se utilizando de canções, dinâmicas, brincadeiras; - Profissionais: no mínimo 3 (profissionais) profissionais na equipe, sendo: 1 (um) palestrante com formação de assistente social ou psicólogo e 1 (um) músico; - Apresentar documentação comprobatória de formação do palestrante/profissional técnico (assistente social ou psicólogo - certificado de conclusão do curso de graduação), e documentos pessoais e declaração pessoal de aptidão do músico na data da licitação; - Palestrante e músico apresentar vínculo empregatício com a empresa (carteira de trabalho assinada ou contrato de prestação de serviços); - Apresentar no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica similar ao objeto; - Oferecer todos os equipamentos de som e luz profissional; - Responsável pelo deslocamento entre as escolas na semana de 18 a 22 de setembro de 2023.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 1.681,81

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto

Registro Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social SEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição

Locação Sala / Auditório / Auditório com capacidade para até 150(cento e cinquenta) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.

PALESTRANTES

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 15:02 IP: 192.195.57.230



Dados			
Data: 14/06/2023 - 14:06:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO	
Fonte: Comprasnet	Código do item: 64920	Lote/Item: 13	
Identificação: N° Pregão: 342023 / UASG: 925373			
Quantidade: 22.00	Unidade: UNIDADE	UF: RO	
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.			
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.	Modelo: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.		

Fornecedor			
Razão Social: HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI			
CNPJ: 09.082.304/0001-10	Nome Fantasia: HOTEL PORTO MADEIRA		
Logradouro: R ALEXANDRE GUIMARAES		N°: 3310	
Complemento:	Bairro: NOVA PORTO VELHO		
Município: PORTO VELHO		UF: RO	
Telefone: (69) 3219-2002	Email: financeiro@hotelportomadeira.com.br		

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102	1.759,11	1.759,11
2	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA	09082304000110	1.794,02	1.794,02
3	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA	10698945000182	1.795,00	1.795,00
4	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	04183755000120	1.795,02	1.795,02
5	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	05969672000123	1.795,02	1.795,02
6	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA	09425942000196	1.795,02	1.795,02

Preço (Comprasnet) [2] **R\$ 1.647,00**

Órgão

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPATSA

Objeto

Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

Descrição

Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições / Apoio logístico aos palestrantes e estagiários, do centro de Petrolina ao local do Evento, durante o período do evento, com linhas iniciando as 7h retornando as 12h e 13hs retornando às 17h30min, de Van passageiro, 17 lugares, combustível e ar condicionado, com cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo imetro e demais itens de segurança. O veículo deverá estar credenciado pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro obrigatório em dia e motorista habilitado, portando aparelho celular para a eventual necessidade de comunicação.(Quantidade estimada de veículo: 01)

Dados			
Data: 22/06/2023 - 14:24:53	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: SIM	
Fonte: Comprasnet	Código do item: 13099	Lote/Item: 112	
Identificação: N° Pregão: 222023 / UASG: 135012			
Quantidade: 10.00	Unidade: UNIDADE	UF: PE	
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.			
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.	Modelo: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.		

Fornecedor			
Razão Social: ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA			
CNPJ: 02.932.386/0001-03	Nome Fantasia: *****		
Logradouro: AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE		N°: 3600	
Complemento: LOJA: 05;	Bairro: PAU AMARELO		
Município: PAULISTA		UF: PE	
Telefone: (81) 9818-0134	Email: benedito.spacopromo@gmail.com		

Preço (BLL) [3] **R\$ 1.500,00**

Órgão

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE 10 (DEZ) PALESTRAS SHOW COM A TEMÁTICA - BULLYING E CYBERBULLYING, CONTEMPLANDO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM CONSONÂNCIA COM DELIBERAÇÃO N° 089/2019 -

PALESTRANTES

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 15:02 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



CEDCA/PR.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: Contratação de empresa especializada para realização de 10 palestra show com músicas ao vivo e com cenas de representação teatral com tema: "BULLYING E CYBERBULLYING" - palestra de cunho informativo. - Com duração de / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: Contratação de empresa especializada para realização de 10 palestra show com músicas ao vivo e com cenas de representação teatral com tema: "BULLYING E CYBERBULLYING" - palestra de cunho informativo. - Com duração de até 02:00 horas no mínimo, com assuntos ligados ao tema central para o público alvo; - Local: Escolas da Rede Municipal e Estadual; - Com metodologia lúdica se utilizando de canções, dinâmicas, brincadeiras; - Profissionais: no mínimo 3 (profissionais) profissionais na equipe, sendo: 1 (um) palestrante com formação de assistente social ou psicólogo e 1 (um) músico; - Apresentar documentação comprobatória de formação do palestrante/profissional técnico (assistente social ou psicólogo - certificado de conclusão do curso de graduação), e documentos pessoais e declaração pessoal de aptidão do músico na data da licitação; - Palestrante e músico apresentar vínculo empregatício com a empresa (carteira de trabalho assinada ou contrato de prestação de serviços); - Apresentar no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica similar ao objeto; - Oferecer todos os equipamentos de som e luz profissional; - Responsável pelo deslocamento entre as escolas na semana de 18 a 22 de setembro de 2023.

Dados

Data: 14/09/2023 - 16:20:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 14131876
Identificação: 000000000702023991762023991991
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIA **Modelo:** UNIDADE

Fornecedor

Razão Social: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
CNPJ: 40.998.617/0001-62 **Nome Fantasia:** CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS
Logradouro: RUA DEP ARNALDO BUSATO **Nº:** 1203
Complemento: CASA **Bairro:** CENTRO
Município: CRUZEIRO DO IGUACU **UF:** PR
Telefone: (46) 8414-2103 **Email:** mariaeduardamacg2002@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

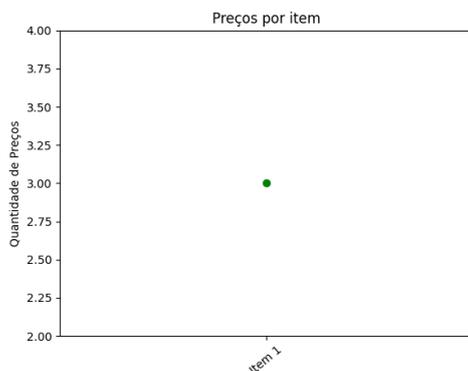
BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA SUPORTE
Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 14:48 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa p				
	3	R\$ 793,33	1.00 / UN	R\$ 793,33
1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE MUNICIPIO DE PI...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
PNCP	...000018685438000116100000520245	17002748000126	1.00	19/02/2024 - 03:00:00
2	Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
PNCP	...000010877412000168100001120245	33083309000141	4.00	09/02/2024 - 03:00:00
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAMBE MUNICIPIO DE ITAMBE			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
PNCP	...743760000130100000320243855037	45322752000107	12.00	25/01/2024 - 03:00:00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 793,33

Valor Total da Cotação: R\$ 793,33



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa p...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOElaboração de projetos básico e executivo, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma-físico-financeiro e relatório fotográfico para a Ciclovía da MG-338 (coordenada 585539:7626557): instalação de 39 (trinta e nove) conjuntos de IP (iluminação pública) com luminárias de LED de 80 W de potência

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 800,00

Órgão

MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Objeto

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de elaboração de projetos básico e executivo, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma-físico-financeiro e relatório fotográfico, junto a Cemig, para criação de extensão de rede BT (baixa tensão) e MT (média tensão) em ruas e vias urbanas

Descrição

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de elaboração de projetos básico e executivo, memoriais, planilhas / ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOElaboração de projetos básico e executivo, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma-físico-financeiro e relatório fotográfico para a Ciclovía da MG-338 (coordenada 585539:7626557): instalação de 39 (trinta e nove) conjuntos de IP (iluminação pública) com luminárias de LED de 80 W de potência

Dados

Data: 19/02/2024 - 03:00:00

Modalidade: 0

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 15538383

Identificação: 00000000018685438000116100000520245

BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA SUPORTE
Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 14:48 IP: 192.195.57.230



Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** MG

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ELT TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA
CNPJ: 17.002.748/0001-26 **Nome Fantasia:** ELT TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE
Logradouro: R JOAO MAURO **Nº:** 183
Complemento: **Bairro:** RIO BRANCO
Município: BELO HORIZONTE **UF:** MG
Telefone: (31) 3508-2000 **Email:** despachante@papyruscontabil.com.br

Preço (PNCP) [2] **R\$ 790,00**

Órgão

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e prestação de serviços para atender aos eventos institucionais organizados pelo IFRN Currais Novos

Descrição

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e prestação de serviços para atender aos eventos institucionais organizados pelo IFRN Currais Novos / Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Dados

Data: 09/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15220198
Identificação: 00000000010877412000168100001120245
Quantidade: 4.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RN
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: VITA SERVICOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 33.083.309/0001-41 **Nome Fantasia:** VITA CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI
Logradouro: R RUA ANTONIO HENRIQUE DE MEDEIROS **Nº:** 77
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: SANTA CRUZ **UF:** RN
Telefone: (84) 9686-3783 **Email:** vitacerimonial@outlook.com

Preço (PNCP) [3] **R\$ 790,00**

Órgão

MUNICIPIO DE ITAMBE MUNICIPIO DE ITAMBE

Objeto

[LICITANET] - Contratação de empresa do ramo para fornecimento de bicicleta para o projeto PROERD, as quais serão utilizadas na premiação com os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas do Município.

Descrição

[LICITANET] - Contratação de empresa do ramo para fornecimento de bicicleta para o projeto PROERD, as quais serão utilizadas na premiação com os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas do Município. / Bicicleta - As especificações estão previstas na planilha do item 3.1 do Termo de Referência.

Dados

Data: 25/01/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15137475
Identificação: 00013743760000130100000320243855037
Quantidade: 12.00 **Unidade:** UNID **UF:** BA
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287
CNPJ: 45.322.752/0001-07 **Nome Fantasia:** 2 MARIAS HOTEL & CIA

ANALISTA ESPECIALIZADO

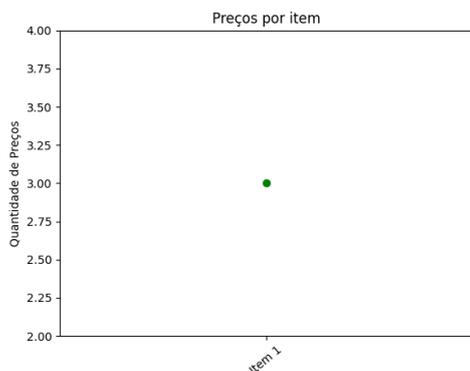
Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 14:08 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total		
ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Assessoria para captação	3	R\$ 7.796,14	1.00 / MES	R\$ 7.796,14		
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBU...						
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	PE INTEGRADO	...023.CCD.IN.0001.IPEM-PE-223853		1.00	28/04/2023 - 19:02:00	R\$ 7.618,42
Órgão/Empresa/Site: PM DE SÃO MARCOS PM DE SÃO MARCOS						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	[TCE-RS] São Marcos	...005900099460992023099PRP991991	10518985000103	12.00	20/10/2023 - 03:00:00	R\$ 7.800,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Butiá - Prefeitura Municip...						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	25393715	16102348000120	12.00	22/09/2023 - 18:50:39	R\$ 7.970,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7.796,14

Valor Total da Cotação: R\$ 7.796,14



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Assessoria para captação...

Quantidade: 1.0000 MES**Descrição:**

ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto a PLATAFORMA MAIS BRASIL - Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais; Acompanhamento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, cadastramento do município nos diversos ministérios e programas, acompanhamento da situação do município junto ao CAUC conforme necessidade, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos destinados ao município; Elaboração e acompanhamento de toda documentação, orçamentária, e institucional necessária à celebração de convênios e contratos de repasse e/ou já celebrados entre o município, Ministérios, e a Caixa Econômica Federal, que atua como mandatária, bem como elaboração, encaminhamento e acompanhamento de todas documentações solicitadas em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos dos Ministérios ou da Caixa Econômica Federal; Acompanhamento de processos do Município em Brasília nos órgãos repassadores de recursos e na Administração Pública Federal e articulação com a bancada federal; Inclusão na PLATAFORMA MAIS BRASIL de licitação, contratos, notas fiscais, pagamentos, ajustes de contrapartida, termos aditivos, relatórios de execução, classificação de contrapartida, solicitação de liberação de pagamento, das obras e/ou equipamentos firmados com a municipalidade, através da captação de recursos federais. Desenvolver a prestação de contas parcial na PLATAFORMA MAIS BRASIL conforme medições realizadas para possibilitar os desembolsos dos recursos financeiros; Auxiliar o Município na operação de pagamentos pela PLAT

Justificativas: -**Preço (PE INTEGRADO) [1]****R\$ 7.618,42****Órgão**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE CONTABILIDADE PÚBLICA (Prot. 158/2023)

Descrição

(5539757) - SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ANALISTA CONTABIL, ORCAMENTARIO E FINANCEIRO,NIVEL SUPERIOR

ANALISTA ESPECIALIZADO

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 14:08 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



COMPLETO,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,SEGUNDA A SEXTA

Dados

Data: 28/04/2023 - 19:02:00 **Modalidade:** Compra direta **SRP:** NÃO
Fonte: PE INTEGRADO **Código do item:** 225250 **Lote/Item:** 223853
Identificação: 0005.2023.CCD.IN.0001.IPEM-PE - 223853
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PE
Fabricante: PE INTEGRADO Não disponibiliza essa informação.
Marca: □□□□ **Modelo:** □□□□

Fornecedor

Razão Social: ICOONT LTDA **CEP:**
Nome Fantasia:
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Preço ([TCE-RS] São Marcos)[2] R\$ 7.800,00

Órgão

PM DE SÃO MARCOS PM DE SÃO MARCOS

Objeto

ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto a PLATAFORMA MAIS BRASIL - Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais; Acompanhamento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, cadastramento do município nos diversos ministérios e programas, acompanhamento da situação do município junto ao CAUC conforme necessidade, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos destinados ao município; Elaboração e acompanhamento de toda documentação, orçamentária, e institucional necessária à celebração de convênios e contratos de repasse e/ou já celebrados entre o município, Ministérios, e a Caixa Econômica Federal, que atua como mandatária, bem como elaboração, encaminhamento e acompanhamento de todas documentações solicitadas em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos dos Ministérios ou da Caixa Econômica Federal; Acompanhamento de processos do Município em Brasília nos órgãos repassadores de recursos e na Administração Pública Federal e articulação com a bancada federal; Inclusão na PLATAFORMA MAIS BRASIL de licitação, contratos, notas fiscais, pagamentos, ajustes de contrapartida, termos aditivos, relatórios de execução, classificação de contrapartida, solicitação de liberação de pagamento, das obras e/ou equipamentos firmados com a municipalidade, através da captação de recursos federais. Desenvolver a prestação de contas parcial na PLATAFORMA MAIS BRASIL conforme medições realizadas para possibilitar os desembolsos dos recursos financeiros; Auxiliar o Município na operação de pagamentos pela PLAT

Descrição

ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto a PLATAFORMA MAIS BRASIL - Sistema / **ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS** Assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto a PLATAFORMA MAIS BRASIL - Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais; Acompanhamento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, cadastramento do município nos diversos ministérios e programas, acompanhamento da situação do município junto ao CAUC conforme necessidade, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos destinados ao município; Elaboração e acompanhamento de toda documentação, orçamentária, e institucional necessária à celebração de convênios e contratos de repasse e/ou já celebrados entre o município, Ministérios, e a Caixa Econômica Federal, que atua como mandatária, bem como elaboração, encaminhamento e acompanhamento de todas documentações solicitadas em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos dos Ministérios ou da Caixa Econômica Federal; Acompanhamento de processos do Município em Brasília nos órgãos repassadores de recursos e na Administração Pública Federal e articulação com a bancada federal; Inclusão na PLATAFORMA MAIS BRASIL de licitação, contratos, notas fiscais, pagamentos, ajustes de contrapartida, termos aditivos, relatórios de execução, classificação de contrapartida, solicitação de liberação de pagamento, das obras e/ou equipamentos firmados com a municipalidade, através da captação de recursos federais. Desenvolver a prestação de contas parcial na PLATAFORMA MAIS BRASIL conforme medições realizadas para possibilitar os desembolsos dos recursos financeiros; Auxiliar o Município na operação de pagamentos pela PLAT

Dados

Data: 20/10/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** PRP **SRP:** NÃO
Fonte: [TCE-RS] São Marcos **Código do item:** - **Lote/Item:** 14779161
Identificação: 000000000005900099460992023099PRP991991

ANALISTA ESPECIALIZADO

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 14:08 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO

**Quantidade:** 12.00 **Unidade:** MES **UF:** RS**Fabricante:** [TCE-RS] São Marcos Não disponibiliza essa informação.**Marca:** - **Modelo:** -**Fornecedor****Razão Social:** B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**CNPJ:** 10.518.985/0001-03 **Nome Fantasia:****Logradouro:** AV BENTO GONCALVES **Nº:** 653**Complemento:** **Bairro:** CENTRO**Município:** SAO VALENTIM DO SUL **UF:** RS**Telefone:** (54) 3472-1288 **Email:** saovalentim@conzatti.com.br**Preço (Portal de Compras Públicas) [3]****R\$ 7.970,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Butiá - Prefeitura Municipal de Butiá Prefeitura Municipal de Butiá - Prefeitura Municipal de Butiá

Objeto

Serviços de tecnologia da informação (analista de sistemas e suporte técnico/manutenção)

Descrição

Serviços de tecnologia da informação (analista de sistemas e suporte técnico/manutenção) / Serviços de tecnologia da informação (analista de sistemas e suporte técnico/manutenção)

Dados**Data:** 22/09/2023 - 18:50:39**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Fonte:** Portal de Compras Públicas**Código do item:** -**Lote/Item:** 12429353**Identificação:** 253937 1 5**Quantidade:** 12.00**Unidade:** MÊS**UF:** RS**Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.**Marca:** MULTI TB**Modelo:** MULTI TB**Fornecedor****Razão Social:** MULTI TB SOLUCOES EM TI LTDA**CNPJ:** 16.102.348/0001-20 **Nome Fantasia:****Logradouro:** RUA OSWALDO ARANHA **Nº:** 197**Complemento:** **Bairro:** VILA JULIETA**Município:** BUTIA **UF:** RS**Telefone:** (51) 9670-2032 **Email:** multitbsolucoesenti@gmail.com**Observações Gerais da Cotação**

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

ASSISTENTE TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DAS FORMAÇ

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 11:58 IP: 192.195.57.230

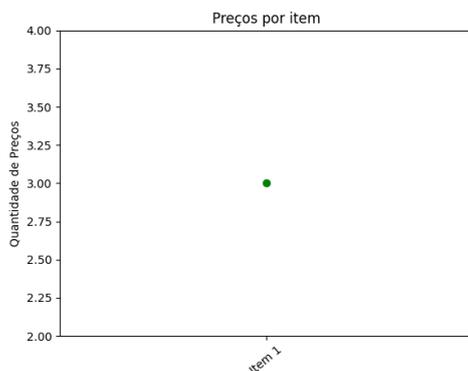


CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
GRUPO 01 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	R\$ 5.550,33	1.00 / UND	R\$ 5.550,33
1 Órgão/Empresa/Site: SECR. DESENV. ECONOMICO USP-ESC.SUP. DE AGRICULTUR...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
BEC	10211100582023OC00092	21302370000153	1.00	27/02/2024 - 18:43:04
2 Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO defensoria pub...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	NºPregão:632023/UASG:926622	31318169000118	1.00	15/01/2024 - 11:29:40
3 Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GROSSOS MUNICIPIO DE GROSSOS				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
PNCP	...000008077273000146100001520242	12045204000128	6.00	08/02/2024 - 03:00:00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.550,33

Valor Total da Cotação: R\$ 5.550,33



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: GRUPO 01 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...

Quantidade: 1.0000 UND

Descrição:

GRUPO 01 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TELEVISAO, EM CORES, SMART TV, 4K HDR, VISUAL LIVRE DE CABOS,BORDAS INFINITAS, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA COM TECNOLOGIA LED, FORMATO 16:9, DE 60 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXEL (4K-UHD, COM DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 152CM, COM AS FUNCOES CLOSED CAPTION, TIMER ON/OFF, SLEEPTIMER, MODO GAME AUTOMATICO, MODO FILMEMAKER, MODO NATURAL, ACESSIBILIDADE, MEGA CONTRASTE, NAVEGADOR DE INTERNET (WEB BROWSER), TV PLUS, ESPELHAMENTO DA TV, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT INTEGRADOS E GALERIA, COM 3 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA ETHERNET (LAN) E 01 RF, CONEXAO DE SAIDA: OPTICA; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.2 E WIFI 5, COM RECEPCAO PARA SINAL DIGITAL, COM SINTONIZADOR DIGITAL (ISDB-T),DATA BROADCASTING (GINGA) E SINTONIZADOR ANALOGICO, SISTEMA DE CORES DYNAMICO, CORES PURAS E REAIS, CONTROLE REMOTO UNICOCOM CONTROLE DE VOZ, PADRAO DO FABRICANTE;02 ALTO FALANTES, VOLTAGEM BIVOLT (100-240V) E FREQUENCIA DE 60 HZ;AUDIO DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA DE 20W, 2 ALTO FALANTES, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 180 W, SINCRONIA SONORA E BLUETOOTH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 136 X 85 X 28 CM(LXAXP) COM SUPORTE E 136 X 78 X 26CM (LXAXP) SEM SUPORTE, PESANDO NO MAXIMO 18 KG, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, MANUAL EM PORTUGUES E GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, ACOMPANHA CONTOLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE,CABO DE FORCA,SUPORTE DE MESA E SUPORTE DE CABOS

Justificativas: -

Preço (BEC) [1]

R\$ 5.500,00

Órgão

SECR. DESENV. ECONOMICO USP-ESC.SUP. DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Objeto

Aquisição de equipamentos de audiovisual

Descrição

GRUPO 01 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TELEVISAO, EM CORES, SMART TV, 4K HDR, VISUAL LIVRE DE CABOS,BORDAS INFINITAS, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA COM TECNOLOGIA LED, FORMATO 16:9, DE 60 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXEL (4K-UHD, COM DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 152CM, COM AS FUNCOES CLOSED CAPTION, TIMER ON/OFF, SLEEPTIMER, MODO

ASSISTENTE TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DAS FORMAÇ

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 11:58 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



GAME AUTOMATICO, MODO FILMMAKER, MODO NATURAL, ACESSIBILIDADE, MEGA CONTRASTE, NAVEGADOR DE INTERNET (WEB BROWSER), TV PLUS, ESPELHAMENTO DA TV, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT INTEGRADOS E GALERIA, COM 3 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA ETHERNET (LAN) E 01 RF, CONEXAO DE SAIDA: OPTICA; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.2 E WIFI 5, COM RECEPCAO PARA SINAL DIGITAL, COM SINTONIZADOR DIGITAL (ISDB-T),DATA BROADCASTING (GINGA) E SINTONIZADOR ANALOGICO, SISTEMA DE CORES DYNAMICO, CORES PURAS E REAIS, CONTROLE REMOTO UNICOCOM CONTROLE DE VOZ, PADRAO DO FABRICANTE;02 ALTO FALANTES, VOLTAGEM BIVOLT (100-240V) E FREQUENCIA DE 60 HZ;AUDIO DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA DE 20W, 2 ALTO FALANTES, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 180 W, SINCRONIA SONORA E BLUETOOTH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 136 X 85 X 28 CM(LXAXP) COM SUPORTE E 136 X 78 X 26CM (LXAXP) SEM SUPORTE, PESANDO NO MAXIMO 18 KG, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, MANUAL EM PORTUGUES E GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, ACOMPANHA CONTOLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE,CABO DE FORCA,SUPORTE DE MESA E SUPORTE DE CABOS

Dados

Data: 27/02/2024 - 18:43:04 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BEC **Código do item:** 102111100582023OC0001 **Lote/Item:** 637966
Identificação: 102111100582023OC00092
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: SAMSUNG 65 AU7700 **Modelo:** BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.302.370/0001-53 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CORTE REAL ALMOEDA LTDA	52817660000163	5.020,00	5.020,00
2	Eunice de oliveira rodrigues dos santos	18791300000100	5.000,00	5.000,00
3	MAGAZINE G&G LTDA	51055810000186	6.000,00	6.000,00
4	C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI	21302370000153	6.000,00	5.500,00
5	dz nove distribuidora de equipamentos e acessórios ltda	45275148000177	4.950,00	4.618,77
6	VL STORE SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	38254808000178	4.300,00	3.840,56
7	ART INTEGRA LTDA EPP	10786518000156	9.500,00	6.573,69
8	Linck Star Distribuidora de EPI's LTDA	41722334000156	5.000,00	2.515,79
9	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47034949000176	65.000,00	65.000,00
10	A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	44658678000131	16.000,00	7.711,84
11	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME	23539439000192	70.000,00	11.000,00
12	D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	13347993000114	32.500,00	6.499,87
13	TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	42279151000170	500.000,00	500.000,00

Preço (Comprasnet) [2]

R\$ 5.951,00

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espírito santo

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra profissional terceirizada de motoristas, e assistente de frotas

Descrição

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo / Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Dados

Data: 15/01/2024 - 11:29:40 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 4
Identificação: N° Pregão: 632023 / UASG: 926622
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** ES
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: TRADE SERVICOS, COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 31.318.169/0001-18 **Nome Fantasia:**

ASSISTENTE TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DAS FORMAÇ

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 11:58 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



Logradouro: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO **Nº:** 1000
Complemento: SALA 1501 1503 **Bairro:** CENTRO
Município: VITORIA **UF:** ES
Telefone: (27) 9742-8470 / (27) 8813-3359 **Email:** contato@tradedeproducoes.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	TRADE SERVICOS	31318169000118	8.860,79	5.951,00

Preço (PNCP) [3]

R\$ 5.200,00

Órgão

MUNICIPIO DE GROSSOS MUNICIPIO DE GROSSOS

Objeto

Prestar serviços com produção de eventos e serviços de hospedagem para atender as necessidades do Carnaval 2024 na cidade de Grossos/RN

Descrição

Prestar serviços com produção de eventos e serviços de hospedagem para atender as necessidades do Carnaval 2024 na cidade de Grossos/RN / Produção De Evento De Grande Porte, Com 01 Produtor Profissional E 04 Assistentes.

Dados

Data: 08/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15224997
Identificação: 00000000008077273000146100001520242
Quantidade: 6.00 **Unidade:** DIARIA **UF:** RN
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: HOTEL TERRA DO SAL LTDA **Nº:** 9001
CNPJ: 12.045.204/0001-28 **Nome Fantasia:** BANDA INALA
Logradouro: AVENIDA WILSON ROSADO **Bairro:** ABOLICAO
Complemento: KM 34 **UF:** RN
Município: MOSSORO **Email:** ricardofilgueiracontador@gmail.com
Telefone: (84) 8824-0518

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

COORDENADOR GERAL

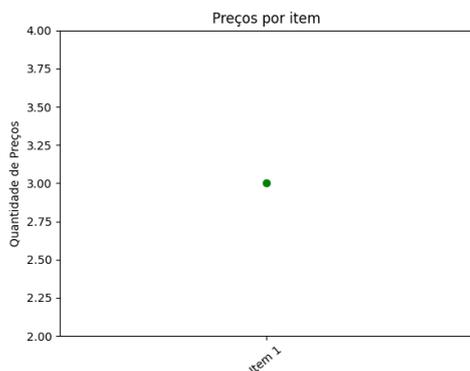
Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 11:37 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Contratação de empresa para organização e realização de concurso públi	3	R\$ 5.913,67	1.00 / SVÇ	R\$ 5.913,67
1	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão - Setor ...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas	27336411305999	50580541000104	1.00	17/01/2024 - 16:23:45
2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO SANTO MUNICIPIO DE BREJO SANTO			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
BLL	...012082202399202312040029919913	08272030000169	1.00	10/01/2024 - 14:56:17
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA MUNICIPIO DE FORM...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
PNCP	...000002075216000141100000720231	29188118000177	10.00	13/12/2023 - 03:00:00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.913,67

Valor Total da Cotação: R\$ 5.913,67



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Contratação de empresa para organização e realização de concurso públi...

Quantidade: 1.0000 SVÇ

Descrição:

Contratação de empresa para organização e realização de concurso público do município de Boqueirão do Leão RS, para provimento dos seguintes cargos do município.* AGENTE ADMINISTRATIVO* AGENTE DE ENDEMIAS* AGENTE FISCAL* AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO* ENGENHEIRO CIVIL* TÉCNICO EM ENFERMAGEM* COORDENADOR PEDAGOGICO* MÉDICO VETERINÁRIO* ODONTÓLOGO

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas)[1]

R\$ 5.990,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão - Setor de Compras Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão - Setor de Compras

Objeto

Contratação de empresa para organização e realização de concurso público do município de Boqueirão do Leão RS, para provimento dos seguintes cargos do município.* AGENTE ADMINISTRATIVO* AGENTE DE ENDEMIAS* AGENTE FISCAL* AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO* ENGENHEIRO CIVIL* TÉCNICO EM ENFERMAGEM* COORDENADOR PEDAGOGICO* MÉDICO VETERINÁRIO* ODONTÓLOGO

Descrição

Contratação de empresa para organização e realização de concurso público do município de Boqueirão do Leão RS, para provimento dos seguintes cargos do município.* AGENTE ADMINISTRATIVO* AGENTE DE ENDEMIAS* AGENTE FISCAL* AUXILIAR DE CONSULTÓRIO / Contratação de empresa para organização e realização de concurso público do município de Boqueirão do Leão RS, para provimento dos seguintes cargos do município.* AGENTE ADMINISTRATIVO* AGENTE DE ENDEMIAS* AGENTE FISCAL* AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO* ENGENHEIRO CIVIL* TÉCNICO EM ENFERMAGEM* COORDENADOR PEDAGOGICO* MÉDICO VETERINÁRIO* ODONTÓLOGO

Dados

Data: 17/01/2024 - 16:23:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 15102699

Identificação: 273364 1 1305999

Quantidade: 1.00

Unidade: SVÇ

UF: RS

COORDENADOR GERAL

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 11:37 IP: 192.195.57.230

**Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.**Marca:** N/C**Modelo:** N/C**Fornecedor****Razão Social:** PUBLIC JOB SELECAO E TREINAMENTO LTDA**CNPJ:** 50.580.541/0001-04**Nome Fantasia:** PUBLIC JOB**Logradouro:** RUA PEDRO FERREIRA**Nº:** 333**Complemento:** SALA 1206 BOX 149**Bairro:** CENTRO**Município:** ITAJAI**UF:** SC**Telefone:** (47) 9795-7955**Email:** contato@publicjob.com.br**Preço (BLL)[2]****R\$ 6.105,00****Órgão**

MUNICIPIO DE BREJO SANTO MUNICIPIO DE BREJO SANTO

Objeto

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA, EDIÇÃO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERM

Descrição

Serviço de Buffett para alimentação (coffee break) de 220 profissionais mediadores e coordenadores pedagógicos ÔÊ Práticas para uma Educação InclusivaÔÊÊcontendo: pães, frios, bolos, café, leite, sucos naturais, refrigerantes, água, salgados variados, san / Serviço de Buffett para alimentação (coffee break) de 220 profissionais mediadores e coordenadores pedagógicos ÔÊ Práticas para uma Educação InclusivaÔÊÊcontendo: pães, frios, bolos, café, leite, sucos naturais, refrigerantes, água, salgados variados, sanduíche (pão, presunto e mussarela), iogurte, descartáveis (copos de 200ml e guardanapos);

Dados**Data:** 10/01/2024 - 14:56:17**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Fonte:** BLL**Código do item:** -**Lote/Item:** 14885663**Identificação:** 012082202399202312040029919913**Quantidade:** 1.00**Unidade:** Serviço**UF:** CE**Fabricante:** BLL Não disponibiliza essa informação.**Marca:** PROPRIA**Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICOS LTDA**CNPJ:** 08.272.030/0001-69**Nome Fantasia:** CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA**Logradouro:** R MOACIR GONDIM LOSSIO**Nº:** 179**Complemento:****Bairro:** SAO JOSE**Município:** CRATO**UF:** CE**Telefone:** (88) 3523-5796 / (88) 9796-1771**Email:** dantas-janio@bol.com.br**Preço (PNCP)[3]****R\$ 5.646,00****Órgão**

MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO MUSICAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO MUSICAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO / Prestação de serviços de organização e coordenação da Banda Sinfônica Municipal, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Formoso do Araguaia - TO, contendo 1 Instrutor, 1 Maestro e 1 coordenador.

Dados**Data:** 13/12/2023 - 03:00:00**Modalidade:** 19**SRP:** NÃO**Fonte:** PNCP**Código do item:** -**Lote/Item:** 13864442**Identificação:** 00000000002075216000141100000720231**Quantidade:** 10.00**Unidade:** MÊ**UF:** TO**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.**Marca:** -**Modelo:** -**Fornecedor**

ANALISTA DE COMPRAS

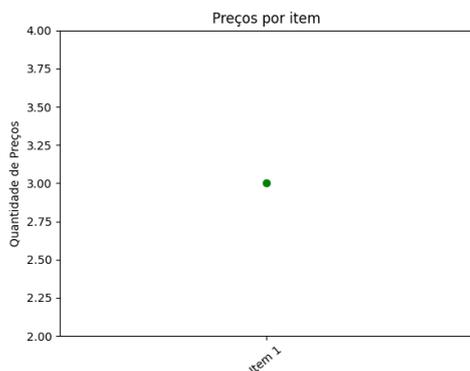
Pesquisa iniciada no dia 13/03/2024 16:19 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	3	R\$ 5.842,80	1.00 / UNIDADE	R\$ 5.842,80
1	Órgão/Empresa/Site: Procuradoria Regional da República - 2ª Região			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	NºPregão:162023/UASG:200045	08916265000146	35.00	22/01/2024 - 15:59:19
2	Órgão/Empresa/Site: 925154-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARAN...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	NºPregão:452023/UASG:925154	03363962000101	12.00	17/07/2023 - 11:59:46
3	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA FUNDO MUNI...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
PNCN	...000028736680000125100003420231	31426524000172	10.00	27/07/2023 - 03:00:00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.842,80

Valor Total da Cotação: R\$ 5.842,80



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Quantidade: 1.0000 UNIDADE

Descrição:

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - ANALISTA DE CONTAS MÉDICAS

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 5.559,00

Órgão

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

Objeto

Pregão Eletrônico - Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de análises internas de contas médico-hospitalares, faturamento, apoio operacional, seguro-saúde, e de auditorias técnicas, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas sedes do Plan-Assiste localizadas nas cidades do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), BeloHorizonte (Minas Gerais) e Vitória (Estado do Espírito Santo).

Descrição

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo / Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - ANALISTA DE CONTAS MÉDICAS

Dados

Data: 22/01/2024 - 15:59:19

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: Comprasnet

Código do item: 5380

Lote/Item: 2

Identificação: Nº Pregão: 162023 / UASG: 200045

Quantidade: 35.00

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Modelo: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA

ANALISTA DE COMPRAS

Pesquisa iniciada no dia 13/03/2024 16:19 IP: 192.195.57.230



CNPJ: 08.916.265/0001-46 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA DEZ DE NOVENBRO **Nº:** 659
Complemento: SALA 01, BOX 56 **Bairro:** PARQUE DOS EUCALIPTOS
Município: MORENO **UF:** PE
Telefone: (81) 3231-4708 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA	08916265000146	5.900,54	5.559,00

Preço (Comprasnet)[2]

R\$ 6.769,40

Órgão

925154-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA

Objeto

Pregão Eletrônico - Serviços terceirizados de analista publicitário, pelo período de 12 meses, para o CRCPR.

Descrição

Prestação de serviços de apoio administrativo / Prestação de serviços terceirizados de Analista Publicitário (CBO 2531-15), por período de 12 meses e em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 horas semanais para alocação de 1 posto de serviço na Assessoria de comunicação da sede do CRCPR em Curitiba.

Dados

Data: 17/07/2023 - 11:59:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 5380 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 452023 / UASG: 925154
Quantidade: 12.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01 **Nome Fantasia:** DIRETIVA
Logradouro: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO **Nº:** 1385
Complemento: SALA 118 ANDAR 01 COND CENTRO COMERCIAL SAL **Bairro:** GUABIROTUBA
Município: CURITIBA **UF:** PR
Telefone: (41) 3085-1313 **Email:** contato@diretivacontabilidade.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MPM COMUNICACAO LTDA	18590546000105	8.600,91	4.825,00
2	COM LEITE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	33018082000150	8.600,91	4.833,33
3	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA	03363962000101	8.600,91	6.769,40
4	SLM RECURSOS HUMANOS LTDA	11192894000185	8.600,91	6.783,58
5	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	02531343000108	16.354,29	7.058,33
6	PLUS TERCEIRIZACAO LTDA	27072369000166	20.000,00	7.166,67
7	ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	18125445000163	8.600,15	7.166,67
8	MORNING STAR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	06038409000183	8.572,31	7.333,33
9	BRASILRECRUTA MAO DE OBRA LTDA	07593524000182	10.000,00	7.400,00
10	DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	80275290000115	8.600,91	8.066,67
11	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	11077741000197	10.000,00	8.166,67
12	JEALLAN GLOBAL SERVICOS LTDA	82289299000100	8.572,21	8.572,21
13	MIAMI SERVICOS LTDA	06974427000177	9.461,00	9.461,00

Preço (PNCP)[3]

R\$ 5.200,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

Objeto

PROTOCOLO REFERENTE AO OFICIO 122/2023 SEMMA-PB PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ,COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA AGRONOMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL NA ANALISE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE.

Descrição

PROTOCOLO REFERENTE AO OFICIO 122/2023 SEMMA-PB PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ,COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA

ANALISTA DE COMPRAS

Pesquisa iniciada no dia 13/03/2024 16:19 IP: 192.195.57.230



AGRONOMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL NA ANALISE DE LICENCIAMENT / Contratação de Analista Ambiental

Dados

Data: 27/07/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 12777567
Identificação: 00000000028736680000125100003420231
Quantidade: 10.00 **Unidade:** M **UF:** GO
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LIEGE ALVES GONZAGA 76083845491
CNPJ: 31.426.524/0001-72 **Nome Fantasia:** AGROLI CONSULTORIA
Logradouro: RUA 03 **Nº:** SN
Complemento: QUADRA05 LOTE 17 **Bairro:** SETOR OESTE
Município: PADRE BERNARDO **UF:** GO
Telefone: (61) 9873-7316 **Email:** liegegonzaga@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

GERENTE DE COMPRAS

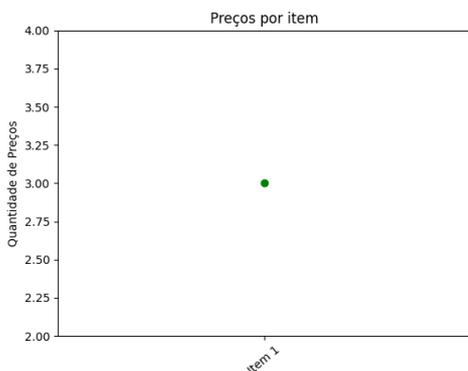
Pesquisa iniciada no dia 14/03/2024 09:29 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total		
COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)	3	R\$ 15.648,62	1.00 / MES	R\$ 15.648,62		
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	SINAPI	SINAPI-202310-SE-NAODES-40934	00.360.305/0001-04	1.00	05/10/2023 - 00:00:00	R\$ 15.305,89
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	SINAPI	SINAPI-202310-AP-DES-40934	00.360.305/0001-04	1.00	05/10/2023 - 00:00:00	R\$ 16.334,07
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	SINAPI	SINAPI-202309-SE-NAODES-40934	00.360.305/0001-04	1.00	05/09/2023 - 00:00:00	R\$ 15.305,89

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 15.648,62

Valor Total da Cotação: R\$ 15.648,62



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Quantidade: 1.0000 MES
Descrição: COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)
Justificativas: -

Preço (SINAPI) [1] R\$ 15.305,89**Órgão**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Descrição

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Dados

Data: 05/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Base de Referência **SRP:** NÃO
Fonte: SINAPI **Código do item:** 10857409 **Lote/Item:** 40934
Identificação: SINAPI-202310-SE-NAODES-40934
Quantidade: 1.00 **Unidade:** MES **UF:** SE
Fabricante: SINAPI Não disponibiliza essa informação.
Marca: SINAPI Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** SINAPI Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Nome Fantasia:** CEF MATRIZ
Logradouro: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE **Nº:** 3-abr
Complemento: PRESI/GECOL 21 ANDAR **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF

GERENTE DE COMPRAS

Pesquisa iniciada no dia 14/03/2024 09:29 IP: 192.195.57.230



Telefone: (61) 4149-290

Email: gecol@caixa.gov.br

Preço (SINAPI) [2]

R\$ 16.334,07

Órgão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Descrição

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Dados

Data: 05/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Base de Referência **SRP:** NÃO
Fonte: SINAPI **Código do item:** 11315572 **Lote/Item:** 40934
Identificação: SINAPI-202310-AP-DES-40934
Quantidade: 1.00 **Unidade:** MES **UF:** AP
Fabricante: SINAPI Não disponibiliza essa informação.
Marca: SINAPI Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** SINAPI Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Nome Fantasia:** CEF MATRIZ
Logradouro: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE **Nº:** 3-abr
Complemento: PRESI/GECOL 21 ANDAR **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 4149-290 **Email:** gecol@caixa.gov.br

Preço (SINAPI) [3]

R\$ 15.305,89

Órgão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Descrição

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Dados

Data: 05/09/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Base de Referência **SRP:** NÃO
Fonte: SINAPI **Código do item:** 9801176 **Lote/Item:** 40934
Identificação: SINAPI-202309-SE-NAODES-40934
Quantidade: 1.00 **Unidade:** MES **UF:** SE
Fabricante: SINAPI Não disponibiliza essa informação.
Marca: SINAPI Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** SINAPI Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Nome Fantasia:** CEF MATRIZ
Logradouro: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE **Nº:** 3-abr
Complemento: PRESI/GECOL 21 ANDAR **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 4149-290 **Email:** gecol@caixa.gov.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

GERENTE DE COMPRAS

Pesquisa iniciada no dia 14/03/2024 09:29 IP: 192.195.57.230



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

GERENTE DE PROJETOS

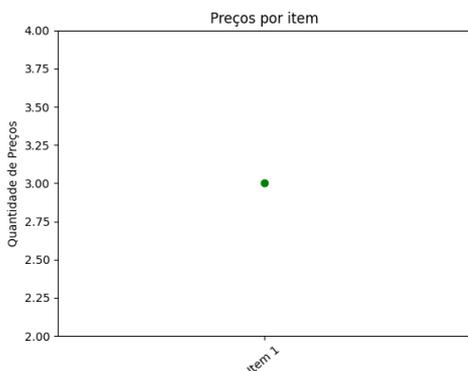
Pesquisa iniciada no dia 14/03/2024 09:25 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total		
COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)	3	R\$ 16.883,71	1.00 / MES	R\$ 16.883,71		
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	SINAPI	SINAPI-202310-SE-NAODES-40934	00.360.305/0001-04	1.00	05/10/2023 - 00:00:00	R\$ 15.305,89
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	SINAPI	SINAPI-202310-AP-DES-40934	00.360.305/0001-04	1.00	05/10/2023 - 00:00:00	R\$ 16.334,07
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	SINAPI	SINAPI-202310-AP-NAODES-40934	00.360.305/0001-04	1.00	05/10/2023 - 00:00:00	R\$ 19.011,16

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16.883,71

Valor Total da Cotação: R\$ 16.883,71



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Quantidade: 1.0000 MES
Descrição: COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)
Justificativas: -

Preço (SINAPI) [1] R\$ 15.305,89

Órgão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Descrição

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Dados

Data: 05/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Base de Referência **SRP:** NÃO
Fonte: SINAPI **Código do item:** 10857409 **Lote/Item:** 40934
Identificação: SINAPI-202310-SE-NAODES-40934 **UF:** SE
Quantidade: 1.00 **Unidade:** MES
Fabricante: SINAPI Não disponibiliza essa informação.
Marca: SINAPI Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** SINAPI Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Nome Fantasia:** CEF MATRIZ
Logradouro: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE **Nº:** 3-abr
Complemento: PRESI/GECOL 21 ANDAR **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF

GERENTE DE PROJETOS

Pesquisa iniciada no dia 14/03/2024 09:25 IP: 192.195.57.230



Telefone: (61) 4149-290

Email: gecol@caixa.gov.br

Preço (SINAPI) [2]

R\$ 16.334,07

Órgão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Descrição

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Dados

Data: 05/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Base de Referência **SRP:** NÃO
Fonte: SINAPI **Código do item:** 11315572 **Lote/Item:** 40934
Identificação: SINAPI-202310-AP-DES-40934
Quantidade: 1.00 **Unidade:** MES **UF:** AP
Fabricante: SINAPI Não disponibiliza essa informação.
Marca: SINAPI Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** SINAPI Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Nome Fantasia:** CEF MATRIZ
Logradouro: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE **Nº:** 3-abr
Complemento: PRESI/GECOL 21 ANDAR **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 4149-290 **Email:** gecol@caixa.gov.br

Preço (SINAPI) [3]

R\$ 19.011,16

Órgão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Descrição

COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)

Dados

Data: 05/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Base de Referência **SRP:** NÃO
Fonte: SINAPI **Código do item:** 11133272 **Lote/Item:** 40934
Identificação: SINAPI-202310-AP-NAODES-40934
Quantidade: 1.00 **Unidade:** MES **UF:** AP
Fabricante: SINAPI Não disponibiliza essa informação.
Marca: SINAPI Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** SINAPI Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Nome Fantasia:** CEF MATRIZ
Logradouro: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE **Nº:** 3-abr
Complemento: PRESI/GECOL 21 ANDAR **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 4149-290 **Email:** gecol@caixa.gov.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

GERENTE DE PROJETOS

Pesquisa iniciada no dia 14/03/2024 09:25 IP: 192.195.57.230



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

ASSISTENTE TECNICO

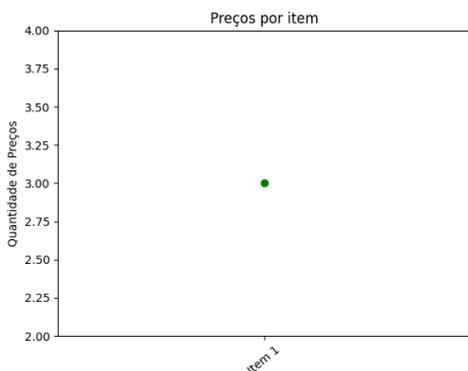
Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 10:56 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total		
AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	3	R\$ 3.483,28	1.00 / MES	R\$ 3.483,28		
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	SINAPI	SINAPI-202312-RR-DES-40931	00.360.305/0001-04	1.00	05/12/2023 - 00:00:00	R\$ 3.641,39
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	SINAPI	SINAPI-202312-TO-DES-40931	00.360.305/0001-04	1.00	05/12/2023 - 00:00:00	R\$ 3.294,49
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	SINAPI	SINAPI-202312-SE-DES-40931	00.360.305/0001-04	1.00	05/12/2023 - 00:00:00	R\$ 3.513,95

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.483,28

Valor Total da Cotação: R\$ 3.483,28



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)...

Quantidade: 1.0000 MES
Descrição: AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)
Justificativas: -

Preço (SINAPI) [1]

R\$ 3.641,39

Órgão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto

AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)

Descrição

AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)

Dados

Data: 05/12/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Base de Referência **SRP:** NÃO
Fonte: SINAPI **Código do item:** 12160659 **Lote/Item:** 40931
Identificação: SINAPI-202312-RR-DES-40931
Quantidade: 1.00 **Unidade:** MES **UF:** RR
Fabricante: SINAPI Não disponibiliza essa informação.
Marca: SINAPI Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** SINAPI Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Nome Fantasia:** CEF MATRIZ
Logradouro: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE **Nº:** 3-abr
Complemento: PRESI/GECOL 21 ANDAR **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF

ASSISTENTE TECNICO

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 10:56 IP: 192.195.57.230



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC
 CNPJ: 26.981.455/0001-29
 Responsável: Reinaldo Antonio da Silva Junior
 Matrícula: 954297-3

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 16:51:50.

Telefone: (61) 4149-290

Email: gecol@caixa.gov.br

Preço (SINAPI) [2]

R\$ 3.294,49

Órgão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto

AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)

Descrição

AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)

Dados

Data: 05/12/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Base de Referência **SRP:** NÃO
Fonte: SINAPI **Código do item:** 12136104 **Lote/Item:** 40931
Identificação: SINAPI-202312-TO-DES-40931
Quantidade: 1.00 **Unidade:** MES **UF:** TO
Fabricante: SINAPI Não disponibiliza essa informação.
Marca: SINAPI Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** SINAPI Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Nome Fantasia:** CEF MATRIZ
Logradouro: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE **Nº:** 3-abr
Complemento: PRESI/GECOL 21 ANDAR **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 4149-290 **Email:** gecol@caixa.gov.br

Preço (SINAPI) [3]

R\$ 3.513,95

Órgão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto

AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)

Descrição

AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)

Dados

Data: 05/12/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Base de Referência **SRP:** NÃO
Fonte: SINAPI **Código do item:** 12244146 **Lote/Item:** 40931
Identificação: SINAPI-202312-SE-DES-40931
Quantidade: 1.00 **Unidade:** MES **UF:** SE
Fabricante: SINAPI Não disponibiliza essa informação.
Marca: SINAPI Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** SINAPI Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Nome Fantasia:** CEF MATRIZ
Logradouro: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE **Nº:** 3-abr
Complemento: PRESI/GECOL 21 ANDAR **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 4149-290 **Email:** gecol@caixa.gov.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

ASSISTENTE TECNICO

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 10:56 IP: 192.195.57.230



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC
CNPJ: 26.981.455/0001-29
Responsável: Reinaldo Antonio da Silva Junior
Matrícula: 954297-3

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado



Relatório de Cotação: ANALISTA DE PROJETOS

Pesquisa realizada entre 13/03/2024 14:40:23 e 13/03/2024 15:28:11

Relatório gerado no dia 13/03/2024 15:29:07 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ANALISTA DE PROJETOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 5.656,67 (un)	-	R\$ 5.656,67	R\$ 5.656,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA	Dispensa de Licitação N° 30/2023 UASG: 985903	01/09/2023	R\$ 6.400,00
Valor Unitário				R\$ 6.400,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	28736680000125-1-000034-2023	17/07/2023	R\$ 5.200,00
2	MUNICIPIO DE VIANOPOLIS	01299692000183-1-000167-2023	21/03/2023	R\$ 5.370,00
Valor Unitário				R\$ 5.285,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.370,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.656,67

Valor Global: R\$ 5.656,67

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/03/2024 15:29:07 (IP: 192.195.57.230)
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgfsddaBPom0g7LCui%2fIkutwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgfsddaBPom0g7LCui%252fIkutwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: ANALISTA DE PROJETOS

Preço Estimado: R\$ 5.656,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.656,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.656,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ANALISTA DE PROJETOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA	Data: 01/09/2023 00:00
Objeto: Contratação de serviço de arbitragem para a modalidade Jiu-Jitsu objetivando atender a realização do evento I COPA SÃO PEDRO DE JIU-JITSU no dia 07/10/2023 e cronometragem para o TRAIL FESTIVAL nos dias 11 e 12 de novembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Descrição: PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS - CORRIDA TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBAT. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR 1 ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA CHIP E NÚMERO DE PEITO.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 30/2023 / UASG: 985903 Lote/Item: 2/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 18449 - PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.165.404/0001-36	ESTRATEGIA ESPORTES LTDA	R\$ 6.400,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CORRIDA TODA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CBAT. A EQUIPE DE CRONOMETRAGEM DEVERÁ SER FORMADA POR 1 ANALISTA DE SISTEMA, 1 ANOTADOR, 1 FISCAL DE PROVA E SISTEMA COMPLETO DE AFERIÇÃO (ANTENAS DE LEITURA DE CHIP, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, FOLHAS A4, CRONÔMETRO DIGITAL DO PÓRTICO E KIT INDIVIDUAL DE AFERIÇÃO POR ATLETA CHIP E NÚMERO DE PEITO.). QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:ATÉ 600 POR EVENTO		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: R CRISOPACIO, 42
		Telefone: (31) 9910-2215
		Email: contato@estrategiaesportes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	Data: 17/07/2023 00:00
Objeto: PROTOCOLO REFERENTE AO OFICIO 122/2023 SEMMA-PB PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ,COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA AGRONOMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL NA ANALISE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE.	Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Descrição: Contratação de Analista Ambiental - Contratação de Analista Ambiental	Identificação: 28736680000125-1-000034-2023 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Homologação: 27/07/2023 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10 Unidade: M UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.426.524/0001-72	LIEGE ALVES GONZAGA	RS 5.200,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **RS 5.370,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS	Data: 21/03/2023 17:00
Objeto: SERVIÇOS DE TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: SERVIÇOS DE TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS • Prestação de serviços técnicos tributários especializados junto Órgão Municipal de Administração Tributária da Prefeitura de Vianópolis, nas atividades vinculadas ao processo arrecadatório dos tributos municipais. • Anál - SERVIÇOS DE TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS • Prestação de serviços técnicos tributários especializados junto Órgão Municipal de Administração Tributária da Prefeitura de Vianópolis, nas atividades vinculadas ao processo arrecadatório dos tributos municipais. • Análise dos procedimentos e das atividades praticadas no âmbito do Órgão Municipal de Administração Tributária objetivando a adoção de medidas corretivas com foco na otimização das rendas locais; • Acompanhamento junto ao Órgão Municipal de Administração Tributária na identificação, apuração, lançamento e constituição de créditos tributários municipais • Emitir pareceres técnicos de caráter tributário quando solicitados pelo Órgão Municipal de Administração Tributária, inclusive no âmbito do contencioso administrativo fiscal e em processos de consulta por contribuintes • Elaboração dos regulamentos do código tributário municipal	SRP: NÃO
	Identificação: 01299692000183-1-000167-2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 22/03/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.136.952/0001-01	ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS	RS 5.370,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



MATERIAS PEDAGÓGICOS

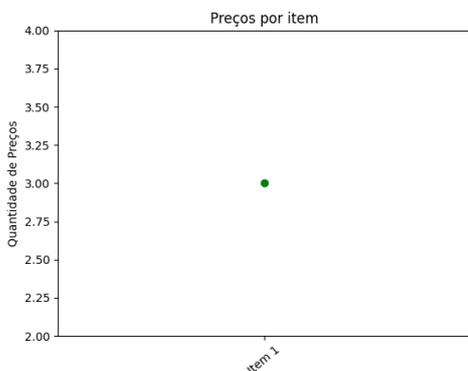
Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 15:59 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total		
Aquisicao de equipamentos, materiais de robotica e audiovisuais para s	3	R\$ 8.885,57	1.00 / UN	R\$ 8.885,57		
Órgão/Empresa/Site: ENTIDADES CONVENIADAS PREFEITURA DE BAURU						
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	BEC	820900801002023OC00288	23209009000102	1.00	12/07/2023 - 16:19:23	R\$ 7.700,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO MUNICIPIO DE MATA DE...						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITAÇÕES-E	1018401-2	35084256000109	1.00	16/11/2023 - 11:18:00	R\$ 9.086,70
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO MUNICÍPIO DE COL...						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITANET	6733629/202312111	32681123000121	1.00	11/07/2023 - 03:00:00	R\$ 9.870,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8.885,57

Valor Total da Cotação: R\$ 8.885,57



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Aquisicao de equipamentos, materiais de robotica e audiovisuais para s...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Aquisicao de equipamentos, materiais de robotica e audiovisuais para serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino, nas atividades realizadas no Laboratorio Tecnologico do Centro de Aperfeicoamento Pedagogico e Desenvolvimento Intelectual, no espaço do Antigo Matadouro, no Municipio de Mata de Sao Joao - BA.

Justificativas: -

Preço (BEC) [1]

R\$ 7.700,00

Órgão

ENTIDADES CONVENIADAS PREFEITURA DE BAURU

Objeto

AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) QUADROS BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, MEDIDA 100 X 80; 09 (NOVE) QUADROS BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, MEDIDA 250 X 120 E 08 (OITO) QUADROS BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, MEDIDA 150 X 120, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E III DO EDITAL

Descrição

AQUISICAO DE MATERIAIS DE USO DIDATICO, PEDAGOGICO, PAPELARIA E ESCRITORIO, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 1, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)

Dados

Data: 12/07/2023 - 16:19:23

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: BEC

Código do item: 820900801002023OC00288

Lote/Item: 555988

Identificação: 820900801002023OC00288

Quantidade: 1.00

Unidade: VIDE EDITAL

UF: SP

Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.

Marca: SOUZA

Modelo: BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

MATERIAS PEDAGÓGICOS

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 15:59 IP: 192.195.57.230



Razão Social: Souza industria e comercio de quadros Ltda
CNPJ: 23.209.009/0001-02 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	04658387000129	12.124,00	8.754,99
2	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP	26690808000131	15.000,00	6.350,00
3	Souza industria e comercio de quadros Ltda	23209009000102	15.396,00	7.700,00
4	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03961467000196	25.000,00	8.755,00
5	GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME	22223426000147	40.000,00	12.123,00
6	A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	44658678000131	50.000,00	6.300,00
7	JAQFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	21101663000172	80.000,00	80.000,00
8	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44119251000165	200.000,00	200.000,00

Preço (LICITAÇÕES-E) [2]

R\$ 9.086,70

Órgão

MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO

Objeto

Aquisicao de equipamentos, materiais de robotica e audiovisuais para serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino, nas atividades realizadas no Laboratorio Tecnologico do Centro de Aperfeicoamento Pedagogico e Desenvolvimento Intelectual, no espaco do Antigo Matadouro, no Municipio de Mata de Sao Joao - BA.

Descrição

Aquisicao de equipamentos, materiais de robotica e audiovisuais para serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino, nas atividades realizadas no Laboratorio Tecnologico do Centro de Aperfeicoamento Pedagogico e Desenvolvim / Aquisicao de equipamentos, materiais de robotica e audiovisuais para serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino, nas atividades realizadas no Laboratorio Tecnologico do Centro de Aperfeicoamento Pedagogico e Desenvolvimento Intelectual, no espaco do Antigo Matadouro, no Municipio de Mata de Sao Joao - BA.

Dados

Data: 16/11/2023 - 11:18:00 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E **Código do item:** - **Lote/Item:** 13149532
Identificação: 1018401-2 **Unidade:** UN **UF:** BA
Quantidade: 1,00
Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMATICA
CNPJ: 35.084.256/0001-09 **Nome Fantasia:** EXPRESSO INFORMATICA
Logradouro: ST SHTN TRECHO 01 CONJUNTO **Nº:** 02
Complemento: BLOCO G LOJA 10 PARTE 2 **Bairro:** ASA NORTE
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 8145-8137 **Email:** aryfreitas@gmail.com

Preço (LICITANET) [3]

R\$ 9.870,00

Órgão

MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE/RO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

Objeto

Estante (altura 1,70; largura 10,30; profundidade 0,30m) com 06 prateleiras em MDF

Descrição

Estante (altura 1,70; largura 10,30; profundidade 0,30m) com 06 prateleiras em MDF / Registro de preço para aquisição de materiais pedagógicos para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), mobiliários no atendimento ao Projeto de Revitalização e adequação da Biblioteca da Escola Julieta e Emendas Impositivas das Escolas Clair e Dom João IV, equipamentos para a construção do parquinho no atendimento a Escola Dom João VI e materiais esportivos em atendimento as escolas Municipais (rurais e urbanas).

Dados

Data: 11/07/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

MATERIAS PEDAGÓGICOS

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 15:59 IP: 192.195.57.230



Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 11331989
Identificação: 67336 29/2023 1 211 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Und **UF:** RO
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor
Razão Social: F. GALDINO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 32.681.123/0001-21 **Nome Fantasia:** BELISSIMA
Logradouro: AV TANCREDO NEVES **Nº:** 290
Complemento: SALA 02 **Bairro:** CENTRO
Município: SAO FELIPE D'OESTE **UF:** RO
Telefone: (69) 3445-1224/ (69) 8100-2921 **Email:** lojabelissimasf@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

SERVIÇOS GRÁFICOS

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:52 IP: 192.195.57.230

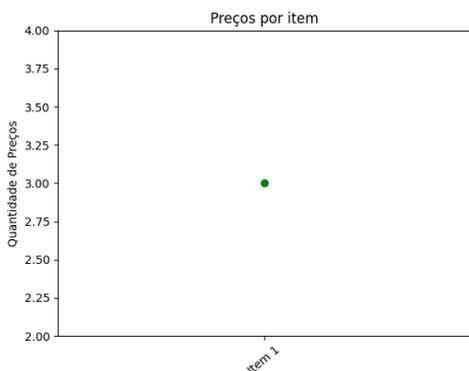


Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 16:51:50.

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total		
Confecção de banners, adesivação das portas de vidro das novas instala	3	R\$ 27,74	1.00 / UNIDADE	R\$ 27,74		
Órgão/Empresa/Site: COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO EXERCITO						
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000003944520001031000753202412	07805649000129	7.00	23/02/2024 - 03:00:00	R\$ 30,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA MUNICÍPIO DE NOVA IORQ...						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITANET	817239/2023105100072022113	19367102000178	80.00	09/02/2024 - 03:00:00	R\$ 26,66
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA MUNICÍPIO DE NOVA IORQ...						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITANET	817239/2023105100072022114	19367102000178	80.00	09/02/2024 - 03:00:00	R\$ 26,55

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 27,74

Valor Total da Cotação: R\$ 27,74



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Confecção de banners, adesivação das portas de vidro das novas instala...

Quantidade: 1.0000 UNIDADE
Descrição: Serviço gráfico - policromia
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R\$ 30,00**

Órgão

COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO EXERCITO

Objeto

Confecção de banners, adesivação das portas de vidro das novas instalações do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e placas de identificação das diversas seções que compõe o referido EROCP, localizado na cidade de Natal-RN

Descrição

Confecção de banners, adesivação das portas de vidro das novas instalações do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e placas de identificação das diversas seções que compõe o referido EROCP, localizado na cidade / Serviço gráfico - policromia

Dados

Data: 23/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15546304
Identificação: 0000000003944520001031000753202412
Quantidade: 7.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RN
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
CNPJ: 07.805.649/0001-29 **Nome Fantasia:** SERVGRAFICA & COPIADORA
Logradouro: AV DEODORO DA FONSECA **Nº:** 755

SERVIÇOS GRÁFICOS

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:52 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



Complemento: **Bairro:** PETROPOLIS
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 3221-1065 / (84) 3201-8796 **Email:** servgrafica@yahoo.com.br

Preço (LICITANET) [2] **R\$ 26,66**

Órgão

MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA

Objeto

Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Alimento, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor

Descrição

Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Alimento, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor / Registro de Preço para futura e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Nova Iorque/MA

Dados

Data: 09/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 15545276
Identificação: 81723 9/2023 1 05100072022 113
Quantidade: 80.00 **Unidade:** Bloco **UF:** MA
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
CNPJ: 19.367.102/0001-78 **Nome Fantasia:** IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL
Logradouro: AV DR OSANO BRANDAO **Nº:** 439A
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: COLINAS **UF:** MA
Telefone: (99) 8479-8497 **Email:** imprimaxmaranhao@gmail.com

Preço (LICITANET) [3] **R\$ 26,55**

Órgão

MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA

Objeto

Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Saúde, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor

Descrição

Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Saúde, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor / Registro de Preço para futura e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Nova Iorque/MA

Dados

Data: 09/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 15545277
Identificação: 81723 9/2023 1 05100072022 114
Quantidade: 80.00 **Unidade:** Bloco **UF:** MA
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
CNPJ: 19.367.102/0001-78 **Nome Fantasia:** IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL
Logradouro: AV DR OSANO BRANDAO **Nº:** 439A
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: COLINAS **UF:** MA
Telefone: (99) 8479-8497 **Email:** imprimaxmaranhao@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

SERVIÇOS GRÁFICOS

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:52 IP: 192.195.57.230



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC

CNPJ: 26.981.455/0001-29

Responsável: Reinaldo Antonio da Silva Junior

Matrícula: 954297-3

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PALESTRANTE / CONVIDADOS
 Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 13:37 IP: 192.195.57.230

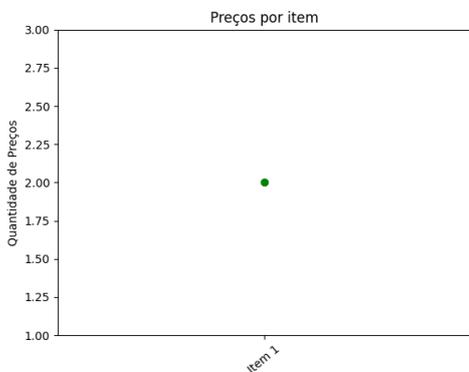


Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 16:51:50.

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
PALESTRA MASTER com palestrante renomado para Professores, Gestores/VI	2	R\$ 30.702,70	1.00 / und	R\$ 30.702,70
1				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARACI MUNICIPIO DE ARACI				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
BLL	...000000PE0022024990122024991992	45064908000105	1.00	24/01/2024 - 15:31:22
Preço: R\$ 30.405,40				
2				
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - P...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas	260850110074	11589175000100	1.00	22/11/2023 - 12:32:36
Preço: R\$ 31.000,00				

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 30.702,70

Valor Total da Cotação: R\$ 30.702,70



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: PALESTRA MASTER com palestrante renomado para Professores, Gestores/VI...

Quantidade: 1.0000 und

Descrição:

PALESTRA MASTER com palestrante renomado para Professores, Gestores/Vice-Gestores Escolares, Monitores, Oficineiros, Educadores e Coordenadores Pedagógicos, para 1300 pessoas.

Justificativas: -

Preço (BLL) [1]

R\$ 30.405,40

Órgão

MUNICIPIO DE ARACI MUNICIPIO DE ARACI

Objeto

Contratação de empresa para realização e organização do Evento denominado: Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2024, para profissionais que atuam na Gestão Administrativa e Pedagógica da Rede Municipal de Ensino

Descrição

PALESTRA MASTER com palestrante renomado para Professores, Gestores/Vice-Gestores Escolares, Monitores, Oficineiros, Educadores e Coordenadores Pedagógicos, para 1300 pessoas. / PALESTRA MASTER com palestrante renomado para Professores, Gestores/Vice-Gestores Escolares, Monitores, Oficineiros, Educadores e Coordenadores Pedagógicos, para 1300 pessoas.

Dados

Data: 24/01/2024 - 15:31:22

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: BLL

Código do item: -

Lote/Item: 15116566

Identificação: 000000PE0022024990122024991992

Quantidade: 1.00

Unidade: und

UF: BA

Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

Marca: PROPRIA

Modelo: BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.064.908/0001-05

Nome Fantasia: RCP LOCACOES

Logradouro: RUA 02 DE JULHO

Nº: 125

Complemento:

Bairro: CENTRO

PALESTRANTE / CONVIDADOS
 Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 13:37 IP: 192.195.57.230

**Município:** ARACI**UF:** BA**Telefone:** (75) 3263-2584 / (75) 8114-6690 / (75) 3263-2584**Email:** ldacontabil@hotmail.com**Preço (Portal de Compras Públicas) [2]****R\$ 31.000,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Objeto

Realização de treinamento, capacitação, encontros formativos e oficina de contação de história para 310 (trezentos e dez) profissionais da área da Educação, contendo 9 (nove) formadores/palestrantes, bem como, estão incluídas visitas e realização de 3 (três) encontros formativos com os professores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS

Descrição

Realização de treinamento, capacitação, encontros formativos e oficina de contação de história para 310 (trezentos e dez) profissionais da área da Educação, contendo 9 (nove) formadores/palestrantes, bem como, estão incluídas visitas e realização de 3 (tr / Realização de treinamento, capacitação, encontros formativos e oficina de contação de história para 310 (trezentos e dez) profissionais da área da Educação, contendo 9 (nove) formadores/palestrantes, bem como, estão incluídas visitas e realização de 3 (três) encontros formativos com os professores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS

Dados

Data: 22/11/2023 - 12:32:36	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas	Código do item: -	Lote/Item: 13424541
Identificação: 260850 1 10074	Unidade: SVÇ	UF: MA
Quantidade: 1.00	Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.	
Marca: N/C	Modelo: N/C	

Fornecedor

Razão Social: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	Nome Fantasia: INSTITUTO VITAE	Nº: 1670
CNPJ: 11.589.175/0001-00	Bairro: VILA CARVALHO	UF: SP
Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO	Email: atendimento@institutovitae.com	
Complemento: SALA 1		
Município: ARACATUBA		
Telefone: (18) 9964-5017 / (18) 9645-0178 / (18) 9603-2770		

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PALESTRANTE / CONVIDADOS

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 13:37 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC

CNPJ: 26.981.455/0001-29

Responsável: Reinaldo Antonio da Silva Junior

Matrícula: 954297-3

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45064908000105
EMAIL: ldacontabil@hotmail.com
TELEFONE: (75) 3263-2584 / (75) 8114-6690 / (75) 3263-2584
ENDEREÇO: RUA 02 DE JULHO - 125, CENTRO. ARACI/BA - 48.760-000

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

CNPJ: 11589175000100
EMAIL: atendimento@institutovitae.com
TELEFONE: (18) 9964-5017 / (18) 9645-0178 / (18) 9603-2770
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO - 1670, SALA 1, VILA CARVALHO. ARACATUBA/SP - 16.025-285

STREAMING

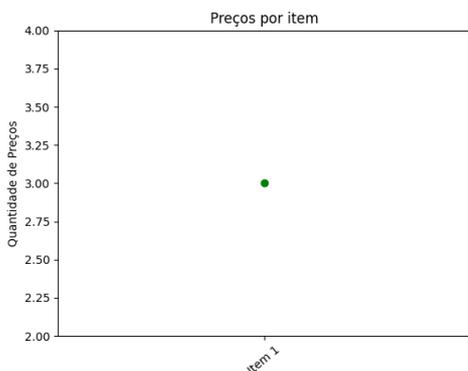
Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:58 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Veículo transporte pessoal	3	R\$ 92.782,67	1.00 / Unidade	R\$ 92.782,67
1	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	NºPregão:1442023/UASG:926486	02084388000181	1.00	28/12/2023 - 13:45:35
				Preço
				R\$ 92.000,00
2	Órgão/Empresa/Site: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Comunicação...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	NºPregão:342023/UASG:115406	11770460000115	68.00	22/12/2023 - 19:59:50
				Preço
				R\$ 96.348,00
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL MUNICIPIO DE DIAMANTE...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
BLL	...00000000049202399412023991991	79138608000560	3.00	19/12/2023 - 12:41:32
				Preço
				R\$ 90.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 92.782,67

Valor Total da Cotação: R\$ 92.782,67



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Veículo transporte pessoal

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

VEÍCULO LEVE (NOVO) TIPO SEDAN ZERO KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: de passeio, motorização mínima, com 98 cv (mínimo), zero quilômetro, com as especificações mínimas: modelo e ano de fabricação no mínimo 2023/2023 ou superior, correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com 5 lugares, com ar condicionado - veiculo original de fábrica. Cor: Veículo pintado na cor VERMELHA BONANZA ou VERMELHA MONTECARLO, no padrão original de fábrica e de linha de produção. Grafismo/Pintura: Original do veiculo Portas: Mínimo 4 (quatro), mais porta-malas, sendo 4 (quatro) com travas elétricas, vidros elétricos nas 4 (quatro) portas. Motor: - mínimo de 98 cv Combustível: bicomcombustível (etanol/gasolina)/(FLEX) Número de Marchas: Sistema manual 05 (cinco) à frente e uma à ré, transmissão manual Sistema de freio: Freios ABS Direção: Hidráulica ou elétrica, chave reserva, estepe, macaco, chave de roda, triângulo. Capacidade: 05 (cinco) passageiros - 01 motorista e 04 (quatro) acompanhantes Segurança: Airbag duplo (motorista e passageiro) Porta Malas: Capacidade mínima de 525 litros Pneus: 185/60/R15 EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Cintos de segurança de 3 (três) pontos em todos os bancos, protetor de cárter, jogo de tapetes Ar-condicionado Travas elétricas Desembaraçador do vidro traseiro Ar Quente Volante com regulagem de altura Trio Elétrico Kit Multimídia Controle de radio e celular no volante, mylink, com tela lcd sensível ao toque de 7", integração com smartphones, através do Android Auto e Apple Car Play, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para celular e configurações do veiculo, conjunto de alto falantes. Computador de bordo Sensor de estacionamento traseiro Equipado com TODOS os equipamentos de série que mesmo não especificados sejam exigidos pelo CONTRAN e demais normativas brasileiras; Garantia: Mínima de 12 (doze) meses. Sem limite de quilometragem. OBS.: Veículo a ser utilizado pela Corporação do Corpo de Bombeiros

Justificativas:

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 92.000,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de veiculo zero quilometro

Descrição

Veículo transporte pessoal / VEÍCULO LEVE (NOVO) TIPO SEDAN ZERO KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: de passeio, motorização

STREAMING

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:58 IP: 192.195.57.230



mínima, com 98 cv (mínimo), zero quilômetro, com as especificações mínimas: modelo e ano de fabricação no mínimo 2023/2023 ou superior, correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com 5 lugares, com ar condicionado - veiculo original de fábrica. Cor: Veículo pintado na cor VERMELHA BONANZA ou VERMELHA MONTECARLO, no padrão original de fábrica e de linha de produção. Grafismo/Pintura: Original do veiculo Portas: Mínimo 4 (quatro), mais porta-malas, sendo 4 (quatro) com travas elétricas, vidros elétricos nas 4 (quatro) portas. Motor: - mínimo de 98 cv Combustível: bicombustível (etanol/gasolina)/(FLEX) Número de Marchas: Sistema manual 05 (cinco) à frente e uma à ré, transmissão manual Sistema de freio: Freios ABS Direção: Hidráulica ou elétrica, chave reserva, estepe, macaco, chave de roda, triângulo. Capacidade: 05 (cinco) passageiros - 01 motorista e 04 (quatro) acompanhantes Segurança: Airbag duplo (motorista e passageiro) Porta Malas: Capacidade mínima de 525 litros Pneus: 185/60/R15 EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Cintos de segurança de 3 (três) pontos em todos os bancos, protetor de cárter, jogo de tapetes Ar-condicionado Travas elétricas Desembaraçador do vidro traseiro Ar Quente Volante com regulagem de altura Trio Elétrico Kit Multimídia Controle de radio e celular no volante, mylink, com tela lcd sensível ao toque de 7", integração com smartphones, através do Android Auto e Apple Car Play, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para celular e configurações do veiculo, conjunto de alto falantes. Computador de bordo Sensor de estacionamento traseiro Equipado com TODOS os equipamentos de série que mesmo não especificados sejam exigidos pelo CONTRAN e demais normativas brasileiras; Garantia: Mínima de 12 (doze) meses. Sem limite de quilometragem. OBS.: Veículo a ser utilizado pela Corporação do Corpo de Bombeiros

Dados

Data: 28/12/2023 - 13:45:35 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 614845 **Lote/Item:** 1
Identificação: N° Pregão: 1442023 / UASG: 926486
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP
Fabricante: FIAT **Modelo:** CRONOS DRIVE 1.3 2024
Marca: FIAT

Fornecedor

Razão Social: APPLAUSO VEICULOS LTDA **Nome Fantasia:**
CNPJ: 02.084.388/0001-81 **Logradouro:** R ONZE DE AGOSTO **N°:** 3600
Complemento: **Bairro:** JARDIM LUCILA **UF:** SP
Município: TATUI **Telefone:** (15) 3322-3770 **Email:** ronei@grupoapplauso.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	APPLAUSO VEICULOS LTDA	02084388000181	105.000,00	92.000,00
2	MAGGI VEICULOS LTDA	47821368000184	105.000,00	92.500,00
3	ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA	54450630000197	108.000,00	95.000,00
4	ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA	45762579000168	120.000,00	105.900,00
5	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	09348217000161	129.000,00	106.000,00
6	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	14144192000114	125.000,00	125.000,00
7	VML COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA	23228205000124	135.000,00	135.000,00
8	MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	08547329000189	140.000,00	140.000,00
9	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	03093776000191	165.000,00	165.000,00
10	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44583018000139	200.000,00	200.000,00
11	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47341605000100	200.000,00	200.000,00

Preço (Comprasnet) [2]

R\$ 96.348,00

Órgão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Comunicação Social da Presidencia da República Empresa Brasil de Comunicação

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos e sistemas de transmissão de televisão digital em ISDB-Tb, incluindo, quando necessário, montagem, instalação, configuração, ativação, comissionamento, testes, treinamento e garantia de funcionamento, usados para expansão do sinal digital da EBC, por registro de preço.

Descrição

Conversor imagem / ENCODER DE AUDIO E VIDEO HD/SD/ONE-SEG a) Encoder HD e one-seg de sinal do padrão brasileiro ISDB-Tb; b) Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de vídeo 3G-SDI (SMPTE-424M) / HD-SDI(SMPTE292M) / SD-SDI (SMPTE259M-C) com áudio embutido e por AES-EBU, com detecção automática do formato de sinal de entrada e conector de entrada padrão BNC, por canal; c) Possuir entrada DVB-ASI e TS por IP; d) Codificação SD/HD MPEG-2 4:2:0 / 8-bits, e codificação de vídeo H.264 / MPEG-4 AVC perfis Baseline, Main e High e - codificação de vídeo H.265 / HEVC, com taxa de dados de no mínimo 30 Mbps; e) Baixa latência; f) Suporte para One-seg e legenda oculta, embarcado no sinal SDI, padrão EIA-608 e EIA-708, para o padrão ARIB STD-B24 / ABNT NBR 15606-1, gerando o sinal de saída de closed caption multiplexado ao fluxo MPEG-2 TS, compatível com o sistema de

STREAMING

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:58 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



transmissão ISDB-Tb; g) Saída nativa em fluxo de transporte MPEG2-TS sobre DVB-ASI; - saída nativa em fluxo de transporte MPEG2-TS sobre IP (TS over IP) utilizando os protocolos de streaming UDP e RTP em unicast e multicast, e SRT e RIST em unicast, e possibilidade de configuração de múltiplos destinos (pelo menos 4 destinos configuráveis); h) Suporte a saída em fluxos de transporte IP e ASI com streaming simultâneo, através de portas dedicadas; i) Suporte a resoluções de saída: 480i x 720; 576i x 720; 1080i x 1920 e baixa resolução para One-SEG; j) Suporte a taxa de bits constante (CBR), taxa de bits variável (VBR) e multiplexação estatística; k) Possuir sistema biss-key; l) Possuir 16 (dezesesseis) canais de áudio embutido e/ou por AES-EBU, selecionáveis, por canal de vídeo; m) Codificação de áudio em MPEG-1 Layer II, MPEG-2 AAC-LC, MPEG-4 AAC/HE-AAC; n) Possuir capacidade de gerenciamento via WEB e pelo painel frontal com display; o) Montagem em padrão rack 19; p) Duas fontes de alimentação instaladas com tensão de alimentação 100 a 240VCA, 60 Hz, sendo uma fonte para redundância. Observações: - Está inclusa uma fonte de alimentação reserva para cada equipamento para reposição futura; - Os manuais de operação e técnico acompanham os equipamentos. - Referência: marca Ate me modelo CM5000e MARCA: ATEME MODELO: CM5000e ORIGEM: FRANÇA Incluso: - uma fonte de alimentação reserva para cada equipamento para reposição futura; - manuais de operação e técnico; - Todas as licenças, hardware, acessórios e cabos necessários para atendimento ao TR;

Dados

Data: 22/12/2023 - 19:59:50 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 407087 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 342023 / UASG: 115406
Quantidade: 68.00 **Unidade:** Unidade **UF:** DF
Fabricante: ATEME **Modelo:** KYRION CM5000e
Marca: ATEME

Fornecedor

Razão Social: VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 11.770.460/0001-15 **Nome Fantasia:** VERE TELECOM
Logradouro: R DOUTOR CELESTINO **Nº:** 122
Complemento: SALA 1401 **Bairro:** CENTRO
Município: NITEROI **UF:** RJ
Telefone: (21) 3189-4110 **Email:** escfiscal@escolcontabil.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	01377889000193	119.260,00	
2	FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA	07356270000189	134.068,75	
3	FOCCUS DIGITAL COMERCIO E MANUTENCAO TECNICA LTDA	08272032000239	134.068,75	
4	VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	11770460000115	134.068,75	
5	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A	19690445000179	120.000,00	
6	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	30670371000141	134.000,00	

Preço (BLL) [3]

R\$ 90.000,00

Órgão

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL

Objeto

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Descrição

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO- ZERO-QUILÔMETRO, SEDAN, NA COR BRANCA OU PRETA, CO VEÍCULO DE PASSEIO- ZERO-QUILÔMETRO, SEDAN, NA COR BRANCA OU PRETA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PESSOAS, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E / Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO- ZERO-QUILÔMETRO, SEDAN, NA COR BRANCA OU PRETA, CO VEÍCULO DE PASSEIO- ZERO-QUILÔMETRO, SEDAN, NA COR BRANCA OU PRETA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PESSOAS, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO/MODELO: MÍNIMO 2023/2024, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, AR-CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, PORTA- MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, MÍNIMO DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, BLUETOOTH E ENTRADA USB, CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE, SISTEMA DE SOM - 4 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS, CÂMERA DE RÉ, ANTENA NO TETO, PELÍCULA INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO MÍNIMO DE 28% DE VISIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO., GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE NÃO PODENDO SER INFERIOR A 01 ANO, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. PRIMEIRO EMLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.

Dados

Data: 19/12/2023 - 12:41:32 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 14229469
Identificação: 00000000049202399412023991991

SISTEMA DE INSCRIÇÃO

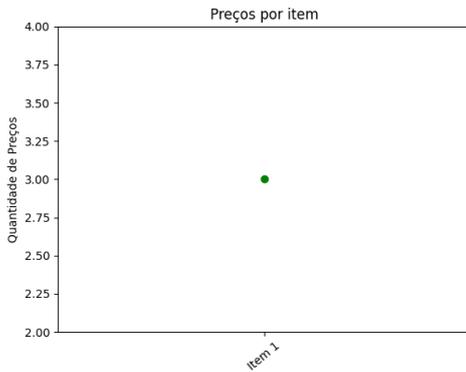
Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:51 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Jaqueta Masculina	3	R\$ 8.551,67	1.00 / Unidade	R\$ 8.551,67
1				
Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL ...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	...NºPregão:130192023/UASG:926792	45865824000162	46.00	09/08/2023 - 17:28:17
Preço: R\$ 8.655,00				
2				
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Subsecret...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	NºPregão:162023/UASG:250110	12941636000117	4.00	09/06/2023 - 13:48:10
Preço: R\$ 8.000,00				
3				
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA 26239 - Universidade ...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Comprasnet	.../NºItem:1/NºProcesso:023012/2023-59	***661292**	1.00	04/04/2023 - 03:00:00
Preço: R\$ 9.000,00				

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8.551,67

Valor Total da Cotação: R\$ 8.551,67



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Jaqueta Masculina

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Jaqueta de segurança e proteção - confeccionada em tecido externo, com titulagem de fio 100% poliéster resinado 600D na cor azul dos uniformes do SAMU e Laranja da Alta Visibilidade. gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro onde os acabamentos na cor preta. No antebraço possui ajuste de mangas por botões e zíper; possui abertura frontal com zíper e proteção do mesmo transpassado com velcros em sua extensão e um botão de pressão na cintura. A jaqueta possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper; a gola e os punhos. Possui forro interno fixo; forro térmico. A jaqueta possui proteção interna para ombros, cotovelos, podendo ser removível, aprovação CE e costas em EVA; Nos braços da Jaqueta, possui ajuste por zíper de 15 cm; dotado de dois bolsos laterais tipo faca com fechamento em zíper, sendo o comprimento do bolso de 19 cm, possui no carrinho puxador para auxiliar abertura e fechamento dos zíperes revestidos internamente com tecido a prova d água além de dois bolsos saco medindo aproximadamente 18 cm com revestimento interno a prova d água; possui "velcro soft"; Bandeira do Brasil bordado no tecido e a bandeira do Município de JOÃO PESSOA; no ombro esquerdo fixado por costura de duas cintas de nylon/similar para fixação de intercomunicadores; logomarca do SAMU 192, possui o Brasão do SAMU nas costas, inscrição SAMU 192 com a inscrição JOÃO PESSOA na cor branca ,GMAU acima da tarjeta de identificação vivos reflexivos nas abas superior e inferior do pescoço, faixas refletivas na frente, costas e braços,vivos refletivos embutidos nas costuras. A jaqueta com sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, sendo o cilindro de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações;; cada jaqueta fornecida com 02 cilindros adicionais; a jaqueta com sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança; o sistema acionado somente com força superior a 25 Kgf, para evitar acionamento acidental; o sistema de disparo ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida, composto de assentador de laço, fio em espiral e sistema de liberação do usuário por meio de simples toque; o cabo espiral suporta tração de no mínimo 100 Kgf, antes de se romper; o/ cabo possui regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário, cada jaqueta acompanha 01 (um) cabo de acoplagem adicional; o tempo total para insuflação das bolsas de AIR BAG, após acionamento, de no máximo 200 milésimos de Segundo, conforme 1621-4-2013; a jaqueta possui bolsas infláveis de ar em toda área cervical do pescoço, e as bolsas de airbag envolvendo o capacete para proteção total da cervical, além de coluna, tórax, costelas, abdome e cóccix; possui válvula de segurança para liberação do gás gradativamente; o tubo de airbag confeccionado em 100% termopoliuretano; não explodirá ou romperá quando insufladas; quando insufladas as bolsas de ar permanecem infladas por alguns minutos, obrigatoriamente permanecendo infladas por alguns minutos, desinflando gradativamente; Calça de proteção

SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:51 IP: 192.195.57.230



para Motolâncias, confeccionada em tecido MAXTEX® ou similar com titulação de fio 100% poliéster de no mínimo 600 Denier; confeccionado na cor azul do Laranja de Alta Visibilidade; Na altura dos joelhos, parte de trás, possui dois ajustes em velcro para melhor fixação dos protetores internos e externos; Possui aba transpassada frontal cobrindo a abertura frontal da calça (comprimento) através de zíper de alta resistência um botão de pressão na parte inferior da aba transpassada. Possui ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro e cinta frontal com passador de nylon e velcros. Possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; Contem também forro térmico removível através de zíper com tecido que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa. A calça possui proteção externa nos joelhos em material plástico maleável, removível e protetores de bioelastano internamente para os joelhos, podendo ser removível, este material possui aprovação CE Possui dois bolsos, saco, laterais impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, possui dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão em material não corrosivo cobrindo o zíper Possui ainda dois bolsos tipo faca medindo 19 cm. Na lombar bordado, na cor azul, SAMU. Possui vivos reflexivos.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 8.655,00

Órgão

Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto

Pregão Eletrônico - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS MOTOLÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU João Pessoa/PB.

Descrição

Jaqueta Masculina / Jaqueta de segurança e proteção - confeccionada em tecido externo, com titulação de fio 100% poliéster resinado 600D na cor azul dos uniformes do SAMU e Laranja da Alta Visibilidade. gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro onde os acabamentos na cor preta. No antebraço possui ajuste de mangas por botões e zíper; possui abertura frontal com zíper e proteção do mesmo transpassado com velcros em sua extensão e um botão de pressão na cintura. A jaqueta possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper; a gola e os punhos. Possui forro interno fixo; forro térmico. A jaqueta possui proteção interna para ombros, cotovelos, podendo ser removível, aprovação CE e costas em EVA; Nos braços da Jaqueta, possui ajuste por zíper de 15 cm; dotado de dois bolsos laterais tipo faca com fechamento em zíper, sendo o comprimento do bolso de 19 cm, possui no carrinho puxador para auxiliar abertura e fechamento dos zíperes revestidos internamente com tecido a prova d água além de dois bolsos saco medindo aproximadamente 18 cm com revestimento interno a prova d água; possui "velcro soft"; Bandeira do Brasil bordado no tecido e a bandeira do Município de JOÃO PESSOA; no ombro esquerdo fixado por costura de duas cintas de nylon/similar para fixação de intercomunicadores; logomarca do SAMU 192, possui o Brasão do SAMU nas costas, inscrição SAMU 192 com a inscrição JOÃO PESSOA na cor branca ,GMAU acima da tarjeta de identificação vivos reflexivos nas abas superior e inferior do pescoço, faixas refletivas na frente, costas e braços,vivos refletivos embutidos nas costuras. A jaqueta com sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, sendo o cilindro de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações,; cada jaqueta fornecida com 02 cilindros adicionais; a jaqueta com sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança; o sistema acionado somente com força superior a 25 Kgf, para evitar acionamento acidental; o sistema de disparo ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida, composto de assentador de laço, fio em espiral e sistema de liberação do usuário por meio de simples toque; o cabo espiral suporta tração de no mínimo 100 Kgf, antes de se romper; o/ cabo possui regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário, cada jaqueta acompanha 01 (um) cabo de acoplagem adicional; o tempo total para insuflação das bolsas de AIR BAG, após acionamento, de no máximo 200 milésimos de Segundo, conforme 1621-4-2013; a jaqueta possui bolsas infláveis de ar em toda área cervical do pescoço, e as bolsas de airbag envolvendo o capacete para proteção total da cervical, além de coluna, tórax, costelas, abdome e cóccix; possui válvula de segurança para liberação do gás gradativamente; o tubo de airbag confeccionado em 100% termopoliuretano; não explodirá ou romperá quando insufladas; quando insufladas as bolsas de ar permanecem infladas por alguns minutos, obrigatoriamente permanecendo infladas por alguns minutos, desinflando gradativamente; Calça de proteção para Motolâncias, confeccionada em tecido MAXTEX® ou similar com titulação de fio 100% poliéster de no mínimo 600 Denier; confeccionado na cor azul do Laranja de Alta Visibilidade; Na altura dos joelhos, parte de trás, possui dois ajustes em velcro para melhor fixação dos protetores internos e externos; Possui aba transpassada frontal cobrindo a abertura frontal da calça (comprimento) através de zíper de alta resistência um botão de pressão na parte inferior da aba transpassada. Possui ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro e cinta frontal com passador de nylon e velcros. Possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; Contem também forro térmico removível através de zíper com tecido que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa. A calça possui proteção externa nos joelhos em material plástico maleável, removível e protetores de bioelastano internamente para os joelhos, podendo ser removível, este material possui aprovação CE Possui dois bolsos, saco, laterais impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, possui dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão em material não corrosivo cobrindo o zíper Possui ainda dois bolsos tipo faca medindo 19 cm. Na lombar bordado, na cor azul, SAMU. Possui vivos reflexivos.

Dados

Data: 09/08/2023 - 17:28:17	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: SIM
Fonte: Comprasnet	Código do item: 602824	Lote/Item: 1
Identificação: N° Pregão: 130192023 / UASG: 926792		
Quantidade: 46.00	Unidade: Unidade	UF: PB
Fabricante: ELTO INDUSTRIAL		

SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:51 IP: 192.195.57.230



Marca: INFLAJACK Modelo: IJB SAMU

Fornecedor

Razão Social: SEIKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 45.865.824/0001-62 Nome Fantasia: INFLAJACK
 Logradouro: RUA MAZEL Nº: 318
 Complemento: Bairro: PARQUE SAO GEORGE
 Município: COTIA UF: SP
 Telefone: (11) 9954-5822 Email: milton.nakamura@milsol.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	27190002000147	1.000,00	1.000,00
2	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.	05765913000112	5.870,00	5.870,00
3	SEIKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45865824000162	8.655,23	8.655,00
4	I M DE LIMA SILVA LTDA	36708910000170	10.000,00	10.000,00
5	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	33.800,00	16.900,00

Preço (Comprasnet) [2]

R\$ 8.000,00

Órgão

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Material e Patrimônio

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução de evento, compreendendo a locação de mobiliários, equipamentos, montagem, desmontagem, recursos humanos, gravação, transporte, materiais gráficos e serviços especializados, sob demanda, para a realização da Etapa Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), em Brasília, Distrito Federal, com público estimado de 5.500 participantes/dia, conforme Edital.

Descrição

Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição / Serviço de Credenciamento Eletrônico - Sistema/software e Banco de Dados específico de credenciamento eletrônico, devendo atender todas as necessidades do mesmo em todas as etapas: pré, durante e pós-evento. O Serviço deverá contemplar a criação de um banco de dados com sistema interno para cadastro dos delegados, convidados, comissões e etc. Antes e durante o evento o serviço deverá contemplar todos os equipamentos que permitam conferir os dados de inscrição, relatórios e outros, bem como a logística necessária para essa atividade. O sistema deve gerar e atualizar a base de dados em tempo real, e consultas dos dados dos participantes. Garantir que o software do credenciamento, assim como todo e qualquer cadastro, permita o cadastro do nome social do participante, emissão de credenciais por código de barras (2 vias), controle de validação por emissão de etiquetas, controle de acesso ao auditório, às salas e restaurante, controle de emissão de certificados e controle de entrega de materiais por categoria, desenvolvimento de mailing dos participantes e relatórios diversos para serem disponibilizados durante e pós o evento: planilhas...

Dados

Data: 09/06/2023 - 13:48:10 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
 Fonte: Comprasnet Código do item: 9946 Lote/Item: 66
 Identificação: Nº Pregão: 162023 / UASG: 250110
 Quantidade: 4.00 Unidade: UNIDADE UF: DF
 Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
 Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. Modelo: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI
 CNPJ: 12.941.636/0001-17 Nome Fantasia: SOLUCTION EVENTOS
 Logradouro: Q SAAN QUADRA 2 Nº: 430
 Complemento: GALPAO2 PARTE 14 Bairro: ZONA INDUSTRIAL
 Município: BRASILIA UF: DF
 Telefone: (61) 3021-2164 Email: thiagocosta@solutioneventos.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA	26497800000153	6.000,00	6.000,00
2	VIVER EVENTOS LTDA	04274005000163	27.661,00	6.002,50
3	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	11200051000183	27.661,00	7.500,00
4	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07832586000108	27.661,00	7.500,00
5	SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	12941636000117	27.661,00	8.000,00
6	EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA LTDA	08856095000151	15.000,00	10.000,00

SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:51 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



7	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	05969672000123	27.661,00	13.000,00
8	H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	09231613000104	27.661,00	15.500,00
9	MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA	10762976000155	27.661,00	17.500,00
10	PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA	18782546000107	27.661,00	20.000,00
11	OKALANGO EVENTOS LTDA	32626778000105	27.661,00	20.000,00
12	ANDRE HENRIQUE ZAVARIZE LTDA	18376643000108	27.661,00	22.128,80
13	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102	26.277,95	26.277,95

Preço (Comprasnet) [3]

R\$ 9.000,00

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA 26239 - Universidade Federal do Pará

Objeto

Objeto: Serviço de Terceiro de Pessoa Física de apoio especializado para trabalhos Pós-Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Educação do ICED/UFPA.

Descrição

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO / SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA TRABALHOS PÓS-SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO ICED/UFPA, INCLUINDO ESTUDO DIAGNÓSTICO CIRCUNSTANCIADO DO PERFIL DOS CANDIDATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A VALIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS, RESULTADOS NOS TRABALHOS DO CERTAME.

Dados

Data: 04/04/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 10189482
Identificação: N° Licitação: 00193/2023 / UASG: 153063 / N° Item: 1 / N° Processo: 023012/2023-59
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PA
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: JENIFER NASCIMENTO MAIA DE SOUZA
CNPJ: **.*66.129/2**- **Nome Fantasia:**
Logradouro: **N°:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

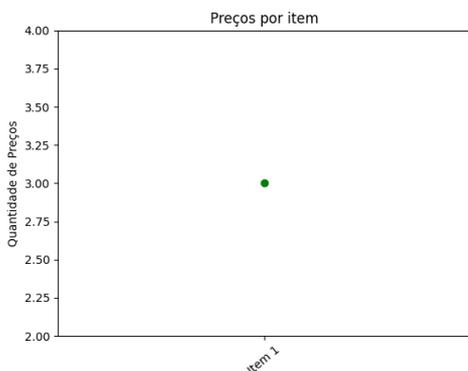
Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:54 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total		
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CA250, COM MASSA OPERACIONAL, INCLU	3	R\$ 32.155,27	1.00 / MÊS	R\$ 32.155,27		
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras - Prefs...						
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	27503815262	19900767000103	12.00	06/02/2024 - 20:24:24	R\$ 30.000,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras - Prefs...						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	27503865267	07057328000193	12.00	06/02/2024 - 20:24:24	R\$ 34.007,48
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITATIAIA MUNICIPIO DE ITATIAIA						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITAÇÕES-E	1030799-1	02314108000184	12.00	02/02/2024 - 19:43:13	R\$ 32.458,33

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 32.155,27

Valor Total da Cotação: R\$ 32.155,27



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CA250, COM MASSA OPERACIONAL, INCLUINDO RO...

Quantidade: 1.0000 MÊS**Descrição:**

LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CA250, COM MASSA OPERACIONAL, INCLUINDO ROPS; LARGURA MÍNIMA DO TAMBOR 2130MM, CARGA MÍNIMA LINEAR ESTÁTICA: 30KG, CAB: MÍNIMA 11200 KG, MASSA MODULA FRONTAL MÍNIMA 6500 KG, TRASEIRA MÍNIMA 4700 KG, MASSA OPERACIONAL MÁXIMA 12100 KG OSCILAÇÃO VERTICAL 9º, COM ROLO LISO E CAPA PÉ DE CARNEIRO, INCLUINDO TODO O TRANSPORTE E TRANSLADO, COM OPERADOR CAPACITADO E HABILITADO, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E MOTORIZAÇÃO E EPIS. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE RASTREAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PLOTAGEM COM A ARTE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Justificativas:**Preço (Portal de Compras Públicas) [1]****R\$ 30.000,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras - Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras - Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Objeto

LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CA250, COM MASSA OPERACIONAL, INCLUINDO ROPS; LARGURA MÍNIMA DO TAMBOR 2130MM, CARGA MÍNIMA LINEAR ESTÁTICA: 30KG, CAB: MÍNIMA 11200 KG, MASSA MODULA FRONTAL MÍNIMA 6500 KG, TRASEIRA MÍNIMA 4700 KG, MASSA OPERACIONAL MÁXIMA 12100 KG OSCILAÇÃO VERTICAL 9º, COM ROLO LISO E CAPA PÉ DE CARNEIRO, INCLUINDO TODO O TRANSPORTE E TRANSLADO, COM OPERADOR CAPACITADO E HABILITADO, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E MOTORIZAÇÃO E EPIS. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE RASTREAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PLOTAGEM COM A ARTE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Descrição

LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CA250, COM MASSA OPERACIONAL, INCLUINDO ROPS; LARGURA MÍNIMA DO TAMBOR 2130MM, CARGA MÍNIMA LINEAR ESTÁTICA: 30KG, CAB: MÍNIMA 11200 KG, MASSA MODULA FRONTAL MÍNIMA 6500 KG, TRASEIRA MÍNIMA 4700 KG, MASSA OPERACIONAL MÁXIMA 121 / LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CA250, COM MASSA OPERACIONAL, INCLUINDO ROPS; LARGURA MÍNIMA DO TAMBOR 2130MM,

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:54 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



CARGA MÍNIMA LINEAR ESTÁTICA: 30KG, CAB: MÍNIMA 11200 KG, MASSA MODULA FRONTAL MÍNIMA 6500 KG, TRASEIRA MÍNIMA 4700 KG, MASSA OPERACIONAL MÁXIMA 12100 KG OSCILAÇÃO VERTICAL 9º, COM ROLO LISO E CAPA PÉ DE CARNEIRO, INCLUINDO TODO O TRANSPORTE E TRANSLADO, COM OPERADOR CAPACITADO E HABILITADO, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E MOTORIZAÇÃO E EPIS. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE RASTREAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PLOTAGEM COM A ARTE DO MUNÍCIPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Dados

Data: 06/02/2024 - 20:24:24 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 15268100
Identificação: 275038 1 5262
Quantidade: 12.00 **Unidade:** MÊS **UF:** SC
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.900.767/0001-03 **Nome Fantasia:** PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA
Logradouro: RUA CINCO **Nº:** 658
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: ORLANDIA **UF:** SP
Telefone: (16) 3726-4808 / (16) 3726-4808 **Email:** guilhermedinizguerra@gmail.com

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]

R\$ 34.007,48

Órgão

Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras - Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras - Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Objeto

LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 14 TONELADAS. POTENCIA MÍNIMA 98 HP 2100 RPM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 5.530 MM, ALTURA MÍNIMA DE CORTE 8.330 MM, MATERIAL RODANTE, INCLUINDO TODO O TRANSPORTE E TRANSLADO, INCLUINDO GANCHO PARA COLOCACAO DE TUBO, CONCHA ESTREITA PARA ABERTURA DE VALA, CONCHA ORIGINAL, CONCHA PARA LIMPEZA DE VALA E CONCHA TRAPEZOIDAL, INCLUINDO OPERADOR CAPACITADO E HABILITADO, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E MOTORIZAÇÃO E EPIS. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE RASTREAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PLOTAGEM COM A ARTE DO MUNÍCIPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Descrição

LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 14 TONELADAS. POTENCIA MÍNIMA 98 HP 2100 RPM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 5.530 MM, ALTURA MÍNIMA DE CORTE 8.330 MM, MATERIAL RODANTE, INCLUINDO TODO O TRANSPORTE E TRANSLADO, INCLUINDO GANCHO PARA COLOCACAO DE TUBO, CONCHA ES / LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 14 TONELADAS. POTENCIA MÍNIMA 98 HP 2100 RPM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 5.530 MM, ALTURA MÍNIMA DE CORTE 8.330 MM, MATERIAL RODANTE, INCLUINDO TODO O TRANSPORTE E TRANSLADO, INCLUINDO GANCHO PARA COLOCACAO DE TUBO, CONCHA ESTREITA PARA ABERTURA DE VALA, CONCHA ORIGINAL, CONCHA PARA LIMPEZA DE VALA E CONCHA TRAPEZOIDAL, INCLUINDO OPERADOR CAPACITADO E HABILITADO, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E MOTORIZAÇÃO E EPIS. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE RASTREAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PLOTAGEM COM A ARTE DO MUNÍCIPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Dados

Data: 06/02/2024 - 20:24:24 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 15268100
Identificação: 275038 6 5267
Quantidade: 12.00 **Unidade:** MÊS **UF:** SC
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: Propria **Modelo:** Proprio

Fornecedor

Razão Social: RIO BONITO LTDA
CNPJ: 07.057.328/0001-93 **Nome Fantasia:** RIO BONITO
Logradouro: RODOVIA SC 477 **Nº:** 32
Complemento: KM 114 **Bairro:** BUTIA ALTO RIO PRETO
Município: RIO NEGRINHO **UF:** SC
Telefone: (41) 9897-9087 / (47) 6447-390 **Email:** moiceliff@gmail.com

Preço (LICITAÇÕES-E) [3]

R\$ 32.458,33

Órgão

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 14:54 IP: 192.195.57.230



MUNICIPIO DE ITATIAIA MUNICIPIO DE ITATIAIA

Objeto

(MES) Locacao de 01 Aparelho de Bioquimica com sistema totalmente automatizado de bancada, com produtividade de no minimo 240 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes com interruptor separado para refrigeracao, com capacidade para ate 90 posicoes para reagentes e/ou amostras, minimo de 80 posicoes para cubetas de reacao, sistema de dispensacao com probe de amostras e reagentes com deteccao de nivel e coagulo, com volume minimo de reacao de 100 uL. Posicao STAT ilimitada, lavagem das cubetas automatica e verificacao do branco de cubetas, monitoramento em tempo real de reagentes e funcao de alerta. A empresa vencedora deste lote devera fornecer em conjunto com o Aparelho de Bioquimica um sistema de osmose reversa que forneca agua do tipo reagente, todos os reagentes, controles e calibradores deveram ser da mesma marca.A empresa vencedora deste lote devera fornecer 01 Equipamento para analise de testes imunologicos por fluorescencia utilizando o marcador europio, com impressora

Descrição

(MES) Locacao de 01 Aparelho de Bioquimica com sistema totalmente automatizado de bancada, com produtividade de no minimo 240 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes com interruptor separado para refrigeracao, com capacidade para ate 90 posicoes / (MES) Locacao de 01 Aparelho de Bioquimica com sistema totalmente automatizado de bancada, com produtividade de no minimo 240 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes com interruptor separado para refrigeracao, com capacidade para ate 90 posicoes para reagentes e/ou amostras, minimo de 80 posicoes para cubetas de reacao, sistema de dispensacao com probe de amostras e reagentes com deteccao de nivel e coagulo, com volume minimo de reacao de 100 uL. Posicao STAT ilimitada, lavagem das cubetas automatica e verificacao do branco de cubetas, monitoramento em tempo real de reagentes e funcao de alerta. A empresa vencedora deste lote devera fornecer em conjunto com o Aparelho de Bioquimica um sistema de osmose reversa que forneca agua do tipo reagente, todos os reagentes, controles e calibradores deveram ser da mesma marca.A empresa vencedora deste lote devera fornecer 01 Equipamento para analise de testes imunologicos por fluorescencia utilizando o marcador europio, com impressora

Dados

Data: 02/02/2024 - 19:43:13	Modalidade: Pregão	SRP: NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E	Código do item: -	Lote/Item: 15194315
Identificação: 1030799-1		
Quantidade: 12.00	Unidade: UN	UF: RJ
Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.		
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.		
	Modelo:	LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ: 02.314.108/0001-84	Nome Fantasia: ENZIPHARMA	
Logradouro: R JOAQUIM SALVADOR		Nº: 138
Complemento:	Bairro: MUTUA	
Município: SAO GONCALO		UF: RJ
Telefone: (21) 2713-4040	Email: enzipharma@enzipharma.com.br	

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação e aquisição de serviço e material gráfico.

Quantidade Ofertada: 5.880

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,6

Código do CATMAT: 18724

Descrição do Item: GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RMR GRAFICA LTDA

CNPJ/CPF: 46202155000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de serviços gráficos visando atender às necessidades da comunicação social do 71^o Batalhão de infantaria motorizado.

Quantidade Ofertada: 3.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,89

Código do CATMAT: 18724

Descrição do Item: GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 45271989000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS aquisição de material gráfico e promocional para a gestão de 2023/2024.

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,5

Valor Unitário do Item: R\$ 0,98

Código do CATMAT: 18724

Descrição do Item: GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ/CPF: 11383230000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO



Relatório de Cotação: CRACHA

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:31:36 e 08/02/2024 14:34:18

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:03:04 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CRACHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 28	1	R\$ 2,88 (un)	-	R\$ 2,88	R\$ 2,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Acre	NºPregão:412023 UASG:70002	17/01/2024	R\$ 3,00
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Acre	NºPregão:402023 UASG:70002	15/01/2024	R\$ 3,00
3	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF	NºPregão:132023 UASG:389325	08/11/2023	R\$ 2,64
Valor Unitário				R\$ 2,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,88

Valor Global: R\$ 2,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: CRACHA

Preço Estimado: R\$ 2,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CRACHA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Gráfico listados no Anexo I (Termo de Referência), que integra este ato convocatório..

Descrição: **Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo - JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS1. ESPECIFICAÇÕES:**Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro.Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.

CatSer: 18961 - CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

Data: 17/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:412023 / UASG:70002

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.700

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.176.343/0001-65 *VENCEDOR*	MULT GRAF INDUSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMERCIO - EIRELI	R\$ 0,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R JAMBO, 121
Nome de Contato: Paulo Sérgio Martins Pereira		Telefone: (68) 3228-2212
Email: mult.graf@hotmail.com		

01.805.545/0001-38	CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.	R\$ 1,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Conforme Termo de Referencia		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 2.020
Nome de Contato: DIRCEU		Telefone: (68) 3224-8888
Email: nossagrafica2020@hotmail.com		

08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 2,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CASTELO DE SINTRA, 968
Nome de Contato: JOSÉ		Telefone: (31) 3476-6566
Email: avohaieventos@yahoo.com.br		

11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R\$ 3,00
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo amarelo (2X0), conforme anexo 0073934. Cor: RGB (0, 153, 204) 1.1. Especificações dos dizeres: • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Presidente / 1º Mesário / 2º Mesário / Secretário: Fonte Arial Narrow, tamanho 17, negrito, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. 2. OBSERVAÇÃO: o jogo de crachás deve ser impresso, preferencialmente, em folhas contendo as 04 unidades. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra)". Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** AV CRISTIANO MACHADO, 373 **Nome de Contato:** Roney **Telefone:** (31) 2510-0033 **Email:** margareth.licitacao@gmail.com



Órgão: CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF

Data: 08/11/2023 09:30

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, com a finalidade de organizar e realizar os eventos a serem promovidos pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, conforme especificações e condições estabelecidas em Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Confeção de crachás - Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.

Identificação: NºPregão:132023 / UASG:389325

Lote/Item: 1/34

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CatSer: 10111 - CONFECCAO DE CRACHAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.576.437/0001-66 *VENCEDOR*	CONECCT MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 1,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p> <p>Endereço:</p>		

45.106.867/0001-64	GEISA ADRIELY DIAS CALDERARO 36616616800	R\$ 1,99
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R PADRE ANCHIETA, 1251
Telefone: (41) 9910-9957	Email: adriely.com@gmail.com	

04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA	R\$ 2,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHIN CA 1 LOTE A BLOCO A, S/N
Telefone: (61) 3387-9426	Email: vivereventos@vivereventos.com	

02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SIG QUADRA 8, 2268
Telefone: (61) 3221-2400		

17.574.580/0001-23	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS EIRELI	R\$ 2,48
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: BA	Cidade: Itabuna	Endereço: AV PRINCESA ISABEL, 395
Nome de Contato: MARCOS	Telefone: (71) 3055-2597	Email: novasideias.ba@gmail.com

18.218.283/0001-08	LUMINAR FILMES LTDA	R\$ 2,50
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p> <p>Endereço:</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 2,59
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 00402
Nome de Contato: Carolina	Telefone: (83) 3241-6886	Email: financeiro.sportstextil@gmail.com
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 2,64
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378
Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromoco.es.com.br
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 2,70
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93
Telefone: (71) 3288-4981	Email: lisboa.producoes@hotmail.com	
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 2,70
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02
Telefone: (61) 3962-5101	Email: comercial01@dfturismo.tur.br	
10.201.909/0001-61	SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 2,70
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SMDB CONJUNTO 12 BLOCO C SALA 202, SN
Telefone: (61) 3327-3546	Email: smartpromoco.es@gmail.com	
28.329.561/0001-58	AFIX SOLUCOES EMPRESARIAS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	R\$ 2,70
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SIA QUADRA 5-C AREA ESPECIAL, 6
Telefone: (61) 3025-3145	Email: vitalemarques@gmail.com	
14.045.169/0001-72	SANDRA SILENE FREITAS DE SOUSA	R\$ 2,70
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeccionada em cartão de PVC maleável, 4/0 cores. Arte a ser fornecida pelo contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento. Elemento sujeito à prova. Criação da arte e por conta do contratado.</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C 233, 327
Telefone: (62) 3921-6684	Email: contabilidade.dinamica@uol.com.br	





Relatório de Cotação: CONFECÇÃO DE ECOBAG

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:36:33 e 08/02/2024 14:37:32

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:07:40 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ECOBAG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	1	R\$ 12,84 (un)	-	R\$ 12,84	R\$ 12,84	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fronteira Sul			NºPregão:192023 UASG:158517	20/11/2023	R\$ 12,57
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MEC			Dispensa de Licitação Nº 91/2023 UASG: 153120	01/11/2023	R\$ 12,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI			NºPregão:1332023 UASG:982913	30/05/2023	R\$ 13,06
Valor Unitário						R\$ 12,84
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,84		

Valor Global: R\$ 12,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: ECOBAG

Preço Estimado: R\$ 12,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONFECÇÃO DE ECOBAG	

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:07:40 (IP: 192.195.57.230)
Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPUr0UIqDSOGJsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPUr0UIqDSOGJsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11.593.690/0001-56 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI R\$ 11,89

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura. CATMAT/CATSER:22330. Marca e Fabricação: Própria. Modelo: Sacola. O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R DR MARURI, 1133	(49) 3442-0495	licita@ciadacapa.com.br

30.697.423/0001-73 NR COMERCIO LTDA R\$ 11,90

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.**Endereço:**

46.202.155/0001-01 RMR GRAFICA LTDA R\$ 12,57

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Confecção sacolas - SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE ECOBAG. Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R VIDAL RAMOS, 682	(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br

12.445.802/0001-94 PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA R\$ 12,59

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R BENJAMIN CONSTANT, 67	Paolo	(41) 3079-0589	paolo.malorgio@gmail.com

09.721.858/0001-10 LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA R\$ 12,62

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE ECOBAG Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R CLOVIS BEVILAQUA, 745	Maise	(41) 3033-7242	utile.licitacoes@rcyadvogados.com.br

18.520.187/0001-10 SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 14,60

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Sacola de algodão cru personalizada - algodão 205 g. Área de personalização de 20x28 cm, na vertical ou horizontal dos dois lados da sacola na cor verde institucional. Dimensões da sacola 38x45x10 cm, costura interloque. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DA MOOCA, 3508	VALERIA	(11) 2607-4613	vendas2@specologia.com.br





Relatório de Cotação: CANETAS E BLOCOS PERSONALIZADOS

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 14:39:49 e 08/02/2024 14:41:11

Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:13:00 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CANETAS E BLOCOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 15,58 (un)	-	R\$ 15,58	R\$ 15,58	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA			Dispensa de Licitação Nº 58/2023 UASG: 764100	01/07/2023	R\$ 15,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)			NºPregão:42023 UASG:160196	11/04/2023	R\$ 16,01
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO CAMPUS GRAJAU IFMA			Dispensa de Licitação Nº 2/2023 UASG: 154854	01/04/2023	R\$ 15,00
Valor Unitário						R\$ 15,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,58

Valor Global: R\$ 15,58

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:13:00 (IP: 192.195.57.230)
Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPUAXLxTCOqTPlqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPUAXLxTCOqTPlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.005.049/0001-38	M. M. GODOY FILHO	R\$ 16,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Confecção de AGENDA, tipo anual, revestimento Confecção de BLOCO DE ANOTAÇÕES em couro sintético e suporte plástico para caneta (não acompanha caneta). Com costura branca, suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensões: 10,5 cm x 13 cm. Personalização em serigrafia uma cor ou baixo relevo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO, 2462	Selma	(91) 3276-7194	comercial.presstop@gmail.com

18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R\$ 16,01
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de BLOCO DE ANOTAÇÕES em couro sintético e suporte plástico para caneta (não acompanha caneta). Com costura branca, suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensões: 10,5 cm x 13 cm. Personalização em serigrafia uma cor ou baixo relevo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD MARIO COVAS, 180	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcomercioservicos@gmail.com

45.503.639/0001-28	KWS EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 16,30
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO D LT, 07/09	(61) 3967-0408	supergraficadf@gmail.com

46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 18,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de BLOCO DE ANOTAÇÕES em couro sintético e suporte plástico para caneta (não acompanha caneta). Com costura branca, suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensões: 10,5 cm x 13 cm. Personalização em serigrafia uma cor ou baixo relevo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CNG 10 LOTE 07 LOJA, 02	Amanda	(61) 3426-1859	green.multi.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
CAMPUS GRAJAU IFMA

Data: 01/04/2023 00:00

Objeto: Aquisição de material gráfico para execução dos projetos de extensão que serão realizados ao longo do ano de 2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO - KIT - PASTA A4 COM BOLSÃO, CANETA E BLOCO PERSONALIZADOS

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 154854

Lote/Item: 1/1

CatSer: 12882 - CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.565.673/0001-52	47.565.673 NAARA ESTER DA ROCHA FERREIRA	R\$ 15,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: KIT - PASTA A4 COM BOLSÃO, CANETA E BLOCO PERSONALIZADOS

Endereço:



Relatório gerado no dia 27/02/2024 14:13:00 (IP: 192.195.57.230)
Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgS%2bHVh77JfPUAXLxTCOqTPlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%252fSLKAJDIOtnC6cgS%252bHVh77JfPUAXLxTCOqTPlqHU8nPtm6WA%253d%253d



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

Pesquisa realizada entre 15/03/2024 16:54:05 e 15/03/2024 16:54:26

Relatório gerado no dia 15/03/2024 16:56:09 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	1	R\$ 29,40 (un)	-	R\$ 29,40	R\$ 29,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6852023 UASG:925373	05/03/2024	R\$ 30,47
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:4722023 UASG:925373	29/02/2024	R\$ 28,73
3	CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 389113	01/02/2024	R\$ 29,00
Valor Unitário				R\$ 29,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,40

Valor Global: R\$ 29,40

Detalhamento dos Itens



Item 1: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

Preço Estimado: R\$ 29,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 05/03/2024 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), no município de Porto Velho, por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:6852023 / UASG:925373**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** Buffet - Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço**Quantidade:** 46.600**Unidade:** UNIDADE**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

02.134.947/0001-10 F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI

R\$ 19,94

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV GETULIO VARGAS, 3730	FABIOLA	(69) 3221-7218	victoriaeventos@gmail.com

05.307.646/0001-30 ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS DE NUTRICAO EIRELI

R\$ 26,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV GUAPORE, 4383	(69) 3229-5331	martamoreira68@hotmail.com

24.933.193/0001-00 NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 30,47

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Buffet - Coffee-brxreak servido no local do evento indicado pela contratante, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ILHA DO FUNDAO, 0	(21) 9911-4009	rodrigo.s.amin@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.678.857/0001-51	B.R.Y CONSULTORIA LTDA	R\$ 30,87
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Buffet - Coffee-break servido no local do evento indicado pela contratante, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço</p>		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229
Telefone: (95) 9175-7777	Email: contabilidade@leaoelinhos.com.br	
17.515.170/0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	R\$ 31,18
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço</p>		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1156
Telefone: (69) 3225-4852	Email: docequalidade@hotmail.com	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 28,73
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Data: 29/02/2024 10:00	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break e buffet, para atender as demandas das unidades da Polícia Militar de Rondônia, conforme especificação e quantitativo constantes no Termo de Referência..	SRP: NÃO	Identificação: NºPregão:4722023 / UASG:925373
Descrição: Buffet - POLO II - PORTO VELHO E CANDEIAS DO JAMARI Serviço de Coffee break tipo 1, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelas Unidades da Polícia Militar de Rondônia. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	Lote/Item: /4	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 8.000
	Unidade: UNIDADE	UF: RO
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.900.336/0001-79	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 17,15
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO 1, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelas Unidades da Polícia Militar no Estado de Rondônia. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na composição dos itens e quantitativos por pessoa.</p>		
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: R JOAO BATISTA NETO, 1523-A
Telefone: (69) 8462-2707	Email: reginaldoancelmo@gmail.com	
08.744.341/0001-83	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 17,50
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: POLO II - PORTO VELHO E CANDEIAS DO JAMARI Serviço de Coffee break tipo 1, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelas Unidades da Polícia Militar de Rondônia. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.</p>		
Estado: RO	Cidade: Ariquemes	Endereço: AV JAMARI, 5016
Telefone: (69) 3535-7442/ (69) 9847-6787	Email: evolucaocontabil2019@hotmail.com	
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	R\$ 21,36
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: POLO II - PORTO VELHO E CANDEIAS DO JAMARI Serviço de Coffee break tipo 1, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelas Unidades da Polícia Militar de Rondônia. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.</p>		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: AV GETULIO VARGAS, 3730
Nome de Contato: FABIOLA	Telefone: (69) 3221-7218	Email: victoriaeventos@gmail.com





Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Pesquisa realizada entre 15/03/2024 16:49:46 e 15/03/2024 16:50:29

Relatório gerado no dia 15/03/2024 16:51:12 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 2.824,38 (un)	-	R\$ 2.824,38	R\$ 2.824,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	ONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFI TO7 - SALVADOR BA	NºPregão:122023 UASG:926722	19/12/2023	R\$ 2.595,00	
2	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	Dispensa de Licitação Nº 117/2023 UASG: 325001	01/09/2023	R\$ 2.879,14	
3	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:2272022 UASG:925302	01/08/2023	R\$ 2.999,00	
Valor Unitário					R\$ 2.824,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.879,14			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.824,38		

Valor Global: R\$ 2.824,38

Detalhamento dos Itens



Item 1: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Preço Estimado: R\$ 2.824,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.824,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.824,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.595,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFI TO7 - SALVADOR BA

Data: 19/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de buffet e aluguel de espaços para eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado da Bahia.

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:926722

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Promoção de Evento - LOCAÇÃO - Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 101 a 200 pessoas: Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento. Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para capacitações, encontros outros. Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem de som/sistema de sonorização, iluminação, com duração prevista de 04 a 08 horas por dia no evento na cidade. Prováveis Locais para Eventos: Salvador, Feira de Santana, Barreiras, Itabuna, Porto Seguro, Camaçari, Lauro de Freitas, Ilhéus, Teixeira de Freitas, Jequié, Irecê, Guanambi, Alagoinhas, Conceição do Coité, Santo Antônio de Jesus, Juazeiro, Simões Filho, Jacobina, Cruz das Almas, Vitória da Conquista.

Adjudicação: 20/12/2023 10:04

Homologação: 20/12/2023 10:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.718.029/0001-20 *VENCEDOR*	BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI	R\$ 2.499,99
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO - Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 101 a 200 pessoas: Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento. Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para capacitações, encontros outros. Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem de som/sistema de sonorização, iluminação, com duração prevista de 04 a 08 horas por dia no evento na cidade. Prováveis Locais para Eventos: Salvador, Feira de Santana, Barreiras, Itabuna, Porto Seguro, Camaçari, Lauro de Freitas, Ilhéus, Teixeira de Freitas, Jequié, Irecê, Guanambi, Alagoinhas, Conceição do Coité, Santo Antônio de Jesus, Juazeiro, Simões Filho, Jacobina, Cruz das Almas, Vitória da Conquista.</p>		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R BOQUIM, 81
	Telefone: (79) 8126-0600	Email: barretosconsultoria@yahoo.com.br

24.413.336/0001-44 SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI

R\$ 2.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de buffet e aluguel de espaços para eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** AREA COMERCIO LOCAL 1 LOTE, 01 **Nome de Contato:** Sandra Momo dos Santos de Menezes **Telefone:** (61) 3366-4927 **Email:** nomareventos.bsb@gmail.com

17.574.580/0001-23 NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS EIRELI

R\$ 2.690,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO - Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 101 a 200 pessoas: Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento. Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para capacitações, encontros outros. Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem de som/sistema de sonorização, iluminação, com duração prevista de 04 a 08 horas por dia no evento na cidade. Prováveis Locais para Eventos: Salvador, Feira de Santana, Barreiras, Itabuna, Porto Seguro, Camaçari, Lauro de Freitas, Ilhéus, Teixeira de Freitas, Jequié, Irecê, Guanambi, Alagoinhas, Conceição do Coité, Santo Antônio de Jesus, Juazeiro, Simões Filho, Jacobina, Cruz das Almas, Vitória da Conquista.

Estado: BA **Cidade:** Itabuna **Endereço:** AV PRINCESA ISABEL, 395 **Nome de Contato:** MARCOS **Telefone:** (71) 3055-2597 **Email:** novasideias.ba@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	RS 3.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO - Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 101 a 200 pessoas: Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento. Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para capacitações, encontros outros. Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem de som/sistema de sonorização, iluminação, com duração prevista de 04 a 08 horas por dia no evento na cidade. Prováveis Locais para Eventos: Salvador, Feira de Santana, Barreiras, Itabuna, Porto Seguro, Camaçari, Lauro de Freitas, Ilhéus, Teixeira de Freitas, Jequié, Irecê, Guanambi, Alagoinhas, Conceição do Coité, Santo Antônio de Jesus, Juazeiro, Simões Filho, Jacobina, Cruz das Almas, Vitória da Conquista.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.879,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	Data: 01/09/2023 00:00
Objeto: Contratação de locação de espaço físico, coffee break e serviço de audiovisual para a realização da 22Reunião do Conselho Consultivo da EPE (CONCEPE).	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: LOCACAO SALA / AUDITORIO - CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A REALIZAÇÃO DA 22REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA EPE (CONCEPE).	SRP: NÃO
CatSer: 22721 - LOCACAO SALA / AUDITORIO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 117/2023 / UASG: 325001
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.348.318/0001-11	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	RS 2.879,14

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A REALIZAÇÃO DA 22REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA EPE (CONCEPE).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV PRESIDENTE VARGAS, 392	(21) 2195-5500

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 2.999,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Data: 01/08/2023 09:00
Objeto: Contratação de Serviço de Locação de Usina de Ar Medicinal e Unidade Geradora de Vácuo Clínico, Mensal..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de equipamentos para consumo de gases - Locação de equipamentos para fornecimento continuado de vácuo medicinal com capacidade proporcional ao consumo mensal e de acordo com o espaço físico do hospital reservado para a instalação do equipamento, incluindo assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva das instalações Conforme RDC nº 50 da ANVISA-MS/ABNT NBR 12.188. Conforme detalhado no Termo de Referência.	SRP: NÃO
CatSer: 14788 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE GASES	Identificação: NºPregão:2272022 / UASG:925302
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB



CONSULTORIA PEDAGÓGICA

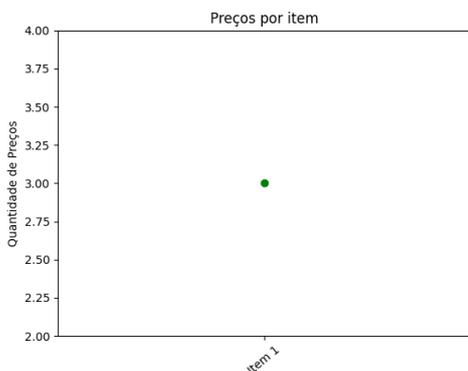
Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:03 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Registro da marca Lottopar	3	R\$ 16.445,33	1.00 / Unitário	R\$ 16.445,33
1	Órgão/Empresa/Site: LOTEPAR - Loteria do Estado do Paraná LOTEPAR - Lo...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
PNCP	...000046556225000120100000720241	49168616000165	1.00	08/02/2024 - 03:00:00
2	Órgão/Empresa/Site: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
PNCP	...000000509968000148100007620241	86781069000115	1.00	30/01/2024 - 03:00:00
3	Órgão/Empresa/Site: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
PNCP	...000000509968000148100232020231	86781069000115	1.00	16/01/2024 - 03:00:00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16.445,33

Valor Total da Cotação: R\$ 16.445,33



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Registro da marca Lottopar

Quantidade: 1.0000 Unitário

Descrição:

206.93674-Prestação de Serviços, TIPO: Consultoria Especializada para Registro de Marca, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 16.240,00

Órgão

LOTEPAR - Loteria do Estado do Paraná LOTEPAR - Loteria do Estado do Paraná

Objeto

Registro da marca Lottopar

Descrição

Registro da marca Lottopar / 206.93674-Prestação de Serviços, TIPO: Consultoria Especializada para Registro de Marca, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Dados

Data: 08/02/2024 - 03:00:00

Modalidade: 0

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 15220287

Identificação: 00000000046556225000120100000720241

Quantidade: 1.00

Unidade: Unitário

UF: PR

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 49.168.616 RAFAEL PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 49.168.616/0001-65

Nome Fantasia:

Logradouro: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO - DE 1446/1447 A 365

Nº: 3597

Complemento:

Bairro: BOQUEIRAO

CONSULTORIA PEDAGÓGICA

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:03 IP: 192.195.57.230



Município: CURITIBA
 Telefone: (41) 9177-8938

UF: PR

Email: curitiba@totaldocumentos.com.br

Preço (PNCP)[2]

R\$ 16.548,00

Órgão

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Objeto

Assinatura de 03 (três) acessos à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, bem como um total de 06 (seis) orientações por escrito em Licitações e Contratos.

Descrição

Assinatura de 03 (três) acessos à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, bem como um total de 06 (seis) orientações por escrito em Licitações e Contratos. / Consultoria e Assessoria - Jurídica Consultoria e Assessoria - Jurídica

Dados

Data: 30/01/2024 - 03:00:00 Modalidade: 28 SRP: NÃO
 Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 15206285
 Identificação: 00000000000509968000148100007620241
 Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: MA
 Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
 Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
 CNPJ: 86.781.069/0001-15 Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
 Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO Nº: 4698
 Complemento: ANDAR 3 Bairro: BATEL
 Município: CURITIBA UF: PR
 Telefone: (41) 2109-8666 Email: financeiro@zenite.com.br

Preço (PNCP)[3]

R\$ 16.548,00

Órgão

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Objeto

Renovação da assinatura Zênite Fácil e Orientações por escrito em Licitações e Contratos

Descrição

Renovação da assinatura Zênite Fácil e Orientações por escrito em Licitações e Contratos / Consultoria e Assessoria - Jurídica Consultoria e Assessoria - Jurídica

Dados

Data: 16/01/2024 - 03:00:00 Modalidade: 28 SRP: NÃO
 Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 15206287
 Identificação: 00000000000509968000148100232020231
 Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: SP
 Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
 Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
 CNPJ: 86.781.069/0001-15 Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
 Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO Nº: 4698
 Complemento: ANDAR 3 Bairro: BATEL
 Município: CURITIBA UF: PR
 Telefone: (41) 2109-8666 Email: financeiro@zenite.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

CONSULTORIA PEDAGÓGICA

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:03 IP: 192.195.57.230



Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

SERVIÇOS GRÁFICOS

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:52 IP: 192.195.57.230



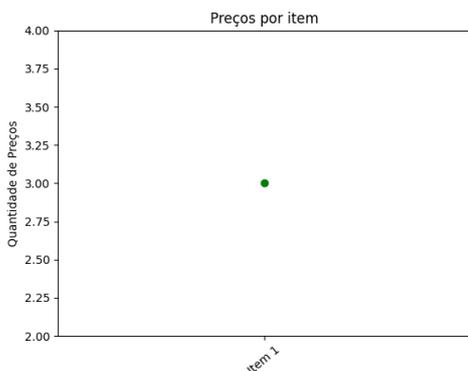
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALIC
 CNPJ: 26.981.455/0001-29
 Responsável: Reinaldo Antonio da Silva Junior
 Matrícula: 954297-3

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 16:51:50.

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total		
Confecção de banners, adesivação das portas de vidro das novas instala	3	R\$ 27,74	1.00 / UNIDADE	R\$ 27,74		
Órgão/Empresa/Site: COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO EXERCITO						
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000003944520001031000753202412	07805649000129	7.00	23/02/2024 - 03:00:00	R\$ 30,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA MUNICÍPIO DE NOVA IORQ...						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITANET	817239/2023105100072022113	19367102000178	80.00	09/02/2024 - 03:00:00	R\$ 26,66
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA MUNICÍPIO DE NOVA IORQ...						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITANET	817239/2023105100072022114	19367102000178	80.00	09/02/2024 - 03:00:00	R\$ 26,55

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 27,74

Valor Total da Cotação: R\$ 27,74



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Confecção de banners, adesivação das portas de vidro das novas instala...

Quantidade: 1.0000 UNIDADE
 Descrição: Serviço gráfico - policromia
 Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 30,00

Órgão

COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO EXERCITO

Objeto

Confecção de banners, adesivação das portas de vidro das novas instalações do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e placas de identificação das diversas seções que compõe o referido EROCP, localizado na cidade de Natal-RN

Descrição

Confecção de banners, adesivação das portas de vidro das novas instalações do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e placas de identificação das diversas seções que compõe o referido EROCP, localizado na cidade / Serviço gráfico - policromia

Dados

Data: 23/02/2024 - 03:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
 Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 15546304
 Identificação: 0000000003944520001031000753202412
 Quantidade: 7.00 Unidade: UNIDADE UF: RN
 Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
 Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
 CNPJ: 07.805.649/0001-29 Nome Fantasia: SERVGRAFICA & COPIADORA
 Logradouro: AV DEODORO DA FONSECA Nº: 755

SERVIÇOS GRÁFICOS

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:52 IP: 192.195.57.230



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALIC
 CNPJ: 26.981.455/0001-29
 Responsável: Reinaldo Antonio da Silva Junior
 Matrícula: 954297-3

Complemento: **Bairro:** PETROPOLIS
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 3221-1065 / (84) 3201-8796 **Email:** servgrafica@yahoo.com.br

Preço (LICITANET) [2] R\$ 26,66

Órgão

MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA

Objeto

Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Alimento, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor

Descrição

Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Alimento, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor / Registro de Preço para futura e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Nova Iorque/MA

Dados

Data: 09/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 15545276
Identificação: 81723 9/2023 1 05100072022 113 **UF:** MA
Quantidade: 80.00 **Unidade:** Bloco
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
CNPJ: 19.367.102/0001-78 **Nome Fantasia:** IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL
Logradouro: AV DR OSANO BRANDAO **Nº:** 439A
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: COLINAS **UF:** MA
Telefone: (99) 8479-8497 **Email:** imprimaxmaranhao@gmail.com

Preço (LICITANET) [3] R\$ 26,55

Órgão

MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA

Objeto

Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Saúde, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor

Descrição

Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Saúde, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor / Registro de Preço para futura e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Nova Iorque/MA

Dados

Data: 09/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 15545277
Identificação: 81723 9/2023 1 05100072022 114 **UF:** MA
Quantidade: 80.00 **Unidade:** Bloco
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
CNPJ: 19.367.102/0001-78 **Nome Fantasia:** IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL
Logradouro: AV DR OSANO BRANDAO **Nº:** 439A
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: COLINAS **UF:** MA
Telefone: (99) 8479-8497 **Email:** imprimaxmaranhao@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

SERVIÇOS GRÁFICOS

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:52 IP: 192.195.57.230



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC

CNPJ: 26.981.455/0001-29

Responsável: Reinaldo Antonio da Silva Junior

Matrícula: 954297-3

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

SERVIÇOS GRÁFICOS

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 15:52 IP: 192.195.57.230



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC
CNPJ: 26.981.455/0001-29
Responsável: Reinaldo Antonio da Silva Junior
Matrícula: 954297-3

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL

CNPJ: 19367102000178
EMAIL: imprimaxmaranhao@gmail.com
TELEFONE: (99) 8479-8497
ENDEREÇO: AV DR OSANO BRANDAO - 439A, CENTRO. COLINAS/MA - 65.690-000

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

CNPJ: 07805649000129
EMAIL: servgrafica@yahoo.com.br
TELEFONE: (84) 3221-1065 / (84) 3201-8796
ENDEREÇO: AV DEODORO DA FONSECA - 755, PETROPOLIS. NATAL/RN - 59020600

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 16:51:50.



Relatório de Cotação: SUPORTE DE TV COM RODÍZIO

Pesquisa realizada entre 18/03/2024 14:29:48 e 18/03/2024 14:33:18

Relatório gerado no dia 18/03/2024 14:34:32 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SUPORTE DE TV COM RODÍZIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 578,32 (un)	-	R\$ 578,32	R\$ 578,32	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Salvador			NºPregão:232023 UASG:120023	11/10/2023	R\$ 598,50
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO DECANATO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UFRJ			Dispensa de Licitação Nº 24/2023 UASG: 153127	01/09/2023	R\$ 568,45
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia			NºPregão:432023 UASG:158148	29/08/2023	R\$ 568,00
Valor Unitário						R\$ 578,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 568,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 578,32

Valor Global: R\$ 578,32

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/03/2024 14:34:32 (IP: 192.195.57.230)
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgWx%2b65LPrJ6mWb%2f5F3gAh9kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgWx%252b65LPrJ6mWb%252f5F3gAh9kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.969.392/0001-98	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RS 568,45
VENCEDOR		
Marca: fik Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL METAL, TIPO PEDESTAL, TAMANHO PARA TV DE 32" ATÉ 75", COR PRETA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R GENERAL LOPES MACHADO, 00177
Telefone:	Email:	
(21) 7013-1789	eletrolamp10@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**RS 568,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Data: 29/08/2023 09:30
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e outros.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Suporte de videocassete , televisao - Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço , Tipo: Vesa Fixo , Tamanho: Para Tv De 10" A 85" , Características Adicionais: Carga Máxima 100 Kg, Com Trava De Segurança E Meca	SRP: SIM
CatMat: 470758 - SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:158148
	Lote/Item: /25
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/09/2023 16:25
	Homologação: 05/09/2023 18:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 105
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	RS 497,00
VENCEDOR		
Marca: PCYES Fabricante: PCYES Modelo: PCYES Descrição: Suporte de parede multiarticulado para aparelhos de TV, compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED e Plasma, de 37" a 80" polegada. Características e componente principais: padrão de fixação vesa 200x100mm, 200x200mm, 300x200mm, 300x300mm, 400x200mm, 400x200mm, 400x300mm, 400x400mm, 600x400mm, função de recuo e avanço da tela, capaz de suportar aparelhos com até 45kg, ajuste de nivelamento lateral e inclinação da tela, fabricado em alumínio injetado ou aço carbono, acabamento com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática, capa protetora e organizador de cabos, parafusos e buchas para fixação do suporte na parede, parafusos para fixação da TV / Monitor no suporte, manual de instruções em português, garantia mínima de 1 (um) ano.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	R JOAO PEDRO DA ROCHA, 1114
Telefone:	Email:	
(69) 3026-3260		

07.490.167/0001-27	LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 499,00
Marca: LED PLASMA Fabricante: LED PLASMA Modelo: SUPORTE TV 55 KG Descrição: Suporte de parede multi-articulado para aparelhos de TV, compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED e Plasma, de 37" a 80" polegada. Características e componente principais: padrão de fixação vesa 200x100mm, 200x200mm, 300x200mm, 300x300mm, 400x200mm, 400x200mm, 400x300mm, 400x400mm, 600x400mm, função de recuo e avanço da tela, capaz de suportar aparelhos com até 45kg, ajuste de nivelamento lateral e inclinação da tela, fabricado em alumínio injetado ou aço carbono, acabamento com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática, capa protetora e organizador de cabos, parafusos e buchas para fixação do suporte na parede, parafusos para fixação da TV / Monitor no suporte, manual de instruções em português, garantia mínima de 1 (um) ano.		
Endereço:		
,		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	RS 566,99
Marca: Aquario Fabricante: aquario Modelo: SAV-4600 Descrição: Suporte para TV Multiarticulado 4 movimentos para 37 a 80" VESA PADRÃO VESA (MM) 200x200x200x300x300x200x300x300x400x200x400x300x400x400x600x200x600x400 LOCAIS DE INSTALAÇÃO Alvenaria, painel de madeira e MDF, Dry Wall POLEGADAS SUPORTADA 37 a 80" Polegadas INSTALAÇÃO DO SUPORTE Vem pré montado - Fácil instalação MATERIAL Aço Carbono com pintura resistente, epóxi eletrostática (anticorrosiva) DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE 80 mm DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE 430 mm PESO MÁXIMO SUPORTADO 40 Kg PESO DO PRODUTO 3,9 Kg O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Biguaçu	R SERGIO MURILO MARTINS, 405
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DANIELA	(48) 3285-1802	cordeiro.atacadista@gmail.com



Relatório gerado no dia 18/03/2024 14:34:32 (IP: 192.195.57.230)
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgWx%2b65LPrJ6mWb%2f5F3gAh9kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgWx%2b65LPrJ6mWb%2f5F3gAh9kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 569,00			
<p>Marca: Aquário SAV-4600 Fabricante: Aquário SAV-4600 Modelo: Aquário SAV-4600 Descrição: Descrição: Suporte TV Tri Articulado 37 à 80 Polegadas Cor: Preto Modelo: SAV-4600 Marca: Aquário Garantia de Fábrica: 36 meses Dimensões da Embalagem (A x L x P): 8 cm x 19 cm x 68 cm Peso da Embalagem: 4,3 kg Peso do Produto: 4,0 kg Itens por Caixa: 01 unidade Conteúdo da Embalagem: 01 suporte TV, 02 hastes e 01 kit de parafusos. Prazo de validade: Indeterminado Composição: Aço Carbono. Produto com Excelente qualidade; Fácil e Prático de Instalar; Pré Montado; Suporte RESISTENTE; Pintura Epoxi (Eletrostática); Inclinação de - 15 graus + 15 graus; Possui 4 movimentos; Acompanha organizador de cabos e nível bolha; Permite instalação em Pannel de Madeira; Distancia da parede 8 à 43 cm; Suporte até 40 kg. Tamanho mínimo da TV: 37 " Tamanho máximo da TV: 80 " Padrão Vesa Mínimo: 20 cm x 20 cm Padrão Vesa Máximo: 60 cm x 40 cm</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QI 33 BLOCO A SALA, 212	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	ves.vendas@hotmail.com
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00			
<p>Marca: brasforma Fabricante: brasforma Modelo: brasforma Descrição: Suporte de parede multi-articulado para aparelhos de TV, compatível com televisoresde tela LCD, LED, OLED, QLED e Plasma, de 37" a 80" polegada. Características ecomponente principais: padrão de fixação vesa 200x100mm, 200x200mm,300x200mm, 300x300mm, 400x200mm, 400x200mm, 400x300mm, 400x400mm,600x400mm, função de recuo e avanço da tela, capaz de suportar aparelhos com até45kg, ajuste de nivelamento lateral e inclinação da tela, fabricado em alumínio injetadoou aço carbono, acabamento com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática,capa protetora e organizador de cabos, parafusos e buchas para fixação do suporte naparede, parafusos para fixação da TV / Monitor no suporte, manual de instruções empportuguês, garantia mínima de 1 (um) ano.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 100.000,00			
<p>Marca: ELG Fabricante: ELG Modelo: SUPORTE Descrição: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO, TIPO VESA FIXO, TAMANHO PARA TV DE 10' A 85', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA MÁXIMA 100 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA E MEC A</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com





Relatório de Cotação: TV 4K

Pesquisa realizada entre 18/03/2024 14:23:03 e 18/03/2024 14:23:32

Relatório gerado no dia 18/03/2024 14:24:38 (IP: 192.195.57.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TV 4K

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	1	R\$ 2.783,69 (un)	-	R\$ 2.783,69	R\$ 2.783,69
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	N°Pregão:3002023 UASG:927996	27/11/2023	R\$ 2.889,31	
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	N°Pregão:392023 UASG:980162	23/11/2023	R\$ 2.700,00	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	N°Pregão:922023 UASG:989983	24/10/2023	R\$ 2.761,76	
Valor Unitário					R\$ 2.783,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.761,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.783,69

Valor Global: R\$ 2.783,69

Detalhamento dos Itens

Item 1: TV 4K

Preço Estimado: R\$ 2.783,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.783,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.783,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TV 4K	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.889,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Data: 27/11/2023 09:15
Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para atender as demandas relacionadas a tecnologia na Procuradoria-Geral do Estado Acre - PGE/AC, entre os itens a serem adquiridos estão computadores com monitores, teclados, impressoras, telefone VOIP e outros materiais eletrônicos, conforme justificativa no item 7, e especificações e quantitativos discriminadas no Anexo Único deste Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Televisor - Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , Características Adicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	Identificação: N°Pregão:3002023 / UASG:927996
	Lote/Item: /20
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/01/2024 10:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 16
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.837.041/0001-47 *VENCEDOR*	M F SILVA EIRELI	R\$ 1.926,40
Marca: LG/43UQ751COSF Fabricante: LG/43UQ751COSF Modelo: LG/43UQ751COSF Descrição: SMART TV DE 43 POLEGADAS, 4K COM WIFI INTEGRADO.		
Estado: AC	Cidade: Cruzeiro do Sul	Endereço: RUA DJALMA DUTRA, 511
	Nome de Contato: VANESSA	Telefone: (68) 3322-1115
		Email: juruatecnologias@hotmail.com
48.437.027/0001-72	48.437.027 EDSON LAZDENAS	R\$ 1.927,00
Marca: Samsung 43" 4K 43CU7 Fabricante: Samsung 43" 4K 43CU7700 Modelo: Samsung 43" 4K 43CU7700 Descrição: Samsung Smart TV 43" UHD 4K 43CU7700, Processador Crystal 4K, Gaming Hub		
Endereço:		
,		
50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R\$ 2.300,00
Marca: CONFORME EDITAL Fabricante: Conforme edital Modelo: Conforme edital Descrição: conforme edital		
Endereço: ALENCAR, 62	Telefone: (68) 9237-9334	Email: barros6881@gmail.com
22.172.177/0001-08	MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R\$ 2.350,00
Marca: LG/ 43" 4K UHD 43UQ7 Fabricante: LG/ 43" 4K UHD 43UQ751C Modelo: LG/ 43" 4K UHD 43UQ751C Descrição: SMART TV DE 43 POLEGADAS, 4K COM WIFI INTEGRADO,		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R MINAS GERAIS, 900
		Telefone: (68) 9976-4039



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
11.855.692/0001-76	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.889,31			
<p>Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: TV 43P SAMSUNG UN43CU7700GXZD Descrição: Smart TV 43" UHD 4K 43CU7700 Especificações ProdutoUHD 4K Resolução3,840 x 2,160 Frequência do Painel60 Hz ProcessadorProcessador Crystal 4K Detalhe de especificações Produto UHD 4K Tela Tamanho de tela43" Frequência de painel60 Hz Resolução3,840 x 2,160 Vídeo ProcessadorProcessador Crystal 4K Upscaling de imagem com IANão HDR (High Dynamic Range)HDR HDR 10+Sim HLG (Hybrid Log Gamma)Sim ContrasteMega Contraste Ângulo de visãoPur Color Detecção de brilho e corDetecção de brilho Micro DimmingEsmacimento UHD Realce de contrasteSim Modo FilmeSim Modo FilmmakerSim Áudio Inteligência de som antiruídoNão Som adaptativoSom adaptativo Som em MovimentoSom em Movimento Virtual Sincronia SonoraSim Descrição de áudio pré selecionadoNão Potência (RMS)20 W Canais de áudio2 Canais WooferNão Multiroom LinkSim Bluetooth de áudioSim Smart Service Sistema operacionalTizen Smart TV BixbyInglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região Comando de Voz à distânciaNão Samsung TV PlusSim Navegador (Web Browser)Sim SmartThingsSim Características Espelhamento da TV para MobileSim Espelhamento do Smartphone para TV, DLNASim NFC na TVNão Tap ViewSim Comunicação por VídeoGoogle Meet MultitelaNão Music WallNão 360 Video PlayerNão Modo AmbienteNão Configuração facilitadaSim Casting de appSim Diversão em conjunto: Watch TogetherNão Bluetooth Low EnergySim Características Game Auto Game Mode ALLMSim Game Motion PlusNão Dynamic Black EQNão Som SurroundNão Tela Super Ultra Wide e Menu de JogoNão Tecnologia FreeSync VRRNão HGiGSim Sintonizador & Transmissão Transmissão digitalISDB-T Sintonizador analógicoSim (Trinorma) Data BroadcastingGINGA Conectividade HDMI 2.13 USB1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr)Não Ethernet (LAN)1 Entrada de componente (AV)1 Saída de Áudio Digital (Óptica)1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI Quick SwitchSim eARCSim Wi FiSim (WiFi5) BluetoothSim (BT 5.2) Anynet+ (HDMI-CEC)Sim Design DesignFina Tipo de Borda3 bordas infinitas Cor principalPreto Tipo de suportePés finos Cor da Base/PésPreto Outros recursos Modo Arte (The Frame)Não Rotação automáticaNão Sensor de Movimento (The Frame)Não LegendaSim EPGSim PVR estendidoNão IdiomaSim BT HID integradoSim Teletext (TTX)Não Time ShiftNão Única conexãoSim Suporte IPv6Sim MBR SupportSim Alimentação e recursos Eco Alimentação de EnergiaAC 100-240 V 50/60 Hz Consumo de Energia (Máximo)130 W Sensor EcológicoSim Selo PROCELA Desligamento AutomáticoSim Dimensões Tamanho da embalagem (LxAxP)1081 x 670 x 143 mm Tamanho da TV com suporte (LxAxP)963.9 x 627.8 x 192.5 mm Tamanho da TV sem suporte (LxAxP)963.9 x 558.9 x 59.6 mm Tamanho da Base/Pés (LxP)841.7 x 192.5 mm Especificação para suporte tipo VESA (Não incluso)200 x 200 mm Peso embalagem11.4 kg Peso do conjunto com pés ou base7.9 kg Peso do produto sem pés ou base7.7 kg Acessórios Modelo do controle remotoTM2360E Controle remoto Solar Cell (incluído)Sim Compatibilidade com suporte Samsung 'Slim Wall Mount'Não Compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZXSim Compatível com Suporte de Parede Padrão VESASim Manual do usuárioSim Manual eletrônicoSim ANT-CaboNão Cabo de forçaSim Cabo HDMINão SITE DO FABRICANTE: https://www.samsung.com/br/tvs/uhd-4k-tv/cu7000-43-inch-un43cu7700gxzd/#specs</p>					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R 5 CHACARA 116, LOTE1E	Nome de Contato: Jucileide	Telefone: (61) 3032-5599	Email: financeiro@cromatecnologia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
22.173.882/0001-20	AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	R\$ 2.900,00		
<p>Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 43UR7800PSA Descrição: Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , Características Adicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto</p>				
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA, 185	Telefone: (68) 9978-6503	Email: acempreedimentosltda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.297.274/0001-43	T. C. OLIVEIRA - EIRELI	R\$ 3.578,00		
<p>Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 43VR7800 Descrição: Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , Características Adicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto</p>				
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: RUA MACAPA, 258	Telefone: (68) 9975-2824	Email: toliveira318@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R\$ 10.000,00		
<p>Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo: AOC Descrição: Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , Características Adicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto</p>				
Estado: RO	Cidade: Pimenta Bueno	Endereço: AV CASTELO BRANCO, 943	Telefone: (69) 9961-8861/(0000) 0000-0000	Email: cefaspcessos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
04.361.899/0001-29	I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA	R\$ 22.520,00			
<p>Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 43UQ751C Descrição: SMART TV DE 43 POLEGADAS, 4K COM WIFI INTEGRADO, SMART TV 43 POLEGADAS 4K UHD – MODELO DE REFERÊNCIA LG 43" 4K UHD 43UQ751C Tela: Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) Tela de 43 polegadas Processador: a5 Gen5 AI Processor 4K Painel: LCD/LED Imagem: DTV: Sim HDR10: Sim Upscaler: 4K Upscaler Frequencia Nativa: 60Hz FILMMAKER MODE: Sim Padrão de Imagem: NTSC, PAL-M/N, SBTVD AI Picture Pro: Sim AI Brightness: Sim Audio: Pontência (RMS): 20W Canais: 2.0 Sound Sync: Sim AI Sound: Sim AI Acoustic Tuning:Sim Conectividade: Entrada USB: 1 Entrada HDMI: 3 Entrada RF: 1 Saída Digital Óptica: 1 RJ45 (LAN): Sim Wi-Fi: Sim Bluetooth In/Out: Sim Energia: Alimentação:100-240V ~50/60Hz Consumo Médio: 110W Garantia: 12 meses Marca: LG Modelo: 43UQ751C</p>					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R 10 DE JUNHO, 690	Nome de Contato: Soneli	Telefone: (68) 3224-6011	Email: licitacao@i9solucesti.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.700,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 18/03/2024 14:24:38 (IP: 192.195.57.230)
 Código Validação: 0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgWx%2b65LPJrJ6mB9mZSjQbJjEgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0iAVyY%2fSLKAJDIOtnC6cgWx%252b65LPJrJ6mB9mZSjQbJjEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROJETOR SMART FULL

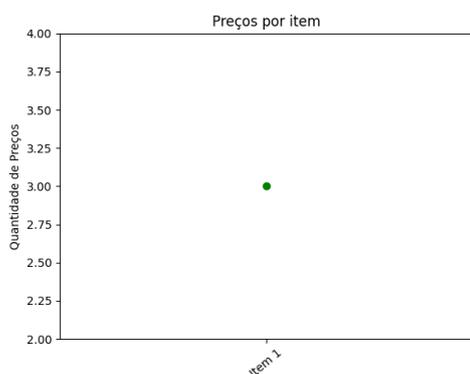
Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 16:26 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
GRUPO 05 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	R\$ 4.002,29	1.00 / UND	R\$ 4.002,29
1	Órgão/Empresa/Site: SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP-INST.BIOCIEN.,LETRAS...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
BEC	102324100612023OC00076	01590728000698	1.00	01/12/2023 - 19:45:51
2	Órgão/Empresa/Site: SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEU...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
BEC	102303100612023OC00022	13201732000191	1.00	24/11/2023 - 18:44:09
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
LICITANET	7134730/20231120202368	29920016000102	25.00	06/09/2023 - 03:00:00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.002,29

Valor Total da Cotação: R\$ 4.002,29



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: GRUPO 05 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...

Quantidade: 1.0000 UND

Descrição:

GRUPO 05 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROJETOR DE MULTIMIDIA, COM NO MIN. DE 550 LED LUMEN (230 ANSI LUMEN), RESOLUCAO FULL HD 1920 X 1080 A 60 HZ., TECNOLOGIA DE PROJECÃO LED DPL, COM ZOOM IMAGEM DE 30 A 100 POLEGADAS, CONSTANTE EM 16:9, FOCO COM AJUSTE AUTOMATICO, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA :HDMI/USB PORTA C PARA RECARGA DE BATERIA, BLUETOOTH, WI-FI, COMPARTILHAMENTO DE TELA SMART/TAP VIEW, VOLTAGEM BIVOLT CONEXAO USB-C PARA ENERGIA, PESANDO NO MAXIMO DE 785G A 830G OU ABAIXO DE 1KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO MEDIO 102.4 X 157.8 X 95.2 MM (C X L X A), MODO DE PROJECÃO ROTACAO DE 180°, FORNECIDO COM BASE PORTATIL COM ROTACAO 180 GRAUS, CONTROLE REMOTO, MENU FUNCOES AUDIO/VIDEO P/DEF. AUDITIVOS/VISUAIS, GUIA LING. SINAIS, CONTRASTE, ASSISTENTE VOZ, GARANTIA 3 MESES, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES

Justificativas: -

Preço (BEC)[1]

R\$ 3.896,88

Órgão

SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP-INST.BIOCIEN.,LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

Objeto

Aquisição de Acessórios Audiovisuais

Descrição

GRUPO 05 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROJETOR DE MULTIMIDIA, COM NO MIN. DE 550 LED LUMEN (230 ANSI LUMEN), RESOLUCAO FULL HD 1920 X 1080 A 60 HZ., TECNOLOGIA DE PROJECÃO LED DPL, COM ZOOM IMAGEM DE 30 A 100 POLEGADAS, CONSTANTE EM 16:9, FOCO COM AJUSTE AUTOMATICO, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA :HDMI/USB PORTA C PARA RECARGA DE BATERIA, BLUETOOTH, WI-FI, COMPARTILHAMENTO DE TELA SMART/TAP VIEW, VOLTAGEM BIVOLT CONEXAO USB-C PARA ENERGIA, PESANDO NO MAXIMO DE 785G A 830G OU ABAIXO DE 1KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO MEDIO 102.4 X 157.8 X 95.2 MM (C X L X A), MODO DE PROJECÃO ROTACAO DE 180°, FORNECIDO COM BASE PORTATIL COM ROTACAO 180 GRAUS, CONTROLE REMOTO, MENU FUNCOES AUDIO/VIDEO P/DEF. AUDITIVOS/VISUAIS, GUIA LING. SINAIS, CONTRASTE, ASSISTENTE VOZ, GARANTIA 3 MESES, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES

Dados

PROJETOR SMART FULL

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 16:26 IP: 192.195.57.230



Data: 01/12/2023 - 19:45:51 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BEC **Código do item:** 102324100612023OC000076 **Lote/Item:** 605630
Identificação: 102324100612023OC00076
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: Samsung/SP-LSP3BLAXZD **Modelo:** BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.590.728/0006-98 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	01590728000698	7.000,00	3.896,88
2	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR - ME	28604543000137	5.000,00	4.138,89
3	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME	23539439000192	8.700,00	6.585,63
4	C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI	21302370000153	6.000,00	4.980,00
5	DINO TECNOLOGIA	47172975000160	9.530,00	5.239,58
6	RONALDO ELETRO EIRELI	35968629000104	3.000,00	3.000,00
7	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	28697784000178	8.000,00	5.652,17

Preço (BEC) [2]

R\$ 4.400,00

Órgão

SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUTICAS-C.ARARAQUARA

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ÁUDIO VISUAL

Descrição

PROJETOR DE MULTIMÍDIA, COM NO MIN. DE 550 LED LUMEN (230 ANSI LUMEN), RESOLUCAO FULL HD 1920 X 1080 A 60 HZ., TECNOLOGIA DE PROJECAO LED DPL, COM ZOOM IMAGEM DE 30 A 100 POLEGADAS, CONSTANTE EM 16:9, FOCO COM AJUSTE AUTOMATICO, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA :HDMI/USB PORTA C PARA RECARGA DE BATERIA, BLUETOOTH, WI-FI, COMPARTILHAMENTO DE TELA SMART/TAP VIEW, VOLTAGEM BIVOLT CONEXAO USB-C PARA ENERGIA, PESANDO NO MAXIMO DE 785G A 830G OU ABAIXO DE 1KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO MEDIO 102,4 X 157,8 X 95,2 MM (C X L X A), MODO DE PROJECAO ROTACAO DE 180°, FORNECIDO COM BASE PORTATIL COM ROTACAO 180 GRAUS, CONTROLE REMOTO, MENU FUNCÕES AUDIO/VIDEO P/DEF. AUDITIVOS/VISUAIS, GUIA LING. SINAIS, CONTRASTE, ASSISTENTE VOZ, GARANTIA 3 MESES, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES

Dados

Data: 24/11/2023 - 18:44:09 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BEC **Código do item:** 102303100612023OC000022 **Lote/Item:** 601284
Identificação: 102303100612023OC00022
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: SAMSUNG / The Freestyle SP-LSP3BLAXZD **Modelo:** BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.201.732/0001-91 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	Antonia Raimunda Alves - ME	12560585000183	2.500,00	2.500,00
2	NOVALAMP COMERCIAL LTDA - ME	03643507000151	3.900,00	3.900,00
3	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME	23539439000192	4.000,00	2.774,87
4	Paratodos Representações LTDA	22922837000120	4.680,00	3.380,00

PROJETOR SMART FULL

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 16:26 IP: 192.195.57.230



5	RONALDO ELETRO EIRELI	35968629000104	5.000,00	5.000,00
6	dz nove distribuidora de equipamentos e acessórios ltda	45275148000177	6.759,00	4.664,99
7	LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13201732000191	7.916,47	4.400,00
8	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	28697784000178	8.000,00	3.379,99
9	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR - ME	28604543000137	9.000,00	4.665,00
10	SILVANO DE BRITO RIBEIRO	43119910000109	15.000,00	15.000,00

Preço (LICITANET) [3]

R\$ 3.710,00

Órgão

MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA

Objeto

PROJETOR FULL HD SMART PORTÁTIL CONECTIVIDADE COM CELULAR E BLUETOOTH - Proporção, foco e nivelamento automáticos; Som premium 360°; Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução Full HD; Calibração Inteligente, cores e imagens reais, independente do plano de fundo; Smart; Luminosidade (LED Lumen): 230 ANSI Lumen (pico), 550 LED Lumen (pico); Portátil, com Controle Remoto; Conexões; 1 HDMI (Micro), 1 HDMI A, 1 Anynet+ (HDMI-CEC). Wi Fi 5, Bluetooth 5.2; Tipo de Lâmpada; LED. Vida Útil da Lâmpada; 20.000 horas. Sistema Operacional; Tizen. Tipos de Projeção; Frontal. Áudio; Dolby Digital Plus. Nível de Ruído; 30dB. Bivolt; 50W; Branco. Largura: 10,24cm Altura: 17,28cm Profundidade: 9,52cm. Prazo de garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante), SIMILAR AO MODELO SP-LSP3BLAXZD DA SAMSUNG.

Descrição

PROJETOR FULL HD SMART PORTÁTIL CONECTIVIDADE COM CELULAR E BLUETOOTH - Proporção, foco e nivelamento automáticos; Som premium 360°; Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução Full HD; Calibração Inteligente, cores e imagens reais, independente do plano de f / Aquisição de forma parcelada de material permanente diversos e equipamentos em geral para atendimento da Prefeitura Municipal de Fátima, através da Secretaria Municipal de Administração e de todas as demais Secretarias Gestora de Fundos como: Saúde, Educação e Assistência Social, com o objetivo de suprir suas necessidades administrativas.

Dados

Data: 06/09/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 12317941
Identificação: 71347 30/2023 1 1202023 68 **Unidade:** UND **UF:** BA
Quantidade: 25.00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.920.016/0001-02 **Nome Fantasia:** ALTA FREQUENCIA COMERCIAL
Logradouro: R 438 **Nº:** 401
Complemento: **Bairro:** MORRETES
Município: ITAPEMA **UF:** SC
Telefone: (47) 3363-9457 / (47) 9942-5176 **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

NOTEBOOK

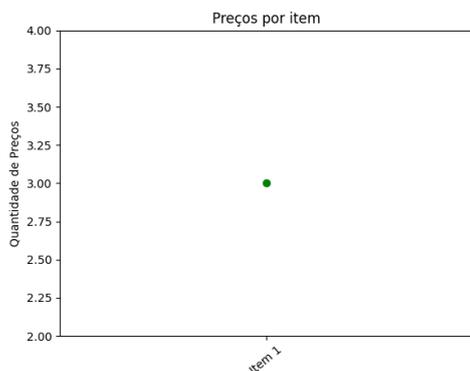
Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 16:29 IP: 192.195.57.230



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK): Processador 13S geracao Intel(r) Core	3	R\$ 4.850,72	1.00 / UN	R\$ 4.850,72
1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI MUNICIPIO DE ...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
LICITAÇÕES-E	1032875-25	13940469000152	1.00	19/02/2024 - 15:05:42
				R\$ 5.220,00
2	Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FERDERAL DE VICOSA UNIVERSIDADE FERDE...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Nota Fiscal	...55002000108801073247732108801	20320503000151	1.00	16/02/2024 - 03:00:00
				R\$ 4.495,00
3	Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS UNIVERSIDADE...			
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data
Nota Fiscal	...001000300674136794176630067411	51780468000268	1.00	15/02/2024 - 03:00:00
				R\$ 4.837,15

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.850,72

Valor Total da Cotação: R\$ 4.850,72



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK): Processador 13S geracao Intel(r) Core...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK): Processador 13S geracao Intel(r) Core i7-1355U (10-core, cache de 12MB, ate 5.0GHz) Sistema operacional(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Ubuntu Linux 22.04 Placa de video 2GB- Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVAMemoria * 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; expansivel ate 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2.

Justificativas:

-

Preço (LICITAÇÕES-E) [1]

R\$ 5.220,00

Órgão

MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Objeto

COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK): Processador 13S geracao Intel(r) Core i7-1355U (10-core, cache de 12MB, ate 5.0GHz) Sistema operacional(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Ubuntu Linux 22.04 Placa de video 2GB- Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVAMemoria * 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; expansivel ate 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2.

Descrição

COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK): Processador 13S geracao Intel(r) Core i7-1355U (10-core, cache de 12MB, ate 5.0GHz) Sistema operacional(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Ubuntu Linux 22.04 Placa de video 2GB- Tela Full HD de / COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK): Processador 13S geracao Intel(r) Core i7-1355U (10-core, cache de 12MB, ate 5.0GHz) Sistema operacional(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Ubuntu Linux 22.04 Placa de video 2GB- Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVAMemoria * 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; expansivel ate 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2.

Dados

Data: 19/02/2024 - 15:05:42

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Fonte: LICITAÇÕES-E

Código do item: -

Lote/Item: 15535578

Identificação: 1032875-25

Quantidade: 1.00

Unidade: UN

UF: AP

NOTEBOOK

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 16:29 IP: 192.195.57.230



Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.940.469/0001-52 **Nome Fantasia:** NORTECOM EMPREENDIMENTOS
Logradouro: AVENIDA MENDONCA JUNIOR **Nº:** 2941
Complemento: LETRA C **Bairro:** SANTA RITA
Município: MACAPA **UF:** AP
Telefone: (96) 3222-1571 **Email:** nortecomempreendimentos@gmail.com

Preço (Nota Fiscal) [2]**R\$ 4.495,00****Órgão**

UNIVERSIDADE FERDERAL DE VICOSA UNIVERSIDADE FERDERAL DE VICOSA

Objeto

NOTEBOOK LENOVO I7 1255U 12GB SSD512 15,6 W11PRO

Descrição

NOTEBOOK LENOVO I7 1255U 12GB SSD512 15,6 W11PRO / máquinas digitais para processamento de dados, bateria/elétrica, portáteis, peso <= 10 kg

Dados

Data: 16/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 15526610
Identificação: 31240220320503000151550020000108801073247732 10880 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MG
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES
CNPJ: 20.320.503/0001-51 **Nome Fantasia:** FUNARBE
Logradouro: CPUS CAMPUS UNIVERSITARIO **Nº:** S/N
Complemento: EDIF SEDE **Bairro:** CAMPUS UNIVERSITARIO
Município: VICOSA **UF:** MG
Telefone: (31) 3899-7300/ (31) 3899-7431 **Email:** contabilidade@funarbe.org.br

Preço (Nota Fiscal) [3]**R\$ 4.837,15****Órgão**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Objeto

NOTEBOOK HP 256G8 COMPRA LOCAL

Descrição

NOTEBOOK HP 256G8 COMPRA LOCAL / máquinas digitais para processamento de dados, bateria/elétrica, portáteis, peso <= 10 kg

Dados

Data: 15/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 15493051
Identificação: 35240251780468000268550010003006741367941766 300674 11
Quantidade: 1.00 **Unidade:** CDA **UF:** MG
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 51.780.468/0002-68 **Nome Fantasia:** *****
Logradouro: ROD PRESIDENTE DUTRA **Nº:** S/N
Complemento: KM 154 **Bairro:** JD. DAS INDUSTRIAS
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS **UF:** SP
Telefone: (11) 3030-8676 / (11) 3030-8681 **Email:** jbarbero@its.jnj.com

Observações Gerais da Cotação

NOTEBOOK

Pesquisa iniciada no dia 15/03/2024 16:29 IP: 192.195.57.230



Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

CADEIRA DESIGN

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 11:14 IP: 192.195.57.230

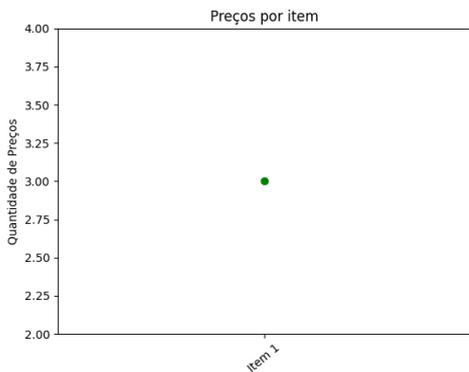


Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 16:51:50.

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total		
Cadeira com braço, empilhável, para auditório: revestido, empilhável c	3	R\$ 901,67	1.00 / UND	R\$ 901,67		
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Petrolina - Autarquia Educ...						
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	2709541016203	21592515000106	30.00	10/01/2024 - 13:47:31	R\$ 865,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Apodi - Prefeitura Municip...						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	263357585642	30843402000119	10.00	23/11/2023 - 17:13:26	R\$ 900,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO MUNICÍPIO DE PARANAIG...						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITANET	6783714/2023113662023120	00739822000199	30.00	19/07/2023 - 03:00:00	R\$ 940,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 901,67

Valor Total da Cotação: R\$ 901,67



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Cadeira com braço, empilhável, para auditório: revestido, empilhável c...

Quantidade: 1.0000 UND

Descrição:

Cadeira com braço, empilhável, para auditório: revestido, empilhável com base fixa de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 30 mm no assento e encosto, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia. Ideal para escolas, teatros, hotéis fazenda, faculdades, cursinhos, empresas de treinamento, auditórios, igrejas, auto escolas, comércios, empresas que dão cursos, escolas particulares, escolas públicas, salas de convenção, salas de auditório e etc.. conjunto com 3 cadeiras cadeira para auditório com braço revestido empilhável com base fixa - linha hotel o revestimentos do assento e encosto é em tecido ou corvin/vinil peso suportado 120 kg. A linha hotel de poltronas é fabricada com espuma anatômica injetada proporcionando conforto aos seus usuários, com 30 mm de espessura de espuma no assento e encosto, proporcionando mais conforto, ergonomia e um design diferenciado. a linha hotel de poltronas da design office móveis pode ser comercializada sendo sua base fixa ou giratória a gás. Assento: l39 x p41 cm, encosto: l34 x a40 cm, · largura total: 66 cm, · profundidade total: 61 cm, · altura total: 91 cm, · altura do assento: 46,5 cm, · empilhável com até 5 cadeiras, o produto é entregue montado. essa poltrona é voltada para escritórios de advocacia, empresas de alto padrão, escritórios requintados, home offices, agências de publicidade, agências de propaganda, empresas start ups, agências de assessoria de imprensa, escritórios de representação, estúdios jornalísticos, agências de propaganda e marketing eetc.. peso aproximado do produto: 30kg

Justificativas:

Preço (Portal de Compras Públicas)[1]

R\$ 865,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Petrolina - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco AEVSF/Faculdade de Petrolina - FACAPE Prefeitura Municipal de Petrolina - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco AEVSF/Faculdade de Petrolina - FACAPE

Objeto

Cadeira com braço, empilhável, para auditório: revestido, empilhável com base fixa de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 30 mm no assento e encosto, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia. Ideal para escolas, teatros, hotéis fazenda, faculdades, cursinhos, empresas de treinamento, auditórios, igrejas, auto escolas, comércios, empresas que dão cursos, escolas

CADEIRA DESIGN

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 11:14 IP: 192.195.57.230



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO



particulares, escolas públicas, salas de convenção, salas de auditório e etc.. conjunto com 3 cadeiras cadeira para auditório com braço revestido empilhável com base fixa - linha hotel o revestimentos do assento e encosto é em tecido ou corvin/vinil peso suportado 120 kg. A linha hotel de poltronas é fabricada com espuma anatômica injetada proporcionando conforto aos seus usuários, com 30 mm de espessura de espuma no assento e encosto, proporcionando mais conforto, ergonomia e um design diferenciado. a linha hotel de poltronas da design office móveis pode ser comercializada sendo sua base fixa ou giratória a gás. Assento: l39 x p41 cm, encosto: l34 x a40 cm, largura total: 66 cm, profundidade total: 61 cm, altura total: 91 cm, altura do assento: 46,5 cm, empilhável com até 5 cadeiras, o produto é entregue montado. essa poltrona é voltada para escritórios de advocacia, empresas de alto padrão, escritórios requintados, home offices, agências de publicidade, agências de propaganda, empresas start ups, agências de assessoria de imprensa, escritórios de representação, estúdios jornalísticos, agências de propaganda e marketing etc.. peso aproximado do produto: 30kg

Descrição

Cadeira com braço, empilhável, para auditório: revestido, empilhável com base fixa de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a a região lombar e das costas, com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 30 mm no ass / Cadeira com braço, empilhável, para auditório: revestido, empilhável com base fixa de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a a região lombar e das costas, com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 30 mm no assento e encosto, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia. Ideal para escolas, teatros, hotéis fazenda, faculdades, cursinhos, empresas de treinamento, auditórios, igrejas, auto escolas, comércios, empresas que dão cursos, escolas particulares, escolas públicas, salas de convenção, salas de auditório e etc.. conjunto com 3 cadeiras cadeira para auditório com braço revestido empilhável com base fixa - linha hotel o revestimentos do assento e encosto é em tecido ou corvin/vinil peso suportado 120 kg. A linha hotel de poltronas é fabricada com espuma anatômica injetada proporcionando conforto aos seus usuários, com 30 mm de espessura de espuma no assento e encosto, proporcionando mais conforto, ergonomia e um design diferenciado. a linha hotel de poltronas da design office móveis pode ser comercializada sendo sua base fixa ou giratória a gás. Assento: l39 x p41 cm, encosto: l34 x a40 cm, largura total: 66 cm, profundidade total: 61 cm, altura total: 91 cm, altura do assento: 46,5 cm, empilhável com até 5 cadeiras, o produto é entregue montado. essa poltrona é voltada para escritórios de advocacia, empresas de alto padrão, escritórios requintados, home offices, agências de publicidade, agências de propaganda, empresas start ups, agências de assessoria de imprensa, escritórios de representação, estúdios jornalísticos, agências de propaganda e marketing etc.. peso aproximado do produto: 30kg

Dados

Data: 10/01/2024 - 13:47:31	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas	Código do item: -	Lote/Item: 14898012
Identificação: 270954 10 16203		
Quantidade: 30.00	Unidade: UND	UF: PE
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.		
Marca: FK	Modelo: FK	

Fornecedor

Razão Social: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
CNPJ: 21.592.515/0001-06	Nome Fantasia: TM SOLUCOES INTEGRADAS
Logradouro: R VEREADOR JOSE LEITE	Nº: 158
Complemento: LETRA A	Bairro: ILHA DE SANTA LUZIA
Município: MOSSORO	UF: RN
Telefone: (84) 9984-4810	Email: tmsolucoesintegradas311@gmail.com

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]**R\$ 900,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Apodi - Prefeitura Municipal de Apodi Prefeitura Municipal de Apodi - Prefeitura Municipal de Apodi

Objeto

13750 - MESA PARA COZINHA COM SEIS CADEIRAS de tubo de aço carbono com parede interna de alta densidade com revestimento de pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster. Já o assento e encosto são anatômicos e o tampo da mesa em granito e de fácil montagem. No formato retangular, esse conjunto é produzido granito polido na cor branco e preto, garantindo praticidade e conforto na hora das refeições de sua família, além do design moderno, Mesa - Largura - Base: 68,5cm, Tampo: 80cm, Altura - Base: 75cm, Tampo: 25cm, Profundidade - Base: 120,5cm, Tampo: 140cm | Cadeira: Largura: 37cm, Altura: 90cm, Profundidade: 49,5cm.

Descrição

13750 - MESA PARA COZINHA COM SEIS CADEIRAS de tubo de aço carbono com parede interna de alta densidade com revestimento de pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster. Já o assento e encosto são anatômicos e o tampo da mesa em granito e de fá / 13750 - MESA PARA COZINHA COM SEIS CADEIRAS de tubo de aço carbono com parede interna de alta densidade com revestimento de pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster. Já o assento e encosto são anatômicos e o tampo da mesa em granito e de fácil montagem. No formato retangular, esse conjunto é produzido granito polido na cor branco e preto, garantindo praticidade e conforto na hora das refeições de sua família, além do design moderno, Mesa - Largura - Base: 68,5cm, Tampo: 80cm, Altura - Base: 75cm, Tampo: 25cm, Profundidade - Base: 120,5cm, Tampo: 140cm | Cadeira: Largura: 37cm, Altura: 90cm, Profundidade: 49,5cm.

CADEIRA DESIGN

Pesquisa iniciada no dia 18/03/2024 11:14 IP: 192.195.57.230



Dados			
Data: 23/11/2023 - 17:13:26	Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	SRP: NÃO	
Fonte: Portal de Compras Públicas	Código do item: -	Lote/Item: 13176939	
Identificação: 263357 58 5642			
Quantidade: 10.00	Unidade: UN	UF: RN	
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.			
Marca: Abraesco	Modelo: Dani 061		

Fornecedor			
Razão Social: KARITIA NAYARA BEZERRA DANTAS SILVA			
CNPJ: 30.843.402/0001-19	Nome Fantasia: DOIS K COMERCIO		
Logradouro: R JOAO BATISTA MARTINS		Nº: 360	
Complemento: SALA 01	Bairro: MONSENHOR AMERICO		
Município: MOSSORO		UF: RN	
Telefone: (84) 3314-3730 / (84) 9961-9614	Email: karla_tes@yahoo.com.br		

Preço (LICITANET) [3]

R\$ 940,00

Órgão

MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO

Objeto

POLTRONA COM PRANCHETA ADULTO REGULÁVEL. CADEIRA ESCOLAR TIPO POLTRONA COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, FIXADAS SEM PARAFUSOS, SUSTENTADA POR 01 TUBO 25MM X 25MM E 30MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,9MM AMBOS INTEIROS, SEM EMENDAS, SEM RUGAS, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, POSICIONADOS SOB A PRANCHETA, LIGADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA E SEM MÃO FRANCESA DEIXANDO LIVRE O ESPAÇO DAS PERNAS DO USUÁRIO. O DISPOSITIVO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR DA PRANCHETA NO SENTIDO HORIZONTAL SÃO COMPOSTO POR TUBOS REDONDOS EM AÇO INDUSTRIAL DE COM DIÂMETRO DE 1 1/8 (UMA POLEGADA E UM OITAVO) QUE ENVOLVEM AS BUCHAS PLÁSTICAS E OS TRILHOS DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO DE 3/4 (TRÊS QUARTOS DE POLEGADA), SE ENCAIXANDO AO TUBO QUADRADO 30MM X 30MM E 25MM X 25MM QUE ESTÃO SOB A PRANCHETA E FICAM PROTEGIDOS POR UM CONTRA TAMPO FABRICADO EM PP PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, FIXADO A PRANCHETA POR ENCAIXE. PRANCHETA FABRICADA EM ABS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, MEDINDO: 560MM X 390MM. O DESIGN DAS LATERAIS SENDO CÔNCAVA DE UM LADO E CONVEXA DE OUTRA, POSSIBILITANDO ENCAIXE ENTRE PRANCHETAS QUANDO ESTIVEREM LADO A LADO. BORDA FRONTAL MEDINDO 40MM DE ALTURA E BORDA TRASEIRA MEDINDO 30MM DE ALTURA. COM PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL E AO LADO O PORTA COPOS EM AUTO RELEVO, FICANDO A ÁREA LIVRE DE TRABALHO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR 02 FOLHAS A4 LADO A LADO, SEM NENHUMA PROTUBERÂNCIA E REENTRÂNCIA NESTA ÁREA DE TRABALHO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 325MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA FIXADO POR MEIO DE REBITES. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS COBRINDO PARTE DA ESTRUTURA QUE INTERLIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS APROXIMADAMENTE. PORTA MOCHILA RETRÁTIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, 04 SAPATAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM X 55MM CADA, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA A PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, COR DA ESTRUTURA: BRANCA.

Descrição

POLTRONA COM PRANCHETA ADULTO REGULÁVEL. CADEIRA ESCOLAR TIPO POLTRONA COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, FIXADAS SEM PARAFUSOS, SUSTENTADA POR 01 TUBO 25MM X 25MM E 30MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,9MM AMBOS INTEIROS / AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Dados			
Data: 19/07/2023 - 03:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO	
Fonte: LICITANET	Código do item: -	Lote/Item: 11703285	
Identificação: 67837 14/2023 1 13662023 120			
Quantidade: 30.00	Unidade: UN	UF: GO	
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.			



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 18/03/2024-17:52, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 12 RECURSOS HUMANOS.pdf
MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS -.pdf
MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 18 EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO.pdf
MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 17 CUSTOS INDIRETOS.pdf
MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 16 RECURSOS MATERIAIS.pdf
MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 15 DESPESAS COM PESSOAL.pdf

Maceió/AL, 18 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: SCY251472024 e o Id do documento: 5540304



Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO, ASSESSOR I, DA ASSESSORIA DE APOIO - SEMED, matrícula 967109-9 em 18 de março de 2024 às 17:52:09



ID: 5540305

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 17:52:09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ															
Secretaria Municipal de Educação															
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000															
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras															
Nº. PROCESSO:	6500.25147.2024														
INTERESSADO:	Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES														
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO														
DATA:	18/03/2024														
MAPA DE PREÇOS															
QUADRO 12 - RECURSOS HUMANOS															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (10 MESES)	FUNDEPES		
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL (10 MESES)
1	COORDENADOR GERAL	10	1	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	R\$ 6.105,00	R\$ 6.105,00	R\$ 5.646,00	R\$ 5.646,00	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	R\$ 59.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
2	ASSISTENTE TÉCNICO	10	15	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 5.951,00	R\$ 89.265,00	R\$ 5.200,00	R\$ 78.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 825.000,00	R\$ 4.807,04	R\$ 72.105,60	R\$ 721.056,00
3	ANALISTA ESPECIALIZADO	10	11	R\$ 7.618,42	R\$ 83.802,62	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.970,00	R\$ 87.670,00	R\$ 7.800,00	R\$ 85.800,00	R\$ 858.000,00	R\$ 7.210,57	R\$ 79.316,27	R\$ 793.162,70
4	BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA SUPORTE	10	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00	R\$ 395.000,00	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
5	PALESTRANTE	-	163	R\$ 1.681,81	R\$ 274.135,03	R\$ 1.647,00	R\$ 268.461,00	R\$ 1.500,00	R\$ 244.500,00	R\$ 1.647,00	R\$ 268.461,00	R\$ 268.461,00	R\$ 1.500,00	R\$ 244.500,00	R\$ 244.500,00
VALOR TOTAL												R\$ 2.406.361,00	VALOR TOTAL DO PLANO		
Média Valor Total: R\$ 2.406.361,00 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e trezentos e sessenta e um reais)													R\$ 2.158.718,70		
OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º															
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0															



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ						
Secretaria Municipal de Educação						
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000						
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras						
Nº. PROCESSO:	6500.25147.2024					
INTERESSADO:	Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES					
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO					
DATA:	18/03/2024					
MAPA DE PREÇOS						
QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	DURAÇÃO PARCERIA - MESES	PREÇO TOTAL		DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	VALOR TOTAL
1	QUADRO 12 - RECURSOS HUMANOS	10	R\$ 2.406.361,00		RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.158.718,70
2	QUADRO 15 - DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 956.738,50		DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 861.596,20
3	QUADRO 16 - RECURSOS MATERIAIS		R\$ 94.783,50		RECURSOS MATERIAIS	R\$ 80.000,00
4	QUADRO 17 CUSTOS INDIRETOS		R\$ 4.588.125,74		CUSTOS INDIRETOS	R\$ 4.093.160,24
5	QUADRO 18 EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO		R\$ 121.033,13		EQUIPAMENTOS	R\$ 112.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 8.167.041,87		R\$ 7.305.975,14	
VALOR TOTAL: R\$ 8.167.041,87 (oito milhões, cento e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).						
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>						
<p>FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ													
Secretaria Municipal de Educação													
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000													
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras													
Nº. PROCESSO:		6500.25147.2024											
INTERESSADO:		Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES											
OBJETO:		PLANO DE TRABALHO											
DATA:		18/03/2024											
MAPA DE PREÇOS													
QUADRO 18 - EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL	FUNDEPES	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	PROJETOR SMART FULL	-	3	R\$ 3.896,88	R\$ 11.690,64	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00	R\$ 3.710,00	R\$ 11.130,00	R\$ 3.896,88	R\$ 11.690,64	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
2	NOTEBOOK	-	3	R\$ 5.220,00	R\$ 15.660,00	R\$ 4.495,00	R\$ 13.485,00	R\$ 4.837,15	R\$ 14.511,45	R\$ 4.837,15	R\$ 14.511,45	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
3	TV 4k HD 55	-	4	R\$ 2.889,31	R\$ 11.557,24	R\$ 2.889,31	R\$ 11.557,24	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00	R\$ 2.889,31	R\$ 11.557,24	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
4	Suporte de tv com rodízio	-	4	R\$ 568,45	R\$ 2.273,80	R\$ 566,99	R\$ 2.267,96	R\$ 569,00	R\$ 2.276,00	R\$ 568,45	R\$ 2.273,80	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
5	Cadeira Design Office	-	90	R\$ 865,00	R\$ 77.850,00	R\$ 900,00	R\$ 81.000,00	R\$ 940,00	R\$ 84.600,00	R\$ 900,00	R\$ 81.000,00	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
VALOR TOTAL											R\$ 121.033,13	VALOR TOTAL DO PLANO	
Média Valor Total: R\$ 121.033,13 (cento e vinte e um mil, trinta e três reais e treze centavos).												R\$ 112.500,00	
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>													
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0													



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
Secretaria Municipal de Educação	
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000	
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras	
Nº. PROCESSO:	6500.25147.2024
INTERESSADO:	Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO
DATA:	18/03/2024

MAPA DE PREÇOS

QUADRO 17 - CUSTOS INDIRETOS

	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL	FUNDEPES	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para os Participantes (Confeção de bolsas ecobag)Serviços Gráficos	-	11564	R\$ 12,59	R\$ 145.590,76	R\$ 12,57	R\$ 145.359,48	R\$ 12,62	R\$ 145.937,68	R\$ 12,59	R\$ 145.590,76	R\$ 12,00	R\$ 138.768,00
2	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Material de identificação (Crachás)	-	11564	R\$ 3,00	R\$ 34.692,00	R\$ 2,50	R\$ 28.910,00	R\$ 2,64	R\$ 30.528,96	R\$ 2,64	R\$ 30.528,96	R\$ 2,50	R\$ 28.910,00
3	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	-	11564	R\$ 16,00	R\$ 185.024,00	R\$ 16,30	R\$ 188.493,20	R\$ 18,00	R\$ 208.152,00	R\$ 16,30	R\$ 188.493,20	R\$ 15,00	R\$ 173.460,00
4	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	-	11564	R\$ 0,60	R\$ 6.938,40	R\$ 0,89	R\$ 10.291,96	R\$ 0,98	R\$ 11.332,72	R\$ 0,89	R\$ 10.291,96	R\$ 0,60	R\$ 6.938,40
5	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Locação de Espaço físico para realização das formações (turmas/turno)	-	163	R\$ 2.500,00	R\$ 407.500,00	R\$ 2.690,00	R\$ 438.470,00	R\$ 3.000,00	R\$ 489.000,00	R\$ 2.690,00	R\$ 438.470,00	R\$ 2.500,00	R\$ 407.500,00
6	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos de para implantação de 10 (dez) Laboratórios de Informática com 16 computadores/cada	-	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 34.007,48	R\$ 340.074,80	R\$ 32.458,33	R\$ 324.583,30	R\$ 32.458,33	R\$ 324.583,30	R\$ 28.800,00	R\$ 288.000,00
7	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Fornecimento de coffee-break durante as formações/participante	-	23128	R\$ 30,47	R\$ 704.710,16	R\$ 30,87	R\$ 713.961,36	R\$ 31,18	R\$ 721.131,04	R\$ 30,87	R\$ 713.961,36	R\$ 28,00	R\$ 647.584,00
8	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Palestras/Convidados para participação em 6 eventos (até 4 convidados por evento)	-	6	R\$ 30.405,40	R\$ 182.432,40	R\$ 31.000,00	R\$ 186.000,00			R\$ 30.702,70	R\$ 184.216,20	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
9	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviços de streaming para reprodução, veiculação e disponibilização de conteúdo digital em plataformas digitais com acesso livre - Subdivido por Público	-	22	R\$ 92.000,00	R\$ 2.024.000,00	R\$ 96.348,00	R\$ 2.119.656,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 2.024.000,00	R\$ 79.772,72	R\$ 1.754.999,84
10	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria editorial e diagramação de revista	-	1	R\$ 39.324,00	R\$ 39.324,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
11	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Impressão de revista com até 40 páginas, dimensões 200x298mm, Couché Brilho 115g - 4x4 - Sem Enobrecimento - Dobra e Grampo Canoas.	-	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00	R\$ 26,66	R\$ 133.300,00	R\$ 26,55	R\$ 132.750,00	R\$ 26,66	R\$ 133.300,00	R\$ 26,20	R\$ 131.000,00

12	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria Técnico Pedagógica	-	10	R\$ 16.240,00	R\$ 162.400,00	R\$ 16.248,00	R\$ 162.480,00	R\$ 16.248,00	R\$ 162.480,00	R\$ 16.248,00	R\$ 162.480,00	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00	
13	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Sistema de Inscrição, emissão de Certificados e pesquisa de satisfação - Subdivido por Público	-	22	R\$ 8.655,00	R\$ 190.410,00	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 8.655,00	R\$ 190.410,00	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00	
VALOR TOTAL											R\$ 4.588.125,74		VALOR TOTAL DO PLANO	
Média Valor Total: R\$ 4.588.125,74(quatro milhões e cento e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)											R\$ 4.588.125,74		R\$ 4.093.160,24	
OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º														
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0														



ID: 5540309

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 17:52:09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ														
Secretaria Municipal de Educação														
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000														
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras														
Nº. PROCESSO:		6500.25147.2024												
INTERESSADO:		Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES												
OBJETO:		PLANO DE TRABALHO												
DATA:		18/03/2024												
MAPA DE PREÇOS														
QUADRO 16 - RECURSOS MATERIAIS														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (10 MESES)	FUNDEPES	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	-	10	R\$ 9.086,70	R\$ 90.867,00	R\$ 9.870,00	R\$ 98.700,00	-	-	R\$ 9.478,35	R\$ 94.783,50	R\$ 94.783,50	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL												R\$ 94.783,50	VALOR TOTAL DO PLANO	
Média Valor Total: R\$ 94.783,50 (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)												R\$ 80.000,00		
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>														
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0														



ID: 5540310

Documento assinado eletronicamente por LUAN DAVID SILVA DE MELO Mat. 967109-9 em 18/03/2024 às 17:52:09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ															
Secretaria Municipal de Educação															
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000															
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras															
Nº. PROCESSO:	6500.25147.2024														
INTERESSADO:	Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES														
OBJETO:	PLANO DE TRABALHO														
DATA:	18/03/2024														
MAPA DE PREÇOS															
QUADRO 15 - DESPESAS COM PESSOAL															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	PRAZO/VIGENCIA MESES	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1		BANCO DE PREÇOS 2		BANCO DE PREÇOS 3		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (10 MESES)	FUNDEPES		
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL (10 MESES)
1	GERENTE DE PROJETOS	10	1	R\$ 15.305,89	R\$ 15.305,89	R\$ 16.334,07	R\$ 16.334,07	R\$ 19.011,16	R\$ 19.011,16	R\$ 16.334,07	R\$ 16.334,07	R\$ 163.340,70	R\$ 15.272,24	R\$ 15.272,24	R\$ 152.722,40
2	GERENTE DE COMPRAS	10	1	R\$ 15.305,89	R\$ 15.305,89	R\$ 16.334,07	R\$ 16.334,07	-	-	R\$ 15.819,98	R\$ 15.819,98	R\$ 158.199,80	R\$ 15.272,24	R\$ 15.272,24	R\$ 152.722,40
3	ANALISTA DE PROJETOS	10	3	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 5.370,00	R\$ 16.110,00	R\$ 5.370,00	R\$ 16.110,00	R\$ 161.100,00	R\$ 5.059,68	R\$ 15.179,04	R\$ 151.790,40
4	ANALISTA TECNICO	10	6	R\$ 5.559,00	R\$ 33.354,00	R\$ 6.769,40	R\$ 40.616,40	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00	R\$ 5.559,00	R\$ 33.354,00	R\$ 333.540,00	R\$ 4.817,43	R\$ 28.904,58	R\$ 289.045,80
5	ASSISTENTE TECNICO	10	4	R\$ 3.641,30	R\$ 14.565,20	R\$ 3.294,49	R\$ 13.177,96	R\$ 3.513,95	R\$ 14.055,80	R\$ 3.513,95	R\$ 14.055,80	R\$ 140.558,00	R\$ 2.882,88	R\$ 11.531,52	R\$ 115.315,20
VALOR TOTAL												R\$ 956.738,50	VALOR TOTAL DO PLANO		
Média Valor Total: R\$ 956.738,50 (novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)												R\$ 861.596,20			
<i>OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º</i>															
FÁBIO CALHEIROS FARIAS COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO matrícula 965584-0															



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

AO GABINETE

1-Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

2- Levando em consideração o despacho retro do GABINETE de fls.198/199, o qual aduz;

“1. GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC, para realização de pesquisa mercadológica de preços;”

3- Pois bem, em cumprimento a solicitação supracitada, esta Gerência Técnica de Suprimentos e Compras realizou as cotações de preços a fim de verificar o valor concernente aos itens apresentados no referido Plano de implantação, notadamente às páginas, encontra-se dentro da realidade de mercado. Dessa forma, a referida pesquisa seguiu parâmetros estabelecidos no ART. 5º da Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021.

4- Os preços a comporem tal estimativa são aqueles obtidos por meio de pesquisa realizada nos moldes estabelecido no ART 5º da IN 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração municipal, priorizados os preços praticados nos órgãos e entidades da administração pública.

5- Na elaboração da pesquisa de preços foram priorizados os incisos I, II do supramencionado artigo, a cotação foi realizada por esta Gerência, sendo consultadas as seguintes fontes: Painel de Preço, Fonte de Preço e Banco de preços e Atas Públicas.

6 - Ressaltamos ainda, que referente ao quadro 17 (CUSTOS INDIRETOS) há divergência entre o valor unitário e a soma total, no que refere a ausência de **RS 8.000,00 (oito mil reais)** no valor do supramencionado quadro, vejamos:

Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos de para implantação de 10 (dez) Laboratórios de Informática com 16 computadores/cada	10	R\$ 28.800,00	R\$ 280.000,00
---	----	---------------	----------------

Dessa forma, o montante do referido item perfaz o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito

mil reais) e o valor Global do plano corresponde a **R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e catorze centavos).**

7- Diante do exposto foi confeccionado Mapa Comparativo de preço elaborado por meio de aplicação do método visando obtenção do preço estimado, realizado a partir do parâmetro “média” dos valores obtidos na pesquisa de preço, apresentando um montante geral de Média Valor Total: **R\$ 8.167.041,87 (oito milhões, cento e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

8- Levando em consideração, que o valor da proposta referente ao plano de implantação é de **R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e catorze centavos)**, e o da pesquisa de preço corresponde à **R\$ 8.167.041,87 (oito milhões, cento e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

9- Sendo assim, com esses valores apresentados, essa Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, comunica que, o valor pleiteado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, portadora do CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, encontra-se dentro da realidade praticada no mercado.

10-Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao **GABINETE**, para autorizo, análise e demais providências quanto ao item 6 do presente despacho.

Maceió/AL, 18 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GTZ251472024 e o Id do documento: 5540346



Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA E ADMINISTRACAO - SEMED, matrícula 965584-0 em 18 de março de 2024 às 20:19:55



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 19/03/2024-14:00, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA_FUNDEPES_SEMED MACEIO Formação Continuada v1803 (1).pdf

Maceió/AL, 19 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GHL251472024 e o Id do documento: 5545440



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 19 de março de 2024 às 14:00:20

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, apresentar o Plano de Trabalho em atendimento ao EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PARCERIAS, para requerer celebração de Termo de Fomento, visando a realização das atividades de Formação Continuada 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, 18 de março de 2024.

RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.03.19 08:20:50 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES		CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho		
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL
CEP: 57052-140	DDD/TEL: (82) 2122-5353	
E-MAIL: diretoria@fundepes.br		
REPRESENTANTE: Ricardo Antonio de Barros Wanderley		CPF: 815.647.834-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1098588 SSP AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Maceió-AL		

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 19.406.627 0001
ENDEREÇO RUA GENERAL HERMES, 1.119, CAMBONA		CEP: 57025-000
CIDADE: MACEIÓ	UF: AL	DDD 82 3312-5900
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária de Educação	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

DESCRIÇÃO

QUADRO 03	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO	
Formação Continuada.	

QUADRO 04	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
INÍCIO	TÉRMINO
01/04/2024	31/01/2025

QUADRO 05	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
INTRODUÇÃO	
<i>Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.</i>	
<p>A FUNDEPES, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, foi instituída pela Universidade Federal de Alagoas – Ufal em conjunto com a Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas e a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, com a finalidade precípua de incentivar e apoiar a pesquisa, podendo ampliar essa finalidade em outros campos da ciência, pesquisa, extensão e cultura.</p> <p>Dentre os vários objetivos da Fundação, estabelecidos no seu Estatuto, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental; • Promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento; • Promover integração Universidade - Empresa - Governo - Sociedade; 	

- Prestar serviços a entes públicos e à comunidade em geral;
- Celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Nossas premissas estabelecem a busca por parcerias que correspondem aos objetivos acima, obedecendo todas as normas, diretrizes éticas e processuais que garantirão uma ação de qualidade, atendendo, assim, ao interesse da administração.

Ademais, a Fundação possui uma experiência significativa na execução de projetos que disseminam diversas práticas educacionais e culturais associadamente. Podem ser citados, dentre outros, como programas/projetos viabilizados pela FUNDEPES:

- ✓ Bienal Internacional do Livro de Alagoas – Edições dos anos de 2023, 2019, 2017, 2015, 2013, 2011, 2009 e 2007);
- ✓ Projeto de Incentivo à Leitura – Vale-Livro - SEMED – (2013, 2015, 2017, 2019 e 2023);
- ✓ Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem – SEMED – (2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017);
- ✓ Programa de Apoio ao Ensino do 2º grau nas escolas públicas do Estado – PAESPE - MEC/UFAL;
- ✓ Rede Interativa Virtual de Educação – RIVED – FEOP;
- ✓ XVIII Encontro de Pesquisas Educacionais do Norte e Nordeste – EPENN – FAPEAL;
- ✓ V Encontro Nacional de Língua Falada e Escrita – FAPEAL;
- ✓ Conferência Estadual de Educação – UFAL;
- ✓ V Encontro de Ciências, Matemática e suas tecnologias - Secretaria de Educação de Arapiraca;
- ✓ I Congresso Acadêmico Integrado de Tecnologia e Inovação – CAIITE – SENAI;
- ✓ Apoio à Educação Básica no Estado de Alagoas – LSE – UFAL;
- ✓ Capacitação dos Coordenadores Pedagógicos de Igreja Nova;
- ✓ Redimensionamento da Proposta Curricular do Ensino Fundamental – Secretaria Estadual de Educação de Alagoas;
- ✓ Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental para o Atendimento do/a Aluno/a com Deficiência Mental - UFAL;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) - MEC/FNDE;
- ✓ Curso de Qualificação dos Professores e Gestores da Educação Especial, Escola de Campo e Comunidades Quilombolas - Prefeitura de Arapiraca;
- ✓ Curso De Formação De Gestores e Educadores Do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED.

QUADRO 06

Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.

JUSTIFICATIVA

A parceria entre a Fundepes e SEMED pode desempenhar um papel crucial no desenvolvimento deste projeto voltado para fortalecimento das ações de ensino, destacando



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades. Abaixo, destacamos alguns aspectos importantes da importância dessa colaboração:

Complementaridade de Recursos Humanos: a Fundepes dispõe de recursos humanos especializados que podem ser complementares à equipe da SEMED na execução de ações específicas. Essa parceria permite ampliar a capacidade de implementação e execução dos objetos da parceria.

Expertise Especializada: A Fundepes tem acesso a especialistas em diversas áreas, incluindo saúde, educação, cultura, meio ambiente, entre outras. Ao colaborar com a SEMED, essa expertise pode ser aplicada no desenvolvimento do projeto.

Inovação e Criatividade: A Fundepes detém competências que buscam incentivar a inovação e a criatividade na abordagem de questões complexas da administração pública. Juntas, as partes podem identificar soluções alternativas e experimentar novas abordagens para diversos problemas.

Aumento da Transparência e Responsabilidade: A parceria pode contribuir para uma maior transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos. Pois, sendo a Fundepes uma entidade de interesse público, no âmbito municipal e estadual, está garantida a utilização eficiente dos recursos públicos.

Desenvolvimento de Modelos Replicáveis: Este tipo de colaboração conjunta, poderá resultar no desenvolvimento em modelos bem-sucedidos que possam ser replicados em outras secretarias municipais. Isso permite que as melhores práticas sejam compartilhadas e aplicadas em escala, ampliando o impacto positivo.

Em resumo, a parceria entre a fundação e a secretaria municipal é uma estratégia poderosa para promover o desenvolvimento de ações de interesse público. Essa colaboração poderá alavancar novas parcerias e geração de conhecimentos, resultando em soluções mais seguras para os desafios enfrentados na Administração Pública.

QUADRO 07
OBJETIVO GERAL
<i>Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.</i>
Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 08
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<i>Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.</i>
<p>Especificamente as formações serão desenvolvidas da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação Continuada dirigida aos professores do primeiro e segundo ano dos anos Iniciais com foco na Alfabetização até o 2º ano de ensino fundamental; 2. Formação para professores e profissionais da Educação Infantil para qualificação na ampliação do acesso as creches e para a meta de universalização e qualificação da pré-escola; 3. Formação professores e gestores em metodologias ativas para os Anos Finais – Os desafios da melhoria dos indicadores desta etapa desafiadora; 4. Formação para professores de sala de aula, professores de AEE, assistentes e gestores para a Educação Especial na perspectiva da inclusão; 5. Formação de professores de Educação Jovens, Adultos e Idosos – EJAII e profissionalização; 6. Formação em Direitos Humanos e programas interdisciplinares com ênfase em temas como: racismo, violências, abandono escolar, rede de proteção, marcos legais com metodologias de atendimento e prevenção nos territórios escolares - Aprender a Proteger – Formação para aprender as estratégias de proteção integral da criança e adolescente; 7. Formação de profissionais para currículo ampliado para a Educação em Tempo Integral.

QUADRO 09
PÚBLICO ALVO
Todos os profissionais da rede municipal de ensino, subdivididos em até 22 (vinte dois) segmentos de atuação profissional.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<p><i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i></p>	<p><i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta quantitativa que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i></p>	<p><i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s).</i></p> <p><i>Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i></p>
<p>Implantar política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço e cursos pós-graduação, para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, melhorar os indicadores educacionais da rede municipal.</p>	<p>Ofertar formação continua e permanente a 5.782 profissionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Organizar os itinerários formativos que contemplem um currículo transdisciplinar, com o uso das tecnologias educacionais, para o desenvolvimento de competências socioemocionais, Direitos Humanos, Diversidades e igualdade racial, práticas de leitura e produção de textos, contação de histórias e demais Temas Contemporâneos Transversais, com vistas a uma formação de sujeito integral; ● Contratação de formadores e especialistas para a organização de currículo transdisciplinar; ● Ofertar as formações em até 163 turmas; ● Disponibilizar conteúdo das formações em plataformas digitais.
<p>Estruturar, com equipamentos e materiais de apoio didático/pedagógico, e de consumo, 03 (três) polos de formação.</p>	<p>Estruturação de 03 Polos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Abertura de processo para aquisição de materiais e equipamentos; ● Aquisição/Produção de material didático estruturado para formação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos, professores e profissionais das demais ocupações



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

		<p>das instituições educacionais da rede municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrega dos espaços aos gestores/responsáveis.
Estimular, fomentar e disseminar as práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na rede.	Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de processo para locação/aquisição de materiais e equipamentos; • Implantação de um laboratório de informática e biblioteca virtual, na Sede SEMED, e em cada Região Administrativa, para a oferta formativa e plantões de acompanhamento e suporte aos cursistas.
	Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, Oficinas, etc) para até 1.200 participantes/Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e realização dos eventos de socialização das experiências exitosas e/ou temáticas propostas pela SEMED, mediante demanda apresentada pelo corpo técnico/pedagógico; • Disponibilizar conteúdo dos eventos em plataformas digitais.
	Publicação de uma revista eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de serviços gráficos, incluindo revisão gramatical e diagramação; • Publicação da 8ª edição da revista Saberes Docentes, a partir da sistematização de relatos de experiências.

QUADRO 11

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Organizar os itinerários formativos										

Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Contratação de formadores e especialistas										
Ofertar as formações										
aquisição de materiais e equipamentos										
Produção de material didático										
Organização e realização dos eventos										
Contratação dos serviços de publicação										
Produção dos Relatórios de execução física-financeira										
Prestações de Contas										

QUADRO 12			
<i>Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.</i>			
<i>Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.</i>			
RECURSOS HUMANOS			
PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenador Geral (1 Coordenador x 10 meses)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Assistente Técnico de acompanhamento das formações (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (15 Assistentes x 10 meses)	15	R\$ 4.807,04	R\$ 721.056,00
Analista Especializado (11 Especialistas x 10 meses)	11	R\$ 7.210,57	R\$ 793.162,70
Bolsistas de extensão para suporte	50	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Operacional (50 bolsistas x 10 meses)			
Palestrantes - Incluindo despesas com locomoção (instrutor/formação)	163	R\$ 1.500,00	R\$ 244.500,00
TOTAL			R\$ 2.158.718,70

QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.
Ofertar formação contínua e permanente a 5.782 profissionais	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Estruturação de 03 Polos	Apresentação dos termos de entrega dos espaços e comprovação dos atendimentos locais durante o período formativo.
Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	Apresentação dos termos de entregas das estruturas e lista de frequências dos cursistas.
Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, etc) para até 1.200 participantes/Evento	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Publicação de uma revista	Disponibilização eletrônica do exemplar para compartilhamento em meios digitais e distribuição de tiragem especial de até 5.000 (cinco mil) exemplares.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 14					
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>					
PROPOSTA DE RECEITA					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Administração Pública					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.459.595,04*	R\$ 648.708,90				
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	-	-

*Primeira parcela estimada em 20% do valor total para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Contrapartida, se houver.					
Organização da Sociedade Civil					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
Não se aplica.					
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

QUADRO 15	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>	
PROPOSTA DE DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	

 Contato
(082) 2122-5353

 Seg a Sex
8h às 17h

 Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Especificação dos Elementos da Despesa	Valores de Referência		
	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida, se houver (R\$)	Total (R\$)
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")</i>			
DESPESAS COM PESSOAL			
<i>(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)</i>			
1 – Discriminação por Trabalhador/Função.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Gerente de Compras e Contratações responsável pelas contratações/aquisições do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais)	3	5.059,68	151.790,40
Analista Técnico responsável pela ação na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	6	4.817,43	289.045,80



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Assistente Técnico responsável pelo apoio às ações na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	4	2.882,88	115.315,20
SUBTOTAL			R\$ 861.596,20

DIÁRIAS

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Não se aplica.

QUADRO 16

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Materiais Pedagógicos diversos para uso em 03 Polos e Eventos/Mês	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL			R\$ 80.000,00

QUADRO 17

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para os Participantes (Confecção de bolsas ecobag)	11.564*	R\$ 12,00	R\$ 138.768,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de identificação (Crachás)	11.564*	R\$ 2,50	R\$ 28.910,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio	11.564*	R\$ 15,00	R\$ 173.460,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

para participantes (Caneta e blocos personalizados)			
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	11.564*	R\$ 0,60	R\$ 6.938,40
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Locação de Espaço físico para realização das formações (turmas/turno)	163	R\$ 2.500,00	R\$ 407.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos de para implantação de 10 (dez) Laboratórios de Informática com 16 computadores/cada	10	R\$ 28.800,00	R\$ 288.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Fornecimento de <i>coffee-break</i> durante as formações/participante	23.128*	R\$ 28,00	R\$ 647.584,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Palestrantes/Convidados para participação em 6 eventos (até 4 convidados por evento)	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviços de streaming para reprodução, veiculação e disponibilização de conteúdo digital em plataformas digitais com acesso livre - Subdivido por Público	22	R\$ 79.772,72	R\$ 1.754.999,84
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria editorial e diagramação de revista	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Impressão de revista com até 40 páginas, dimensões 200x298mm, Couché Brilho 115g - 4x4 - Sem Enobrecimento - Dobra e Grampo Canoa.	5.000	R\$ 26,20	R\$ 131.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria Técnico Pedagógica	10	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Sistema de Inscrição, emissão de Certificados e pesquisa de satisfação - Subdivido por Público	22	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00
SUBTOTAL			R\$ 4.093.160,24

*Quantitativo estimado de acordo com o número de formações e o número máximo de participantes por público.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 18			
<i>(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)</i>			
EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO			
NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material Permanente – Projetor Smart Full HD 1920x1080 Portátil Wi-Fi Bluetooth HDMI	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
Material Permanente – Notebook 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Windows 11	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
Material Permanente – TV 4k HD 55' (03 Pólos e 1 Sede)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Material Permanente – Suporte de tv com rodízio	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Material Permanente – Cadeira Design Office Móveis Universitária, até 120 kg, Com Prancheta, Fixa.	90	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
SUBTOTAL			R\$ 112.500,00
QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS			
DESPESAS	SUBTOTAL		
PESSOAL*	R\$ 3.020.314,90		
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 80.000,00		
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 4.093.160,24		
EQUIPAMENTOS**	R\$ 112.500,00		
TOTAL GERAL	R\$ 7.305.975,14		

* PESSOAL: Recursos humanos da instituição contratada e pessoal exclusivo para atuação no projeto.

** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos desta parceria serão incorporados ao patrimônio do órgão interveniente ao final do projeto.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 20
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Maceió-AL, 18 de março de 2024.</p> <p>RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472</p> <p>Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472 Dados: 2024.03.19 08:21:49 -03'00'</p> <p>Ricardo Antonio de Barros Wanderley</p> <p>Diretor Presidente FUNDEPES</p>

QUADRO 21		
APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
<p>Aprovado.</p> <table><tr><td>Local e Data</td><td>Adm. Pública</td></tr></table>	Local e Data	Adm. Pública
Local e Data	Adm. Pública	



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DESPACHO

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

Considerando as informações prestadas pela GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS, fls. 295-296, e tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado pela FUNDEPES foi devidamente retificado, fls. 298-313, **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito, em tempo que encaminhem-se os autos à:

- DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para que se manifeste acerca da disponibilidade orçamentária e financeira, em atenção ao valor total do objeto da parceria;
- GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para elaboração da minuta do Termo de Fomento;
- ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação do presente processo.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 19 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ODA251472024 e o Id do documento: 5545868



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 19 de março de 2024 às 17:31:02



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 20/03/2024-15:05, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA_FUNDEPES_SEMED MACEIO Formação Continuada v2003.pdf

Maceió/AL, 20 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BFW251472024 e o Id do documento: 5558355



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 20 de março de 2024 às 15:05:31

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, apresentar o Plano de Trabalho em atendimento ao EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PARCERIAS, para requerer celebração de Termo de Fomento, visando a realização das atividades de Formação Continuada 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, 20 de março de 2024.

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.03.20 10:39:26 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES		CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho		
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL
CEP: 57052-140	DDD/TEL: (82) 2122-5353	
E-MAIL: diretoria@fundepes.br		
REPRESENTANTE: Ricardo Antonio de Barros Wanderley		CPF: 815.647.834-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1098588 SSP AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Maceió-AL		

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 19.406.627 0001
ENDEREÇO RUA GENERAL HERMES, 1.119, CAMBONA		CEP: 57025-000
CIDADE: MACEIÓ	UF: AL	DDD 82 3312-5900
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária de Educação	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

DESCRIÇÃO

QUADRO 03	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO	
Formação Continuada.	

QUADRO 04	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
INÍCIO	TÉRMINO
01/04/2024	31/01/2025

QUADRO 05	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
INTRODUÇÃO	
<i>Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.</i>	
<p>A FUNDEPES, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, foi instituída pela Universidade Federal de Alagoas – Ufal em conjunto com a Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas e a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, com a finalidade precípua de incentivar e apoiar a pesquisa, podendo ampliar essa finalidade em outros campos da ciência, pesquisa, extensão e cultura.</p> <p>Dentre os vários objetivos da Fundação, estabelecidos no seu Estatuto, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental; • Promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento; • Promover integração Universidade - Empresa - Governo - Sociedade; 	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

- Prestar serviços a entes públicos e à comunidade em geral;
- Celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Nossas premissas estabelecem a busca por parcerias que correspondem aos objetivos acima, obedecendo todas as normas, diretrizes éticas e processuais que garantirão uma ação de qualidade, atendendo, assim, ao interesse da administração.

Ademais, a Fundação possui uma experiência significativa na execução de projetos que disseminam diversas práticas educacionais e culturais associadamente. Podem ser citados, dentre outros, como programas/projetos viabilizados pela FUNDEPES:

- ✓ Bienal Internacional do Livro de Alagoas – Edições dos anos de 2023, 2019, 2017, 2015, 2013, 2011, 2009 e 2007);
- ✓ Projeto de Incentivo à Leitura – Vale-Livro - SEMED – (2013, 2015, 2017, 2019 e 2023);
- ✓ Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem – SEMED – (2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017);
- ✓ Programa de Apoio ao Ensino do 2º grau nas escolas públicas do Estado – PAESPE - MEC/UFAL;
- ✓ Rede Interativa Virtual de Educação – RIVED – FEOP;
- ✓ XVIII Encontro de Pesquisas Educacionais do Norte e Nordeste – EPENN – FAPEAL;
- ✓ V Encontro Nacional de Língua Falada e Escrita – FAPEAL;
- ✓ Conferência Estadual de Educação – UFAL;
- ✓ V Encontro de Ciências, Matemática e suas tecnologias - Secretaria de Educação de Arapiraca;
- ✓ I Congresso Acadêmico Integrado de Tecnologia e Inovação – CAIITE – SENAI;
- ✓ Apoio à Educação Básica no Estado de Alagoas – LSE – UFAL;
- ✓ Capacitação dos Coordenadores Pedagógicos de Igreja Nova;
- ✓ Redimensionamento da Proposta Curricular do Ensino Fundamental – Secretaria Estadual de Educação de Alagoas;
- ✓ Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental para o Atendimento do/a Aluno/a com Deficiência Mental - UFAL;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) - MEC/FNDE;
- ✓ Curso de Qualificação dos Professores e Gestores da Educação Especial, Escola de Campo e Comunidades Quilombolas - Prefeitura de Arapiraca;
- ✓ Curso De Formação De Gestores e Educadores Do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED.

QUADRO 06

Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.

JUSTIFICATIVA

A parceria entre a Fundepes e SEMED pode desempenhar um papel crucial no desenvolvimento deste projeto voltado para fortalecimento das ações de ensino, destacando



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades. Abaixo, destacamos alguns aspectos importantes da importância dessa colaboração:

Complementaridade de Recursos Humanos: a Fundepes dispõe de recursos humanos especializados que podem ser complementares à equipe da SEMED na execução de ações específicas. Essa parceria permite ampliar a capacidade de implementação e execução dos objetos da parceria.

Expertise Especializada: A Fundepes tem acesso a especialistas em diversas áreas, incluindo saúde, educação, cultura, meio ambiente, entre outras. Ao colaborar com a SEMED, essa expertise pode ser aplicada no desenvolvimento do projeto.

Inovação e Criatividade: A Fundepes detém competências que buscam incentivar a inovação e a criatividade na abordagem de questões complexas da administração pública. Juntas, as partes podem identificar soluções alternativas e experimentar novas abordagens para diversos problemas.

Aumento da Transparência e Responsabilidade: A parceria pode contribuir para uma maior transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos. Pois, sendo a Fundepes uma entidade de interesse público, no âmbito municipal e estadual, está garantida a utilização eficiente dos recursos públicos.

Desenvolvimento de Modelos Replicáveis: Este tipo de colaboração conjunta, poderá resultar no desenvolvimento em modelos bem-sucedidos que possam ser replicados em outras secretarias municipais. Isso permite que as melhores práticas sejam compartilhadas e aplicadas em escala, ampliando o impacto positivo.

Em resumo, a parceria entre a fundação e a secretaria municipal é uma estratégia poderosa para promover o desenvolvimento de ações de interesse público. Essa colaboração poderá alavancar novas parcerias e geração de conhecimentos, resultando em soluções mais seguras para os desafios enfrentados na Administração Pública.

QUADRO 07

OBJETIVO GERAL

Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 08
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<i>Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.</i>
Especificamente as formações serão desenvolvidas da seguinte forma: <ol style="list-style-type: none">1. Formação Continuada dirigida aos professores do primeiro e segundo ano dos anos Iniciais com foco na Alfabetização até o 2º ano de ensino fundamental;2. Formação para professores e profissionais da Educação Infantil para qualificação na ampliação do acesso as creches e para a meta de universalização e qualificação da pré-escola;3. Formação professores e gestores em metodologias ativas para os Anos Finais – Os desafios da melhoria dos indicadores desta etapa desafiadora;4. Formação para professores de sala de aula, professores de AEE, assistentes e gestores para a Educação Especial na perspectiva da inclusão;5. Formação de professores de Educação Jovens, Adultos e Idosos – EJAII e profissionalização;6. Formação em Direitos Humanos e programas interdisciplinares com ênfase em temas como: racismo, violências, abandono escolar, rede de proteção, marcos legais com metodologias de atendimento e prevenção nos territórios escolares - Aprender a Proteger – Formação para aprender as estratégias de proteção integral da criança e adolescente;7. Formação de profissionais para currículo ampliado para a Educação em Tempo Integral.

QUADRO 09
PÚBLICO ALVO
Todos os profissionais da rede municipal de ensino, subdivididos em até 22 (vinte dois) segmentos de atuação profissional.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<p><i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i></p>	<p><i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta quantitativa que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i></p>	<p><i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s).</i></p> <p><i>Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i></p>
<p>Implantar política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço e cursos pós-graduação, para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, melhorar os indicadores educacionais da rede municipal.</p>	<p>Ofertar formação continua e permanente a 5.782 profissionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Organizar os itinerários formativos que contemplem um currículo transdisciplinar, com o uso das tecnologias educacionais, para o desenvolvimento de competências socioemocionais, Direitos Humanos, Diversidades e igualdade racial, práticas de leitura e produção de textos, contação de histórias e demais Temas Contemporâneos Transversais, com vistas a uma formação de sujeito integral; ● Contratação de formadores e especialistas para a organização de currículo transdisciplinar; ● Ofertar as formações em até 163 turmas; ● Disponibilizar conteúdo das formações em plataformas digitais.
<p>Estruturar, com equipamentos e materiais de apoio didático/pedagógico, e de consumo, 03 (três) polos de formação.</p>	<p>Estruturação de 03 Polos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Abertura de processo para aquisição de materiais e equipamentos; ● Aquisição/Produção de material didático estruturado para formação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos, professores e profissionais das demais ocupações



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

		<p>das instituições educacionais da rede municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrega dos espaços aos gestores/responsáveis.
Estimular, fomentar e disseminar as práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na rede.	Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de processo para locação/aquisição de materiais e equipamentos; • Implantação de um laboratório de informática e biblioteca virtual, na Sede SEMED, e em cada Região Administrativa, para a oferta formativa e plantões de acompanhamento e suporte aos cursistas.
	Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, Oficinas, etc) para até 1.200 participantes/Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e realização dos eventos de socialização das experiências exitosas e/ou temáticas propostas pela SEMED, mediante demanda apresentada pelo corpo técnico/pedagógico; • Disponibilizar conteúdo dos eventos em plataformas digitais.
	Publicação de uma revista eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de serviços gráficos, incluindo revisão gramatical e diagramação; • Publicação da 8ª edição da revista Saberes Docentes, a partir da sistematização de relatos de experiências.

QUADRO 11

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Organizar os itinerários formativos										

Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Contratação de formadores e especialistas										
Ofertar as formações										
aquisição de materiais e equipamentos										
Produção de material didático										
Organização e realização dos eventos										
Contratação dos serviços de publicação										
Produção dos Relatórios de execução física-financeira										
Prestações de Contas										

QUADRO 12

Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.

Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.

RECURSOS HUMANOS			
PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenador Geral (1 Coordenador x 10 meses)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Assistente Técnico de acompanhamento das formações (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (15 Assistentes x 10 meses)	15	R\$ 4.807,04	R\$ 721.056,00
Analista Especializado (11 Especialistas x 10 meses)	11	R\$ 7.210,57	R\$ 793.162,70
Bolsistas de extensão para suporte	50	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Operacional (50 bolsistas x 10 meses)			
Palestrantes - Incluindo despesas com locomoção (instrutor/formação)	163	R\$ 1.500,00	R\$ 244.500,00
TOTAL			R\$ 2.158.718,70

QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.
Ofertar formação contínua e permanente a 5.782 profissionais	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Estruturação de 03 Polos	Apresentação dos termos de entrega dos espaços e comprovação dos atendimentos locais durante o período formativo.
Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	Apresentação dos termos de entregas das estruturas e lista de frequências dos cursistas.
Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, etc) para até 1.200 participantes/Evento	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Publicação de uma revista	Disponibilização eletrônica do exemplar para compartilhamento em meios digitais e distribuição de tiragem especial de até 5.000 (cinco mil) exemplares.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 14					
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>					
PROPOSTA DE RECEITA					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Administração Pública					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.467.595,04*	R\$ 648.708,90				
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	-	-

*Primeira parcela estimada em 20% do valor total para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Contrapartida, se houver.					
Organização da Sociedade Civil					
Parcelas					
1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
Não se aplica.					
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

QUADRO 15	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)</i>	
PROPOSTA DE DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	

 Contato
(082) 2122-5353

 Seg a Sex
8h às 17h

 Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Especificação dos Elementos da Despesa	Valores de Referência		
	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida, se houver (R\$)	Total (R\$)
(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")	7.305.975,14		7.305.975,14
DESPESAS COM PESSOAL			
(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho , inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria , compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)			
1 – Discriminação por Trabalhador/Função.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Gerente de Compras e Contratações responsável pelas contratações/aquisições do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais)	3	5.059,68	151.790,40

 Contato
(082) 2122-5353

 Seg a Sex
8h às 17h

 Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguiinha, Maceió/AL

Analista Técnico responsável pela ação na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	6	4.817,43	289.045,80
Assistente Técnico responsável pelo apoio às ações na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	4	2.882,88	115.315,20
SUBTOTAL			R\$ 861.596,20

DIÁRIAS

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Não se aplica.

QUADRO 16

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Materiais Pedagógicos diversos para uso em 03 Polos e Eventos/Mês	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL			R\$ 80.000,00

QUADRO 17

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio	11.564*	R\$ 12,00	R\$ 138.768,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

para os Participantes (Confeção de bolsas ecobag)			
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Material de identificação (Crachás)	11.564*	R\$ 2,50	R\$ 28.910,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	11.564*	R\$ 15,00	R\$ 173.460,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	11.564*	R\$ 0,60	R\$ 6.938,40
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Locação de Espaço físico para realização das formações (turmas/turno)	163	R\$ 2.500,00	R\$ 407.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos de para implantação de 10 (dez) Laboratórios de Informática com 16 computadores/cada	10	R\$ 28.800,00	R\$ 288.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Fornecimento de <i>coffee-break</i> durante as formações/participante	23.128*	R\$ 28,00	R\$ 647.584,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Palestrantes/Convidados para participação em 6 eventos (até 4 convidados por evento)	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviços de streaming para reprodução, veiculação e disponibilização de conteúdo digital em plataformas digitais com acesso livre - Subdivido por Público	22	R\$ 79.772,72	R\$ 1.754.999,84
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria editorial e diagramação de revista	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Impressão de revista com até 40 páginas, dimensões 200x298mm, Couché Brilho 115g - 4x4 - Sem Enobrecimento - Dobra e Grampo Canoa.	5.000	R\$ 26,20	R\$ 131.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria Técnico Pedagógica	10	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa	22	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Jurídica/ Sistema de Inscrição, emissão de Certificados e pesquisa de satisfação - Subdivido por Público			
SUBTOTAL			R\$ 4.093.160,24

*Quantitativo estimado de acordo com o número de formações e o número máximo de participantes por público.

QUADRO 18 <i>(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)</i>			
EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO			
NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material Permanente – Projetor Smart Full HD 1920x1080 Portátil Wi-Fi Bluetooth HDMI	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
Material Permanente – Notebook 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Windows 11	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
Material Permanente – TV 4k HD 55' (03 Pólos e 1 Sede)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Material Permanente – Suporte de tv com rodízio	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Material Permanente – Cadeira Design Office Móveis Universitária, até 120 kg, Com Prancheta, Fixa.	90	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
SUBTOTAL			R\$ 112.500,00
QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS			
DESPESAS	SUBTOTAL		
PESSOAL*	R\$ 3.020.314,90		
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 80.000,00		
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 4.093.160,24		
EQUIPAMENTOS**	R\$ 112.500,00		
TOTAL GERAL	R\$ 7.305.975,14		

* PESSOAL: Recursos humanos da instituição contratada e pessoal exclusivo para atuação no projeto.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos desta parceria serão incorporados ao patrimônio do órgão interveniente ao final do projeto.

QUADRO 20
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Maceió-AL, 20 de março de 2024.</p> <p>Ricardo Antonio de Barros Wanderley</p> <p>Diretor Presidente FUNDEPES</p>

QUADRO 21	
APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
<p>Aprovado.</p>	
<p>Local e Data</p>	<p>Adm. Pública</p>



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguiha, Maceió/AL



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

Após análise do plano de trabalho de fls. 04 até 19, verificou-se que houve erro na multiplicação do quadro 17, ocasionando alteração do valor a ser celebrado. Desse modo, foi solicitado a FUNDEPES a juntada de novo plano, fls. 163 até 178, com a correção dos valores contidos no quadro 17, e foram alterados quantitativos de pessoal no quadro 12, bem como a inclusão de equipamentos no quadro 18, atendendo assim a demanda da Secretaria.

Dessa forma, o processo seguiu o trâmite usual. Ocorre que no momento da realização de pesquisa mercadológica verificou-se erro de somatória no item “Serviço de Terceira Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos para implantação de 10 (dez) Laboratórios de Informática com 16 computadores/cada” no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), onde consta R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) deveria constar R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), o que alterou o valor final e o cronograma de desembolso. Conforme alteração, atendendo o disposto no despacho de fls. 295 até 296, do setor que verificou o erro, fora acostado novo plano de trabalho.

Continuando em análise, verificou-se que a FUNDEPES alterou o valor do item em questão, bem como o valor final, porém não alterou o cronograma de desembolso, fazendo com que houvesse a necessidade de nova alteração. Após a correção e a verificação por esta Comissão, realizamos a juntada de novo plano de trabalho.

Sem mais para o momento, o processo deverá continuar seu devido andamento e retornar ao Gabinete para seguir o fluxo estabelecido.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 20 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LVU251472024 e o Id do documento: 5558421



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 20 de março de 2024 às 15:11:23



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DESPACHO

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

Considerando o plano de trabalho retificado, fls. 316-332, bem como as informações prestadas pela Comissão de Seleção, fls. 333-334, **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito, em tempo que encaminhem-se os autos à:

- 1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para que se manifeste acerca da disponibilidade orçamentária e financeira, em atenção ao valor total do objeto da parceria;
- 2. GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para elaboração da minuta do Termo de Fomento;
- 3. ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação do presente processo.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 20 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LPW251472024 e o Id do documento: 5558918



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 20 de março de 2024 às 17:19:27



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 21/03/2024-09:33, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Dotação Orçamentária Nº 150_2024.pdf

Maceió/AL, 21 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: WUG251472024 e o Id do documento: 5561531



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 21 de março de 2024 às 09:33:54



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R. General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL

PROCESSO: 6500.25147/2024
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA
ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.

Esta Diretoria informa que existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 de acordo com o abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 150/2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001	UNIDADE GESTORA: 12001
CREADOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA	
AÇÃO: 2281	SUBAÇÃO: 228109
PLANO DE TRABALHO: 12.128.0020.2281.0009 2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE	
ELEMENTOS DE DESPESA: DESPESAS CORRENTES: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS EQUIPAMENTOS: 44.50.42 - AUXÍLIOS	SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO	GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO
VALOR TOTAL:R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS)	
REPASSE 2024:R\$ 6.657.266,24 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)	

Considerando a despesa para o ano de 2025, no valor de **R\$ 648.708,90** (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), esta Diretoria informa que está prevista no PPA 2022-2025, e será incluída na PLOA 2025.

Encaminhe-se à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS para providências.

Maceió - Al, 20 de março de 2024

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Diretora Técnica
966211-1-01



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo do Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

Aportaram os autos nesta Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento ao despacho exarado pelo **GABINETE** às fls. 198, que solicita elaboração da minuta do Termo de Colaboração;

Desta feita, considerando que a proposta se deu pela organização, informamos que para atender o que fora solicitado, acostamos cópia da minuta do Termo de Fomento, com fulcro na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014**, alterada pela **Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, para apreciação de mérito.

Para melhor instrução processual, comunicamos que os presentes autos constam instruídos com cópias dos seguintes documentos:

- Estatuto Social (fls. 35-49);
- Certificado de Credenciamento Educacional (fl. 90);
- Atestado de Capacidade Técnica (fl. 33);
- Regularidade Jurídica e fiscal da proponente: **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES** (fls. 21/27-28/150/191)
- Plano de trabalho atualizado (fls. 316-332);

Considerando que a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** às fls. 196-197, corroborando com o Despacho da Coordenação Geral de Formação dos Profissionais da Educação às fls. 86-87, se manifestou favorável a aprovação do Plano de Trabalho, posteriormente acobertado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 150/2024 à fl.338.

Considerando o **AUTORIZO** da Secretária Municipal de Educação concordando com o prosseguimento do pleito, conforme fl. 198, trazemos à baila a necessidade de acostar aos autos as seguintes informações do Gabinete da Secretária:

- Autorização motivada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99);•
- Autorização do ordenador de despesas.

Posto os considerandos, ressaltamos a necessidade do presente processo EVOLUIR à **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** para ciência e manifestação, haja vista o que preconiza o **§5º do Decreto nº 9.045 de 19 de Fevereiro de 2021**.

Por oportuno, sugerimos evolução dos autos à **ALICC**, respeitando **INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº 001/0023**, publicada em 17 de julho de 2023, a qual exige expressamente o envio para apreciação:

§ 1º Qualquer aquisição ou serviço, mediante termo de contrato, necessitará de encaminhamento à ALICC para providências de numeração e publicação dos extratos dos instrumentos contratuais.

Isto posto, faz-se necessário o encaminhamento dos presentes autos à **Assessoria Técnica** para conhecimento e análise da minuta acostada aos autos e/ou demais atos que entender cabíveis.

Maria Tatyane Almeida

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 21 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MJY251472024 e o Id do documento: 5568602



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 21 de março de 2024 às 14:27:20



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 21/03/2024-14:29, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Termo 6500.25147.2024 fundepes formação continuada.pdf
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA_FUNDEPES - MACEIO.pdf

Maceió/AL, 21 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GKC251472024 e o Id do documento: 5568650



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 21 de março de 2024 às 14:29:18

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO nº. ____/2024****PROCESSO Nº 6500.25147/2024****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A
FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 - Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió - AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**, credenciado para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 26/09/2023, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por sua Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF de nº 815.647.834-72 e RG nº 1098588 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910, doravante denominada **OSC**, pela modalidade de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021 observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **"FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024"**, conforme condições estabelecidas no **Plano de Trabalho**.

I - Integra este instrumento, independente de transcrição e Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

II - O Prazo de Execução do presente Termo de Fomento descrito no item 1.1. será contado a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e seu Anexos, Sendo a “FORMAÇÃO CONTINUADA 2024” realizada no período de 01/04/2024 a 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA A OSC** e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.1.12 Caberá a SEMED transferir os recursos financeiros responsáveis pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

222 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

223 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

224 manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

225. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

226. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

227. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de fomento conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2210. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2211. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2212. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2213. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

2214. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

2215. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

2.2.16 DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

2.2.17 A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

2.2.18 A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

2.2.19 A OSC parceira deve se manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sendo: a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), em 10 (dez) parcelas.**

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicada correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA AÇÃO:2281 SUBAÇÃO:228109 PLANO DE TRABALHO:12.128.0020.2281.0009 2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE ELEMENTOS DE DESPESA: DESPESAS CORRENTES:33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS EQUIPAMENTOS:44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MODALIDADE:CRENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL:R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) REPASSE 2024:R\$ 6.657.266,24(SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma :

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
5	7	9	11	13	15	
6	R\$1.467.595,04	R\$ 648.708,90				
	* 7º MÊS 17	8º MÊS 18	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
19	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	-	-

4.1.2 - Para viabilizar a execução do Projeto, o Município disponibilizará à OSC, na primeira parcela, verba estimada em 20% do valor total do Projeto, para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos, conforme cronograma de desembolso, quadro 14 do Plano de Trabalho e item 4.1 deste termo.

4.1.3 - A transferência de recursos dar-se-á mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.4 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.1.5 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.1.6- As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.1.7 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
- III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.3 A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

61 - O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

62 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

8.2 - **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia** posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.

8.3 - Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 - Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 - A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto**: relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se

documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

853 Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 Extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

855 - Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

856 - Documentos comprobatórios das despesas, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletim, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

857 - Comprovantes de depósitos bancários efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6 - Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletim, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC, devendo constar as seguintes informações e aspectos:**

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

8.10 - A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2 - E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2024

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
DIRETOR RESIDENTE
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA

Testemunha: _____

Testemunha: _____



ID: 5568652

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 21/03/2024 às 14:29:18.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, apresentar o Plano de Trabalho em atendimento ao EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PARCERIAS, para requerer celebração de Termo de Fomento, visando a realização das atividades de Formação Continuada 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, 20 de março de 2024.

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.03.20 10:39:26 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES		CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho		
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL
CEP: 57052-140	DDD/TEL: (82) 2122-5353	
E-MAIL: diretoria@fundepes.br		
REPRESENTANTE: Ricardo Antonio de Barros Wanderley		CPF: 815.647.834-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1098588 SSP AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Maceió-AL		

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 19.406.627 0001
ENDEREÇO RUA GENERAL HERMES, 1.119, CAMBONA		CEP: 57025-000
CIDADE: MACEIÓ	UF: AL	DDD 82 3312-5900
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária de Educação	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

DESCRIÇÃO

QUADRO 03	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO	
Formação Continuada.	

QUADRO 04	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
INÍCIO	TÉRMINO
01/04/2024	31/01/2025

QUADRO 05	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
INTRODUÇÃO	
<p><i>Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.</i></p> <p>A FUNDEPES, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, foi instituída pela Universidade Federal de Alagoas – Ufal em conjunto com a Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas e a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, com a finalidade precípua de incentivar e apoiar a pesquisa, podendo ampliar essa finalidade em outros campos da ciência, pesquisa, extensão e cultura.</p> <p>Dentre os vários objetivos da Fundação, estabelecidos no seu Estatuto, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental; • Promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento; • Promover integração Universidade - Empresa - Governo - Sociedade; 	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

- Prestar serviços a entes públicos e à comunidade em geral;
- Celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Nossas premissas estabelecem a busca por parcerias que correspondem aos objetivos acima, obedecendo todas as normas, diretrizes éticas e processuais que garantirão uma ação de qualidade, atendendo, assim, ao interesse da administração.

Ademais, a Fundação possui uma experiência significativa na execução de projetos que disseminam diversas práticas educacionais e culturais associadamente. Podem ser citados, dentre outros, como programas/projetos viabilizados pela FUNDEPES:

- ✓ Bienal Internacional do Livro de Alagoas – Edições dos anos de 2023, 2019, 2017, 2015, 2013, 2011, 2009 e 2007);
- ✓ Projeto de Incentivo à Leitura – Vale-Livro - SEMED – (2013, 2015, 2017, 2019 e 2023);
- ✓ Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem – SEMED – (2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017);
- ✓ Programa de Apoio ao Ensino do 2º grau nas escolas públicas do Estado – PAESPE - MEC/UFAL;
- ✓ Rede Interativa Virtual de Educação – RIVED – FEOP;
- ✓ XVIII Encontro de Pesquisas Educacionais do Norte e Nordeste – EPENN – FAPEAL;
- ✓ V Encontro Nacional de Língua Falada e Escrita – FAPEAL;
- ✓ Conferência Estadual de Educação – UFAL;
- ✓ V Encontro de Ciências, Matemática e suas tecnologias - Secretaria de Educação de Arapiraca;
- ✓ I Congresso Acadêmico Integrado de Tecnologia e Inovação – CAIITE – SENAI;
- ✓ Apoio à Educação Básica no Estado de Alagoas – LSE – UFAL;
- ✓ Capacitação dos Coordenadores Pedagógicos de Igreja Nova;
- ✓ Redimensionamento da Proposta Curricular do Ensino Fundamental – Secretaria Estadual de Educação de Alagoas;
- ✓ Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental para o Atendimento do/a Aluno/a com Deficiência Mental - UFAL;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) - MEC/FNDE;
- ✓ Curso de Qualificação dos Professores e Gestores da Educação Especial, Escola de Campo e Comunidades Quilombolas - Prefeitura de Arapiraca;
- ✓ Curso De Formação De Gestores e Educadores Do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED.

QUADRO 06

Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.

JUSTIFICATIVA

A parceria entre a Fundepes e SEMED pode desempenhar um papel crucial no desenvolvimento deste projeto voltado para fortalecimento das ações de ensino, destacando



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades. Abaixo, destacamos alguns aspectos importantes da importância dessa colaboração:

Complementaridade de Recursos Humanos: a Fundepes dispõe de recursos humanos especializados que podem ser complementares à equipe da SEMED na execução de ações específicas. Essa parceria permite ampliar a capacidade de implementação e execução dos objetos da parceria.

Expertise Especializada: A Fundepes tem acesso a especialistas em diversas áreas, incluindo saúde, educação, cultura, meio ambiente, entre outras. Ao colaborar com a SEMED, essa expertise pode ser aplicada no desenvolvimento do projeto.

Inovação e Criatividade: A Fundepes detém competências que buscam incentivar a inovação e a criatividade na abordagem de questões complexas da administração pública. Juntas, as partes podem identificar soluções alternativas e experimentar novas abordagens para diversos problemas.

Aumento da Transparência e Responsabilidade: A parceria pode contribuir para uma maior transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos. Pois, sendo a Fundepes uma entidade de interesse público, no âmbito municipal e estadual, está garantida a utilização eficiente dos recursos públicos.

Desenvolvimento de Modelos Replicáveis: Este tipo de colaboração conjunta, poderá resultar no desenvolvimento em modelos bem-sucedidos que possam ser replicados em outras secretarias municipais. Isso permite que as melhores práticas sejam compartilhadas e aplicadas em escala, ampliando o impacto positivo.

Em resumo, a parceria entre a fundação e a secretaria municipal é uma estratégia poderosa para promover o desenvolvimento de ações de interesse público. Essa colaboração poderá alavancar novas parcerias e geração de conhecimentos, resultando em soluções mais seguras para os desafios enfrentados na Administração Pública.

QUADRO 07

OBJETIVO GERAL

Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 08**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.

Especificamente as formações serão desenvolvidas da seguinte forma:

1. Formação Continuada dirigida aos professores do primeiro e segundo ano dos anos Iniciais com foco na Alfabetização até o 2º ano de ensino fundamental;
2. Formação para professores e profissionais da Educação Infantil para qualificação na ampliação do acesso as creches e para a meta de universalização e qualificação da pré-escola;
3. Formação professores e gestores em metodologias ativas para os Anos Finais – Os desafios da melhoria dos indicadores desta etapa desafiadora;
4. Formação para professores de sala de aula, professores de AEE, assistentes e gestores para a Educação Especial na perspectiva da inclusão;
5. Formação de professores de Educação Jovens, Adultos e Idosos – EJAII e profissionalização;
6. Formação em Direitos Humanos e programas interdisciplinares com ênfase em temas como: racismo, violências, abandono escolar, rede de proteção, marcos legais com metodologias de atendimento e prevenção nos territórios escolares - Aprender a Proteger – Formação para aprender as estratégias de proteção integral da criança e adolescente;
7. Formação de profissionais para currículo ampliado para a Educação em Tempo Integral.

QUADRO 09**PÚBLICO ALVO**

Todos os profissionais da rede municipal de ensino, subdivididos em até 22 (vinte dois) segmentos de atuação profissional.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta quantitativa que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s). Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i>
Implantar política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço e cursos pós-graduação, para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, melhorar os indicadores educacionais da rede municipal.	Ofertar formação continua e permanente a 5.782 profissionais	<ul style="list-style-type: none"> Organizar os itinerários formativos que contemplem um currículo transdisciplinar, com o uso das tecnologias educacionais, para o desenvolvimento de competências socioemocionais, Direitos Humanos, Diversidades e igualdade racial, práticas de leitura e produção de textos, contação de histórias e demais Temas Contemporâneos Transversais, com vistas a uma formação de sujeito integral; Contratação de formadores e especialistas para a organização de currículo transdisciplinar; Ofertar as formações em até 163 turmas; Disponibilizar conteúdo das formações em plataformas digitais.
Estruturar, com equipamentos e materiais de apoio didático/pedagógico, e de consumo, 03 (três) polos de formação.	Estruturação de 03 Polos	<ul style="list-style-type: none"> Abertura de processo para aquisição de materiais e equipamentos; Aquisição/Produção de material didático estruturado para formação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos, professores e profissionais das demais ocupações



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



		das instituições educacionais da rede municipal; <ul style="list-style-type: none"> Entrega dos espaços aos gestores/responsáveis.
Estimular, fomentar e disseminar as práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na rede.	Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	<ul style="list-style-type: none"> Abertura de processo para locação/aquisição de materiais e equipamentos; Implantação de um laboratório de informática e biblioteca virtual, na Sede SEMED, e em cada Região Administrativa, para a oferta formativa e plantões de acompanhamento e suporte aos cursistas.
	Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, Oficinas, etc) para até 1.200 participantes/Evento	<ul style="list-style-type: none"> Organização e realização dos eventos de socialização das experiências exitosas e/ou temáticas propostas pela SEMED, mediante demanda apresentada pelo corpo técnico/pedagógico; Disponibilizar conteúdo dos eventos em plataformas digitais.
	Publicação de uma revista eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de serviços gráficos, incluindo revisão gramatical e diagramação; Publicação da 8ª edição da revista Saberes Docentes, a partir da sistematização de relatos de experiências.

QUADRO 11										
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")</i>										
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES										
ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Organizar os itinerários formativos										

Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.

Contato
(082) 2122-5353

Seg a Sex
8h às 17h

Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Contratação de formadores e especialistas										
Ofertar as formações										
aquisição de materiais e equipamentos										
Produção de material didático										
Organização e realização dos eventos										
Contratação dos serviços de publicação										
Produção dos Relatórios de execução física-financeira										
Prestações de Contas										

QUADRO 12

Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.

Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.

RECURSOS HUMANOS			
PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenador Geral (1 Coordenador x 10 meses)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Assistente Técnico de acompanhamento das formações (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (15 Assistentes x 10 meses)	15	R\$ 4.807,04	R\$ 721.056,00
Analista Especializado (11 Especialistas x 10 meses)	11	R\$ 7.210,57	R\$ 793.162,70
Bolsistas de extensão para suporte	50	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Operacional (50 bolsistas x 10 meses)			
Palestrantes - Incluindo despesas com locomoção (instrutor/formação)	163	R\$ 1.500,00	R\$ 244.500,00
TOTAL			R\$ 2.158.718,70

QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.
Ofertar formação contínua e permanente a 5.782 profissionais	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Estruturação de 03 Polos	Apresentação dos termos de entrega dos espaços e comprovação dos atendimentos locais durante o período formativo.
Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	Apresentação dos termos de entregas das estruturas e lista de frequências dos cursistas.
Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, etc) para até 1.200 participantes/Evento	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Publicação de uma revista	Disponibilização eletrônica do exemplar para compartilhamento em meios digitais e distribuição de tiragem especial de até 5.000 (cinco mil) exemplares.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 14

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

PROPOSTA DE RECEITA**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****Administração Pública**

Parcelas

1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.467.595,04*	R\$ 648.708,90				
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	-	-

*Primeira parcela estimada em 20% do valor total para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contrapartida, se houver.

Organização da Sociedade Civil

Parcelas

1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
Não se aplica.					
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

QUADRO 15

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

PROPOSTA DE DESPESA**DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Especificação dos Elementos da Despesa	Valores de Referência		
	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida, se houver (R\$)	Total (R\$)
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")</i>	7.305.975,14		7.305.975,14
DESPESAS COM PESSOAL <i>(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)</i>			
1 – Discriminação por Trabalhador/Função.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Gerente de Compras e Contratações responsável pelas contratações/aquisições do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais)	3	5.059,68	151.790,40



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Analista Técnico responsável pela ação na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	6	4.817,43	289.045,80
Assistente Técnico responsável pelo apoio às ações na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	4	2.882,88	115.315,20
SUBTOTAL			R\$ 861.596,20

DIÁRIAS

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Não se aplica.

QUADRO 16

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Materiais Pedagógicos diversos para uso em 03 Polos e Eventos/Mês	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL			R\$ 80.000,00

QUADRO 17

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio	11.564*	R\$ 12,00	R\$ 138.768,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

para os Participantes (Confeção de bolsas ecobag)			
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Material de identificação (Crachás)	11.564*	R\$ 2,50	R\$ 28.910,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	11.564*	R\$ 15,00	R\$ 173.460,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	11.564*	R\$ 0,60	R\$ 6.938,40
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Locação de Espaço físico para realização das formações (turmas/turno)	163	R\$ 2.500,00	R\$ 407.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos de para implantação de 10 (dez) Laboratórios de Informática com 16 computadores/cada	10	R\$ 28.800,00	R\$ 288.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Fornecimento de <i>coffee-break</i> durante as formações/participante	23.128*	R\$ 28,00	R\$ 647.584,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Palestrantes/Convidados para participação em 6 eventos (até 4 convidados por evento)	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviços de streaming para reprodução, veiculação e disponibilização de conteúdo digital em plataformas digitais com acesso livre - Subdivido por Público	22	R\$ 79.772,72	R\$ 1.754.999,84
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria editorial e diagramação de revista	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Impressão de revista com até 40 páginas, dimensões 200x298mm, Couché Brilho 115g - 4x4 - Sem Enobrecimento - Dobra e Grampo Canoa.	5.000	R\$ 26,20	R\$ 131.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria Técnico Pedagógica	10	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa	22	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Jurídica/ Sistema de Inscrição, emissão de Certificados e pesquisa de satisfação - Subdivido por Público			
SUBTOTAL			R\$ 4.093.160,24

*Quantitativo estimado de acordo com o número de formações e o número máximo de participantes por público.

QUADRO 18 <i>(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)</i>			
EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO			
NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material Permanente – Projetor Smart Full HD 1920x1080 Portátil Wi-Fi Bluetooth HDMI	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
Material Permanente – Notebook 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Windows 11	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
Material Permanente – TV 4k HD 55' (03 Pólos e 1 Sede)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Material Permanente – Suporte de tv com rodízio	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Material Permanente – Cadeira Design Office Móveis Universitária, até 120 kg, Com Prancheta, Fixa.	90	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
SUBTOTAL			R\$ 112.500,00
QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS			
DESPESAS	SUBTOTAL		
PESSOAL*	R\$ 3.020.314,90		
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 80.000,00		
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 4.093.160,24		
EQUIPAMENTOS**	R\$ 112.500,00		
TOTAL GERAL	R\$ 7.305.975,14		

* PESSOAL: Recursos humanos da instituição contratada e pessoal exclusivo para atuação no projeto.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos desta parceria serão incorporados ao patrimônio do órgão interveniente ao final do projeto.

QUADRO 20
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.</p> <p style="text-align: center;">Pede deferimento.</p> <p style="text-align: center;">Maceió-AL, 20 de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">Ricardo Antonio de Barros Wanderley</p> <p style="text-align: center;">Diretor Presidente FUNDEPES</p>

QUADRO 21	
APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
<p>Aprovado.</p>	
<p>Local e Data</p>	<p>Adm. Pública</p>



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/03/2024-17:38, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PLANO DE TRABALHO- DESPACHO- FUNDEPES - proc 6500.25147.2024.pdf
CERTIDÃO NEGATIVA CONTRIBUINTE GERAL.pdf

Maceió/AL, 22 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: WPD251472024 e o Id do documento: 5581080



Documento assinado eletronicamente por ALICE BRITTO GAMA DE LIMA, ASSESSOR TÉCNICO II DA ASSESSORIA TÉCNICA - SEMED, matrícula 966205-7 em 22 de março de 2024 às 17:38:37



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 6500/25147/2024

INTERESSADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA

ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.

DESTINO: GABINETE

DESPACHO

Entidade: **Fundação Universitária De Desenv De Extensão E Pesquisa**

CNPJ da entidade nº: 12.449.880/0001-67

Instrumento: **Termo de Fomento**

Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público

I. DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com vistas à formalização de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES**, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, consoante ao Plano de Trabalho apresentado (fls. 357/371) para realizar e executar as atividades de “**FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024**”, tudo nos termos do **Edital de Credenciamento nº 003/2022** (fls. 147/149), **publicado no DOM de 24/08/2022**, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

A pretensa parceria tem como objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir



sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Como se sabe, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Observa-se que para a formalização do termo de fomento deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei 13.019/2014:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

- I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
- II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
- V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
 - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
 - c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluíam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

III. DO PRÉVIO CREDENCIAMENTO E DO REQUERIMENTO DA PARCERIA

Inicialmente, importa frisar que a denominada **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa** (CNPJ de nº 12.449.880/0001-67) foi fundada no dia 20 de dezembro de 1978, sendo entidade com personalidade jurídica de direito



privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com área de atuação na **educação**, assim como atividade precípua “Art. 4º - (...) **XI- Promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento**”, conforme Estatuto Social, fls. 35/49.

Nesse contexto, sabe-se que a Administração Pública pode dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil e entidades de atendimento em caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços da **educação**, saúde e assistencial, frente ao disposto no inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, cuja ementa passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A administração pública **poderá dispensar a realização do chamamento público:**

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Pois bem. A **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES** já foi previamente credenciada no **Edital SEMED nº 003/2022**, por meio do processo administrativo tombado sob o nº **6500.91491.2023**, conforme Certificado de Credenciamento Educacional assinado e Portaria de publicação às fls. 90 e 91 (PORTARIA Nº. 0302/2023 MACEIÓ/AL, 26 de setembro de 2023), o que atesta a aptidão da Organização para celebração da parceria em comento.

Posto isto, a referida OSC apresentou a proposta de parceria aqui analisada para executar o projeto “**FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024**”, com base no **Edital nº 003/2022**, conforme define no **Plano de Trabalho (fls. 357/371)**, devidamente rubricado pelo Diretor Presidente da **Fundação**, o Sr. Ricardo Antonio de Barros Wanderley, o qual deve estar integrado e indissociável ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Fomento de fls. 342/355.

Prosseguindo, neste passo, o art. 32 da Lei 13.019/2014 assevera que:



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (grifo nosso)

Por sua vez, o Decreto Municipal 9.121/2021, também prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público:

Art. 5º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº. 13.019, de 2014.

§ 4º. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31, da Lei nº. 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei. (grifo nosso)

II.II. DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA OSC – ART. 22 E 23 DO DECRETO Nº 9.121/2021.

Objetivando o atendimento aos artigos 22 e 23 do Decreto 9.121/2021, tendo em vista os requisitos de documentações a serem anexadas aos autos em acompanhamento à apresentação do Plano de Trabalho, demonstraremos a situação do suprimento das condicionantes a seguir:

Requisitos do Decreto Municipal nº 9.121/2021	Situação
Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:	-
I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	ATENDIDO, fls. 35/49.
II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –	ATENDIDO, fl. 20.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;	
<p>III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:</p> <p>a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;</p> <p>b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;</p> <p>c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;</p> <p>d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;</p> <p>e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou</p> <p>f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil</p>	ATENDIDO, fls. 62/84, 92/141, 144 e 182/190.
<p>IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</p> <p>V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;</p> <p>VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>VII – Certidão negativa Estadual e Municipal;</p>	ATENDIDO, fls. 27, 28, 150 e 191, bem como Certidão Negativa Municipal atualizada acostada aqui de forma suplementar.
VIII – cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	ATENDIDO, fl. 29.
IX – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	ATENDIDO, fls. 54/55.
X – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	ATENDIDO, fl. 34.
XI – cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	ATENDIDO, fl. 50.
XII – cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;	ATENDIDO, fls. 152/160.
XIII – documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade	ATENDIDO, fl. 22.

Assim, verifica-se que todas as exigências preconizadas pela Lei de nº 13.019/2014, pelo Edital SEMED nº 003/2022 e Decreto Municipal nº 9.121/2021 foram cumpridas.

Ademais, também se faz importante atenção ao disposto nos parágrafos do artigo 22 do referido Decreto:

Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 1º. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI, do caput, deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

No mais, entende-se como suprida a declaração do artigo 23 do Decreto nº 9.121/2021, consoante Declaração de ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21 assinada pelo Diretor Presidente do Instituto, fl. 56.

II.III. DO PLANO DE TRABALHO EM ANÁLISE E SUA APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 0270/2023/SEMED

Em atendimento ao inciso V do artigo 35 da Lei 13.019/2014, às fls. 86/87, a Diretoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação emitiu **Despacho favorável** à formalização da parceria aqui discutida, avaliando como pertinente a



realização das ações propostas, tendo em vista que a parceria entre a FUNDEPES e SEMED irá desempenhar um papel crucial no desenvolvimento das ações formativas voltadas para fortalecimento das ações de ensino, destacando as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades.

Outrossim, às fls. 196/197, a Comissão de Seleção desta SEMED (instituída pela portaria nº 0270/2023, publicada no DOM 17/08/2023) emitiu Parecer Técnico de nº 05/2024, assinado pela presidente da comissão Sra. Ana Márcia Cardoso Ferreira, sendo favorável à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa**, fls. 357/371.

Assim, considerando que a referida Comissão é a responsável por analisar a viabilidade e se foram atendidos todos os requisitos do art. 22 da MROSC, tendo então opinado favoravelmente à celebração da parceria, bem como mediante à ausência de conhecimentos técnicos por parte da Assessoria Técnica para tal finalidade, considera-se como superados os presentes requisitos.

É preciso ressaltar, desde logo, que a Assessoria Técnica não emite opinião em relação às necessidades técnicas, tais aspectos fogem do campo de conhecimento do profissional de direito. Ademais, quantitativo e justificativa são de competência dos setores de planejamento desta Secretaria e de discricionariedade do Gestor da Pasta, sendo este parecer meramente opinativo. As decisões sobre a conveniência e da oportunidade da contratação cabem, sempre, ao Gestor.

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal no 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

No mais, consta no Plano de Trabalho a identificação da entidade proponente, os dados do projeto, o período de sua realização, a identificação do objeto, as etapas e



fases de execução, o objetivo geral e específicos, o público-alvo e interesse público constante nas metas a serem atingidas, orçamento detalhado, plano de aplicação.

Por fim, importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei 13.019/2014.

II.IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRAÇÃO DE VALORES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme disposto Plano de Trabalho de fls. 357/371, em seu quadro 14 – cronograma de desembolso, para viabilizar a execução do pretenso de Termo de Fomento, a Administração Pública Municipal transferirá recursos no valor total de **R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**. Os valores serão repassados a OSC em parcelas, conforme CRONOGRAMA, disposto no item 4.1 do Termo de Fomento.

Neste ínterim, a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/SEMED acostou aos autos a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 150/2024 disposta à fl. 338, por meio da qual atestou a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da parceria em tela no exercício de 2024. Assim, a transferência acima indicada correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA AÇÃO:2281 SUBAÇÃO:228109 PLANO DE TRABALHO:12.128.0020.2281.0009 2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE ELEMENTOS DE DESPESA: DESPESAS CORRENTES:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS EQUIPAMENTOS:44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MODALIDADE:CRENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO



Ainda, ressalva-se que por meio da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 150/2024, a referida diretoria informou que existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 no montante de R\$ 6.657.266,24 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Ainda, declararam que “considerando a despesa para o ano de 2025, no valor de R\$ 648.708,90 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), esta Diretoria informa que está prevista no PPA 2022-2025, e será incluída na PLOA 2025”.

Desse modo, oportunamente, para viabilizar a transparência adequada das despesas previstas nos autos (Plano de Trabalho de fls. 317/332) e para a prestação de contas, é essencial que haja um orçamento detalhado, tendo em vista que a prestação de contas relativa à execução do pretense Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho.

Nesse ínterim, vislumbra-se nos autos a cotação às fls. 201/286, os mapas de apuração às fls. 288/294 e manifestação da **Gerência Técnica De Suprimentos e Compras disposta às fls. 295/296**, na qual informa que o valor pleiteado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES encontra-se dentro da realidade praticada no mercado.

Ainda, por oportuno, assevera-se que, em caso de utilização de valores para fins de adequação do espaço físico ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade e a entidade deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme § 5º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, conforme estabelece o art. 36 e parágrafo único da Lei nº 13.019/2014:

Art. 36. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria. Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto



pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Assim sendo, fica evidente que consta ciência do instrumento que a OSC e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnica e valores estimados, bem como o valor definido conforme cronograma de desembolso está em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, para fins de adequada fiscalização da parceria.

II.V. DO INSTRUMENTO DA PARCERIA – TERMO DE FOMENTO

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da Lei nº 13.019 de 2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, **termo de fomento** e acordo de cooperação. Estes três instrumentos estão previstos no art. 1º do diploma legal e têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º.

O primeiro filtro a ser adotado para identificar o instrumento a ser utilizado é o da identificação de se há (ou não) o repasse/transferência de recursos financeiros. Isto pois, se a parceria possuir viés econômico, deve-se excluir a possibilidade de acordo de cooperação.

No mais, o que diferencia o termo de fomento do termo de colaboração é quem propôs a parceria. É como disciplina didaticamente o art. 2º da Lei nº 13.019/2014:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII – termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas



organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (grifo nosso)

Ainda, o Decreto Municipal nº 9.121/2021 preceitua:

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I – **termo de fomento** ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro;

II – acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º. O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal. § 3º. Caberá à AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER – a elaboração dos instrumentos de parceria que deverá ser aprovado pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **TERMO DE FOMENTO**, considerando que se trata de parceria **proposta pela referida Organização**, objetivando executar o projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, envolvendo a transferência de recursos financeiros, tudo nos termos do **Edital SEMED nº 003/2022**, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Dessa forma, atenta-se que o objeto da parceria será para atender todos os profissionais da rede municipal de ensino de Maceió, subdivididos em até 22 (vinte dois) segmentos de atuação profissional.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, bem como considerando as especificidades da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.121/2021, esta Assessoria se manifesta pelo



prosseguimento do feito, tendo em vista o processo estar apto o para celebração do Termo de Fomento, mediante dispensa de chamamento público.

Ainda, considerando as competências da Agência Municipal de Licitações Contratos e Convênios – ALICC, disciplinadas no Decreto 9.044 de 19 de fevereiro de 2021 e Decreto 9.121 de 26 de outubro de 2021, recomenda-se o **encaminhamento** dos autos à ALICC para que proceda com **AUTORIZAÇÃO** dos atos necessários a celebração da parceria em comento.

Por fim, sugere-se o envio dos autos à **PGM – Procuradoria-Geral do Município** para análise e parecer, conforme disciplina o art. 27 do Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021.

É o entendimento, **S.M.J.**

Maceió/AL, 22 de Março de 2024.

Natália Fernanda Fragoso Simplicio
Assessoria Técnica
Matrícula 966022-4

Alice Britto Gama de Lima
Resp. Assessoria Técnica
Matrícula 966205-7



ID: 5581082

Documento assinado eletronicamente por ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 22/03/2024 às 17:38:37 e NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 22/03/2024 às 17:46:37.

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.168.604/24-85
Contribuinte FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA	CPF/CNPJ 12.449.880/0001-67
Endereço RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 - SALA 102 , BAIRRO PITANGUINHA, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p>MACEIÓ (MCZ), 17 de Março de 2024</p> <p>Válida até: 15/06/2024</p> <p>Código de autenticidade: 9AA3A78F0B125657</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/03/2024-18:06, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO - FUNDEPES - PLANO DE TRABALHO- proc 6500.25147.2024.pdf

Maceió/AL, 22 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BHQ251472024 e o Id do documento: 5581108



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 22 de março de 2024 às 18:06:28



PROCESSO Nº	6500/25147	2024
INTERESSADO	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA	
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.	
ÁREA DESTINATÁRIA	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO DE MACEIÓ – ALICC	

DESPACHO MOTIVADO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES**, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, já credenciada por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, conforme Plano de Trabalho (fls. 357/371), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio da formalização de termo de fomento, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do **Edital de Credenciamento nº 003/2022** (fls.



147/149), publicado no DOM de 24/08/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Destaca-se que, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Encontra-se em anexo o Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 90 e sua respectiva publicação no DOM do dia 26 de SETEMBRO de 2023, com vigência até o dia 25/09/2025, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022 publicado no DOM de 24/08//2022, o que atesta a aptidão da Organização para celebração da parceria em comento.

Neste passo, a referida entidade seguiu então com a apresentação da presente proposta de parceria para ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com base no Edital nº 003/2022, conforme define no Plano de Trabalho, devidamente rubricado pelo Representante Legal da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, Sr. Ricardo Antônio de Barros Wanderley, disposto às fls. 357/371, o qual deve estar integrado e indissociável ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Fomento de fls. 342/355.

Faz-se necessário ressaltar que a parceria proposta pela referida Fundação tem como objetivo a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição



de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió,

Ainda, como dito pela **DIRETORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** às fls. 86/87, esta parceria entre a FUNDEPES e SEMED desempenhará um papel crucial no desenvolvimento das ações formativas voltadas para fortalecimento das ações de ensino, destacando as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades.

Ainda, **ratifico** relevância deste projeto reside no importante papel que as ações de promoção da educação técnica e profissional desempenha através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento também contribuem com a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal e considerando-se a pertinência da realização das ações formativas elencadas neste processo, ações estas que são essenciais para potencializar a prática profissional de todos os profissionais da educação, bem como a necessidade de se investigar e garantir cada vez mais a formação continuada para os profissionais da educação da rede pública municipal de educação de Maceió e a pertinência de investimento na formação dos profissionais como forma de valorização e garantia do exercício da profissão docente.

Pois bem. No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **Termo de Fomento**, conforme minuta elaborada pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/SEMED às fls. 342/355, considerando que se trata de parceria proposta pela referida Organização, objetivando executar o projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA**



DE 2024”, envolvendo a transferência de recursos financeiros, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021

Assim, observa-se que, para a formalização do termo de fomento, deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Neste sentido, **ACATO** os posicionamentos emitidos pela Comissão de Seleção – Portaria nº 0270/2023/SEMED, através do PARECER TÉCNICO Nº 05/2024, fls. 196/197, sendo favorável a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, bem como o posicionamento jurídico exarado pela Assessoria Técnica desta SEMED.

No mais, consta no Plano de Trabalho a identificação da entidade proponente, os dados do projeto, o período de sua realização, a identificação do



objeto, as etapas e fases de execução, o objetivo geral e específicos, o público alvo e interesse público constante nas metas a serem atingidas, orçamento detalhado e plano de aplicação.

Destarte, desde já, **APROVO** o **Plano de Trabalho** às fls. 357/371, o cronograma físico-financeiro de desembolso e seus respectivos anexos, bem como a **Minuta do Termo de Fomento** disposta às fls. 342/355.

Importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ainda, o montante que a Administração Municipal transferirá para a OSC será de R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e catorze centavos), conforme cronograma de desembolso disposto no quadro 14 do Plano de Trabalho (fls. 357/371). Desse modo, **APROVO** a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 150/2024 disposta à fl. 338, confeccionada pelo Setor de Execução Orçamentária/SEMED, a qual perfaz a estimativa do valor total necessário para a realização da pretensa parceria, atestando que há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da parceria em tela no exercício de 2024.

Ademais a Gerência Técnica De Suprimentos e Compras/SEMED se manifestou através do Despacho de fls. 295/296, no qual informa que o valor pleiteado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, portadora do CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, encontra-se dentro da realidade praticada no mercado. Assim, **APROVO** a cotação realizada pelo setor competente desta Secretaria, disposta às fls. 201/286, bem como os mapas de apuração às fls. 288/294.



Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei Municipal nº 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor

Considerando, ainda, a competência da ALICC para elaboração dos instrumentos de parceria, a teor do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021, determino que os autos sejam encaminhados à **Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC**, a fim de que **AUTORIZE** esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED a proceder com os atos necessários e cabíveis à celebração da parceria em tela, notadamente a elaboração do respectivo instrumento de parceria, qual seja, a Minuta do Termo de Fomento, fls. 342/355.

Ademais, solicitamos a atribuição do caráter de urgência a essa análise, tendo em vista **o início das aulas do ano letivo de 2024** na rede municipal de educação e a necessidade de **formação continuada para os professores da rede**, destacando-se a **relevância e imprescindibilidade que a promoção da educação técnica e profissional para a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal**.

Assim, diante de tais justificativas, o processo deve ser encaminhado ao Gabinete do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 4º, da Lei Delegada 10, de 18 de abril de 2023, notadamente ao inciso XXVI do artigo 21 da Lei Delegada Municipal no 2 de 26 de junho de 2014.

Portanto, para evitar prejuízo à celeridade do procedimento, e, conseqüentemente ao erário, que se pleiteia o envio direto ao **Gabinete do Procurador Geral do Município**.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 963985-3



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

DESPACHO

Versam os autos acerca da celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, tendo como objetivo a realização e execução do projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024", conforme Plano de Trabalho (fls. 357/371), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Em atenção ao despacho proferido pela SEMED (pág. retro), remetam-se os autos à **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas** para conhecimento e providências.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora Presidente / ALICC

Maceió/AL, 25 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AJJ251472024 e o Id do documento: 5583095



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 25 de março de 2024 às 10:44:55



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	ALICC / DIVISÃO DE CONTRATOS - PAMELA		

TERMO DE JUNTADA

Em 26/03/2024-14:01, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MINUTA TERMO DE FOMENTO - FUNDEPES x SEMED - 6500.25147.2024.pdf

Maceió/AL, 26 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZAK251472024 e o Id do documento: 5601735



Documento assinado eletronicamente por PAMELA CORREIA MOURA, DIRETOR GERAL DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO INTERNA - ALICC, matrícula 966115-8 em 26 de março de 2024 às 14:01:38



MINUTA DE TERMO DE FOMENTO n°. _____/2024

PROCESSO Nº 6500.25147/2024

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED E A FUNDEPES -
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E
PESQUISA.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito interno publico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sa e Albuquerque, 534 - Jaragua, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a intervenie-ncia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceio/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Educaçao, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Omega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petropolis, Maceio – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**, credenciado para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 26/09/2023, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por sua Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF de nº 815.647.834-72 e RG nº 1098588 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910, doravante denominada **OSC**, pela modalidade de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021 observadas asdisposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo fi rmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mutua cooperação, de parceria destinada a consecução de finalidades de interesse publico e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, conforme condições estabelecidas no **Plano de Trabalho**.

I - Integra este instrumento, independente de transcrição e Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

II– O Prazo de Execução do presente Termo de Fomento descrito no item 1.1. será contado a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e seu Anexos, Sendo a “FORMAÇÃO CONTINUADA 2024” realizada no período de 01/04/2024 a 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas as organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação as referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardara consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Cabera a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que devesse concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, SERA NOTIFICADA A OSC e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.1.12 Cabera a SEMED transferir os recursos financeiros responsáveis pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

2.2.2 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

2.2.3 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.4 manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

225. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

226. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

227. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de fomento conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, isenta de tarifa bancária na instituição financeira, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

22.10. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

22.11. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.

22.12. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

22.13. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

22.14. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

22.15. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, a disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

2.2.16 DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (em jornais, sites na internet, radios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

2.2.17 A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

2.2.18 A OSC sera responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

2.2.19 A OSC parceira deve se manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sendo: a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferira, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), em 10 (dez) parcelas.**

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicada correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA AÇÃO:2281 SUBAÇÃO:228109 PLANO DE TRABALHO:12.128.0020.2281.0009 2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE ELEMENTOS DE DESPESA: DESPESAS CORRENTES:33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS EQUIPAMENTOS:44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MODALIDADE: CREDENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL:R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) REPASSE 2024:R\$ 6.657.266,24(SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.2 – Para viabilizar a execução do Projeto, o Município disponibilizara a OSC, na primeira parcela, verba estimada em 20% do valor total do Projeto, para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos, conforme cronograma de desembolso, quadro 14 do Plano de Trabalho e item 4.1 deste termo.

4.1.3 - A transferência de recursos dar-se-a mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.4 - E obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.1.5 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.1.6- As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.1.7 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento devera ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as clausulas pactuadas e as normas de regencia, respondendo cada uma pelas consequencias de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em carater de emergencia;

II -realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigencia; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigencia, e previamente autorizado pela autoridade maxima da administração municipal concedente;

III - realização de despesas com taxas bancarias, com multas, juros ou correção monetaria, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de carater educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores publicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções as instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado publico com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipoteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentarias.

5.3 A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicavel, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Publica;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, praticas atentatorio aos princípios fundamentais de Administração Publica nas contratações e demais atos praticados na execução do convenio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras clausulas conveniais basicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

61 - O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

62 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

essenciais a população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens publico em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil ate o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedeceu as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes clausulas e condições.

8.2 – **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia** posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Clausula Quarta e o prazo de vigência, momento em que sera atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.

8.3 – Cabera ao Secretario Municipal de Educação certificar ou nao a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 – Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas a Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 – A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERA SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto**: relativo a execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se

documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

853 **Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira**, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

855 - **Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

856 - **Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Auto-nomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

857 - **Comprovantes de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6 – Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Auto-nomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

8.10 – A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada a execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceio/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2 - E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceio/AL, ___ de _____ de 2024

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
DIRETOR RESIDENTE
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DE EXTENSÃO E PESQUISA



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / DIVISÃO DE CONTRATOS - PAMELA		
Local de destino	ALICC / DIRETOR PRESIDENTE		

DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação expedida pela **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, visando a formalização de **TERMO DE FOMENTO**, com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, tendo como objetivo a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**.

Com o anexo da Minuta do Termo do Fomento, sugere-se a remessa dos autos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, para análise e parecer jurídico.

Maceió/AL, 26 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QWT251472024 e o Id do documento: 5601878



Documento assinado eletronicamente por PAMELA CORREIA MOURA, DIRETOR GERAL DA DIRETORIA GERAL DE GESTAO INTERNA - ALICC, matrícula 966115-8 em 26 de março de 2024 às 14:11:10



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL

Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	PGM / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL		

DESPACHO

Em atenção ao despacho proferido pela Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas (pág. retro), encaminham-se os autos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM** para análise e emissão de parecer jurídico.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente / ALICC

Maceió/AL, 26 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JXM251472024 e o Id do documento: 5602068



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 26 de março de 2024 às 14:23:52



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Rua Doutor Pedro Monteiro, n° 291, CEP 57020-380, Centro, Maceió - AL
Tel. 3327-4902, CNPJ 18.325.503/0001-00

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	PGM / GPG - ARTHUR VICTOR VERGETTI LYRA		

TERMO DE JUNTADA

Em 02/04/2024-17:48, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

128 - PARECER 128 - 2024 - PROCESSO 6500.25147.2024 - SEMED - TERMO DE FOMENTO - FORMAÇÃO CONTINUADA - FUNDEPES - CONDICIONADO.pdf

Maceió/AL, 02 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RNU251472024 e o Id do documento: 5641308



Documento assinado eletronicamente por ARTHUR VICTOR VERGETTI LYRA, ASSESSOR TÉCNICO II - PGM, matrícula 965858-0 em 02 de abril de 2024 às 17:48:22



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 6500.25147/2024

INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXT. E PESQUISA - FUNDEPES

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – FORMAÇÃO CONTINUADA

PARECER Nº 128/2024/GPG/PGM.

EMENTA: SEMED. DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE FOMENTO. CREDENCIAMENTO PRÉVIO. MROSC (LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO FEDERAL Nº 8.726/2016). DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021. ANÁLISE DE MINUTAS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. APROVAÇÃO CONDICIONADA (ART. 69, §3º LOPGM).

I – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

II – COMPETÊNCIA DA PGM PARA A ANÁLISE DAS MINUTAS DE TERMO ADITIVOS E RESSALVAS QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS;

III – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. **APROVAÇÃO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DOS TERMOS DESTE PARECER (ART. 69, §3º LOPGM).**

I – DO RELATÓRIO

Cuidam-se, os autos ora analisados, de procedimento administrativo instaurado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, inscrita no CNPJ 12.449.880/0001-67. A referida instituição submeteu um Plano de Trabalho com o propósito de celebrar Termo de Fomento, visando a implementação de atividades de formação continuada destinadas a todos os profissionais vinculados à rede municipal de ensino.

De acordo com o(a) proponente, o objetivo é:

“Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Maceió. Especificamente as formações serão desenvolvidas da seguinte forma: 1. Formação Continuada dirigida aos professores do primeiro e segundo ano dos anos iniciais com foco na Alfabetização até o 2º ano de ensino fundamental; 2. Formação para professores e profissionais da Educação Infantil para qualificação na ampliação do acesso as creches e para a meta de universalização e qualificação da pré-escola; 3. Formação de professores e gestores em metodologias ativas para os Anos Finais – Os desafios da melhoria dos indicadores



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

desta etapa desafiadora; 4. Formação para professores de sala de aula, professores de AEE, assistentes e gestores para a Educação Especial na perspectiva da inclusão; 5. Formação de professores de Educação Jovens, Adultos e Idosos – EJAII e profissionalização; 6. Formação em Direitos Humanos e programas interdisciplinares com ênfase em temas como: racismo, violências, abandono escolar, rede de proteção, marcos legais com metodologias de atendimento e prevenção nos territórios escolares – Aprender a Proteger – Formação para aprender as estratégias de proteção integral da criança e adolescente; 7. Formação de profissionais para currículo ampliado para a Educação em Tempo Integral.

Os autos foram encaminhados via SUPE, com 414 páginas contendo diversos documentos descritos e numerados ao longo do parecer.

De partida, registra-se a solicitação de **URGÊNCIA** na apreciação deste processo, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação no Despacho Motivado de fls. 389-396:

“Ademais, solicitamos a atribuição do caráter de urgência a essa análise, tendo em vista o início das aulas do ano letivo de 2024 na rede municipal de educação e a necessidade de formação continuada para os professores da rede, destacando-se a relevância e imprescindibilidade que a promoção da educação técnica e profissional para a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal. Assim, diante de tais justificativas, o processo deve ser encaminhado ao Gabinete do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 4º, da Lei Delegada 10, de 18 de abril de 2023, notadamente ao inciso XXVI do artigo 21 da Lei Delegada Municipal nº 2 de 26 de junho de 2014. Portanto, para evitar prejuízo à celeridade do procedimento, e, conseqüentemente ao erário, que se pleiteia o envio direto ao Gabinete do Procurador Geral do Município.”.

Assim, em atenção ao pedido da Secretária Municipal de Educação, Sra. Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa, e considerando as competências funcionais deste Procurador-Geral, em especial a nova redação dada ao inciso XXVI do art. 21 da Lei Delegada 02/2014, através do art. 4 da Lei Delegada nº 10/23, **APRECIAR-SE** diretamente este processo administrativo, sendo reconhecida de pronto a ocorrência, no caso concreto, de **URGÊNCIA**, focando-se nos aspectos jurídicos mais relevantes da questão.

Eis o relatório, em síntese.

II – DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 COMPETÊNCIA PARA A ANÁLISE E RESSALVA QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

LM
GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br
(82) 3312-5160



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Os autos foram enviados a esta Procuradoria para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21 e o art. 35, VI, da Lei nº 13.019/2014, incrementados pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Maceió (Lei Delegada nº 02/2014), que atribuiu no seu artigo 50 como de responsabilidade da Procuradoria Especializada de Licitações, Contratos e Convênios a função de observância da legalidade nos procedimentos licitatórios dentre outros, **inclusive em casos de minutas de termos aditivos de Termo de Fomento.**

É preciso ressaltar, desde logo, que a Procuradoria-Geral do Município não emite opinião em relação às necessidades técnicas, tais aspectos fogem do campo de conhecimento do profissional de direito.

Quantitativo e justificativa em relação ao planejamento são assuntos que dizem respeito única e exclusivamente ao gestor da pasta e a sua equipe, inclusive quanto à definição do objeto a ser contrato e da modalidade licitatória a ser escolhida, sendo este parecer meramente opinativo. As decisões sobre a conveniência e da oportunidade da contratação cabem, sempre, ao gestor.

À assessoria jurídica compete apenas zelar pelo controle da legalidade e alertar aos gestores em relação às implicações que um ato lesivo ao erário pode ocasionar (responsabilidade civil por ato de improbidade administrativa, penal, inclusive com tipificação específica na lei de licitações e administrativa).

Não é demais lembrar que, segundo o art. 1º da Lei Orgânica da PGM (Lei Delegada nº02/2014), esta Assessoria jurídica tem como finalidade “preservação dos interesses públicos, o resguardo e o controle da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e demais princípios da Administração Pública” no Município de Maceió.

Apesar de não ser de responsabilidade desta Procuradoria, a estimativa do preço é aspecto fundamental do processo de contratação pública e, por isso mesmo, deve – ou deveria – demandar redobrada atenção dos agentes envolvidos, visando evitar problemas como sobrepreço e ato antieconômico, causando prejuízos ao interesse público com danos ao erário.

Registre-se que as declarações nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal n. 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

Outrossim, tendo em vista que a autoridade administrativa responsável detalhou o objeto do enlace jurídico, e em razão dos vetores que norteiam a Administração Pública, entre os quais a presunção da boa-fé, da veracidade das informações prestadas por seus agentes e a fé pública dos atos administrativos, esta Assessoria Jurídica vem se pronunciar amparada nestas informações e estimativas prestadas nos autos sob análise.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Feita tais ressalvas, passemos à análise mais detalhada do procedimento.

2.2 DA NATUREZA JURÍDICA DO ACORDO PROPOSTO

In casu, pretende-se celebrar parceria com **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, com o intuito de implementar atividades voltadas para a formação continuada de todos os profissionais da rede municipal de ensino. Esta colaboração será formalizada por meio de um **Termo de Fomento derivado de credenciamento prévio**.

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Nos termos da referida Lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil. O inciso III do art. 2º prevê que o objetivo desta relação jurídica é a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsto do instrumento celebrado.

Assim, verifica-se que a natureza jurídica desta parceria é contratual, uma relação sinalagmática. Ainda que sob a égide de interesses públicos, o que indica um interesse comum entre ambos, a parceria envolve ainda finalidades recíprocas.

A FUNDEPES, conforme estipulado em seu estatuto, tem como finalidade incentivar e apoiar a pesquisa científica, as atividades de extensão e o ensino, além de promover a educação técnica profissional e prestar assessoria e consultoria em programas de capacitação. Por outro lado, para a SEMED, a capacitação de educadores está prevista no Plano Nacional de Educação – PNE, além do Plano Municipal de Educação - PNE.

Dessa forma, uma vez que o plano de trabalho apresentado pela OSC está alinhado com os interesses da municipalidade, visto que se alinha com o PNE e com PME, e também está entre as finalidades da própria OSC, verifica-se o interesse público e recíproco necessário para a formalização da parceria em questão.

Continuando. A Lei nº 13.019, de 2014, define ainda no inciso I do art. 2º o que se considera como organização da sociedade civil, a qual firmará a parceria através dos três instrumentos constantes da norma, o termo de colaboração, termo de fomento e o acordo de cooperação. O inciso I, do art. 2º assim prevê:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

LM
GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br
(82) 3312-5160



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I - organização da sociedade civil:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;(grifo nosso)
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Por outro lado, a administração pública compreende a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, além de suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no parágrafo 9º do art. 37 da Constituição Federal.

Desta feita, as parcerias celebradas entre organização da sociedade civil e administração pública que atendam as especificidades acima apontadas, ensejarão a aplicação da Lei nº 13.019 de 2014, salvo nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei.

O art. 3º excetua a aplicabilidade da Lei nº 13.019 de 2014 nos seguintes casos:

Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

- I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com esta Lei;
- II - (revogado);
- III - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
- IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;
- V - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014;
- VI - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei no 9.790, de 23 de março de 1999;
- VII - às transferências referidas no art. 2º da Lei no 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009;
- VIII - (VETADO);
- IX - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por: a) membros de Poder ou do Ministério Público;



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública; c) pessoas jurídicas de direito público interno; d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública; X - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Além das hipóteses de afastamento da aplicação da Lei nº 13.019, de 2014, constantes do art. 3º, o art. 41 do mesmo diploma legal ressalva também a aplicabilidade na hipótese do parágrafo único do art. 84. O art. 84 prevê que as regras dispostas no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hoje correspondente ao artigo 184 da Lei n. 14.133/21, não se aplicam às parcerias regidas pela Lei nº 13.019 de 2014.

Dessa forma, o marco legal que regulamenta as parcerias firmadas entre organizações da sociedade civil e a administração pública afasta expressamente o regramento da Lei nº 8.666 de 1993, que foi revogada e substituída pela Lei n. 14.133/21.

No caso concreto, verifica-se que as partes pactuantes se enquadram nas previsões do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, não estando presente qualquer hipótese que exclua a incidência da lei em apreço. Nesse contexto, parece a esta Assessoria Jurídica que o instrumento jurídico adequado à formalização da avença é o Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, VIII, da Lei nº 13.019 de 2014.

Entretanto, deve a equipe responsável pela elaboração dos autos fazer a verificação do necessário enquadramento no art. 2º, bem como das exceções definidas no art. 3º da Lei 13.019/2014 (CONDICIONANTE). Uma vez constatado o enquadramento como OSC, surge a necessidade de verificação sobre qual a “modalidade” que a Lei nº 13.019/2014 disciplinou para realização das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo que o art. 2º dispõe o seguinte:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Desta maneira, o chamamento público é, em regra, o instrumento de prospecção de mercado utilizado pela Administração – **não substituindo o procedimento licitatório quando necessário** –, para o qual será possível verificar todos os interessados possíveis, aptos a prestar os serviços objeto pretendido de parceria, uma vez que a transferência de recursos públicos sem uma seleção prévia, pode transparecer o direcionamento indevido.

No entanto, como expressamente previsto no art. 24, há exceções definidas na própria lei, que comportam a **DISPENSA** ou **INEXIGIBILIDADE** de o chamamento público ser realizado, de acordo com os limites insertos nos artigos 30 e 31 da Lei do MROSC.

Neste contexto que surgem à dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, que se



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

diferenciam, em síntese, pela viabilidade ou não de competição. São hipóteses, reitere-se, permitidas pelo texto constitucional, em que há a “contratação” direta pelo Estado-contratante com o particular-contratado. **Sinteticamente, a inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto, na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade legislativa dispensa o chamamento.**

Em que pese o ordenamento jurídico permitir parcerias a necessidade do chamamento público, isto não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário; ao revés, deve adotar procedimento administrativo adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo-se justificar a escolha do contratado com vistas à satisfação do interesse público.

Sobre o tema, importante a leitura dos arts. 30, 31 e 32 da MROSC. Veja-se:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

No caso em tela, constata-se a ausência de justificativa por parte do Gestor, conforme exigido pelo caput do art. 32 da Lei n. 13.019/14. Vê-se, apenas, o despacho da Assessoria Técnica, de fls. 374-386, justificar a dispensa de chamamento público, em síntese, argumentando que a proposta apresentada pela OSC interessada se destina a um programa na área de educação e, portanto, abrangida pela exceção prevista no inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014, uma vez que a OSC já está previamente credenciada.

A realização da contratação na modalidade escolhida não foi devidamente justificada, apesar da demonstração de enquadramento da contratação da modalidade de dispensa de chamamento. Nesse sentido, a jurisprudência do TCU estabelece que justificativa deve estar circunstancialmente motivada, ou seja, não basta o simples enquadramento da modalidade específica, mas sobretudo demonstração de que a opção escolhida, em termo técnicos e econômicos, é mais vantajosa para a Administração Pública. (CONDICIONANTE).

Outrossim, na súmula para publicação de realização da parceria, deverá constar a expressa justificativa da inexigibilidade do chamamento, conforme a regra do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014; assim, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei (CONDICIONANTE).

2.3 DO PLANO DE TRABALHO

O fato de se pretender realizar a parceria através da MROSC não dispensa a Administração Pública de confeccionar um projeto básico, termo de referência ou plano de trabalho ou outro instrumento semelhante, mesmo porque inserem na necessidade de planejamento - corolário do princípio da eficiência (art. 37, caput, CF), tencionado a substituir critérios individuais, improvisações e empirismos por métodos planejados e testados - das ações administrativas.

O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

São cláusulas essenciais do plano de trabalho:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- I - a descrição do objeto pactuado;
- II - as obrigações das partes;
- III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
- IV - (revogado);
- V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35
- VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
- VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
- VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;
- IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;
- X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
- XI - (revogado);
- XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XIII - (revogado);
- XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;
- XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
- XVIII - (revogado);
- XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Nos casos em que a parceria se der por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, deve o plano de trabalho conter ainda as seguintes exigências contidas no art. 22 da Lei:



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O plano de trabalho constitui importante documento para acompanhamento na formalização e execução da parceria, devendo apresentar informações suficientes para tanto. Deve apresentar de forma clara e objetiva as atividades, as metas, os objetivos, os recursos envolvidos na execução do objeto, bem como as demais informações necessárias à prestação de contas e monitoramento pela Administração Pública.

Cumpre destacar ainda que a não observância do plano de trabalho poderá ensejar, garantido o contraditório e a ampla defesa, sanções à organização da sociedade civil pela Administração Pública. São elas:

Art. 73. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Às fls. 357/372 apresenta-se o plano de trabalho acostado nos autos pela **FUNDEPES**. Passa-se, então, a avaliar a presença dos requisitos mínimos necessários no plano de trabalho à luz da legislação:

Requisitos	Situação
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas	Atendido em parte. Não houve a descrição da realidade que será objeto da parceria.
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados	atendido
II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria	Não se aplica
IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;	Atendido
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas	Atendido
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas	Atendido.
V - cronograma de desembolso;	Atendido
VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;	Atendido
VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.	Não se aplica

O plano de trabalho para se encontrar de acordo com as normas aplicáveis e ser considerado aprovado, deve-se complementar os itens que se encontram com a designação “não atendido” ou “atendido em parte”. (CONDICIONANTE).

No geral, o plano de trabalho apresentado está em conformidade com as disposições estabelecidas nos artigos 22 e 42 da Lei 13.019/2014. Entretanto, é importante ressaltar que o Decreto Municipal n. 9.503/2023, que regula as medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas municipais, é também aplicável aos procedimentos de parcerias celebradas com OSCs através da Lei n. 13.019/14, conforme o parágrafo único do seu artigo 1º.

No artigo 3º do referido Decreto, é estabelecido que os procedimentos administrativos cujo valor global seja superior a R\$ 150.000,00, devem obrigatoriamente ser conduzidos pela Agência de Licitações e Convênios de Maceió - ALICC. Portanto, é imprescindível que a ALICC avalie os procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Apesar da solicitação de autorização da ALICC pela Secretária Municipal de Educação, conforme despacho motivado de fls. 389-396, a ALICC apenas anexou a minuta do Termo de Fomento, sem se manifestar sobre a autorização solicitada e/ou os atos praticados pela SEMED.

Diante disso, é fundamental que a ALICC avalie todos os atos praticados pela SEMED e se manifeste acerca do aproveitamento ou não destes atos (convalidação). No mais, que ela dedique especial atenção à análise da compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme estabelecido no artigo 26 do mencionado decreto municipal, que prevê a análise por órgão técnico. (CONDICIONANTE).

Oportuno repisar que a Procuradoria-Geral do Município não emite parecer sobre aspectos técnicos, pois esses temas estão fora da área de especialização dos profissionais jurídicos. O estabelecimento de quantidades e a elaboração de justificativas relacionadas ao planejamento são responsabilidades exclusivas do gestor da pasta e de sua equipe.

2.4 DO INSTRUMENTO JURÍDICO PROPOSTO

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da Lei nº 13.019 de 2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: **TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO**. Estes três instrumentos estão previstos no art. 1º do diploma legal e têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º.

Preliminarmente, diferenciam-se os termos de colaboração e de fomento do acordo de cooperação. Enquanto este deve ser utilizado para as parcerias em que não houver a transferência de recursos financeiros, os demais instrumentos possuem viés econômico. Dessa forma, alguns dispositivos relativos a recursos serão inaplicáveis nos casos em que o instrumento for acordo de cooperação.

O **TERMO DE COLABORAÇÃO (TC)** é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias entre organizações da sociedade civil e administração pública cuja finalidade é a consecução de políticas públicas de autoria da própria Administração. Já o **TERMO DE FOMENTO (TF)** é indicado para a consecução de políticas públicas de autoria da sociedade civil, seja por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, instrumento instituído pela lei para propositura de políticas públicas pelas organizações da sociedade civil, ou por qualquer outro meio.

Tem-se que a diferenciação jurídica entre ambos os instrumentos (TC/TF) está lastreada essencialmente na autoria do projeto. Assim, os projetos desenvolvidos ou criados pela própria Organização da Sociedade Civil - OSC poderão ensejar a celebração de Termos de Fomento. Já os projetos parametrizados pela Administração Pública e executados pela Organização da Sociedade Civil em estrita conformidade àqueles parâmetros constituirão termo de colaboração.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Outra distinção que merece atenção é que a Lei determinou que as ATIVIDADES serão desenvolvidas por meio de TC, consoante definido nos incisos III-A e IIIB do art. 2º da Lei 13.019/2014:

III-A - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III-B - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Fundamentalmente, a **ATIVIDADE** distinguir-se-á do projeto pela sua permanência no tempo, e pela necessidade de sua consecução para a satisfação de interesses compartilhados entre administração pública e sociedade civil. Tratando-se de ação de execução obrigatória para satisfação de interesse público e social de natureza contínua ou permanente, sua execução dar-se-á por iniciativa da própria Administração Pública, cabendo à Organização da Sociedade Civil eleita para sua execução fazê-lo em estrita observância aos parâmetros pré-estabelecidos pelo ente. Nesse sentido, tratando-se de atividade, dúvida inexistente quanto ao instrumento a ser utilizado (TERMO DE COLABORAÇÃO), *excluindo expressamente a legislação a possibilidade de celebração de termo de fomento na hipótese.*

Tratando-se, por outro lado, de **PROJETO**, a diferenciação jurídica aludida apoia-se na autoria como forma de definir a espécie de instrumento a ser utilizado. Assim, havendo já definição clara da Administração quanto aos resultados que pretende alcançar, parâmetros consolidados, indicadores e formas de avaliação conhecidos - **em regra integrados em programas pré-estabelecidos** - o **TERMO DE COLABORAÇÃO** será o instrumento adequado. No caso, porém, de inexistir resultados ou parâmetros previamente ordenados, deixando-se à iniciativa das próprias organizações - **e à sua criatividade e capacidade de inovação** - a prerrogativa de apresentar a proposta de trabalho para avaliação da Administração (respeitado o objeto previamente estabelecido), o instrumento adequado é o **TERMO DE FOMENTO**.

No caso concreto, foi solicitado um apoio financeiro para a execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, de autoria da **OSC**, nos termos devidamente explicitados no plano de trabalho. A parceria que se pretende será firmada através do **TERMO DE FOMENTO** derivado da dispensa/inexigibilidade de Chamamento Público, visto que a OSC está previamente credenciada, conforme Certificado de Credenciamento Educacional juntado à fls. 90.

Assim, entende-se que houve o cumprimento dos requisitos legais quanto ao enquadramento da parceria e, bem como, utilizou-se o instrumento adequado para que ela seja formalizada, ou seja, **TERMO DE FOMENTO**, cuja minuta foi apresentada às fls. 399-412.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

2.5 DA ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO

Como informado acima, para que a parceria seja firmada entre o Município de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA - FUNDEPES, necessário a formalização via instrumento de Termo de Fomento, conforme disposição na Lei da MROSC.

Segue-se, então, à análise da Minuta do Termo de Fomento acostada (fls. 399/412):

Cláusulas obrigatórias	Situação
O objeto e seus elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho	Atendido
As obrigações das partes	Atendido
Obrigações da OSC parceira de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.	Atendido em parte. Necessidade de consignar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
A prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade	Atendido em parte. Não há previsão de transferência de responsabilidade.
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Atendido
O valor total e o cronograma de desembolso conforme Plano de Trabalho.	Atendido
A contrapartida quando for o caso, observado o disposto no §1º do art. 35 da Lei nº 13.019 de 2014.	Prejudicado
A vigência e as hipóteses de prorrogação.	Não atendido. Vigência não compatível com o plano de trabalho. Ausência das hipóteses de prorrogação.
A obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos.	Atendido
A forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014	Não atendido
A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014: I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública; II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas; III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.	Não atendido
Quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014	Atendido
A definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.	Atendido
O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.	Atendido

LM

GPG/PGM

assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5160



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.	Atendido
A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.	Atendido
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.	Atendido
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.	Atendido
As penalidades cabíveis e os valores das multas.	Atendido em parte. Ausência de valores das multas.
Anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável	Atendido

Assim, para a Minuta do Termo de Fomento se encontrar de acordo com as normas aplicáveis e ser considerada aprovada, deve-se complementar os itens que se encontram com a designação “não atendido” ou “atendido em parte”. (CONDICIONANTE).

2.6 DOS REQUISITOS GERAIS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

O Decreto Municipal nº 9.121/2021 prevê que além do plano de trabalho, a organização da sociedade civil deve ainda comprovar no prazo de quinze dias a partir da sua convocação pela Administração Pública, o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei **(CONDICIONANTE)**.

A forma pela qual deve ser comprovado o preenchimento dos referidos requisitos está disciplinada no art. 22 do Decreto 9.121/2021 que, para além do que já destacado alhures, também exige a documentação abaixo referenciada:

REQUISITOS	SITUAÇÃO
cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	Atendido
comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;	Atendido
comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional;	Atendido



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	Atendido
declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	Atendido
cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	Atendido
cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;	Não Atendido
documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	Não atendido

Nos termos acima analisados, para que haja a aprovação do presente procedimento, deverão ser atendidos todos os itens que se encontram com a discriminação de “não atendido”, sob pena da impossibilidade de celebração do termo de colaboração **(CONDICIONANTE)**.

Ademais, o referido Decreto exige, ainda, a apresentação de documentos relacionados aos integrantes que compõem o quadro da organização da sociedade civil, nesse ponto, importante atentar para a vedação descrita no inc. III, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014. **(CONDICIONANTE)**.

Deve-se atentar para a validade das certidões por ocasião da assinatura desta parceria, bem como proceder com a juntada das demais certidões demonstrando, assim, a regularidade jurídica, fiscal e demais exigidas no artigo 22 do Decreto n. 9.121/2021. **(CONDICIONANTE)**.

No que diz respeito à contrapartida, a Lei nº 13.019 de 2014 dispõe:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

O Decreto nº 9.121 de 2021 por sua vez prevê:

Art. 9º - Não será exigida contrapartida, salvo a referida no inciso VI, do art. 6º.

Da leitura da legislação acima colacionada resulta que a contrapartida financeira não é exigida, a não ser que, **em sendo o caso**, o edital de chamamento público assim disponha – *art. 6º, VI do Decreto Municipal*. Na hipótese destes autos, o Termo de Colaboração acostado não prevê a contrapartida.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Imperioso, outrossim, a juntada aos autos, em cumprimento ao art. 167, I e II, da Constituição Federal e art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de declaração do Titular da Secretaria informando que a despesa se adéqua orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – **(CONDICIONANTE)**.

Continuando. Conforme determina o Decreto em questão, o Termo de Colaboração depende de indicação expressa de prévia dotação orçamentária, nos termos do art. 2o:

Art. 20. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Registre-se ainda que todos os processos administrativos que envolvam qualquer tipo de contratação pública, inclusive convênios, só poderão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise da respectiva minuta após a devida juntada da autorização motivada pelo Gestor da Pasta. Verifica-se a Autorização Motivada do gestor da pasta, fls. 389-396.

Por fim, deve-se proceder com a publicação no DOM, no sítio eletrônico do Município, com ampla divulgação, o extrato da justificativa da dispensa, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.019/2014 **(CONDICIONANTE)**.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com base no artigo 69, §3º da Lei Delegada nº 02/2014, restrito ao conteúdo inserto nos autos, **OPINA-SE pela viabilidade, condicionada ao atendimento das recomendações realizadas neste parecer, relacionadas adiante, para a celebração do Termo de Fomento e ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros**, nos termos da fundamentação supra.

- 1- EQUIPE RESPONSÁVEL DECLARAR QUE HÁ O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI 13.019/2014.
- 2- JUSTIFICATIVA PELO GESTOR DA MODALIDADE ESCOLHIDA. A JUSTIFICATIVA DEVE ESTAR CIRCUNSTANCIALMENTE MOTIVADA, OU SEJA, NÃO BASTA O SIMPLES ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE ESPECÍFICA, MAS SOBRETUDO DEMONSTRAÇÃO DE QUE A OPÇÃO ESCOLHIDA, EM TERMO TÉCNICOS E ECONÔMICOS, É MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 3- EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DEVENDO INSERIR AS RAZÕES DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.019/2014).
- 4- COMPLEMENTAR OS ITENS COM A DESIGNAÇÃO “NÃO ATENDIDO” OU “ATENDIDO EM PARTE”, NA TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO, FLS. 11 DESTES PARECER.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 5- ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA ALICC ACERCA DOS ATOS PRATICADOS PELA SEMED (CONVALIDAÇÃO). ATENÇÃO À ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES APRESENTADOS NO PLANO DE TRABALHO.
- 6- COMPLEMENTAR OS ITENS COM A DESIGNAÇÃO “NÃO ATENDIDO” OU “ATENDIDO EM PARTE”, NA TABELA DE ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO DE FOMENTO, FLS. 14-15 DESTE PARECER.
- 7- VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DAS CERTIDÕES ACOSTADAS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, ART. 27 E SS DA 8.666/93.
- 8- A OSC DEVE COMPROVAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS A PARTIR DA SUA CONVOCAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO INCISO I DO CAPUT DO ART. 2º, NOS INCISOS I A V DO CAPUT DO ART. 33 E NOS INCISOS II A VII DO CAPUT DO ART. 34, TODOS DA LEI Nº 13.019, DE 2014, E A NÃO OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES QUE INCORRAM NAS VEDAÇÕES DE QUE TRATA O ART. 39 DA REFERIDA LEI. ALÉM DISSO, PREVÊ O CAPUT DO ART. 22 DO DECRETO Nº 9.121, DE 2021, E SEUS INCISOS, A FORMA PELA QUAL DEVEM SER COMPROVADOS TAIS REQUISITOS.
- 9- COMPLEMENTAR OS ITENS COM A DESIGNAÇÃO “NÃO ATENDIDO” OU “ATENDIDO EM PARTE”, NA TABELA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO ART. 22 DO DECRETO 9.121/2021, FLS. 15-16 DESTE PARECER.
- 10- APRESENTAR DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS INTEGRANTES QUE COMPÕEM O QUADRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 23 DO DECRETO N. 9.121/21. ATENTAR PARA A VEDAÇÃO DESCRITA NO INC. III, DO ART. 39, DA LEI Nº 13.019/2014.
- 11- JUNTAR AOS AUTOS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 167, I E II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 16, II, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DE DECLARAÇÃO DO TITULAR DA SECRETARIA INFORMANDO QUE A DESPESA SE ADÉQUA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAMENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E É COMPATÍVEL COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO).
- 12- PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO NO DOM, NO SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, COM AMPLA DIVULGAÇÃO, O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI Nº 13.019/2014.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Registre-se que PGM emite pareceres condicionados com o único objetivo de imprimir uma maior celeridade nestes procedimentos, em obediência ao princípio da eficiência e com autorização no art. 69, §3º, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Maceió (Lei Delegada nº 02/2014)¹. Assim, compete exclusivamente à Secretaria interessada proceder com as correções, seguindo as orientações deste parecer e das minutas chanceladas, bem como o respeito à toda

¹ Art. 69, §3º Os Pareceres emitidos, dependentes de posterior regularização formal do Processo Administrativo ou do cumprimento de novas diligências, são reputados não conclusivos ou condicionados, devendo as condicionantes constantes do Parecer ser cumpridas pelos órgãos e setores responsáveis; só havendo necessidade de novo pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município caso haja pedido justificado do titular da pasta.

LM

GPG/PGM

assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5160



PREFEITURA DE
MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

legislação e jurisprudência inerente à matéria e, **uma vez cumpridas as condicionantes ou justificando a impossibilidade de fazê-lo, o processo não precisa retornar a PGM.**

Em seguida, remetam-se os presentes autos ao **SEMED**, para conhecimento e providências pertinentes ao feito.

Maceió/AL, em 02 de abril de 2024.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 954271-0 | OAB/AL 5.032

LEILIANE MARINHO

Assessora Técnica
Matrícula nº 954365-1



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

Diante do exposto, e considerando o PARECER Nº 128/2024/GPG/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, fls. 416-434, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para atendimento dos **itens 1, 4, 9 e 10** do referido parecer.

Ato contínuo, sigam-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para atendimento dos **itens 6 e 7** do parecer supramencionado, e demais providências que couberem a essa Gerência.

Por fim, retornem-se os autos a este **GABINETE**, para providências subsequentes.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 03 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AGM251472024 e o Id do documento: 5650198



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 03 de abril de 2024 às 15:23:09



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

DESPACHO

Em atendimento ao Despacho oriundo do GABINETE, ao qual solicita resposta da COMISSÃO DE SELEÇÃO ante o PARECER nº 128/2024/GPG/PGM, oriundo da Procuradoria Geral do Município, fls 416-434, pontuaremos as considerações por parte da PGM, com os itens pertinentes à Comissão de Seleção.

Item 1. EQUIPE RESPONSÁVEL DECLARAR QUE HÁ O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI 13.019/2014.

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** instituída através da Portaria nº 0270/2023 de 17 de agosto de 2023, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil – OSC; **DECLARA** que no processo 6500.25147/2024 da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, EXTENSÃO E PESQUISA, há o cumprimento das regras dos arts. 2º e 3º da lei 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Item 4- COMPLEMENTAR OS ITENS COM A DESIGNAÇÃO “NÃO ATENDIDO” OU “ATENDIDO EMPARTE”, NA TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO, FLS. 11 DESTE PARECER.

Item 9 - COMPLEMENTAR OS ITENS COM A DESIGNAÇÃO “NÃO ATENDIDO” OU “ATENDIDO EM PARTE”, NA TABELA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO ART. 22 DO DECRETO 9.121/2021, FLS. 15-16 DESTE PARECER.

Considerando as condicionantes de complementação de análise dos documentos apresentados nas páginas do processo (193-195), esclarecemos que a análise é realizada e citada as páginas dos documentos correspondentes. Em atendimento a estas condicionantes, acrescentamos a coluna referente aos documentos exigidos no Art. 22 do Decreto 9.121/2021. Ainda com o intuito de sanar a pendência citada acima, anexaremos a análise com a designação de “atendido e “não atendido”.

Informamos ainda que a Ata de Eleição dos Dirigentes está acostada às páginas 152 -161 dos autos.

Item 10- APRESENTAR DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS INTEGRANTES QUE COMPÕEM O QUADRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 23 DO DECRETO N. 9.121/21. ATENTAR PARA A VEDAÇÃO DESCRITA NO INC. III, DO ART. 39, DA LEI Nº13.019/2014.

Quanto aos documentos dos integrantes que compõem o Quadro de Dirigentes, informamos que Declaração relacionando os documentos está acostada às páginas 59-60 e os comprovantes de endereço estão acostados nas páginas 30 e 32.

Declaramos que estamos cientes e atentos às vedações descritas no art. 39 da DA LEI Nº13.019/2014.

Ante o exposto, certa de atendimento ao solicitado, seguem os autos à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, para as providências cabíveis, conforme Despacho fl. 435.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 03 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PXQ251472024 e o Id do documento: 5651274



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 03 de abril de 2024 às 17:40:54



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 03/04/2024-17:42, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003.22 - FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 03 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FSW251472024 e o Id do documento: 5651278



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 03 de abril de 2024 às 17:42:12



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

OSCS - EDITAL SEMED 003/2022

INSTITUIÇÃO: FUNDEPES

PROCESSO: 6500.25147/2024

DOCUMENTOS	PÁGINA	Art. 22 do Edital 91.21/2021
1. Requerimento de solicitação de Parceria, deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação;	4/163	atendido
2. Certificado de Credenciamento Educacional;	90	atendido
3. Portaria de credenciamento publicado no DOM;	91	atendido
4. Plano de Trabalho;	164/178	atendido
5. Orçamentos anexos ao Plano de Trabalho	—	
6. Cópia do Estatuto da organização da sociedade civil vigente e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	35-49	atendido
7. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:		
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	61-84	atendido
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	92-141 Anos 2021 e 2022	atendido
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	—	não atendido
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	144	atendido
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	186-190	atendido
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.	—	não atendido
8. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa	20	atendido

Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) ano com cadastro ativo;		
9. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;	152-161	atendido
10. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	59-60	atendido
11. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil;	29	atendido
12. Comprovantes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente;	30-32	atendido
13. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil:		
a) Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda);	191	atendido
b) Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas);	27	atendido
c) Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal);	25-26	atendido
d) Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa);	150	atendido
e) Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário).	28	atendido
14. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	51	atendido
15. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que possui capacidade técnica e operacional para a execução e realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	33	atendido
16. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	34	atendido
17. Cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	50	atendido
18. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	22	não atendido
19. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	53	atendido
20. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	54-55	atendido
21. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, conforme previsto no art. 23, as quais deverão estar descritas no documento;	56	atendido
22. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas	57	atendido

as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;		
23.Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	58	atendido

Maceió, 03 / 04 / 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira
Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório
Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro
Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção
Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro
Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante
Matrícula nº 13888-6



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

Aportaram os autos nesta **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios** para atendimento ao **PARECER Nº 128/2024/GPG/PGM** conforme proposto pelo **GABINETE** da Sra. Secretária à fl. 435.

No que concerne as condicionantes, identificamos que compete a esta Gerência o atendimento do item “2.5” – **ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO** cujo foi integralmente respondido conforme detalhado a seguir:

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS	JUSTIFICATIVA
Obrigações da OSC parceira de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.	A condicionante consta atendida na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES no item 2.2.19
A prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade	A condicionante consta atendida na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES no item 2.1.12
A vigência e as hipóteses de prorrogação	Atendida na Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1, sem previsão de prorrogação.
A forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que	Atendida na Cláusula Sétima – Monitoramento do Acompanhamento

<p>serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1o do art. 58 da Lei nº 13.019/2014</p>	<p>e da Fiscalização, item 7.1 e 7.2</p>
<p>A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014: I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública; II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas; III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.</p>	<p>A condicionante já consta na Cláusula Quinta – Da Execução Das Despesas, no item 5.3, em seus incisos I, II,II</p>
<p>As penalidades cabíveis e os valores das multas.</p>	<p>A condicionante consta atendida na Cláusula Décima – Das Responsabilidades e Das Sanções.</p>

Destaca-se ainda que acostamos cópia das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas.

Sem mais, remetemos os autos ao **GABINETE** para conhecimento e providências.

Maria Tatyenne Almeida

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 04 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JOF251472024 e o Id do documento: 5660361



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 04 de abril de 2024 às 14:30:00



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 04/04/2024-14:34, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Termo 6500.25147.2024 fundepes formação continuada.pdf
Consulta Regularidade do Empregador - FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 04 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: COV251472024 e o Id do documento: 5660489



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 04 de abril de 2024 às 14:34:41

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO nº. ____/2024****PROCESSO Nº 6500.25147/2024****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A
FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 - Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió - AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, e o **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**, credenciado para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 26/09/2023, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por sua Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF de nº 815.647.834-72 e RG nº 1098588 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910, doravante denominada **OSC**, com fulcro na **Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021**, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **"FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024"**, conforme condições estabelecidas no **Plano de Trabalho**.

I - Integra este instrumento, independente de transcrição e Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

II- O Prazo de Execução do presente Termo de Fomento descrito no item 1.1. será contado a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e seu Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, que deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III- rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA A OSC** e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.1.12 Poderá a SEMED assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

222 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

223 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

224 manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

225 dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

226. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

227. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

228. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de fomento conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

229. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2210. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2211. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2212. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

2213. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

2214. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

2215. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

2.2.16 DIVULGAR À PREFEITURA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

2.2.17 A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

2.2.18 A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

2.2.19 A OSC parceira deve se manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sendo: a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), em 10 (dez) parcelas.**

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicada correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA AÇÃO:2281 SUBAÇÃO:228109 PLANO DE TRABALHO:12.128.0020.2281.0009 2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE ELEMENTOS DE DESPESA: DESPESAS CORRENTES:33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS EQUIPAMENTOS:44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MODALIDADE:CRENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL:R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) REPASSE 2024:R\$ 6.657.266,24(SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma :

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
5	7	9	11	13	15	
6	R\$1.467.595,048	R\$ 648.708,900	R\$ 648.708,902	R\$ 648.708,904	R\$ 648.708,906	R\$ 648.708,90
	7º MÊS 17	8º MÊS 18	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
19	R\$ 648.708,90 20	R\$ 648.708,901	R\$ 648.708,902	R\$ 648.708,90	-	-

4.1.2 - Para viabilizar a execução do Projeto, o Município disponibilizará à OSC, na primeira parcela, verba estimada em 20% do valor total do Projeto, para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos, conforme cronograma de desembolso, quadro 14 do Plano de Trabalho e item 4.1 deste termo.

4.1.3 - A transferência de recursos dar-se-á mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.4 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.1.5 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.1.6- As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.1.7 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;
- III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.3 A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:

- I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
- II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
- III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

61 - **O prazo de execução será de 10 (dez) meses consecutivos e ininterruptos, e vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

62 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;

7.2 - Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de Fomento, desde a sua implantação;

7.3 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

8.2 - **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia** posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.

8.3 - Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 - Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 - A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto:** relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se

documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

853 Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

854 Extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

855 - Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

856 - Documentos comprobatórios das despesas, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletim, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

857 - Comprovantes de depósitos bancários efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.6 - Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boletim, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC, devendo constar as seguintes informações e aspectos:**

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais **e, PRINCIPALMENTE, o NÚMERO do Termo de Fomento, quando possível;**
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

8.10 - A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.11 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2 - E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2024

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
DIRETOR RESIDENTE
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA

Testemunha: _____

Testemunha: _____



ID: 5660491

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 04/04/2024 às 14:34:41.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.449.880/0001-67
Razão Social: FUND UNIV DESENV EXT PESQUISA
Endereço: RUA DO LIVRAMENTO 148 6 ANDAR / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2024 a 17/04/2024

Certificação Número: 2024031907452388186117

Informação obtida em 04/04/2024 14:32:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 05/04/2024-12:14, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Documentação dos Dirigentes_Fundepes_2022_2024.pdf

Maceió/AL, 05 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BHM251472024 e o Id do documento: 5668486



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 05 de abril de 2024 às 12:14:18



CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretor Presidente da Fundepes, Ricardo Antonio de Barros Wanderley**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 1º, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no período de **01.09.2022 a 31.08.2024**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 25.08.2022.

[Handwritten signature] 1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes



BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Cartório Papeis
Av. da Paz nº 1064 - Sala 15 - Empresarial Terra
B. Sala Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Sup. Titular

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Gonzaga de Alencar, 42 - Centro
CEP: 57020-140 - Maceió/AL
Fone: (32) 3223-2000

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 100921

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO

Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 09/09/2022 09:02:08
SELO DIGITAL: ADA64849 - Z54Z

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br

(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140



TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 14 horas, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretor Presidente** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, **Ricardo Antonio de Barros Wanderley**, designado através da Portaria nº 002/2022, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2022 a 31.08.24**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Empossado.

[Handwritten signature]
1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

[Handwritten signature]
1º OFÍCIO

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Empossado como Diretor Presidente da Fundepes



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100926

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSEALDO TONHOLO
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

Em Testemunho _____ de verdade MACEIO - AL - 09/08/2022 09:03:28
SELO DIGITAL: ADA64856 - EX70, ADA64857 - N2P6
Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Terra
Business Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br

(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,
7B - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140


NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22
Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Bemini, 1376,
Ed. Eco Bemini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**
Endereço: **RUA JANGADEIROS ALAGOANOS 1521 AP 910 AN 9 PAJUCARA - 57030-000 - MACEIO / AL**
Código do cliente: **8999 3109 2527 DV: 4**
CNPJ/CPF: **81564783472** Tipo de cliente: **Residencial** Estado de instalação: **Alagoas**

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO
Prestadora Telefonica

Telefonica Brasil S.A. | Travessa Desembargador Artur Jucá, 62, Parte 1 - 57020-645 Maceió AL
CNPJ:02.558.157/0012-15 - Insc. Est.: 24.102.227-4 | Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

NFFST 1264303-AL
série: UK subsérie:

INTERNET
Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
1 MCO-8165D4HLER-013	23/07/2022 a 22/08/2022	19%	3,65%	129,99
SUBTOTAL				129,99
TOTAL				129,99
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA				129,99

Reservado ao Fisco c2f3.9e71.e1b4.2cd0.0f2c.10b9.57a4f733

ICMS
PIS/COFINS

Base de cálculo: 129,99

Base de cálculo: 105,29

Aliquota: 19%

Aliquota: 3,65%

Valor do ICMS: 24,69

Valor do PIS/COFINS: 3,84

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor. Redução de Base de Cálculo conforme disposições do RICMS-AL/1991, Anexo II, item 22.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
Prestadora Telefonica

Telefonica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

Serviços Digitais
Serviços Digitais III

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
2 Clube de Revistas	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	9,00
3 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-6,75
4 Bancah Jornais	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	5,00
5 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-3,75
6 FunKids	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
7 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
8 Band News	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
9 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
10 Paramount+	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	5,00
11 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-3,75
12 Estádio TNT Sports	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
13 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
14 Skeelo AudioBooks	23/07/2022 a 22/08/2022			18,00
15 Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-13,50
Serviços Digitais				10,00

Outros Serviços Digitais

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
16 Combo Netflix Padrão	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	39,90
17 Desconto Vivo 100%	23/07/2022 a 22/08/2022			-39,90
Outros Serviços Digitais				0,00

Outros Serviços

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
18 Vivo HomeAssist 2/12	28/07/2022			20,00
Outros Serviços				20,00

TOTAL

TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA 30,00

ICMS
ISS
PIS/COFINS
PIS/COFINS

Base de cálculo: 0,00

Base de cálculo: 2,00

Base de cálculo: 3,50

Base de cálculo: 2,00

Aliquota: 0%

Aliquota: 2%

Aliquota: 3,65%

Aliquota: 9,25%

Valor do ICMS: 0,00

Valor do ISS: 0,04

Valor do PIS/COFINS: 0,12

Valor do PIS/COFINS: 0,18

TOTAL GERAL A PAGAR

159,99



**CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretora Vice-Presidente da Fundepes, Taciana Melo dos Santos**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 1º, e 33 e seu parágrafo único, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no **período de 01.09.2022 a 31.08.2024**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 25.08.2022.

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

REC. DE FIRMA Nº 2022-100922

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO

Em Testemunho de verdade MACEIÓ - AL - 09/09/2022 09:02:07

SELO DIGITAL: ADA64850 - HU1Z

Confira os dados do selo em <http://selodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

ELC. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Baía Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br

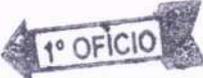
(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140



TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 14 horas, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretora Vice-Presidente** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, **Taciana Melo dos Santos**, designada através da Portaria nº 003/2022, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2022 a 31.08.24**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pela Empossada.

[Handwritten signature] 

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes


[Handwritten signature]

Taciana Melo dos Santos
Empossada como Diretora Vice-Presidente da Fundepes



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 100913

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSEALDO TONHOLO
TACIANA MELO DOS SANTOS

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 09/09/2022 09:56:22

SELO DIGITAL: ADA64835 - BW1B, ADA64836 - DT8T

Confira os dados do ato em: <http://reconhecimento.fundepes.br> Total: R\$ 2,99

[Handwritten signature]

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1664 - Sala 15 - Empresarial Terra
Bussela Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituindo

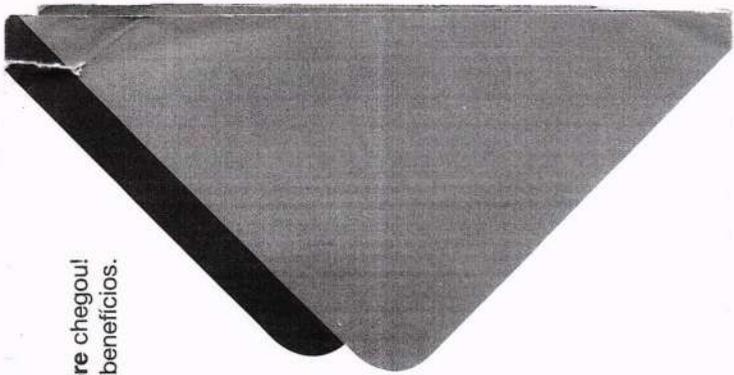


comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br

(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

O seu Cartão Celebre chegou!
Desbloqueie e aproveite todos os benefícios.



CM44666115731100030722E1
TACIANA MELO DOS SANTOS
RUA PEDRO BONIFACIO DE OLIVEIRA, 121
BARRO DURO AP 1205
57045-275 MACEIO AL

00000170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERICIA, ORICIFILIA, POJAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

Taciana Melo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1752828

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2017

NOME TACIANA MELO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO TENORIO DOS SANTOS

ILMA NUNES DE MELO

NATURALIDADE MACEIO - AL

DOC. ORIGEM CERTO CAS AVERB DIVORCIO 39459 FLS 334 LIV 99 B/1

MACEIO - AL

CSF 034.571.374-55

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1981

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

P 325



**CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretora Financeira da Fundepes, Jusiene Domingos dos Santos**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 2º, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no período de **01.09.2022 a 31.08.2024**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 25.08.2022.

J

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Gonzaga de Almeida, 22 - Centro
CEP: 57020-140 - Maceió/AL
Fone: (82) 3223-2600

REC. DE FIRMA Nº 2022 - 100923

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO

Em Testemunho _____ da verdade. MACEIÓ - AL - 09/09/2022 09:02:09

SELO DIGITAL: ADA64851 - QRWP

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Pacotes
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Business Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br

(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140



TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 14 horas, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretora Financeira** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, **Jusiene Domingos dos Santos**, designada através da Portaria nº 004/2022, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2022 a 31.08.24**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pela Empossada.

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

Jusiene Domingos dos Santos
Empossada como Diretora Financeira da Fundepes



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100916

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSEALDO TONHOLO
JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS

Em Testemunho _____ de verdade. MACEIO – AL – 09/08/2022 09:00:36
SELO DIGITAL: ADA64841-L34S, ADA64842-L0M7
 Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tjpal.jua.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

ELUC LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
1º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Torre
Business Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br

(82) 2122-5353
(82) 2122-5328

Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 E TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

AL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1829310084

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1829310084

ALAGOAS

DFACALP/AL/AL/ES/CO

Nome: **JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1630177 SSP AL**

CPT: **027.832.274-36** DATA NASCIMENTO: **06/03/1980**

FILIAÇÃO: **JOAO DOMINGOS DOS SANTOS**
ANTONIA SUELI DOS SANTOS

PERMISSÃO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03464596350** VALIDADE: **25/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **02/12/2004**

OBSERVAÇÕES
 A

Jusiene Domingos dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACEIO, AL** DATA EMISSÃO: **25/10/2019**

Antônio José de Lima Castro
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

05266035016
 AL023576480

Itaucard

01181260



PC -00

JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS
R CAIO PORTO 128
T MARTINS
57061-020 MACEIO - AL

310822

Previsão prox. Fechamento: 30/09/2022

Titular **JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS**
Cartão **4705.XXXX.XXXX.6971**

Itaú

VISA

Platinum

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.611,70
Pagamento efetuado em 05/08/2022	- 1.611,70
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	2.051,84
Total desta fatura	2.051,84

O total da sua fatura é:
R\$ 2.051,84

Com vencimento em:
09/09/2022

Limite total de crédito	3.450,00
Limite utilizado no mês	3.441,97
Disponível para saque no Brasil	1.000,00
Disponível para saque no exterior	3.450,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:

R\$ 307,78

Parcelas fixas:

R\$ 257,58
+23x R\$ 257,58

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 2.322,62

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 6.181,92

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000**

Número do Documento 00402194442/0724293
Nome do Pagador/CPF/CNPJ JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 1000S 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador

Nosso Número 175/02194442-6
Valor do Documento R\$ 2.051,84
Vencimento 09/09/2022
Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000	
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					09/09/2022
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					Agência / Código Beneficiário
BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 1000S 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP					2525/04345-7
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/09/2022	00402194442/0724293	FT	N	30/08/2022	175/02194442-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 2.051,84
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36 R CAIO PORTO 128 - T MARTINS - 57061-020 MACEIO - AL -					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 08/04/2024-16:06, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Motivado - FUNDEPES - Formação - 6500.25147.2024.pdf

Maceió/AL, 08 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QNJ251472024 e o Id do documento: 5684190



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 08 de abril de 2024 às 16:06:28



PROCESSO Nº	6500/25147	2024
INTERESSADO	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA	
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 – VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.	
ÁREA DESTINATÁRIA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM	

DESPACHO MOTIVADO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, já credenciada por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”, conforme Plano de Trabalho (fls. 357/371), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de Termo de Fomento, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022 (fls. 147/149), publicado no DOM de 24/08/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.



Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extraí do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei Municipal nº 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

Faz-se necessário ressaltar que a parceria proposta pela referida Fundação tem como objetivo a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.

Destaca-se que, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Após o devido trâmite processual, os autos foram remetidos para análise da Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o PARECER Nº 128/2024/GPG/PGM, fls. 416/434, favorável à contratação, desde que cumpridas as seguintes diligências:

1. Equipe responsável declarar que há o cumprimento das regras dos arts. 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014.
2. Justificativa pelo gestor da modalidade escolhida. A justificativa deve estar circunstancialmente motivada, ou seja, não basta o simples enquadramento da modalidade específica, mas sobretudo demonstração de que a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, é mais vantajosa para a administração pública.



3. Extrato de justificativa de dispensa/inexigibilidade de chamamento público, devendo inserir as razões da dispensa de chamamento público (art. 32 da lei nº 13.019/2014).
4. Complementar os itens com a designação “não atendido” ou “atendido em parte”, na tabela de análise do plano de trabalho, fls. 11 deste parecer.
5. Análise e manifestação da ALICC acerca dos atos praticados pela SEMED (convalidação). Atenção à análise da compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho.
6. Complementar os itens com a designação “não atendido” ou “atendido em parte”, na tabela de análise da minuta do termo de fomento, fls. 14-15 deste parecer.
7. Verificação da validade das certidões acostadas quando da celebração da parceria, art. 27 e ss da 8.666/93.
8. A OSC deve comprovar no prazo de quinze dias a partir da sua convocação pela administração pública, o cumprimento dos requisitos previstos no inciso i do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida lei. Além disso, prevê o caput do art. 22 do decreto nº 9.121, de 2021, e seus incisos, a forma pela qual devem ser comprovados tais requisitos.
9. Complementar os itens com a designação “não atendido” ou “atendido em parte”, na tabela de análise dos requisitos do art. 22 do decreto 9.121/2021, fls. 15-16 deste parecer.
10. Apresentar documentos relacionados aos integrantes que compõem o quadro da organização da sociedade civil, nos termos do art. 23 do decreto n. 9.121/21. Atentar para a vedação descrita no inc. III, do art. 39, da lei nº 13.019/2014.
11. Juntar aos autos, em cumprimento ao art. 167, I e II, da Constituição Federal e art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de declaração do titular da secretaria informando que a despesa se adéqua



orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

12. Proceder com a publicação no DOM, no sítio eletrônico do município, com ampla divulgação, o extrato da justificativa da dispensa, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.019/2014.

Desse modo, este Gabinete proferiu o Despacho de fl. 435 visando o encaminhamento dos autos aos setores competentes para providências quanto ao atendimento dos pontos retro indicados do parecer da PGM.

Desde já, quanto aos **itens 2 e 4**, reitero o despacho emitido pela Coordenadora Geral de Formação dos Profissionais da Educação às fls. 86/87, no qual aduz que esta parceria entre a FUNDEPES e SEMED irá desempenhar um papel crucial no desenvolvimento das ações formativas voltadas para fortalecimento das ações de ensino, destacando as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades.

Ainda, tendo em conta a lisura e a importância da Instituição parceira a ser contratada, a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), criada em 1978 com a finalidade de incentivar e apoiar a pesquisa científica, extensão e cultura em geral, tendo como outorgantes a Universidade Federal de Alagoas, Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas, **com expertise em gerenciamento de projetos, a fundação dispõe de profissionais especializados na elaboração, análise, submissão e formalização, além da execução administrativa-financeira de projetos englobando a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, importações, realização de processos administrativos,**



licitações, contratação de pessoal, bolsistas e estagiários, a referida Diretoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação avaliou como pertinente a realização das ações aqui propostas.

Ademais, a modalidade aqui escolhida é a mais vantajosa para a administração pública, tendo em vista a previsão do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), como segue:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Em tempo, aqui reitero a justificativa da modalidade escolhida para a pretensa parceria. Ainda, justifico através da **ratificação** do despacho emitido pela Coordenadora Geral de Formação dos Profissionais da Educação acostado às fls. 86/87, no qual essa destacou a natureza singular do serviço prestado pela FUNDEPES, bem como a lisura e a importância da Organização parceira a ser contratada – **a qual o que aqui faço**.

Pois bem. A fim de atender às condicionantes, *a priori*, o processo tramitou pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, desta SEMED, a qual acostou despacho de fls. 436/437, no qual **declarou** que nos presentes autos há o cumprimento das regras dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como comunicou que, considerando as condicionantes de complementação de análise dos documentos apresentados nas páginas do processo (193-195), esclareceu-se que a análise é realizada e citada as páginas dos documentos correspondentes. Assim, em atendimento a estas condicionantes, fora acrescentada a coluna referente aos documentos exigidos no art. 22 do Decreto



nº 9.121/2021. Ainda, com o intuito de sanar a pendência citada acima, fora anexada a análise com a designação de “atendido” e “não atendido”.

Em atenção aos **pontos 9 e 10**, a referida comissão destacou que a Ata de Eleição dos Dirigentes atual da OSC está acostada às páginas 152/161 dos autos, bem como que a Declaração relacionando os documentos está disposta às fls. 59/60. Ademais, aqui ressalto a juntada da documentação suplementar dos **documentos relacionados aos dirigentes** que compõem a Organização, às fls. **462/472**.

Ainda, ciente de sua incumbência, a Comissão de Seleção informou a ciência e devida atenção às vedações descritas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Oportunamente, aqui destaco que a **declaração assinada pelo dirigente máximo da Fundação quanto ao não enquadramento no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014 acostada às fls. 54/55**.

No mais, quanto à apresentação de “documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade”, cumpre esclarecer que tal exigência não está contida na Lei nº 13.019 de 2014, mas somente no Decreto nº 9.121/2021 Maceió/AL, assim não sendo considerado como documento obrigatório, e sim complementar.

Nesse sentido, sabe-se que as leis federais têm hierarquia superior aos decretos e estabelecem normas que devem ser seguidas em todo o território nacional. Decretos, por sua vez, são atos normativos do Poder Executivo e devem respeitar os limites estabelecidos pelas leis, dessa forma, no que pese o Decreto Municipal nº. 9121 estabelecer um rol de documentos para a celebração dos termos de fomento e colaboração, esse não pode ser considerado como



taxativo devido a ausência de previsão na Lei Federal 13.019/2014, a qual o decreto visa regulamentar.

Dentre as funções do decreto, a principal é a de regulamentar a lei, ou seja, descer às minúcias necessárias de pontos específicos, criando os meios necessários para fiel execução da lei, sem, contudo, contrariar qualquer das disposições dela ou inovar o Direito. O decreto só poderá ser *secundum legem* ou, no máximo, *praeter legem*; jamais poderá ser *contra legem*.

Assim, importante ressaltar que, mesmo diante da ausência do referido documento, ainda assim resta cumprida a finalidade das normas (federal e municipal), notadamente quanto a comprovação de que a OSC se encontra apta a celebrar o Termo de Fomento.

De mais a mais, também se observa que o documento solicitado no Decreto serve para que, quando for o caso, o Conselho correspondente informe a regularidade da entidade, situação que a própria OSC já declarou estar apta, inclusive com a ciência das responsabilidades civil, administrativa e criminal, de eventual declaração falsa, além de juntar as certidões de regularidade de praxe, o que demonstra e presume a veracidade das declarações prestadas.

Por fim, ressaltamos o compromisso em seguir estritamente as normas legais e em assegurar a conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico.

No mais, quanto ao **item 8**, atentar-se à necessidade de a OSC atender ao que disciplinado no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e incisos II a VII do art. 34 e art. 39, todos da Lei 13.019/2014. Aqui reitero a declaração assinada pelo dirigente máximo da Fundação de não



enquadramento no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014 acostada às fls. 54/55. Ademais, faz-se importante reiterar que, conforme Estatuto Social registrado acostado às fls. 35/49, a FUNDEPES atende o disciplinado no artigo 33 da referida Lei.

No tocante ao atendimento do disciplinado nos artigos 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, encontram-se dispostas nos autos as documentações pertinentes, conforme *checklist* elaborado pela Comissão de Seleção às fls. 439/441, devendo por fim, devido ao lapso temporal, ser realizada **a conferência da validade das certidões por ocasião da assinatura da parceria, bem como se estão demonstradas e atendidas as regularidades jurídica, fiscal e afins.**

Ainda, vislumbra-se que, posteriormente, os autos seguiram à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, fls. 442/443, a qual atestou o atendimento das condicionantes do item “2.5” – ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

No tocante às condicionantes postas no *Check-List* contido no item “2.5” do Parecer, percebe-se que todas as indicações foram devidamente atendidas, exceto o item prevendo como cláusula obrigatória “as penalidades cabíveis e os valores das multas”, com a sugestão de “acrescentar os valores da multa”, que entendemos por bem não realizar o acréscimo sugerido, tendo em vista que a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, não prevê de forma expressa a sanção pecuniária, mas tão somente a advertência (art. 73, I), a suspensão temporária (art. 73, II) e a declaração de inidoneidade (art. 73, III), hipóteses devidamente prevista na minuta analisada pela PGM.

Ademais, ainda nesse ponto, importante registrar que o remédio jurídico cabível aplicável para buscar eventual ressarcimento em caso de dano



erário se dará através do regramento do microssistema administrativo, notadamente através de Tomada de Contas Especial – TCE, não se excluindo a possibilidade do ajuizamento de demandas de improbidade administrativa, caso preenchido os requisitos legais, cuja legislação possui previsão de multas e outras sanções ao agente infrator.

Por esses motivos, é que afastamos o cumprimento pontual da condicionante sugerida.

Como visto, no presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **Termo de Fomento**, conforme minuta atualizada elaborada pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/SEMED às fls. 446/459, considerando que se trata de parceria proposta pela referida Organização, objetivando executar o projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”, envolvendo a transferência de recursos financeiros, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Neste sentido, **RATIFICO** o Despacho Motivado exarado às fls. 389/396 e **ACATO** o posicionamento emitido pela Comissão de Seleção – Portaria nº 0270/2023/SEMED, através do PARECER TÉCNICO Nº 05/2024, fls. 196/197, e do DESPACHO de fls. 436/437, sendo favorável a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES.

Destarte, desde já, **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 357/371, o cronograma físico-financeiro de desembolso e seus respectivos anexos, bem como a Minuta do Termo de Fomento disposta às fls. 446/459, **destacando ainda**



que, tanto o Plano de Trabalho, quanto a Minuta do Termo de Fomento, ambos necessitam tramitar juntos no momento da assinatura da celebração.

Encontra-se em anexo a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 150/2024, fl. 338, emitida pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/SEMED, informando que há disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa requisitada para a presente contratação, no valor total R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e catorze centavos), sendo o repasse 2024 de R\$ 6.657.266,24 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e em 2025 de R\$ 648.708,90 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), assim a Diretoria informa que está prevista no PPA 2022-2025, e será incluída na PLOA 2025.

Assim, aqui ratifico a referida dotação, ao tempo em que **DECLARO** que o referido gasto tem adequação orçamentária e financeira com a LOA 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Neste seguimento, **AUTORIZO** a celebração da parceria com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, consoante ao Plano de Trabalho apresentado.

Diante do exposto, foram atendidas e justificadas as diligências de competência desta Secretaria, dispostas nos itens 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10 e 11 acima assinalados. No mais, os pontos 3, 5, 7 e 12 das recomendações são de competência da Agência de Licitações Contratos e Convênio/ALICC, a qual se manifestará após a análise da Controladoria Geral do Município/CGM.



Logo, considerando o art. 25 do Decreto nº 9.121/2021, de 26 de outubro de 2021, o qual aduz que, no momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, através da Controladoria Geral do Município (antiga Secretaria Municipal de Controle Interno), a Administração Pública Municipal expedirá declaração do nada consta, o que possibilita a celebração da parceria.

Ainda, considerando a competência da Controladoria do Município – CGM, instada a se manifestar nos processos de contratação, convênio e outros ajustes, antes da homologação ou ato administrativo correspondente, sob pena de nulidade do processo, conforme o Decreto Municipal nº 9.045/2021.

Assim, determino o envio dos autos à **Controladoria Geral do Município – CGM** para análise e prosseguimento do presente feito, além de informar os atos necessários e cabíveis à celebração da parceria em tela.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 08.596.390/0001-16

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	CGM / SUBCONTROLADORIA GERAL		

TERMO DE JUNTADA

Em 10/04/2024-10:11, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ACI N° 16.2024 CGM 6500.25147.2024 - TERMO DE FOMENTO. SEMED -FUNDEPS.pdf

Maceió/AL, 10 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PAX251472024 e o Id do documento: 5698482



Documento assinado eletronicamente por ALINE DE BRITO SOUSA, ASSESSOR TECNICO II - SEMGE, matrícula 964074-6 em 10 de abril de 2024 às 10:11:48



AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 16/SUB-CGM/2024

Em cumprimento aos posicionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), em observância aos pressupostos do controle interno municipal e Decreto Municipal n.º 9.045/2021, emitimos esta Avaliação, que visa expressamente assistir a autoridade administrativa, apontando possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendando providências.

Nº do Processo:	6500.25147/2024
UG responsável:	SEMED
Objeto:	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – FORMAÇÃO CONTINUADA

1. PRELIMINAR:

Antes de adentrarmos ao mérito da presente Avaliação, há de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.” **(grifo nosso)**

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e dela **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados e recebidos pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor do órgão ou ao servidor por ele indicado.

2. ANÁLISE:

Tratam-se os autos de procedimento administrativo, acerca de celebração de **Termo de Fomento**, entre o Município de Maceió e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENÇÃO E PESQUISA – FUNDEPES** no valor estimado de **R\$ 07.305.975,14** (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), sob a interveniência do **Secretaria Municipal de Educação**.

A dicção do Decreto Municipal n.º 9.045/2021 determina que a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM será instada a se manifestar nos processos de contratação, convênio e outros ajustes, antes da homologação ou ato administrativo correspondente, sob pena de nulidade do processo, razão pela qual os autos foram encaminhados a este Setor.

Neste esteio, cabe a CGM, tão somente, assistir a autoridade da Administração no controle interno da legalidade administrativa destes atos efetivados, com o exame conclusivo.

A função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos desta CGM, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente

processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da parceria, suas características, e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, ressaltando que todo o processo foi alvo de análise conjunta da Procuradoria Geral do Município de Maceió (fls. 413/434) **cuja condicionantes, em tese, não foram totalmente atendidas pela SEMED.**

Importante salientar que as declarações oriundas de servidores públicos possuem fé pública, responsabilizando-se por elas o emissor – conforme interpretação extraída do art. 19, II, CF e art. 147, III, da lei municipal 4973/2000.

Adentrando no aspecto processual, é válido salientar que as parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019/2014 - alterada pela Lei nº 13.204/2015 -, norma conhecida no universo jurídico como "Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC".

Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil. Neste espeque, em seu inciso III, do art. 2º, é previsto que o objetivo desta relação jurídica é a consecução das finalidades de interesse público e recíproco, conforme consignado no instrumento a ser celebrado.

Assim, é importante ressaltar a natureza jurídica desta parceria é contratual, isto é, uma relação sinalagmática de modo que, ainda, sob a égide de interesses públicos - o que indica um interesse comum entre ambos - a parceria envolve finalidades recíprocas e devem ser estabelecidas com as seguintes sociedades/entidades:

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

A) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva:

B) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

C) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; **(grifo nosso)**

Neste contexto, a Lei nº 13.019/2014, define no art. 1º, que a parceria será firmada através dos três instrumentos constantes da norma, a saber: o termo de colaboração, termo de fomento e o acordo de cooperação. Os três instrumentos têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A, do art. 2º:

“ ...

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)...” **(grifo nosso)**

No âmbito do município de Maceió, há o Decreto nº. 9.121, 26 de outubro de 2021, que regulamenta no município de Maceió a Lei Federal nº 13.019/14, dispendo sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, seguindo

basicamente as mesmas regras da legislação federal.

Em análise a versão juntada aos autos do Plano de Trabalho proposto (página 357/372), foi identificado a falta de informações e a clareza necessária para a boa execução da parceria.

Assim, percebe-se no Plano de Trabalho (fls. 357/372), que não há o detalhamento da descrição da realidade, referente o quadro 03, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingida. A descrição da realidade no plano de trabalho refere-se à análise e contextualização do ambiente em que um projeto ou atividade será executado. É uma parte crucial do planejamento, pois fornece uma compreensão clara do cenário atual, identifica desafios e oportunidades, e ajuda a determinar as melhores estratégias e abordagens a serem adotadas.

Assevera ainda, que no quadro 04 referente ao período de execução da parceria encontra-se intempestivo. É importante salientar que o período intempestivo é prejudicial tendo impacto nos objetivos do projeto, desperdício de recursos público, impacto nas relações com as partes interessadas, dentre tantos outros. Portanto, é essencial que os planos de trabalho sejam elaborados de forma realista e que sejam monitorados de perto durante a execução para garantir que os prazos sejam cumpridos e que os objetivos do projeto sejam alcançados de maneira eficaz e eficiente.

À vista do exposto, recomendamos a expressa confirmação do Titular da pasta, no Plano de Trabalho indicando formalmente sua concordância com o conteúdo e sua responsabilidade pela execução do projeto.

Por fim, esta CGM retorna os autos a SEMED para análise e atendimento dos pontos levantados por esta Controladoria e anteriormente pela Procuradoria, fazendo-se, pois, necessário o cumprimento das seguintes diligências:

RECOMENDAÇÕES EM CONDICIONANTES

- Juntada de documentação faltosa no que diz respeito ao art. 22 do decreto 9.121/23.
- Correção do Plano de Trabalho nos pontos externados;
- designar e acostar portaria do fiscal/gestor da parceria e sua devida publicação em diário;
- Informar sobre o nada consta da instituição sobre termos de fomento firmados anteriormente, se houver, citando os processos de prestações de contas parciais e final, com a referida aprovação das contas;
- Certificar de que a conta bancária a ser utilizada é para uso específico da parceria a ser firmada;
- publicação resumida do Termo de Fomento, na imprensa oficial, como condição indispensável para a sua eficácia, em atendimento ao que reza o art. 38, da Lei Federal n.º 13.019/2014;
- que as prestações de contas parciais, se apresentadas, e a final, sejam encaminhadas, após análise técnica da SEMED, à CGM para fins de verificação e regularidade da aplicação dos recursos;
- atentar aos comandos dos art. 67 a 69, do Decreto Municipal n.º 9121/221, naquilo que for aplicado para o caso;
- publicação no Portal da Transparência do Município de Maceió de todos os atos relativos ao procedimento em exame e à consequente execução da parceria em questão.

3. CONCLUSÃO

Sem mais, observado o juízo de oportunidade e conveniência da Autoridade requisitante, não há óbices legais ao prosseguimento do presente processo, ressaltando a necessidade do **acatamento das recomendações e condicionantes** emitidas ao longo desta Avaliação, bem como a necessidade de afastamento, de forma motivada, caso não haja observância.

Por fim, encaminho os autos à Unidade Orçamentária responsável para conhecimento e demais providências necessárias.

Local e data:	Maceió (AL 10/04/2024)
<p style="text-align: center;">Servidor Responsável:</p> <p style="text-align: center;">(Assinado eletronicamente nesta data)</p> <p style="text-align: center;">ALINE DE BRITO SOUSA Assessor Técnico II Matrícula: 0964074-6</p> <p>ACOLHO e APROVO a ACI de n.º16/SUB CGM/2024, remetendo os autos para prosseguimento do feito.</p> <p style="text-align: center;">(Assinado eletronicamente nesta data)</p> <p style="text-align: center;">JOSÉ DE BARROS LIMA NETO Controlador Geral do Município de Maceió Matrícula n.º 0963806-7-01</p>	



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, já credenciada por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”, conforme Plano de Trabalho (fls. 357/371), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de Termo de Fomento, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022 (fls. 147/149), publicado no DOM de 24/08/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, e considerando a Avaliação de Controle Interno nº 16/SUB-CGM/2024, oriundo da Controladoria-Geral do Município, fls. 486-492, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para atendimento dos itens 1, 2, 4, 5 e 8, das recomendações em condicionantes, fl. 491.

Após, retornem-se os autos a **GABINETE**, para providências subsequentes.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 12 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CCY251472024 e o Id do documento: 5723974



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 12 de abril de 2024 às 15:38:20



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 12/04/2024-19:11, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CRA Fundepes.pdf

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA_FUNDEPES_SEMED MACEIO Formação Continuada v1204 (1)assinado.pdf

Declaracao nada consta FUNDEPS.pdf

Declaração Conta Corrente - Semed (3).pdf

Maceió/AL, 12 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TLB251472024 e o Id do documento: 5725483



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 12 de abril de 2024 às 19:11:57



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0039/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA**, CNPJ 12.449.880/0001-67, com endereço à R MIN SALGADO FILHO, Nº 78 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - CEP: 57052140, está devidamente registrada neste Conselho sob CRA-AL nº 90-00055 desde 28/08/2019, tendo como Responsável (is) Técnico (os):

NOME	CRA-AL Nº	CPF
TACIANA MELO DOS SANTOS	20-00432	034.571.374-55

Ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até **31/12/2024**.

Maceió, 31 de janeiro de 2024.

Adm. José Ediberto de Omena Junior

Presidente

CRA-AL nº 1-3311



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://craal.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/68772095-a8ec-41d4-8e6c-5d8678662e33>

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, apresentar o Plano de Trabalho em atendimento ao EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PARCERIAS, para requerer celebração de Termo de Fomento, visando a realização das atividades de Formação Continuada 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, 12 de abril de 2024.

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472
Ricardo Antonio de Barros Wanderley

Diretor Presidente

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE
BARROS WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.04.12 16:02:35 -03'00'



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES		CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho		
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL
CEP: 57052-140	DDD/TEL: (82) 2122-5353	
E-MAIL: diretoria@fundepes.br		
REPRESENTANTE: Ricardo Antonio de Barros Wanderley		CPF: 815.647.834-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1098588 SSP AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Maceió-AL		

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 19.406.627 0001
ENDEREÇO RUA GENERAL HERMES, 1.119, CAMBONA		CEP: 57025-000
CIDADE: MACEIÓ	UF: AL	DDD 82 3312-5900
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária de Educação	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

DESCRIÇÃO

QUADRO 03

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas à implantação de uma política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço, e cursos pós-graduação para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem.

QUADRO 04

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

INÍCIO	TÉRMINO
Após assinatura.	10 (dez) meses após a assinatura.

QUADRO 05

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)

INTRODUÇÃO

Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.

A FUNDEPES, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, foi instituída pela Universidade Federal de Alagoas – Ufal em conjunto com a Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas e a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, com a finalidade precípua de incentivar e apoiar a pesquisa, podendo ampliar essa finalidade em outros campos da ciência, pesquisa, extensão e cultura.

Dentre os vários objetivos da Fundação, estabelecidos no seu Estatuto, destacam-se:

- Promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de

- extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental;
- Promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento;
 - Promover integração Universidade - Empresa - Governo - Sociedade;
 - Prestar serviços a entes públicos e à comunidade em geral;
 - Celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Nossas premissas estabelecem a busca por parcerias que correspondem aos objetivos acima, obedecendo todas as normas, diretrizes éticas e processuais que garantirão uma ação de qualidade, atendendo, assim, ao interesse da administração.

Ademais, a Fundação possui uma experiência significativa na execução de projetos que disseminam diversas práticas educacionais e culturais associadamente. Podem ser citados, dentre outros, como programas/projetos viabilizados pela FUNDEPES:

- ✓ Bienal Internacional do Livro de Alagoas – Edições dos anos de 2023, 2019, 2017, 2015, 2013, 2011, 2009 e 2007);
- ✓ Projeto de Incentivo à Leitura – Vale-Livro - SEMED – (2013, 2015, 2017, 2019 e 2023);
- ✓ Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem – SEMED – (2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017);
- ✓ Programa de Apoio ao Ensino do 2º grau nas escolas públicas do Estado – PAESPE - MEC/UFAL;
- ✓ Rede Interativa Virtual de Educação – RIVED – FEOP;
- ✓ XVIII Encontro de Pesquisas Educacionais do Norte e Nordeste – EPENN – FAPEAL;
- ✓ V Encontro Nacional de Língua Falada e Escrita – FAPEAL;
- ✓ Conferência Estadual de Educação – UFAL;
- ✓ V Encontro de Ciências, Matemática e suas tecnologias - Secretaria de Educação de Arapiraca;
- ✓ I Congresso Acadêmico Integrado de Tecnologia e Inovação – CAIITE – SENAI;
- ✓ Apoio à Educação Básica no Estado de Alagoas – LSE – UFAL;
- ✓ Capacitação dos Coordenadores Pedagógicos de Igreja Nova;
- ✓ Redimensionamento da Proposta Curricular do Ensino Fundamental – Secretaria Estadual de Educação de Alagoas;
- ✓ Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental para o Atendimento do/a Aluno/a com Deficiência Mental - UFAL;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) - MEC/FNDE;
- ✓ Curso de Qualificação dos Professores e Gestores da Educação Especial, Escola de Campo e Comunidades Quilombolas - Prefeitura de Arapiraca;
- ✓ Curso De Formação De Gestores e Educadores Do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED.

QUADRO 06

Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.



Contato
(082) 2122-5353



Ség a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

JUSTIFICATIVA

A parceria entre a Fundepes e SEMED pode desempenhar um papel crucial no desenvolvimento deste projeto voltado para fortalecimento das ações de ensino, destacando as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades. Abaixo, destacamos alguns aspectos importantes da importância dessa colaboração:

Complementaridade de Recursos Humanos: a Fundepes dispõe de recursos humanos especializados que podem ser complementares à equipe da SEMED na execução de ações específicas. Essa parceria permite ampliar a capacidade de implementação e execução dos objetos da parceria.

Expertise Especializada: A Fundepes tem acesso a especialistas em diversas áreas, incluindo saúde, educação, cultura, meio ambiente, entre outras. Ao colaborar com a SEMED, essa expertise pode ser aplicada no desenvolvimento do projeto.

Inovação e Criatividade: A Fundepes detém competências que buscam incentivar a inovação e a criatividade na abordagem de questões complexas da administração pública. Juntas, as partes podem identificar soluções alternativas e experimentar novas abordagens para diversos problemas.

Aumento da Transparência e Responsabilidade: A parceria pode contribuir para uma maior transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos. Pois, sendo a Fundepes uma entidade de interesse público, no âmbito municipal e estadual, está garantida a utilização eficiente dos recursos públicos.

Desenvolvimento de Modelos Replicáveis: Este tipo de colaboração conjunta, poderá resultar no desenvolvimento em modelos bem-sucedidos que possam ser replicados em outras secretarias municipais. Isso permite que as melhores práticas sejam compartilhadas e aplicadas em escala, ampliando o impacto positivo.

Em resumo, a parceria entre a fundação e a secretaria municipal é uma estratégia poderosa para promover o desenvolvimento de ações de interesse público. Essa colaboração poderá alavancar novas parcerias e geração de conhecimentos, resultando em soluções mais seguras para os desafios enfrentados na Administração Pública.

QUADRO 07

OBJETIVO GERAL

Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 08

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.

Especificamente as formações serão desenvolvidas da seguinte forma:

1. Formação Continuada dirigida aos professores do primeiro e segundo ano dos anos Iniciais com foco na Alfabetização até o 2º ano de ensino fundamental;
2. Formação para professores e profissionais da Educação Infantil para qualificação na ampliação do acesso as creches e para a meta de universalização e qualificação da pré-escola;
3. Formação professores e gestores em metodologias ativas para os Anos Finais – Os desafios da melhoria dos indicadores desta etapa desafiadora;
4. Formação para professores de sala de aula, professores de AEE, assistentes e gestores para a Educação Especial na perspectiva da inclusão;
5. Formação de professores de Educação Jovens, Adultos e Idosos – EJA e profissionalização;
6. Formação em Direitos Humanos e programas interdisciplinares com ênfase em temas como: racismo, violências, abandono escolar, rede de proteção, marcos legais com metodologias de atendimento e prevenção nos territórios escolares - Aprender a Proteger – Formação para aprender as estratégias de proteção integral da criança e adolescente;
7. Formação de profissionais para currículo ampliado para a Educação em Tempo Integral.

QUADRO 09

PÚBLICO ALVO

Todos os profissionais da rede municipal de ensino, subdivididos em até 22 (vinte dois) segmentos de atuação profissional.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta quantitativa que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s). Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i>
Implantar política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço e cursos pós-graduação, para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, melhorar os indicadores educacionais da rede municipal.	Ofertar formação continua e permanente a 5.782 profissionais	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar os itinerários formativos que contemplem um currículo transdisciplinar, com o uso das tecnologias educacionais, para o desenvolvimento de competências socioemocionais, Direitos Humanos, Diversidades e igualdade racial, práticas de leitura e produção de textos, contação de histórias e demais Temas Contemporâneos Transversais, com vistas a uma formação de sujeito integral; • Contratação de formadores e especialistas para a organização de currículo transdisciplinar; • Ofertar as formações em até 163 turmas; • Disponibilizar conteúdo das formações em plataformas digitais.
Estruturar, com equipamentos e materiais de apoio didático/pedagógico, e de consumo, 03 (três) polos de formação.	Estruturação de 03 Polos	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de processo para aquisição de materiais e equipamentos; • Aquisição/Produção de material didático estruturado para formação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos, professores e profissionais das demais ocupações



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

		<p>das instituições educacionais da rede municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrega dos espaços aos gestores/responsáveis.
Estimular, fomentar e disseminar as práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na rede.	Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de processo para locação/aquisição de materiais e equipamentos; • Implantação de um laboratório de informática e biblioteca virtual, na Sede SEMED, e em cada Região Administrativa, para a oferta formativa e plantões de acompanhamento e suporte aos cursistas.
	Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, Oficinas, etc) para até 1.200 participantes/Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e realização dos eventos de socialização das experiências exitosas e/ou temáticas propostas pela SEMED, mediante demanda apresentada pelo corpo técnico/pedagógico; • Disponibilizar conteúdo dos eventos em plataformas digitais.
	Publicação de uma revista eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de serviços gráficos, incluindo revisão gramatical e diagramação; • Publicação da 8ª edição da revista Saberes Docentes, a partir da sistematização de relatos de experiências.

QUADRO 11

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Organizar os itinerários formativos										

Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Contratação de formadores e especialistas										
Ofertar as formações										
aquisição de materiais e equipamentos										
Produção de material didático										
Organização e realização dos eventos										
Contratação dos serviços de publicação										
Produção dos Relatórios de execução física-financeira										
Prestações de Contas										

QUADRO 12			
<i>Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.</i>			
<i>Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.</i>			
RECURSOS HUMANOS			
PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenador Geral (1 Coordenador x 10 meses)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Assistente Técnico de acompanhamento das formações (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (15 Assistentes x 10 meses)	15	R\$ 4.807,04	R\$ 721.056,00
Analista Especializado (11 Especialistas x 10 meses)	11	R\$ 7.210,57	R\$ 793.162,70
Bolsistas de extensão para suporte	50	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Operacional (50 bolsistas x 10 meses)			
Palestrantes - Incluindo despesas com locomoção (instrutor/formação)	163	R\$ 1.500,00	R\$ 244.500,00
TOTAL			R\$ 2.158.718,70

QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.
Ofertar formação contínua e permanente a 5.782 profissionais	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Estruturação de 03 Polos	Apresentação dos termos de entrega dos espaços e comprovação dos atendimentos locais durante o período formativo.
Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	Apresentação dos termos de entregas das estruturas e lista de frequências dos cursistas.
Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, etc) para até 1.200 participantes/Evento	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Publicação de uma revista	Disponibilização eletrônica do exemplar para compartilhamento em meios digitais e distribuição de tiragem especial de até 5.000 (cinco mil) exemplares.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 14

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

PROPOSTA DE RECEITA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Administração Pública

Parcelas

1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.467.595,04*	R\$ 648.708,90				
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	-	-

*Primeira parcela estimada em 20% do valor total para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contrapartida, se houver.

Organização da Sociedade Civil

Parcelas

1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
Não se aplica.					
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

QUADRO 15

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

PROPOSTA DE DESPESA

DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Especificação dos Elementos da Despesa	Valores de Referência		
	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida, se houver (R\$)	Total (R\$)
(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")	7.305.975,14		7.305.975,14
DESPESAS COM PESSOAL			
(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho , inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria , compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)			
<u>1 – Discriminação por Trabalhador/Função.</u>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Gerente de Compras e Contratações responsável pelas contratações/aquisições do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais)	3	5.059,68	151.790,40



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguiinha, Maceió/AL

Analista Técnico responsável pela ação na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	6	4.817,43	289.045,80
Assistente Técnico responsável pelo apoio às ações na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	4	2.882,88	115.315,20
SUBTOTAL			R\$ 861.596,20

DIÁRIAS

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Não se aplica.

QUADRO 16

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Materiais Pedagógicos diversos para uso em 03 Polos e Eventos/Mês	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL			R\$ 80.000,00

QUADRO 17

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio	11.564*	R\$ 12,00	R\$ 138.768,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

para os Participantes (Confeção de bolsas ecobag)			
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Material de identificação (Crachás)	11.564*	R\$ 2,50	R\$ 28.910,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio para participantes (Caneta e blocos personalizados)	11.564*	R\$ 15,00	R\$ 173.460,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - (Impressão de material de apoio para participantes)	11.564*	R\$ 0,60	R\$ 6.938,40
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Locação de Espaço físico para realização das formações (turmas/turno)	163	R\$ 2.500,00	R\$ 407.500,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos de para implantação de 10 (dez) Laboratórios de Informática com 16 computadores/cada	10	R\$ 28.800,00	R\$ 288.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Fornecimento de <i>coffee-break</i> durante as formações/participante	23.128*	R\$ 28,00	R\$ 647.584,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Palestrantes/Convidados para participação em 6 eventos (até 4 convidados por evento)	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviços de streaming para reprodução, veiculação e disponibilização de conteúdo digital em plataformas digitais com acesso livre - Subdivido por Público	22	R\$ 79.772,72	R\$ 1.754.999,84
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria editorial e diagramação de revista	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos – Impressão de revista com até 40 páginas, dimensões 200x298mm, Couché Brilho 115g - 4x4 - Sem Enobrecimento - Dobra e Grampo Canoa.	5.000	R\$ 26,20	R\$ 131.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais - Consultoria Técnico Pedagógica	10	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa	22	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Jurídica/ Sistema de Inscrição, emissão de Certificados e pesquisa de satisfação - Subdivido por Público			
SUBTOTAL			R\$ 4.093.160,24

*Quantitativo estimado de acordo com o número de formações e o número máximo de participantes por público.

QUADRO 18 <i>(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)</i>			
EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO			
NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material Permanente – Projetor Smart Full HD 1920x1080 Portátil Wi-Fi Bluetooth HDMI	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
Material Permanente – Notebook 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Windows 11	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
Material Permanente – TV 4k HD 55' (03 Pólos e 1 Sede)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Material Permanente – Suporte de tv com rodízio	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Material Permanente – Cadeira Design Office Móveis Universitária, até 120 kg, Com Prancheta, Fixa.	90	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
SUBTOTAL			R\$ 112.500,00
QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS			
DESPESAS	SUBTOTAL		
PESSOAL*	R\$ 3.020.314,90		
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 80.000,00		
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 4.093.160,24		
EQUIPAMENTOS**	R\$ 112.500,00		
TOTAL GERAL	R\$ 7.305.975,14		

* PESSOAL: Recursos humanos da instituição contratada e pessoal exclusivo para atuação no projeto.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos desta parceria serão incorporados ao patrimônio do órgão interveniente ao final do projeto.

QUADRO 20
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Maceió-AL, 12 de abril de 2024.</p> <p>RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472</p> <p>Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472 Dados: 2024.04.12 16:03:05 -03'00'</p> <p>Ricardo Antonio de Barros Wanderley</p> <p>Diretor Presidente FUNDEPES</p>

QUADRO 21
APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<p>Aprovado.</p> <p>Local e Data</p> <p>Adm. Pública</p>



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Portaria nº 271/2023 publicada no DOM de 17/08/2023, responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais aonde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei 13.204/14, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121/21, representada pela presidente Angela Maria Nobre, Matrícula nº 9357882:

DECLARA que NADA CONSTA sobre Termos de Fomento firmados anteriormente da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa FUNDEPES, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha.

Maceió, 12 de abril de 2024.

Assinatura da Presidente
Comissão de Monitoramento e Avaliação

DECLARAÇÃO

REF. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº/PROCESSO Nº 6500/25147/2024

Eu, Ricardo Antonio de Barros Vanderley portador do RG nº 1098588 SSP/AL inscrito no CPF sob nº 815.647.834-72 na qualidade de dirigente da OSC Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede na rua Ministro Salgado Filho. Bairro Pitanguinha, 78. Maceió-AL CEP: 57052-140, venho, por meio deste, declarar que a conta bancária abaixo discriminada será de uso exclusivo da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió.

BANCO: Banco do Brasil

AG: 3557-2

C/C: 9396-3

CNPJ: 12.449.880/0001-67

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Maceió-AL, 12 de abril de 2024.

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.04.12 16:40:37 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley

Diretor Presidente

FUNDEPES



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, já credenciada por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”, conforme Plano de Trabalho (fls. 357/371), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de Termo de Fomento, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022 (fls. 147/149), publicado no DOM de 24/08/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Esta COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída por meio da Portaria nº 0270/2023, de 17 de agosto de 2023, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil – OSC, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº. 9.121, ratifica as informações prestadas por esta Comissão (fls. 436-441), em atendimento ao PARECER Nº 128/2024/GPG/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município (fls. 416-434), e informa que, em relação às recomendações em condicionantes da Avaliação de Controle Interno nº 16/SUB-CGM/2024 (fls. 486-492), em relação ao:

- Item 1 - Juntada de documentação faltosa no que diz respeito ao art. 22 do decreto 9.121/23 - foi acostado documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade (fl. 496);
- Item 2 - Correção do Plano de Trabalho nos pontos externados - foi acostado o Plano de Trabalho com as correções solicitadas (fls. 498-512);
- Item 4 - Informar sobre o nada consta da instituição sobre termos de fomento firmados anteriormente, se houver, citando os processos de prestações de contas parciais e final, com a referida aprovação das contas - foi acostada a Declaração de Nada Consta (fl. 513);
- Item 5 - Certificar de que a conta bancária a ser utilizada é para uso específico da parceria a ser firmada - foi acostada a Declaração com os dados da conta exclusiva para a parceria;
- Item 8: atentar aos comandos dos art. 67 a 69, do Decreto Municipal n.º 9121/221, naquilo que for aplicado para o caso - os procedimentos quanto à transparência e divulgação das ações serão realizadas pela conforme a evolução do processo de parceria;

Ante o exposto, retornem os autos ao GABINETE para as providências subseqüentes.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 12 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: YEL251472024 e o Id do documento: 5725508



Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 12 de abril de 2024 às 19:55:51



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

DESPACHO

À GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, já credenciada por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”, conforme Plano de Trabalho (fls. 357/371), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de Termo de Fomento, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022 (fls. 147/149), publicado no DOM de 24/08/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para as devidas providências de elaboração da minuta do Termo de Ratificação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 15 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FLI251472024 e o Id do documento: 5730985



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 15 de abril de 2024 às 12:08:24



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022.

Aportaram os autos nesta **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios** para atendimento ao **GABINETE** da Sra. Secretária à fl. 517, para as devidas providências de elaboração da minuta do Termo de Ratificação.

Para atendimento do pleito, informamos que acostamos aos autos cópia do Termo de Ratificação, ao tempo em que sugerimos a sua publicação no DOM.

Sem mais, remetemos os autos ao **GABINETE** para conhecimento e providências.

Maria Tatyane Almeida

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 15 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: NIL251472024 e o Id do documento: 5732326



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 15 de abril de 2024 às 13:09:30



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/04/2024-12:57, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNDEPES - FORMAÇÃO CONTINUADA.pdf

Maceió/AL, 15 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PRT251472024 e o Id do documento: 5732446



Documento assinado eletronicamente por ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO, PROFESSOR - 10 AO 50 ANO - SEMED, matrícula 23145-2 em 15 de abril de 2024 às 12:57:04



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/04/2024-13:49, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNDEPES - FORMAÇÃO CONTINUADA.pdf

Maceió/AL, 15 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RWD251472024 e o Id do documento: 5733656



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 15 de abril de 2024 às 13:49:20



REFERENCIA: PROCESSO Nº. 6500.25147.2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES

ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO - EDITAL Nº 003/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.449.880/0001-67**, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, perfazendo o valor total de **R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, conforme processo administrativo nº. **6500.25147.2024**, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. .

Maceió, 15 de Abril de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/04/2024-13:50, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024.pdf

Maceió/AL, 15 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RGN251472024 e o Id do documento: 5733672



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 15 de abril de 2024 às 13:50:09

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 6500.25147.2024.**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Fomento entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, tendo por objeto a **realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, visando ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, no valor total de **R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil, credenciada pela SEMED, voltada aos serviços de **educação**, ofertando o atendimento aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió e, em razão da natureza singular do objeto, apresenta comprovada condição de atingir as metas estipuladas.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 30, VI, da Lei 13.019/14 e no artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 16/04/2024-11:56, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 6500.25147.2024.pdf
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDEPES - PUBLICAÇÃO.pdf

Maceió/AL, 16 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MIS251472024 e o Id do documento: 5742143



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 16 de abril de 2024 às 11:56:30



ANO XXIX - Maceió/AL, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Nº 6905b - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
CAIO COSTA BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
JOANÍSIO PITA DE OMENA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 0773 MACEIÓ/AL, 12 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MELIANA MOREIRA MARTIN**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **014.151.934-79**, do(a) **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A9E962BD

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 0774 MACEIÓ/AL, 12 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TATIANA BARRETO ANGEIRAS**, para o cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Agricultura e Agropecuária**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **506.895.094-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F2BB6C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 6500.25147.2024.

REFERENCIA: PROCESSO Nº. 6500.25147.2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES
ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO - EDITAL Nº 003/2022.

RATIFICA a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.449.880/0001-67**,

com sede na Rua Ministro Salgado Filho, nº. 78, Bairro: Pitanguinha, Maceió/AL, perfazendo o valor total de **R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, conforme processo administrativo nº. **6500.25147.2024**, com fulcro na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de Dezembro de 2015. .

Maceió/AL, 15 de Abril de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADA0131F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 6500.25147.2024.**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Fomento entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, tendo por objeto a **realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, visando ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, no valor total de **R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil, credenciada pela SEMED, voltada aos serviços de **educação**, ofertando o atendimento aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió e, em razão da natureza singular do objeto, apresenta comprovada condição de atingir as metas estipuladas.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 30, VI, da Lei 13.019/14 e no artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:51BD6646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÚMULA DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº. 0129/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
5800.37524.2024.**

6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0129/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE (SANATÓRIO HOSPITAL GERAL), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33,

representada neste ato por seu secretário, Sr. Luiz Romero Cavalcante Farias, brasileiro, casado, secretário municipal de saúde, inscrito no CPF sob o nº 071.477.834-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE (SANATÓRIO HOSPITAL GERAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.310.579/0001-78, sediada na Rua Professor José Camerino, nº 1.065 – Farol, CEP 57055-630 – Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. **ARNON FARIAS CAMPOS**, brasileira, casado, médico, portador do RG nº 146.819 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.232.974-68, doravante denominado

CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0129/2020 por mais 03(três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2 Contrato nº 129/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. Parecer da Procuradoria-Geral do Município de Maceió nº 010/2020;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.37524/2024 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor global estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$ 2.498.476,23 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2024, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239009 – Ampliar a Rede de Urgência

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 – Atenção Especializada

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001002 – ASPS

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.00202 – Atenção Especializada

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 03(três) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **14/04/2024 a 14/07/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida quando da publicação do resultado definitivo oriundo de novo Edital de Chamamento Público em Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0129/2020 não alteradas por este instrumento.



com sede na Rua Ministro Salgado Filho, nº. 78, Bairro: Pitanguinha, Maceió/AL, perfazendo o valor total de **R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS)**, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, especificamente para a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, conforme processo administrativo nº. **6500.25147.2024**, com fulcro na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de Dezembro de 2015. .

Maceió/AL, 15 de Abril de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ADA0131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 6500.25147.2024.

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Fomento entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, tendo por objeto a **realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, visando ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do Edital SEMED nº 003/2022, no valor total de **R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil, credenciada pela SEMED, voltada aos serviços de **educação**, ofertando o atendimento aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió e, em razão da natureza singular do objeto, apresenta comprovada condição de atingir as metas estipuladas.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 30, VI, da Lei 13.019/14 e no artigo 5º, § 4º do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51BD6646

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÚMULA DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº. 0129/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
5800.37524.2024.

6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0129/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE (SANATÓRIO HOSPITAL GERAL), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33,

representada neste ato por seu secretário, Sr. Luiz Romero C. Farias, brasileiro, casado, secretário municipal de saúde, in: CPF sob o nº 071.477.834-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE (SANATÓRIO HOSPITAL GERAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.310.579/0001-78, sediada na Rua Professor José Camerino, nº 1.065 – Farol, CEP 57055-630 – Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. **ARNON FARIAS CAMPOS**, brasileira, casado, médico, portador do RG nº 146.819 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.232.974-68, doravante denominado

CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0129/2020 por mais 03(três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2 Contrato nº 129/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. Parecer da Procuradoria-Geral do Município de Maceió nº 010/2020;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.37524/2024 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor global estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$ 2.498.476,23 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2024, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239009 – Ampliar a Rede de Urgência

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 – Atenção Especializada

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001002 – ASPS

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.00202 – Atenção Especializada

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 03(três) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **14/04/2024 a 14/07/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida quando da publicação do resultado definitivo oriundo de novo Edital de Chamamento Público em Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0129/2020 não alteradas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	ALICC / PROTOCOLO SETORIAL		

DESPACHO

À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, já credenciada por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”, conforme Plano de Trabalho (fls. 357/371), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de Termo de Fomento, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022 (fls. 147/149), publicado no DOM de 24/08/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, e considerando o Despacho Motivado, fls. 474-484, encaminhem-se os autos à **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, para providências quanto ao atendimento dos pontos 5 e 7 das recomendações constante no PARECER Nº 128/2024/GPG/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, fls. 416-434, que são de competência dessa ALICC.

Assim como, proceda com a publicação do extrato do Termo de Fomento da presente parceria, no Diário Oficial do Município, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº. 001/2023 e Decreto Municipal nº 9.045/2021.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 16 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: DJG251472024 e o Id do documento: 5743068



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 16 de abril de 2024 às 12:41:03



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

DESPACHO

Em atenção ao despacho proferido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, (pág. retro), encaminham-se os autos à **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas** para conhecimento e providências.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente / ALICC

Maceió/AL, 16 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PEO251472024 e o Id do documento: 5744834



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 16 de abril de 2024 às 13:57:23



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		
Local de destino	ALICC / DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA		

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo, vindo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, visando a celebração de Termo de Fomento, para a mútua cooperação, de parceria destinada a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**.

Compulsando os autos, verificamos que a Procuradoria Geral do Município, no Parecer nº 128/2024/GPG/PGM, condicionou alguns pontos a serem atendidos, sendo que um deles cabe a esta Agência cumprir. Vejamos:

(...)

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com base no artigo 69, §3º da Lei Delegada nº 02/2014, restrito ao conteúdo inserto nos autos, **OPINA-SE pela viabilidade, condicionada ao atendimento das recomendações realizadas neste parecer, relacionadas adiante, para a celebração do Termo de Fomento e ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, nos termos da fundamentação supra:**

(...)

Item 5 - ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA ALICC ACERCA DOS ATOS PRATICADOS PELA SEMED (CONVALIDAÇÃO). ATENÇÃO À ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES APRESENTADOS NO PLANO DE TRABALHO (fls. 374/386), NOS TERMOS DO DESPACHO ÀS FLS. 433;

Assim sendo, *mister* se faz que a **Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna**, analise e convalide os valores apresentados no Plano de Trabalho pela FUNDEPES, constante às fls.374/386, conforme orientado e condicionado no parecer.

Maceió/AL, 16 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: VYG251472024 e o Id do documento: 5746322



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA DE AZEVEDOU BARREIROS SILVA , ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - ALICC, matrícula 964688-4 em 16 de abril de 2024 às 16:44:39



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	ALICC / DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA		

TERMO DE JUNTADA

Em 18/04/2024-15:58, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Despacho 071.2024 - Proc. 6500.25147.2024 formalização de parceria para atender a secretaria de Educação - SEMED.pdf

Maceió/AL, 18 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZDW251472024 e o Id do documento: 5765065



Documento assinado eletronicamente por REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO, DA DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA - ALICC, matrícula 967061-0 em 18 de abril de 2024 às 15:58:34



Processo: 6500.25147.2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Assunto: formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES por meio do Edital 003/2022.

DESPACHO Nº 071/2024.

Versam os autos acerca de Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Após uma cognição sumaria da pesquisa de preços, verifica-se que essa foi realizada de acordo com os referidos parâmetros, de sorte que houve o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Portaria n.º 001/2023 da ALICC c/c o Decreto Municipal n. 9.503/2023, bem como na Instrução Normativa nº 65/2021- MPOG, a fim de garantir a efetividade da estimativa de mercado.

Assim, verifica-se que foram utilizadas as aludidas fontes de pesquisa, consoante segue o detalhamento abaixo:

I- DE MODO PRELIMINAR

É importante ressaltar que os órgãos têm competência para realizar o procedimento de estimativa e pesquisa de preços, de acordo com os preços praticados no mercado.

Nada obstante, quando a cotação for diretamente com o fornecedor e o preço ultrapassar o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a competência é, de forma exclusiva, desta Agência, a fim de promover e ratificar os atos, haja vista que se trata de vício sanável de competência.



II- DA CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E DA COMPETENCIA DA ALICC

Atesta-se que esta Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió tem competência para conduzir os procedimentos licitatórios, os procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade permanecendo válidos e eficazes todos os atos, nos termos o Decreto Municipal n. 9.503/2023, in verbis:

Art. 3º Os órgãos e entidades previstos no art. 1º deste decreto devem submeter, obrigatoriamente, para que sejam realizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC:

[.....]

II - os procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade que tenham valor global estimado superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), exceto os relativos a obras e serviços de engenharia.

[.....]

Porquanto, ratifica-se, em todos os seus termos, a cotação de preços no que tange o parâmetro utilizado, posto que o mesmo conseguiu atender, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sendo a proposta ofertada pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, a mais vantajosa, cujo valor de implantação é de R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e catorze centavos), sendo os esforços necessários para viabilizar e atender o interesse público, a fim de garantir a efetividade da pesquisa mercadológica, de acordo com as circunstâncias fáticas e as dificuldades enfrentadas pela administração pública.



Nessa seara racional, justifica-se que a incidência da ratificação para corrigir um defeito relativo à competência, declarando-se sua validade desde o momento em que foi editado o ato, pois não houve lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, ao passo que os atos analisados apresentaram defeitos sanáveis, por conseguinte estão sendo convalidados pela própria Administração, sobretudo por esta Agência que tem competência exclusiva, a fim de garantir o resultado mais vantajoso e mais eficiente para a Administração Pública Municipal.

III- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade do procedimento, pois houve o devido atendimento da condicionante exarada no PARECER Nº 128/2024/GPG/PGM, de sorte que sejam encaminhados os autos ao Gabinete da Presidência para convalidação e ratificação da pesquisa mercadológica para garantir a viabilidade do procedimento de contratação por meio de dispensa de licitação, a fim de atender a necessidade da Administração Pública Municipal. Ato contínuo, sejam remetidos os autos à Gerência de Contratos e Atas, de acordo com as cautelas de praxe.

Maceió/AL, 18 de abril de 2024.

Reinaldo Antônio da Silva Júnior

Diretor Executivo de Governança e Gestão Interna



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

Ciente e em acordo com o despacho emitido pela Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna (fls. 536/538), RATIFICO a pesquisa mercadológica (fls. 288/294) realizada pela SEMED.

Considerando a ausência de empenho do valor global do contrato, imprescindível para continuidade da contratação, conforme ofício SEFAZ/GS nº 08/04/31/2023 (processo nº 2700.95909.2023), encaminhem-se os autos à **SEMED** para conhecimento e providências.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente

Maceió/AL, 18 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KAY251472024 e o Id do documento: 5765167



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 18 de abril de 2024 às 16:15:06



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DESPACHO

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

Diante do exposto, e considerando o despacho oriundo da ALICC, fl. 539, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com **AUTORIZO** para emissão de empenho global no valor total de **R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 18 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JIH251472024 e o Id do documento: 5765633



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 18 de abril de 2024 às 20:22:08



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 25/04/2024-12:23, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CERTIDÕES FUNDEPES.pdf

Maceió/AL, 25 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LWH251472024 e o Id do documento: 5815358



Documento assinado eletronicamente por MARCEL HENRIQUE COSTA TORRES ALVES, GERENTE DA GERENCIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO - SEMED, matrícula 968718-1 em 25 de abril de 2024 às 12:23:15



ID: 5815359

Documento assinado eletronicamente por MARCEL HENRIQUE COSTA TORRES ALVES Mat. 968718-1 em 25/04/2024 às 12:24:20.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.449.880/0001-67
Razão Social: FUND UNIV DESENV EXT PESQUISA
Endereço: RUA DO LIVRAMENTO 148 6 ANDAR / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040703120386715263

Informação obtida em 25/04/2024 12:09:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.449.880/0001-67

Nome/Contribuinte: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/06/2024

Emitida às 08:05:13 do dia 19/04/2024

Código de controle da certidão: 0F24-EA17-4AA1-4FEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 25/04/2024-20:13, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Dotação Orçamentária Nº 150_2024.pdf

Maceió/AL, 25 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LKA251472024 e o Id do documento: 5819322



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 25 de abril de 2024 às 20:13:37



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R. General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL

PROCESSO: 6500.25147/2024
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA
ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.

Esta Diretoria informa que existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 de acordo com o abaixo discriminado:

ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 150/2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001	UNIDADE GESTORA: 12001
CREDOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA	
AÇÃO: 2276	SUBAÇÃO: 227609
PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009 - IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE	
ELEMENTOS DE DESPESA: DESPESAS CORRENTES: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.01 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
MODALIDADE: 07 - LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES
VALOR TOTAL:R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS)	

Encaminhe-se ao GABINETE para providências.

Maceió - Al, 25 de abril de 2024

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO

Diretora Técnica
966211-1-01



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 25/04/2024-20:18, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PRÉ EMPENHO 2024PE000664.pdf

Maceió/AL, 25 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: NYI251472024 e o Id do documento: 5819334



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 25 de abril de 2024 às 20:18:10

**Número**

2024PE000664

Data Referência

25/04/2024

Data Lançamento

25/04/2024

Unidade Gestora

120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão

12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor

7.305.975,14

Evento

400001 RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

Pré-Empenho Original**N Descentralização Crédito****Unidade Orçamentária**

12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subação

227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Fonte Recurso

1.5.00.001001 Impostos - MDE

Natureza Despesa

33.50.43.01 INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

Instrumento**Grupo Programação Financeira**

003 Outras Despesa Correntes

Processo

06500.0025147.2024

Data Previsão

31/12/2024

Observação

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024

Transação

0541 Pré-Empenho

Usuário

Lançado em 25/04/2024 às 20:04 por Maria Edvany Santos de Araújo

Lançamento Contábil

<u>UG / Gestão Favorecido</u>	<u>Evento</u>	<u>Conta Contábil</u>	<u>Conta Corrente</u>	<u>Valor</u>	
120001 / 12001	201003	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 227609 1.5.00.000000 33.50.43	7.305.975,14	D
120001 / 12001	201004	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 227609 1.5.00.001001 33.50.43	7.305.975,14	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 227609 1.5.00.001001 33.50.43	7.305.975,14	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.2.02.00.00	12001 227609 1.5.00.001001 33.50.43	7.305.975,14	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.11.00.00	120001-12001 003 1.5.00.001001	7.305.975,14	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000664	7.305.975,14	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.01.00	1.5.00	7.305.975,14	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.05.00	1.5.00	7.305.975,14	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.09.00.00	120001-12001 003 1.5.00.001001	7.305.975,14	D
120001 / 12001	400001	5.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000664	7.305.975,14	D



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 25/04/2024-20:19, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NOTA EMPENHO 2024NE000921.pdf

Maceió/AL, 25 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PAF251472024 e o Id do documento: 5819336



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 25 de abril de 2024 às 20:19:07



Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Número 2024NE000921	Data Referência 25/04/2024
Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo 06500.0025147.2024	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho 2024PE000664
Credor 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 SALA 102 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - SC - 57052140	Valor 7.305.975,14 (Sete Milhões e Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesa Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	

Histórico

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 12001	Programa Trabalho 12 368 0020 2276 227609
Função 12 Educação		Subfunção 368 Educação Básica
Programa 0020 OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO		Ação 2276 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Subação 227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		Fonte Recurso 1.5.00.001001 Impostos - MDE
Natureza Despesa 33.50.43.01 INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 25/04/2024 às 21:05:04 e JOSIRENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA Mat. 963985-3 em 26/04/2024 às 09:06:28.



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Número 2024NE000921	Data Referência 25/04/2024
Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo 06500.0025147.2024	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho 2024PE000664
Credor 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 SALA 102 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - SC - 57052140	Valor 7.305.975,14 (Sete Milhões e Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos)	

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA

Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO

Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 25/04/2024 às 21:05:04 e JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA Mat. 963985-3 em 26/04/2024 às 09:06:28.

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 25/04/2024 às 20:07

Emissor: Mariana Araújo Santos de Araújo

Página 550

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:46:08 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Página: 2 de 2



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	ALICC / PROTOCOLO SETORIAL		

DESPACHO

À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, já credenciada por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”, conforme Plano de Trabalho (fls. 357/371), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de Termo de Fomento, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022 (fls. 147/149), publicado no DOM de 24/08/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, e considerando o despacho oriundo dessa ALICC, fl. 539, bem como a emissão da nota de empenho nº 2024NE000921, fl. 549-550, retornem-se os autos à **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, para conhecimento e demais providências.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 26 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ARJ251472024 e o Id do documento: 5820479



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 26 de abril de 2024 às 09:53:16



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL

Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

DESPACHO

Em atenção ao despacho proferido pela SEMED (pág. retro), remetam-se os autos à **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas** para conhecimento e providências.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora Presidente / ALICC

Maceió/AL, 26 de abril de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: OCG251472024 e o Id do documento: 5821764



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 26 de abril de 2024 às 12:04:26



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	ALICC / DIVISÃO DE ATAS E CONTRATOS - PAMELA		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/07/2024-12:55, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria nº 10 - FUNDEPES.pdf
TERMO DE FOMENTO Nº 006.2024 SEMED x FUNDEPES - ok.pdf
PUBLICAÇÃO SÚMULA TERMO DE FOMENTO 06.2024.pdf

Maceió/AL, 15 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: NFO251472024 e o Id do documento: 6351162



Documento assinado eletronicamente por PAMELA CORREIA MOURA, DIRETOR GERAL DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO INTERNA - ALICC, matrícula 966115-8 em 15 de julho de 2024 às 12:55:58

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre substituição pro tempore do
Diretor Presidente da FUNDEPES.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto, conforme Art. 32, inciso IX, pelo presente, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme determina o art. 34 do estatuto, a Sra. Taciana Melo dos Santos, Vice-Diretora Presidente desta fundação, como respectiva substituta do Diretor Presidente em suas ausências, férias, licença, e impedimentos eventuais, com todos os poderes e autorizações ora vigentes.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria perdurarão no período de 08/07/2024 a 23/07/2024.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito imediato.

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.07.08 16:56:18 -03'00'

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
FUNDEPES



comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br



(82) 2122-5353
(82) 2122-5328



Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140



TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.25147/2024)

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.810/0001-05, neste ato representada pelo Secretário **VICTOR SOARES BRAGA**, portador do RG nº 2000003040024 SSP/AL e do CPF nº 051.566.114-78, residente domiciliado na Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, nº 211, apto 506, Jatiuca, Maceió/AL, CEP 57036-11, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**;

E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA, credenciado para prestação de serviços, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 26/09/2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, representada neste ato, de acordo com o seu ato constitutivo, pelo Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 815.647.834-72 e da RG nº 1098588 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 - Edifício Ametista - 6º andar - apto 910, doravante denominada **OSC**, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

1.2. Integra este instrumento, independente de transcrição e Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.2. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.4. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14, da seguinte forma:

2.1.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município - CGM) poderá, subsidiariamente, realizar a análise da execução financeira da parceria.

2.1.7.1. Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

2.1.8. Caberá a SEMED, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, **que deverá concluir**, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e notificação para saneamento.

2.1.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA A OSC** e será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação, nos termos do inciso II, art. 57 do Decreto Municipal 9.121/2021:

2.1.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2.1.11. As parcelas a serem liberadas **FICARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;



c) quando a instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.1.12. Poderá a SEMED assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1 manter escrituração contábil regular;

2.2.2 prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

2.2.3 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.4 manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.5 dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.6 responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.7. **responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.8. A OSC deverá executar o objeto do presente Termo de fomento conforme etapas do plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações para garantir a execução total do objeto.

2.2.9. Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, **isenta de tarifa bancária na instituição financeira**, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 9.121/21, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

2.2.10. Será de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14.

2.2.11. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14, **excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque.**

2.2.12. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



22.13. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

22.14. Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

22.15. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão por, no mínimo, 10 (dez) anos após o encerramento do presente Termo de Fomento.

22.16. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, principalmente, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

22.17. Divulgar à **PREFEITURA DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

22.18. A Organização da Sociedade Civil deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas.

22.19. A OSC será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive para realizar a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto.

22.20. A OSC parceira deve se manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sendo: a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 7.305.975,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), em 10 (dez) parcelas.**

3.2. A despesa decorrente da transferência acima indicada correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA AÇÃO:2281 SUBAÇÃO:228109 PLANO DE TRABALHO:12.128.0020.2281.0009 2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE ELEMENTOS DE DESPESA: DESPESAS CORRENTES:33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS EQUIPAMENTOS:44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MODALIDADE:CRENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL:R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) REPASSE 2024:R\$ 6.657.266,24(SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).



CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – À SEMED transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma :

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$1.467.595,04 *	R\$ 648.708,90				
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	-	-

4.1.2 – Para viabilizar a execução do Projeto, o Município disponibilizará à OSC, na primeira parcela, verba estimada em 20% do valor total do Projeto, para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos, conforme cronograma de desembolso, quadro 14 do Plano de Trabalho e item 4.1 deste termo.

4.1.3 - A transferência de recursos dar-se-á mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.4 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.1.5 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.1.6- As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (se houver).

4.1.7 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.1.8 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de



trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; exceto se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente;
- II - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- III - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- IV - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- V - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.3 A obrigatoriedade de restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:

- I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
- II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatório aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
- III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

61 - **O prazo de execução será de 10 (dez) meses consecutivos e ininterruptos, e vigência de 12 (doze) meses,** contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

62 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e



após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

63 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

64 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme art. 58, § 1º da Lei nº 13.019/2014, a qual dispõe:

§ 1º Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Para a implementação do disposto no § 2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

7.2 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ou de fomento;

V- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas dos recursos repassados obedecerá as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

8.2 – **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA ENTIDADE - DIRETAMENTE NA SEMED, até o 30º dia posterior a data final de execução das metas, de acordo com Cronograma de Desembolso previsto na Cláusula Quarta e o prazo de vigência, momento em que será atestado o recebimento por um servidor previamente indicado.**

8.3 – Caberá ao Secretário Municipal de Educação certificar ou não a execução do objeto do presente Termo de Fomento através da emissão Parecer Conclusivo, por meio da análise da prestação de contas e do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.4 – Posteriormente, deverá ser encaminhada a prestação de contas à Controle Interno do Município, para análise subsidiária da execução financeira, em até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo.

8.5 – A fim de possibilitar elementos que permitam ao gestor da parceria comprovar a regularidade referente ao cumprimento do objeto e a correta e regular aplicação dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho, **DEVERÁ SER ENCAMINHADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:**

851 - **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente indicado como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, no Plano de Trabalho.

852 - **Relatório de Execução do Objeto**: relativo à execução física, trata-se da comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho e atendimento aos objetivos e metas do Termo de Fomento. Trata-se da apresentação de um relatório da parceria realizada, constando data, horário, local e tipo de atividades, comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, anexando-se documentos de comprovação tais como: listas de presenças e fichas de encaminhamentos dos órgãos públicos, fotos e vídeos, caso seja possível e viável.

8.6 **Relatório ou Demonstrativo da Execução financeira**, com descrição das receitas e das despesas efetivamente realizadas, assinado pelo representante legal e/ou contador responsável.

861 **Extrato bancário** da conta específica mantida pela entidade beneficiada, desde o recebimento da parcela do recurso até a última movimentação bancária, com a compensação de todas as transferências bancárias e dos cheques emitidos que serviram para pagamento das despesas que foram incluídas na prestação de contas.

862- **Apresentação dos comprovantes de transferências bancárias, excepcionalmente, poderá ser efetuado o pagamento por meio da emissão de cheque**, ambos sujeitos a identificação do beneficiário final/credor da despesa.

863- **Documentos comprobatórios das despesas**, devidamente quitados pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de



Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos) **seguem maiores instruções no item 8.6 logo abaixo.**

864- **Comprovações de depósitos bancários** efetuados pela entidade beneficiada para custeio de despesas não permitidas pelo Termo de Fomento como multas, juros, taxas bancárias ou ainda de depósitos para comprovação de devolução dos recursos que porventura não tenham sido aplicados até o fim do prazo de vigência ou, mesmo, restituições.

8.7 – Os documentos comprobatórios das despesas entregues pelos credores (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de pagamento de Autônomo - RPA, Recibo de Aluguel, Recibo de Pagamento de Salário, Boleto, Fatura e Guias de recolhimento de encargos e impostos), **deverão sempre ser emitidos em nome da OSC**, devendo constar as seguintes informações e aspectos:

- a) Nome do fornecedor ou prestador de serviço (Razão Social), além do número de inscrição no CNPJ e data emissão;
- b) Deverá ser emitido em nome da **OSC** como tomadora dos serviços ou contratante da despesa, além do número de inscrição no CNPJ e endereço completo desta;
- c) Deverá constar a descrição do tipo de despesa efetuada (serviço, aquisição, locação, recolhimento de encargos ou impostos etc.), valores unitários e totais e, **PRINCIPALMENTE**, o número do Termo de Fomento, quando possível;
- d) Certificação de recebimento de pagamento emitido pelo fornecedor ou prestador de serviço, ou seja, a efetivação da quitação da despesa.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. A presente parceria poderá ser alterada, desde que não haja alteração do objeto, após respectivamente solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência,

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100



devido a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,



11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento, exceto quando enviadas no endereço eletrônico declarado pela OSC, o qual não necessitará de comprovação de recebimento;

II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, as dúvidas e outras questões decorrentes da execução deste instrumento.

15.2 - E, Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Maceió/AL, 12 de julho de 2024.

**VICTOR
SOARES
BRAGA** Assinado digitalmente
por VICTOR
SOARES BRAGA
Data: 2024.07.12
13:45:14-03'00'

VICTOR SOARES BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETÁRIO

**Taciana Melo
dos Santos** Assinado de forma digital por
Taciana Melo dos Santos
Dados: 2024.07.12 08:03:46
-03'00'

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES
DIRETOR RESIDENTE





REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, apresentar o Plano de Trabalho em atendimento ao EDITAL Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PARCERIAS, para requerer celebração de Termo de Fomento, visando a realização das atividades de Formação Continuada 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, 12 de abril de 2024.

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472
Ricardo Antonio de Barros Wanderley

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE
BARROS WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.04.12 16:02:35 -03'00'

Diretor Presidente



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME DA OSC: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES		CNPJ: 12.449.880/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho		
BAIRRO: Pitanguinha	MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL
CEP: 57052-140	DDD/TEL: (82) 2122-5353	
E-MAIL: diretoria@fundepes.br		
REPRESENTANTE: Ricardo Antonio de Barros Wanderley		CPF: 815.647.834-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1098588 SSP AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO(S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Maceió-AL		

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 19.406.627 0001
ENDEREÇO RUA GENERAL HERMES, 1.119, CAMBONA		CEP: 57025-000
CIDADE: MACEIÓ	UF: AL	DDD 82 3312-5900
REPRESENTANTE: Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa	FUNÇÃO/CARGO: Secretária de Educação	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1122592 SSP/AL	CPF: 925.583.054-68	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

DESCRIÇÃO

QUADRO 03	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO	
Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas à implantação de uma política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço, e cursos pós-graduação para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem.	

QUADRO 04	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Após assinatura.	10 (dez) meses após a assinatura.

QUADRO 05	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)</i>	
INTRODUÇÃO	
<i>Este quadro deve ser preenchido com um texto que apresente a OSC, descrevendo o seu histórico e o contexto onde está inserida, bem como os serviços prestados, ou seja, um resumo da área de atuação.</i>	
<p>A FUNDEPES, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, foi instituída pela Universidade Federal de Alagoas – Ufal em conjunto com a Federação da Agricultura do Estado de Alagoas, Federação do Comércio do Estado de Alagoas e a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, com a finalidade precípua de incentivar e apoiar a pesquisa, podendo ampliar essa finalidade em outros campos da ciência, pesquisa, extensão e cultura.</p> <p>Dentre os vários objetivos da Fundação, estabelecidos no seu Estatuto, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de 	



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

- extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental;
- Promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento;
 - Promover integração Universidade - Empresa - Governo - Sociedade;
 - Prestar serviços a entes públicos e à comunidade em geral;
 - Celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Nossas premissas estabelecem a busca por parcerias que correspondem aos objetivos acima, obedecendo todas as normas, diretrizes éticas e processuais que garantirão uma ação de qualidade, atendendo, assim, ao interesse da administração.

Ademais, a Fundação possui uma experiência significativa na execução de projetos que disseminam diversas práticas educacionais e culturais associadamente. Podem ser citados, dentre outros, como programas/projetos viabilizados pela FUNDEPES:

- ✓ Bienal Internacional do Livro de Alagoas – Edições dos anos de 2023, 2019, 2017, 2015, 2013, 2011, 2009 e 2007);
- ✓ Projeto de Incentivo à Leitura – Vale-Livro - SEMED – (2013, 2015, 2017, 2019 e 2023);
- ✓ Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem – SEMED – (2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017);
- ✓ Programa de Apoio ao Ensino do 2º grau nas escolas públicas do Estado – PAESPE - MEC/UFAL;
- ✓ Rede Interativa Virtual de Educação – RIVED – FEOP;
- ✓ XVIII Encontro de Pesquisas Educacionais do Norte e Nordeste – EPENN – FAPEAL;
- ✓ V Encontro Nacional de Língua Falada e Escrita – FAPEAL;
- ✓ Conferência Estadual de Educação – UFAL;
- ✓ V Encontro de Ciências, Matemática e suas tecnologias - Secretaria de Educação de Arapiraca;
- ✓ I Congresso Acadêmico Integrado de Tecnologia e Inovação – CAIITE – SENAI;
- ✓ Apoio à Educação Básica no Estado de Alagoas – LSE – UFAL;
- ✓ Capacitação dos Coordenadores Pedagógicos de Igreja Nova;
- ✓ Redimensionamento da Proposta Curricular do Ensino Fundamental – Secretaria Estadual de Educação de Alagoas;
- ✓ Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental para o Atendimento do/a Aluno/a com Deficiência Mental - UFAL;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) - MEC/FNDE;
- ✓ Curso de Qualificação dos Professores e Gestores da Educação Especial, Escola de Campo e Comunidades Quilombolas - Prefeitura de Arapiraca;
- ✓ Curso De Formação De Gestores e Educadores Do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED.

QUADRO 06

Este quadro deve ser preenchido com um texto que mostre no que o estabelecimento da Parceria irá contribuir para execução e/ou melhoria do serviço prestado pela OSC. Especifique os benefícios da celebração da parceria.



Contato
(082) 2122-5353



Ség a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

JUSTIFICATIVA

A parceria entre a Fundepes e SEMED pode desempenhar um papel crucial no desenvolvimento deste projeto voltado para fortalecimento das ações de ensino, destacando as ações de valorização da atividade docente, beneficiando indiretamente os interesses da administração pública e o compartilhamento de expertise entre as entidades. Abaixo, destacamos alguns aspectos importantes da importância dessa colaboração:

Complementaridade de Recursos Humanos: a Fundepes dispõe de recursos humanos especializados que podem ser complementares à equipe da SEMED na execução de ações específicas. Essa parceria permite ampliar a capacidade de implementação e execução dos objetos da parceria.

Expertise Especializada: A Fundepes tem acesso a especialistas em diversas áreas, incluindo saúde, educação, cultura, meio ambiente, entre outras. Ao colaborar com a SEMED, essa expertise pode ser aplicada no desenvolvimento do projeto.

Inovação e Criatividade: A Fundepes detém competências que buscam incentivar a inovação e a criatividade na abordagem de questões complexas da administração pública. Juntas, as partes podem identificar soluções alternativas e experimentar novas abordagens para diversos problemas.

Aumento da Transparência e Responsabilidade: A parceria pode contribuir para uma maior transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos. Pois, sendo a Fundepes uma entidade de interesse público, no âmbito municipal e estadual, está garantida a utilização eficiente dos recursos públicos.

Desenvolvimento de Modelos Replicáveis: Este tipo de colaboração conjunta, poderá resultar no desenvolvimento em modelos bem-sucedidos que possam ser replicados em outras secretarias municipais. Isso permite que as melhores práticas sejam compartilhadas e aplicadas em escala, ampliando o impacto positivo.

Em resumo, a parceria entre a fundação e a secretaria municipal é uma estratégia poderosa para promover o desenvolvimento de ações de interesse público. Essa colaboração poderá alavancar novas parcerias e geração de conhecimentos, resultando em soluções mais seguras para os desafios enfrentados na Administração Pública.

QUADRO 07**OBJETIVO GERAL**

Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 08**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Devem ser indicadores parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do Projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao Objetivo Geral.

Especificamente as formações serão desenvolvidas da seguinte forma:

1. Formação Continuada dirigida aos professores do primeiro e segundo ano dos anos Iniciais com foco na Alfabetização até o 2º ano de ensino fundamental;
2. Formação para professores e profissionais da Educação Infantil para qualificação na ampliação do acesso as creches e para a meta de universalização e qualificação da pré-escola;
3. Formação professores e gestores em metodologias ativas para os Anos Finais – Os desafios da melhoria dos indicadores desta etapa desafiadora;
4. Formação para professores de sala de aula, professores de AEE, assistentes e gestores para a Educação Especial na perspectiva da inclusão;
5. Formação de professores de Educação Jovens, Adultos e Idosos – EJAII e profissionalização;
6. Formação em Direitos Humanos e programas interdisciplinares com ênfase em temas como: racismo, violências, abandono escolar, rede de proteção, marcos legais com metodologias de atendimento e prevenção nos territórios escolares - Aprender a Proteger – Formação para aprender as estratégias de proteção integral da criança e adolescente;
7. Formação de profissionais para currículo ampliado para a Educação em Tempo Integral.

QUADRO 09**PÚBLICO ALVO**

Todos os profissionais da rede municipal de ensino, subdivididos em até 22 (vinte dois) segmentos de atuação profissional.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 10

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”)

OBJETIVOS DO SERVIÇO	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração dos objetivos do Serviço que será executado, ou seja, o que se almeja alcançar através do atingimento da(s) meta(s) a ele(s) referente(s).</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a meta quantitativa que se deseja alcançar em cada Objetivo.</i>	<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades através das quais se pretende atingir a(s) meta(s). Para cada meta enumerada na coluna anterior pode-se listar uma ou mais atividades.</i>
Implantar política de desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, a partir da oferta de cursos de formação continuada, em serviço e cursos pós-graduação, para ampliar a capacidade de organização e desenvolvimento de novos processos e metodologias de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, melhorar os indicadores educacionais da rede municipal.	Ofertar formação continua e permanente a 5.782 profissionais	<ul style="list-style-type: none"> Organizar os itinerários formativos que contemplem um currículo transdisciplinar, com o uso das tecnologias educacionais, para o desenvolvimento de competências socioemocionais, Direitos Humanos, Diversidades e igualdade racial, práticas de leitura e produção de textos, contação de histórias e demais Temas Contemporâneos Transversais, com vistas a uma formação de sujeito integral; Contratação de formadores e especialistas para a organização de currículo transdisciplinar; Ofertar as formações em até 163 turmas; Disponibilizar conteúdo das formações em plataformas digitais.
Estruturar, com equipamentos e materiais de apoio didático/pedagógico, e de consumo, 03 (três) polos de formação.	Estruturação de 03 Polos	<ul style="list-style-type: none"> Abertura de processo para aquisição de materiais e equipamentos; Aquisição/Produção de material didático estruturado para formação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos, professores e profissionais das demais ocupações



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



		das instituições educacionais da rede municipal; <ul style="list-style-type: none"> • Entrega dos espaços aos gestores/responsáveis.
Estimular, fomentar e disseminar as práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na rede.	Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de processo para locação/aquisição de materiais e equipamentos; • Implantação de um laboratório de informática e biblioteca virtual, na Sede SEMED, e em cada Região Administrativa, para a oferta formativa e plantões de acompanhamento e suporte aos cursistas.
	Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, Oficinas, etc) para até 1.200 participantes/Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e realização dos eventos de socialização das experiências exitosas e/ou temáticas propostas pela SEMED, mediante demanda apresentada pelo corpo técnico/pedagógico; • Disponibilizar conteúdo dos eventos em plataformas digitais.
	Publicação de uma revista eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de serviços gráficos, incluindo revisão gramatical e diagramação; • Publicação da 8ª edição da revista Saberes Docentes, a partir da sistematização de relatos de experiências.

QUADRO 11										
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")</i>										
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES										
ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.</i>										
Organizar os itinerários formativos										



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Contratação de formadores e especialistas										
Ofertar as formações										
aquisição de materiais e equipamentos										
Produção de material didático										
Organização e realização dos eventos										
Contratação dos serviços de publicação										
Produção dos Relatórios de execução física-financeira										
Prestações de Contas										

QUADRO 12

Este quadro deve ser preenchido com a apresentação da lista completa dos trabalhadores que atuarão na execução das atividades propostas no quadro número 07.

Caso a OSC já possua em seu quadro de pessoal a Equipe de Referência, esta deverá ser elencada abaixo nos campos de identificação dos trabalhadores. Havendo contratação da Equipe de Referência posterior à elaboração deste Plano de Trabalho, esta deverá ser explicitada no campo observação.

RECURSOS HUMANOS			
PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenador Geral (1 Coordenador x 10 meses)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Assistente Técnico de acompanhamento das formações (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (15 Assistentes x 10 meses)	15	R\$ 4.807,04	R\$ 721.056,00
Analista Especializado (11 Especialistas x 10 meses)	11	R\$ 7.210,57	R\$ 793.162,70
Bolsistas de extensão para suporte	50	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Operacional (50 bolsistas x 10 meses)			
Palestrantes - Incluindo despesas com locomoção (instrutor/formação)	163	R\$ 1.500,00	R\$ 244.500,00
TOTAL			R\$ 2.158.718,70

QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”)

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Este quadro deve ser preenchido com a enumeração dos parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas propostas no quadro nº 07 deste Plano de Trabalho.

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.
Ofertar formação contínua e permanente a 5.782 profissionais	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Estruturação de 03 Polos	Apresentação dos termos de entrega dos espaços e comprovação dos atendimentos locais durante o período formativo.
Estruturação de 10 laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.	Apresentação dos termos de entregas das estruturas e lista de frequências dos cursistas.
Realização de até 06 Eventos (Simpósios, Seminários, Encontros, etc) para até 1.200 participantes/Evento	Apresentação da Programação Prévia, Convites, Listas de Frequências e pesquisa de satisfação.
Publicação de uma revista	Disponibilização eletrônica do exemplar para compartilhamento em meios digitais e distribuição de tiragem especial de até 5.000 (cinco mil) exemplares.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

QUADRO 14

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

PROPOSTA DE RECEITA**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****Administração Pública**

Parcelas

1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
R\$ 1.467.595,04*	R\$ 648.708,90				
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	R\$ 648.708,90	-	-

*Primeira parcela estimada em 20% do valor total para custeio da fase inicial de mobilização de pessoal e aquisição de equipamentos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contrapartida, se houver.

Organização da Sociedade Civil

Parcelas

1° MÊS	02° MÊS	03° MÊS	4° MÊS	05° MÊS	06° MÊS
Não se aplica.					
7° MÊS	08° MÊS	09° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

QUADRO 15

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de **receitas** e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

PROPOSTA DE DESPESA**DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Especificação dos Elementos da Despesa	Valores de Referência		
	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida, se houver (R\$)	Total (R\$)
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")</i>	7.305.975,14		7.305.975,14
DESPESAS COM PESSOAL <i>(Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.)</i>			
1 – Discriminação por Trabalhador/Função.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gerente de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Gerente de Compras e Contratações responsável pelas contratações/aquisições do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais) (1 Gerente / 10 meses)	1	15.272,24	152.722,40
Analista de Projetos responsável pelo acompanhamento do projeto na Fundepes (Salário bruto, encargos sociais, obrigações patronais)	3	5.059,68	151.790,40



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

Analista Técnico responsável pela ação na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	6	4.817,43	289.045,80
Assistente Técnico responsável pelo apoio às ações na Fundepes (Compras e Prestações de Contas / 10 meses)	4	2.882,88	115.315,20
SUBTOTAL			R\$ 861.596,20

DIÁRIAS

(Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija).

Não se aplica.

QUADRO 16

Este quadro deve ser preenchido com a listagem dos recursos materiais que serão usados na execução das atividades propostas na terceira coluna do quadro nº 07.

RECURSOS MATERIAIS (Didático Pedagógico, Consumo e Expediente)

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Materiais Pedagógicos diversos para uso em 03 Polos e Eventos/Mês	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL			R\$ 80.000,00

QUADRO 17

Recursos necessários ao custeio da execução do objeto. Cada despesa deverá ser detalhada, apresentando uma memória de cálculo para chegar aos valores, especificando material necessário, quantidade, valor unitário e valor total). Na impossibilidade de mensurar objetivamente alguns itens, justificar a proporcionalidade e razoabilidade do valor/percentual estimado.

CUSTOS INDIRETOS

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/ Serviços Gráficos - Material de apoio	11.564*	R\$ 12,00	R\$ 138.768,00



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Jurídica/ Sistema de Inscrição, emissão de Certificados e pesquisa de satisfação - Subdivido por Público			
SUBTOTAL			R\$ 4.093.160,24

*Quantitativo estimado de acordo com o número de formações e o número máximo de participantes por público.

QUADRO 18 <i>(Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.)</i>			
EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO			
NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material Permanente – Projetor Smart Full HD 1920x1080 Portátil Wi-Fi Bluetooth HDMI	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
Material Permanente – Notebook 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Windows 11	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
Material Permanente – TV 4k HD 55' (03 Pólos e 1 Sede)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Material Permanente – Suporte de tv com rodízio	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Material Permanente – Cadeira Design Office Móveis Universitária, até 120 kg, Com Prancheta, Fixa.	90	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
SUBTOTAL			R\$ 112.500,00
QUADRO 19 - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS			
DESPESAS	SUBTOTAL		
PESSOAL*	R\$ 3.020.314,90		
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 80.000,00		
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 4.093.160,24		
EQUIPAMENTOS**	R\$ 112.500,00		
TOTAL GERAL	R\$ 7.305.975,14		

* PESSOAL: Recursos humanos da instituição contratada e pessoal exclusivo para atuação no projeto.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos desta parceria serão incorporados ao patrimônio do órgão interveniente ao final do projeto.

QUADRO 20

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Maceió-AL, 12 de abril de 2024.

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472
Ricardo Antonio de Barros Wanderley

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.04.12 16:03:05 -03'00'

Diretor Presidente
FUNDEPES

QUADRO 21

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

Local e Data

Adm. Pública



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL



podendo ser prorrogado mediante necessidade justificada, de comum acordo entre as partes, nos termos das normas legais pertinentes.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 12 de julho de 2024.

EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964995-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C43E524

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.113851.2022.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE PAGAMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída através do Decreto Municipal nº. 8.683/2019, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.099.392/0001-35.

Informamos que o Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M no importe de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, com vencimento em 12/08/2024, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº. 442/2022.

Fica V.Sª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Julho de 2024.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária
CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB407ADB

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.0130691/2023.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2024, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.0130691/2023**, cujo objeto é aquisição de botas profissionais, impermeáveis, com amarração, para dar suporte aos agentes da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Maceió, tendo como vencedora do único item, a empresa **CABANA**

MAGAZINE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sc 51.621.518/0001-83.

Maceió/AL, 12 de Julho de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C526656

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0249/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12600/66628/2024.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, e a empresa **52.072.059 SAVIO ELIAS WANDERLEY - ME**.

DO OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **PINTOR** para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº. 002/2021–CPL/ARSER)

DA VIGÊNCIA: Duração da execução dos serviços prestados no total de **180 diárias**, com eficácia a partir da data de assinatura, contando somente os dias úteis.

DO VALOR: O Valor do presente Contrato é de R\$ 44.730,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

DA DESPESA: UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.1024 (REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DO DMTT). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16 (MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS) FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 (REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 12 de Julho de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0334B2A4

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 006/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.25147/2024.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75 e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.449.880/0001-67.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta **SEMED**, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: de 12(doze) meses, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DO VALOR: O Valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 7.305.975,14 (Sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO DE TRABALHO:12.128.0020.2281.0009 2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE ELEMENTOS DE DESPESA: DESPESAS CORRENTES:33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS EQUIPAMENTOS:44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

DO REGIME JURÍDICO: com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 12 de Julho de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 966115-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DEF1E4DC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.10223.2024.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2024, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.10223.2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos integrantes da REMUNE 2022, tendo como vencedora do item 01, a empresa **ARSERVE PHARMA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.519.181/0001-70; dos itens 02 e 05, a empresa **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.910.616/0001-96; dos itens 21, 25 e 26, a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.400.006/0001-70; do item 36, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.676.370/0001-55; do item 23, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26; dos itens 16 e 24, a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.418.191/0001-95; do item 13, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0002-93; dos itens 11 e 44, a empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.553.940/0001-48; do item 29, a empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.151.224/0001-28; dos itens 08, 09, 34, 37 e 43, a empresa **W.A. MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.420.219/0001-64; do item 02, a empresa **ZAFRA**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.347.974/0001-23; dos itens 03, 39 e 42, a empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.152.616/0001-53; dos itens 01 e 19, a empresa **L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.344.793/0001-67; do item 35, a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.706.251/0001-98 e dos itens 15, 33, 40 e 41, a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.389.400/0001-84.

Maceió/AL, 12 de Julho de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:231374D1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.113465.2023.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2024, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.113465.2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME/2022 - manipulados e outros, tendo como vencedora dos itens 01 e 07, a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.775.313/0001-01; vencedora dos itens 09, 10 e 11, a empresa **HOSPITALMED LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.868.059/0001-88; vencedora dos itens 13, 16 e 20, a empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.522.343/0001-77 e dos itens 14 e 18, a empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.162.170/0001-23.

Maceió/AL, 12 de Julho de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A28D8E82

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.57304.2024.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2024, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.57304.2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado com instalação, para atender à necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / DIVISÃO DE ATAS E CONTRATOS - PAMELA		
Local de destino	ALICC / DIRETOR PRESIDENTE		

DESPACHO

Versam os autos acerca de Processo Administrativo instaurado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, visando a formalização do Termo de Contrato com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, que tem como escopo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “**FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024**”, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Ressalte-se que a competência para formalização, gestão e fiscalização dos contratos, convênios, aditivos e apostilamentos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal é de alçada desta ALICC, por força do Decreto nº 9.045/2021, e que este deve ser respeitado para o bom desempenho da gestão dos contratos por esta gerência.

Em ato contínuo, esta Diretoria procedeu com formalização do Termo de Fomento nº 006/2024, com a colhida das assinaturas das partes nos instrumentos celebrados, sendo posteriormente publicada a Súmula no Diário Oficial Eletrônico do Município (pág.584/585).

Posto isso, sugiro a devolução dos autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para conhecimento, processamento e finalização, recomendando o envio da cópia dos autos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas onde o anexo da cópia do protocolo ou certificado de envio deve ser inserido nos autos processuais, sendo este ato de responsabilidade do órgão interessado contratante, sob pena de infração constitucional.

Maceió/AL, 15 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: DJC251472024 e o Id do documento: 6351408



Documento assinado eletronicamente por PAMELA CORREIA MOURA, DIRETOR GERAL DA DIRETORIA GERAL DE GESTAO INTERNA - ALICC, matrícula 966115-8 em 15 de julho de 2024 às 13:12:58



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	SEMED / PROTOCOLO SETORIAL - SEMED		

DESPACHO

Em atenção ao despacho proferido pela Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas (pág. retro), encaminham-se os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para conhecimento e providências.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente / ALICC

Maceió/AL, 15 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: HTI251472024 e o Id do documento: 6353695



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 15 de julho de 2024 às 15:50:46



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 23/07/2024-12:42, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ANULAÇÃO NOTA EMPENHO 2024NE001725.pdf

Maceió/AL, 23 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ACI251472024 e o Id do documento: 6412196



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 23 de julho de 2024 às 12:42:42



Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Número 2024NE001725	Data Referência 22/07/2024
Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo 06500.0025147.2024	Nota Empenho Original 2024NE000921
Evento 400012 RC09-Anulação de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 SALA 102 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - SC - 57052140	Valor 7.305.975,14 (Sete Milhões e Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesa Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	

Histórico

ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO DEVIDO A MUDANÇA DA AÇÃO: SAIU DA AÇÃO 2284 PARA A AÇÃO 2281

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 12001	Programa Trabalho 12 368 0020 2276 227609
Função 12 Educação		Subfunção 368 Educação Básica
Programa 0020 OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO		Ação 2276 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Subação 227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		Fonte Recurso 1.5.00.001001 Impostos - MDE
Natureza Despesa 33.50.43.01 INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro	Março
Abril	7.305.975,14	Maió	Junho
Julho		Agosto	Setembro
Outubro		Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA Mat. 970491-4 em 23/07/2024 às 13:42:47 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 23/07/2024 às 14:06:53.



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Número 2024NE001725	Data Referência 22/07/2024
Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo 06500.0025147.2024	Nota Empenho Original 2024NE000921
Evento 400012 RC09-Anulação de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 SALA 102 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - SC - 57052140	Valor 7.305.975,14 (Sete Milhões e Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos)	

VICTOR SOARES BRAGA
Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA Mat. 970491-4 em 23/07/2024 às 13:42:47 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 23/07/2024 às 14:06:53.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 23/07/2024-12:45, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 150_2024.pdf

Maceió/AL, 23 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EYM251472024 e o Id do documento: 6412239



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 23 de julho de 2024 às 12:45:01



ID: 6412240

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 23/07/2024 às 14:06:53.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R. General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL

PROCESSO: 6500.25147/2024
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA
ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.

Esta Diretoria informa que a despesa encontra-se em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2024) N° 7.508, de 23 de janeiro de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2024)N°7.402, de 27 de julho de 2023.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado:

ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 150/2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001	UNIDADE GESTORA: 12001
CREADOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA	
AÇÃO: 2281	SUBAÇÃO: 228109
PLANO DE TRABALHO: 12.128.0020.2281.0009 - AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE	
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.01 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO	GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES
VALOR TOTAL:R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS)	
VALOR 2024 (JULHO - DEZEMBRO)R\$4.711.139,54 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)	
VALOR 2025 (JANEIRO - ABRIL)R\$2.594.835,60 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	

Considerando a despesa para o ano de 2025,esta Diretoria informa que está prevista no PPA 2022-2025, e será incluída na PLOA 2025.

Encaminhe-se à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS para providências.

Maceió - Al, 22 de julho de 2024

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO

Diretora Técnica

966211-1-01

Elaborado por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO Mat. 17332-0



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 23/07/2024-12:47, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PRÉ EMPENHO 2024PE001234.pdf

Maceió/AL, 23 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: DIZ251472024 e o Id do documento: 6412305



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 23 de julho de 2024 às 12:47:59

**Número**

2024PE001234

Data Referência

22/07/2024

Data Lançamento

22/07/2024

Unidade Gestora

120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão

12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor

4.711.139,54

Evento

400001 RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

Pré-Empenho Original**N Descentralização Crédito****Unidade Orçamentária**

12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subação

228109 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Fonte Recurso

1.5.00.001001 Impostos - MDE

Natureza Despesa

33.50.43.01 INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

Instrumento**Grupo Programação Financeira**

003 Outras Despesa Correntes

Processo

06500.0025147.2024

Data Previsão

31/12/2024

Observação

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024

Transação

0541 Pré-Empenho

Usuário

Lançado em 22/07/2024 às 20:04 por Maria Edvany Santos de Araújo

Lançamento Contábil

<u>UG / Gestão Favorecido</u>	<u>Evento</u>	<u>Conta Contábil</u>	<u>Conta Corrente</u>	<u>Valor</u>	
120001 / 12001	201003	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 228109 1.5.00.000000 33.50.43	4.711.139,54	D
120001 / 12001	201004	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 228109 1.5.00.001001 33.50.43	4.711.139,54	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 228109 1.5.00.001001 33.50.43	4.711.139,54	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.2.02.00.00	12001 228109 1.5.00.001001 33.50.43	4.711.139,54	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.11.00.00	120001-12001 003 1.5.00.001001	4.711.139,54	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.9.1.01.00.00	2024PE001234	4.711.139,54	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.01.00	1.5.00	4.711.139,54	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.05.00	1.5.00	4.711.139,54	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.09.00.00	120001-12001 003 1.5.00.001001	4.711.139,54	D
120001 / 12001	400001	5.2.2.9.1.01.00.00	2024PE001234	4.711.139,54	D



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 23/07/2024-12:49, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NOTA EMPENHO 2024NE001726.pdf

Maceió/AL, 23 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EPI251472024 e o Id do documento: 6412344



Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 23 de julho de 2024 às 12:49:54



Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Número 2024NE001726	Data Referência 22/07/2024
Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo 06500.0025147.2024	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho 2024PE001234
Credor 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 SALA 102 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - SC - 57052140	Valor 4.711.139,54 (Quatro Milhões e Setecentos e Onze Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesa Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	

Histórico

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024, PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024 - PARCELAS 1ª/10 A 6ª/10

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 12001	Programa Trabalho 12 128 0020 2281 228109
Função 12 Educação		Subfunção 128 Formação de Recursos Humanos
Programa 0020 OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO		Ação 2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Subação 228109 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		Fonte Recurso 1.5.00.001001 Impostos - MDE
Natureza Despesa 33.50.43.01 INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril		Maiο		Junho
Julho	4.711.139,54	Agosto		Setembro
Outubro		Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA Mat. 970491-4 em 23/07/2024 às 13:43:12 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 23/07/2024 às 14:06:53.



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Número 2024NE001726	Data Referência 22/07/2024
Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo 06500.0025147.2024	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho 2024PE001234
Credor 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 SALA 102 - PITANGUINHA - MACEIÓ - AL - SC - 57052140	Valor 4.711.139,54 (Quatro Milhões e Setecentos e Onze Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	

VICTOR SOARES BRAGA
Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA Mat. 970491-4 em 23/07/2024 às 13:43:12 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 23/07/2024 às 14:06:53.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

Retornaram os autos a esta **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios**, o qual solicita o Apostilamento ao Termo de Fomento nº 06/2024 a fim de proceder com a inclusão de PPA - PLANO PLURIANUAL 2022-2025, cujo será incluída na PLOA 2025.

Dito isto, fora juntado aos autos o devido **TERMO DE APOSTILAMENTO** para alteração da ação do PPA ao Termo de Fomento nº 06/2024.

Sem mais, remetemos os autos ao **GABINETE** para conhecimento e providências. Ao tempo em que informamos a necessidade de posterior encaminhamento dos autos à **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC** para proceder com a publicação no Diário Oficial de Maceió, em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº. 001/2023 e Decreto Municipal nº 9.045/2021**.

Maria Tatyane Almeida

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 24 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GPJ251472024 e o Id do documento: 6420074



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 24 de julho de 2024 às 14:36:59



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 24/07/2024-12:45, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

TERMO DE APOSTILAMENTO FUNDEPES - ALTERAÇÃO DE PPA.pdf

Maceió/AL, 24 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: VJK251472024 e o Id do documento: 6421177



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 24 de julho de 2024 às 12:45:57



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
nº 06/2024 PARA ALTERAÇÃO DE PPA NA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTE: O Município de Maceió, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representado por seu Secretário **VICTOR SOARES BRAGA**, portador do RG nº. 2000003040024 SSP/AL e do CPF: 051.566.114-78, residente domiciliado na Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, 211, ap. 506, Jatiuca, Maceió, CEP 57036-110, Maceió – AL.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA, credenciado para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 26/09/2023, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, representado, de acordo com o seu ato constitutivo, por sua Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF de nº 815.647.834-72 e RG nº 1098588 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos 01521 / Edifício Ametista 6 - APT 910, doravante denominada **OSC**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração de PPA na dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS presente no Termo de Fomento nº 06/2024**, com vigência até **12/07/2025**. A adequação orçamentário-financeira da despesa está em compatibilidade ao acordo com a Programação da LOA 2025, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA AÇÃO:2281 SUBAÇÃO:228109 PLANO DE TRABALHO:12.128.0020.2281.0009 - AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 - MDE ELEMENTOS DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.01 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO GRUPO:003 - DESPESAS CORRENTES VALOR TOTAL:R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) VALOR 2024 (JULHO - DEZEMBRO)R\$4.711.139,54 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) VALOR 2025



PREFEITURA DE
MACEIÓ

(JANEIRO - ABRIL) R\$2.594.835,60 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.25147/2024** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO nº. **006/2024** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

VICTOR SOARES BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	ALICC / PROTOCOLO SETORIAL		

DESPACHO

À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, CNPJ de nº 12.449.880/0001-67, já credenciada por esta SEMED, tendo como objetivo a realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”, conforme Plano de Trabalho (fls. 357/371), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da formalização de Termo de Fomento, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras, em consonância às orientações da Proposta Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Maceió, tudo nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022 (fls. 147/149), publicado no DOM de 24/08/2022, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, para providências no que diz respeito a publicação do extrato do Termo de Apostilamento do referido Termo de Fomento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº. 001/2023.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação

Maceió/AL, 25 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LTM251472024 e o Id do documento: 6426307



Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 970491-4 em 25 de julho de 2024 às 12:35:30



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

DESPACHO

Em atenção ao despacho proferido pela SEMED (pág. retro), remetam-se os autos à **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas** para conhecimento e providências.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora Presidente / ALICC

Maceió/AL, 25 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FXV251472024 e o Id do documento: 6430717



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 25 de julho de 2024 às 14:48:54



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL

Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	ALICC / DIVISÃO DE ATAS E CONTRATOS - PAMELA		

TERMO DE JUNTADA

Em 31/07/2024-12:29, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Apostilamento Fomento n° 06.2024 ass..pdf
public. apost.Fomento n° 06.2024.pdf

Maceió/AL, 31 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: YJM251472024 e o Id do documento: 6468659



Documento assinado eletronicamente por PAMELA CORREIA MOURA, DIRETOR GERAL DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO INTERNA - ALICC, matrícula 966115-8 em 31 de julho de 2024 às 12:29:38



1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.810/0001-05, localizada na Rua General Hermes, nº 1.199 – Cambona - Maceió/AL - CEP 57017-201, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **VICTOR SOARES BRAGA**, portador do RG nº 2000003040024 SSP/AL e do CPF nº 051.566.114-78, residente domiciliado na Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, 211, ap. 506, Jatiúca, Maceió, CEP 57036-110, Maceió – AL;

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, credenciado para prestação de serviços, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022 e Portaria de Prorrogação 0306/2023, publicada no DOM em 26/09/2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.880/0001-67, com sede nesta capital, na rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, representada neste ato, de acordo com o seu ato constitutivo, pelo Diretor Presidente **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 815.647.834-72 e da RG nº 1098588 SSP/AL;

Tendo em vista o que consta no Processo nº 6500.25147/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração de PPA na dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** presente no **Termo de Fomento nº 06/2024**, com vigência até **12/07/2025**. A adequação orçamentário-financeira da despesa está em compatibilidade ao acordo com a Programação da LOA 2025, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 **UNIDADE GESTORA:** 12001 **CREDOR:** 12.449.880/0001-67 **FUNDAÇÃO UNVERSITARIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA AÇÃO:**2281 **SUBAÇÃO:**228109 **PLANO DE TRABALHO:**12.128.0020.2281.0009 - **AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100



MUNICIPAL; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.000001 – MDE; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43.01 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) VALOR 2024 (JULHO - DEZEMBRO) R\$ 4.711.139,54 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) VALOR 2025 (JANEIRO - ABRIL) R\$2.594.835,60 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

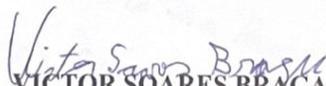
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 6500.25147/2024 que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

3. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº.006/2024 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 29 de julho de 2024.


VICTOR SOARES BRAGA

SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D45717A0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 056/2024. – CG/IPREV**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV), aos dias 30 de Julho de 2024, despachou o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 7000.57147.2023

INTERESSADO: Rosa Elisa Pasciucco da Costa
ASSUNTO: Solicitação de Aposentadoria Especial de Professor
DESPACHO: Concluo pelo Indeferimento do pedido nos termos dos despachos constantes à pág. 211
DESTINO: Coordenação geral de atendimentos dos segurados e dependentes.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8747BA8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2024, PARA ALTERAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.25147/2024.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05; e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.449.880/0001-67;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração de PPA na dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS presente no Termo de Fomento nº. 006/2024,** com vigência até **12/07/2025.** A adequação orçamentário-financeira da despesa está em compatibilidade ao acordo com a Programação da LOA 2025, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 **UNIDADE GESTORA:** 12001 **CREDOR:** 12.449.880/0001-67 **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA AÇÃO:**2281 **SUBAÇÃO:**228109 **PLANO DE TRABALHO:**12.128.0020.2281.0009 - AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.000001 – MDE; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43.01 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.305.975,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) **VALOR 2024 (JULHO - DEZEMBRO)** R\$ 4.711.139,54 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) **VALOR 2025 (JANEIRO - ABRIL)** R\$ 2.594.835,60 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 6500.25147/2024 que gerou o

apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º d: 8.666/1993.

ID: 6468661

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 006/2024 não alteradas por este instrumento.

DA DATA DE CELEBRAÇÃO: 29 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 966115-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB69DF6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0289/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024-CPL/ALICC
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ° 5800.0010223/2024.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;
FORNECEDOR REGISTRADO: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INTEGRANTES DA REMUME/2022,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITENS REGISTRADOS: Valor unitário item 07: R\$ 0,54.

VALIDADE DA ARP: prazo de validade desta ata de registro de preços será 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/202.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2024.

EMILIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964995-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E62F887

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0290/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024-CPL/ALICC
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ° 5800.0010223/2024.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;
FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.436.406/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INTEGRANTES DA REMUME/2022,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV.DE EXTE.E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 -VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / DIVISÃO DE ATAS E CONTRATOS - PAMELA		
Local de destino	ALICC / DIRETOR PRESIDENTE		

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo vinda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com vistas a formalização de **Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº 06/2024, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, que tem por objeto alteração da dotação orçamentária, prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS presente no Termo de Fomento nº 06/2024**, com vigência até **12/07/2025**.

Ressalte-se que a competência para formalização, gestão e fiscalização dos contratos, convênios, aditivos no âmbito do Poder Executivo Municipal é de competência desta ALICC, por força do Decreto nº 9.045/2021, e que este deve ser respeitado para o bom desempenho da Diretoria Técnica de Gestão de Contratos.

Em ato contínuo, esta Diretoria procedeu com a formalização do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 06/2024, sendo posteriormente publicada a Súmula no Diário Oficial Eletrônico do Município às páginas retro nos autos deste processo.

Posto isso, sugiro a devolução dos autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para conhecimento, processamento e finalização, recomendando o envio da cópia dos autos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas onde o anexo da cópia do protocolo ou certificado de envio deve ser inserido nos autos processuais, sendo este ato de responsabilidade do órgão interessado contratante, sob pena de infração constitucional.

Maceió/AL, 31 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: NIW251472024 e o Id do documento: 6468745



Documento assinado eletronicamente por PAMELA CORREIA MOURA, DIRETOR GERAL DA DIRETORIA GERAL DE GESTAO INTERNA - ALICC, matrícula 966115-8 em 31 de julho de 2024 às 12:37:11



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	SEMED / PROTOCOLO SETORIAL - SEMED		

DESPACHO

Em atenção ao despacho proferido pela Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas (pág. retro), encaminham-se os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para conhecimento e providências.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente / ALICC

Maceió/AL, 31 de julho de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XVE251472024 e o Id do documento: 6469220



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 31 de julho de 2024 às 13:07:22



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 01/08/2024-09:31, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria n. - Gestor e Fiscal - FUNDEPES FORMAÇÃO CONTINUADA - TERMO DE FOMENTO Nº 006-2024.pdf

Maceió/AL, 01 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BII251472024 e o Id do documento: 6473339



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 01 de agosto de 2024 às 09:31:07



PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LYLA MARINA VASCONCELOS MIRANDA**, matrícula nº 965982-0, como **GESTORA**, e a servidora **MARIA MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 950481-8, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024**, que têm por objeto firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, referente ao Processo Administrativo nº 6500.25147.2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 02/08/2024-08:32, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0153-2024.pdf

Maceió/AL, 02 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CWM251472024 e o Id do documento: 6482075



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 02 de agosto de 2024 às 08:32:01



veicular para a Subsecretaria da Escola de Governo e Formação de Pessoas com base nas disposições contidas no art.75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maceió/AL, 01 de Agosto de 2024.

LAUDJANE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA

Subsecretaria de Escola de Governo e Formação de Pessoas – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1FE63126

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 0DEB65C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 035/2024/SEMINFRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.37319/2024.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA e a empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA/AL. - Firmado em 01 de Agosto de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, tem fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

DO OBJETO: Contratação para o não recolhimento de forma individual das Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's, emitidas no sistema SITAC do conselho regional de engenharia e agronomia do estado de alagoas – CREA/AL, dos serviços executados pelos profissionais da área de Engenharia e Agronomia lotados ou a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

DOS RECURSOS: A despesa oriunda dessa licitação correrá por conta de Recursos Próprios repassados mensalmente pela Secretaria Municipal de Economia, sendo esta despesa inerente ao(s) objeto(s) acima citado(s), prevista no Orçamento do exercício financeiro de 2024 da SEMINFRA, através da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, ficando o saldo restante (se houver) previsto no PPA - Plano Plurianual de 2022/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo assim ao prescrito no art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 20.001.04.122.0045.2307 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão – RA – 06
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – D.O.E.M, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Maceió/AL, 01 de Agosto de 2024.

GIZÉLIA ALVES AMORIM

Gerente da Gerência Técnica de Contratos e Convênios/SEMINFRA
Matrícula nº. 966573-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 9C2FE6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0153/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0280/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 143/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 5800.94013/2017,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **PATRÍCIA DE LYRA CARVALHO SANTANA**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de n.º 0932276-0 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 03 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art. 20º, inciso VII, item 2, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de outubro/2023.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 27918CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 073/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor do Contrato nº. 035/2024**, o servidor público municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula Nº 966636-2 e como **Fiscal**, a servidora pública municipal Sra. **LUCILENE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 966749-0, cujo objeto é a contratação para o não recolhimento de forma individual das Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's, emitidas no sistema SITAC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas – CREA/AL, dos serviços executados pelos profissionais da área de Engenharia e Agronomia lotados ou a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **LYLA MARINA VASCONCELOS MIRANDA**, matrícula nº 965982-0, como **GESTORA**, e a servidora pública municipal **MARIA MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 950481-8, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2024**, que têm por objeto firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.25147.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:67AAEC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0176/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações dos termos de permissões para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CPNJ
3500.53468.2023	José Carlos Monteiro dos Santos	047.314.894.31
3500.52200.2022	Nadja Lopes de Carvalho	941.024.144-87

Maceió/AL, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D39EDE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0174/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.8137.2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** a pessoa física **SAMARA GOUVEIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **383.344-024-49**, sobre o **DEFERIMENTO** de solicitação de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.8137.2024**.

MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D81E8D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0175/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.27643.2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **040.943-764-58**, sobre o **DEFERIMENTO** de solicitação de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.27643.2024**.

MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/ SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AADDF863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0172/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.25283.2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **DEFERIMENTO** das solicitações dos termos de permissões para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CPNJ
3500.25283.2022	Maurício Amaro da Silva	062.709.204-77

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:91D05FEF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

NOTIFICAÇÃO DE MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 022/2021. - PROCESSO Nº. 6900.60850/2020. - APENSO AO PROCESSO Nº. 6900.71900/2021.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB**, pelo presente **NOTIFICA** a pessoa/empresa **JULIANA LAURINDO DOS SANTOS** da existência do **PROCESSO Nº. 6900.60850/2020**, **Apenso** ao **PROCESSO Nº. 6900.71900/2021** onde após instrução do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 022/2021**, foi cominada a multa no valor de **R\$ 70,00 (Setenta reais)**. **Nos termos da Lei nº. 4.305/1994 art. 19.**

Determinamos a notificação da autuada para pagar ou, querendo, interpor recurso no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento ou da publicação da notificação, nos termos do **art. 190 da Lei Municipal nº. 4.548/1996**.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2024.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1CBAB90C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500/89370/2024. - PEDIDO DE CANCELAMENTO – ARP Nº. 060/2024.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

DESPACHO

À GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, por meio do Edital 003/2022, conforme fls. 04-19.

Diante do exposto, e considerando a publicação da **SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024**, fls. 556-585, bem como da **SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2024**, fls. 607-609, encaminhem-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para conhecimento e providências de registro.

Ato contínuo, evoluam-se os autos à **SUBSECRETARIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - SGE**, para conhecimento e demais providências junto a gestora da referida parceria, quanto a emissão da ordem de serviço e demais providências que entender necessárias.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação

Maceió/AL, 02 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UGC251472024 e o Id do documento: 6482160



Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 970491-4 em 02 de agosto de 2024 às 14:34:32



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

DESPACHO

Informamos que esta Gerência Técnica de licitações, Contratos e Convênios tomou ciência do feito, bem como providenciou o arquivamento da cópia do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 06/2024, publicado no DOM em 31 de julho de 2024.

Comunicamos ainda, que o referido processo foi digitalizado para fim de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, conforme e-mail acostado.

Sendo assim, remetemos os autos à SUBSECRETARIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - SGE, para conhecimento e demais providências junto a gestora da referida parceria, quanto a emissão da ordem de serviço e demais providências que entender necessárias, conforme fluxo proposto pelo Gabinete à fl. 617.

Maria Tatyane Almeida

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 13 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZZD251472024 e o Id do documento: 6554452



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 13 de agosto de 2024 às 10:34:04



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.25147.2024	Data de abertura	01/03/2024
Interessado	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 003/2022 - VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2024.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 13/08/2024-10:49, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

GetReciboProcolo - 6500.25147.2024 (1).pdf

Ofício nº 941 envio de cópia integral do processo nº 6500.25147.2024 - assinado (1).pdf

Maceió/AL, 13 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TWM251472024 e o Id do documento: 6554855



Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 13 de agosto de 2024 às 10:49:44



TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 6 de Agosto de 2024

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Maceió
Orgão de Origem:

Cadastrante: VICTOR SOARES BRAGA

A Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Maceió CNPJ 19406627000175, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 013638/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) VICTOR SOARES BRAGA, CPF 05156611478, no dia 06/08/2024 às 16:44 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- Outros

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



Ofício N° 941/GABSEMED/2024

Maceió, 06 de Agosto de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Nesta.

Assunto: Envio de cópia integral do Processo Administrativo n° **6500.25147.2024**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., vimos encaminhar cópia integral do Processo Administrativo n° **6500.25147.2024**, cuja SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE N° 006/2024, fora publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de Julho de 2024 - N° 6966, tendo como objetivo firmar parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta Semed, para a celebração, em mútua cooperação, de parceria destinada a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024”, bem como a SÚMULA DO 1° (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 006/2024, que fora publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de Julho de 2024 - N° 6978, tendo por objeto a alteração de PPA na dotação orçamentária prevista na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS presente no Termo de Fomento n°. 006/2024, com vigência até 12/07/2025.

PROC. N°	CONTRATO	PUBLICAÇÃO
6500.25147.2024	SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE N° 006/2024	15 de Julho de 2024 - N° 6966
	SÚMULA DO 1° (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 006/2024	31 de Julho de 2024 - N° 6978

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente. **VICTOR SOARES BRAGA** Assinado digitalmente por VICTOR SOARES BRAGA
Data: 2024.08.06 16:39:33-03'00'

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Rua General Hermes, 1199 – Cambona – Maceió/AL Cep: 57.017-201 - Fone: (82) 3312-8018
E-mail: sec.gabinete@semed.maceio.al.gov.br

Sumário

5416613 - CapaProcesso	1
5417266 - termoJuntada-01/03/2024-12:37	2
5417267 - Plano de trabalho Formação Continuada	4
5417268 - CARTAO CNPJ	20
5417269 - CND Receita Federal -13.03.2024	21
5417270 - Certidão CRA Fundepes	22
5417271 - CND Falência - 07.03.2024	23
5417272 - CND FGTS - 10.03.2024	24
5417273 - CND PREFEITURA - CONT. GERAL - 27.03.2024	25
5417274 - CND PREFEITURA - IMOB - VENC 11.03.2024	26
5417275 - CND SEFAZ -18.04.2024	27
5417276 - CND TRABALHISTA - 15.06.2024	28
5417277 - Comprovante de residência - Fatura - 23102023 (1).PDF	29
5417278 - Comprovaentes de endereço dos dirigentes	30
5417279 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	33
5417280 - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS	34
5417281 - 3.1 ESTATUTO FUNDEPES ATUAL_compressed	35
5417282 - UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL_FUNDEPES (1)	50
5417283 - Declaracoes	51
5417284 - Quadro de dirigentes - assinado	59
5417285 - Contrato 24.2018 - PNEE	61
5417286 - CTO 32.2019	65
5417287 - CONTRATO 02.2020	69
5424012 - Despacho-SGP	85
5470268 - Despacho - DFC	86
5471480 - DESPACHO SGP	88
5497442 - termoJuntada-12/03/2024-16:18	89
5497443 - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO	90
5497444 - PORTARIA Nº. 0302-2023 - FUNDEPES	91
5497445 - RELATÓRIOS DE GESTÃO 2021-2022	92
5497446 - Curriculum Dirigentes	143
5497976 - termoJuntada-12/03/2024-19:41	145
5497977 - Comp. Res Taciana Melo	146
5497978 - EDITAL Nº. 003-2022 -	147
5497980 - CND FGTS - 29.03.2024 (1)	150

5498006 - termoJuntada-12/03/2024-20:34	151
5498007 - ATA DA ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES -	152
5515111 - termoJuntada-14/03/2024-12:36	162
5515112 - REQUERIMENTO DE SOLICITACAO DE PARCERIA_FUNDEPES_SEMED MACEIO Formacao Continuada v1103 (1) (1)	163
5522016 - termoJuntada-15/03/2024-10:23	179
5522017 - Portaria 270.2023_Comissão de Seleção	180
5524604 - termoJuntada-15/03/2024-11:46	181
5524605 - SEI_FNDE - 3868368 - Atestado de Capacidade Te_cnica NEES.UFAL	182
5524606 - Maceió_ BPC_Assistencia Social_Atestado de Capacidade Técnica Fundepes (1)	183
5524607 - MINC_CNIRCN_Atestado de Capcidade Técnica Fundepes (1)	184
5524608 - Atestados de capacidade técnica	185
5524609 - CND Receita Federal - 04.08.2024	191
5524699 - termoJuntada-15/03/2024-11:49	192
5524700 - 6500.25147.2024 - FUNDEPES - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003.22.docx 193	
5524880 - Parecer nº 05/2024 - Comissão de Seleção	196
5525419 - GABINETE - À GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GTSC	198
5540180 - termoJuntada-18/03/2024-16:51	200
5540181 - JUNTADA QUADRO -12	201
5540182 - JUNTADA QUADRO 15 NOVO	214
5540183 - _MATERIAS PEDAGÓGICOS 1	229
5540184 - JUNTADA QUADRO 17	232
5540185 - JUNTADA QUADRO 18	272
5540304 - termoJuntada-18/03/2024-17:52	287
5540305 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 12 RECURSOS HUMANOS	288
5540306 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS -	289
5540307 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 18 EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO	290
5540308 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 17 CUSTOS INDIRETOS	291
5540309 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 16 RECURSOS MATERIAIS	293
5540310 - MAPA DE APURAÇÃO FUNDEPES - QUADRO 15 DESPESAS COM PESSOAL	294
5540346 - DESPACHO AO GABINETE	295
5545440 - termoJuntada-19/03/2024-14:00	297
5545448 - REQUERIMENTO DE SOLICITACAO DE PARCERIA_FUNDEPES_SEMED MACEIO Formacao Continuada v1803 (1)	298
5545868 - GABINETE - À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS	314
5558355 - termoJuntada-20/03/2024-15:05	315
5558356 - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA_FUNDEPES_SEMED MACEIO Formação Continuada v2003	316
5558421 - 16/2024 - Comissão de Seleção	333
5558918 - GABINETE - À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	335

5561531 - termoJuntada-21/03/2024-09:33	337
5561534 - Dotação Orçamentária Nº 150_2024	338
5568602 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	339
5568650 - termoJuntada-21/03/2024-14:29	341
5568651 - Termo 6500.25147.2024 fundepes formação continuada	342
5568652 - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA_FUNDEPES - MACEIO	356
5581080 - termoJuntada-22/03/2024-17:38	373
5581081 - PLANO DE TRABALHO- DESPACHO- FUNDEPES - proc 6500.25147.2024	374
5581082 - CERTIDAO NEGATIVA CONTRIBUINTE GERAL	387
5581108 - termoJuntada-22/03/2024-18:06	388
5581109 - MOTIVADO - FUNDEPES - PLANO DE TRABALHO- proc 6500.25147.2024	389
5583095 - Despacho Gab Alicc	397
5601735 - termoJuntada-26/03/2024-14:01	398
5601736 - MINUTA TERMO DE FOMENTO - FUNDEPES x SEMED - 6500.25147.2024	399
5601878 - DESPACHO	413
5602068 - À PGM	414
5641308 - termoJuntada-02/04/2024-17:48	415
5641309 - 128 - PARECER 128 - 2024 - PROCESSO 6500.25147.2024 - SEMED - TERMO DE FOMENTO - FORMACAO CONTINUADA - FUNDEPES - CONDICIONADO	416
5650198 - GABINETE - À COMISSÃO DE SELEÇÃO	435
5651274 - DESPACHO	436
5651278 - termoJuntada-03/04/2024-17:42	438
5651280 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO - EDITAL 003.22 - FUNDEPES	439
5660361 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	442
5660489 - termoJuntada-04/04/2024-14:34	445
5660490 - Termo 6500.25147.2024 fundepes formação continuada	446
5660491 - Consulta Regularidade do Empregador - FUNDEPES	460
5668486 - termoJuntada-05/04/2024-12:14	461
5668487 - Documentação dos Dirigentes_Fundepes_2022_2024	462
5684190 - termoJuntada-08/04/2024-16:06	473
5684191 - Motivado - FUNDEPES - Formacao - 6500.25147.2024	474
5698482 - termoJuntada-10/04/2024-10:11	485
5698483 - ACI Nº 16.2024 CGM 6500.25147.2024 - TERMO DE FOMENTO. SEMED -FUNDEPS	486
5723974 - GABINETE - À COMISSÃO DE SELEÇÃO	493
5725483 - termoJuntada-12/04/2024-19:11	495
5725484 - CRA Fundepes	496
5725485 - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA_FUNDEPES_SEMED MACEIO Formação Continuada v1204 (1)assinado ..	497
5725486 - Declaracao nada consta FUNDEPS	513

5725487 - Declaração Conta Corrente - Semed (3)	514
5725508 - Despacho nº 19/2024 - Comissão de Seleção	515
5730985 - GABINETE - À GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	517
5732326 - DESPACHO GTLCC	519
5732446 - termoJuntada-15/04/2024-12:57	520
5732447 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNDEPES - FORMAÇÃO CONTINUADA	521
5733656 - termoJuntada-15/04/2024-13:49	522
5733657 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNDEPES - FORMAÇÃO CONTINUADA	523
5733672 - termoJuntada-15/04/2024-13:50	524
5733673 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2024	525
5742143 - termoJuntada-16/04/2024-11:56	526
5742144 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 6500.25147.2024	527
5742145 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO - FUNDEPES - PUBLICAÇÃO	529
5743068 - GABINETE - À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC	530
5744834 - Despacho Gabinete ALICC	532
5746322 - Despacho nº 951/2024	533
5765065 - termoJuntada-18/04/2024-15:58	535
5765066 - Despacho 071.2024 - Proc. 6500.25147.2024formalização de parceria para atender a secretaria de Educação -SEMED	536
5765167 - Despacho Gabinete ALICC	539
5765633 - GABINETE - À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS	540
5815358 - termoJuntada-25/04/2024-12:23	541
5815359 - CERTIDÕES FUNDEPES	542
5819322 - termoJuntada-25/04/2024-20:13	544
5819323 - Dotação Orçamentária Nº 150_2024	545
5819334 - termoJuntada-25/04/2024-20:18	546
5819335 - PRÉ EMPENHO 2024PE000664	547
5819336 - termoJuntada-25/04/2024-20:19	548
5819337 - NOTA EMPENHO 2024NE000921	549
5820479 - GABINETE - À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC	551
5821764 - Despacho Gab Alicc	553
6351162 - termoJuntada-15/07/2024-12:55	554
6351163 - Portaria nº 10 - FUNDEPES	555
6351164 - TERMO DE FOMENTO Nº 006.2024 SEMED x FUNDEPES - ok	556
6351166 - PUBLICAÇÃO SÚMULA TERMO DE FOMENTO 06.2024	584
6351408 - Despacho nº 1988/2024	586
6353695 - Despacho Gabinete ALICC	588
6412196 - termoJuntada-23/07/2024-12:42	589

6412197 - ANULAÇÃO NOTA EMPENHO 2024NE001725	590
6412239 - termoJuntada-23/07/2024-12:45	592
6412240 - ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 150_2024	593
6412305 - termoJuntada-23/07/2024-12:47	594
6412306 - PRÉ EMPENHO 2024PE001234	595
6412344 - termoJuntada-23/07/2024-12:49	596
6412345 - NOTA EMPENHO 2024NE001726	597
6420074 - DESPACHO - Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios	599
6421177 - termoJuntada-24/07/2024-12:45	600
6421178 - TERMO DE APOSTILAMENTO FUNDEPES - ALTERAÇÃO DE PPA	601
6426307 - GABINETE - À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC	603
6430717 - Despacho Gab Alicc	605
6468659 - termoJuntada-31/07/2024-12:29	606
6468660 - Apostilamento Fomento nº 06.2024 ass.	607
6468661 - public. apost.Fomento nº 06.2024	609
6468745 - Despacho nº 2164/2024	610
6469220 - Despacho Gabinete ALICC	611
6473339 - termoJuntada-01/08/2024-09:31	612
6473340 - Portaria n. - Gestor e Fiscal - FUNDEPES FORMAÇÃO CONTINUADA - TERMO DE FOMENTO Nº 006-2024	613
6482075 - termoJuntada-02/08/2024-08:32	614
6482076 - PORTARIA Nº. 0153-2024	615
6482160 - GABINETE - À GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	617
6554452 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	619
6554855 - termoJuntada-13/08/2024-10:49	620
6554856 - GetReciboProcolo - 6500.25147.2024 (1)	621
6554857 - Ofício nº 941 envio de cópia integral do processo nº 6500.25147.2024 - assinado (1)	622